SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3879

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 167/2024

Processo de Licitação nº 001/2024
Credenciamento Público de nº 001/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMINRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de** oficinas mecânicas especializadas para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados da frota do município de CRUZÍLIA, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. Totalizando o valor de R$ 20.409,94 (vinte mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 17 de outubro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:751ACBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP - Processo Licitatório nº 20/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024. A Presidente da AMESP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, acolhendo a manifestação do Pregoeiro da AMESP e demais membros, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0003-96,** Valor total de **R$ 38.282.165,93 (trinta e oito milhões duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).** Informações pelo fone: (35) 3425-5500, e-mail: licitação@amesp.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, Homologado em 03 de outubro de 2024 –

ROSÂNGELA MARIA DANTAS –
Presidente.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:366370DF

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 20/2024 – Processo Licitatório nº 20/2024 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 18/2024 na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLARES AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Empresa Vencedora: **WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ nº 25.369.684/0003-96.** Valor da Ata de Registro de Preços **R$ 38.282.165,93 (trinta e oito milhões duzentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos). Data da assinatura: 03.10.2024.** Vigência: A ARP terá validade de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação nos termos e prazos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1265ABF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 20/2024, Dispensa de Licitação nº 14/2024, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/10/2024, Edição 3878.

-Onde se lê: “DATA DA SESSÃO: 09h00 às 11h30 do dia 23/10/2024”,

-Leia-se: "DATA DA SESSÃO: 09h00 às 15h00 do dia 23/10/2024"

Uberlândia, 17 de outubro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:ADB953F0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – GEÓGRAFO – PSS 04/2024

GEÓGRAFO

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do cargo de Geografo do Edital – 004/2024

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N º DE ACERTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
GEO042024003	Sylvia Christina de Lima	17	56,67	ELIMINADO

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3CE1F0C9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DA 42ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

AOS 25 **DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024**, **ÀS 9:00H**, DE FORMA PRESENCIAL, NA SEDE DO CONSÓRCIO CIDES, **REUNIRAM-SE OS SENHORES PREFEITOS, REPRESENTANTES MUNICIPAIS E OUTROS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSÓRCIO CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E OUTRAS PAUTAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA**. A REUNIÃO CONTOU COM A PARTICIPAÇÃO DE PREFEITOS E REPRESENTANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS CONFORME NORMAS ESTUTÁRIAS. PARTICIPARAM DA ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, PREFEITO DE **CACHOEIRA DOURADA,** SR. ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA; O EX PRESIDENTE DO CIDES, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, PREFEITO DE **INDIANÓPOLIS**; O PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL E PREFEITO DE **CAPINÓPOLIS**, SR. CLEIDIMAR ZANOTTO; O VICE-PREFEITO DE **FRONTEIRA,** SR. LEANDRO JOSÉ PINEIS; O PREFEITO DE **ARAGUARI**, SR. RENATO CARVALHO FERNANDES, QUE PARTICIPA EXCLUSIVAMENTE DO PROJETO DE CONCESSÃO; OS SEGUINTES REPRESENTANTES MUNICIPAIS: O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **ARAPORÃ,** SR. CELSO ROMILDO GUERINO; O PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE **CAMPINA VERDE,** DR. JOÃO PAULO GOUVEIA FRANCO; O SECRETARIO MUNICIPAL DE **CENTRALINA,** SR. RODRIGO LUCAS; O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE **ESTRELA DO SUL,** DR. VICTOR DORNELLAS DE FRANÇA; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **MONTE ALEGRE DE MINAS,** SR. SANDRO DOMINGUES PARREIRA; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **NOVA PONTE,** SR. MANUEL CAMILO CAMPOS; O SECRETARIO MUNICIPAL DE **TUPACIGUARA,** SR. GUSTAVO RIBEIRO MANZAN; O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE **FRONTEIRA,** SR. DIVALCI RODRIGUES NASCIMENTO; A **DIRETORA EXECUTIVA DO CIDES**, SRA. ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA; O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES, SR. JÚLIO CÉSAR SOBRINHO SANTOS; E O CONTADOR DO CONSÓRCIO CIDES, SR. BRUNO BORGES CARVALHO. O PRESIDENTE DO CIDES, APÓS AGUARDAR ALGUNS MINUTOS, PEDIU A VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS E COLOCOU PARA APROVAÇÃO A ATA DA 22ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CIDES, REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2024, CUJA ATA FOI ENCAMINHADA POR E-MAIL PARA OS GESTORES MUNICIPAIS. SEM OBJEÇÕES, A ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. O PRESIDENTE SALDOU A TODOS E AGRADECEU A PRESENÇA, EM ESPECIAL DO VICE PREFEITO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FRONTEIRA E DESTACOU QUÃO POSITIVO E IMPORTANTE FOI O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA NO CONSÓRCIO CIDES. COMUNICOU TAMBÉM QUE A USINA DE TRIAGEM, BRITAGEM E PENEIRAMENTO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) FOI ENTREGUE E ESTÁ DEPOSITADA NA CIDADE DE CAPINÓPOLIS, AGUARDANDO A DEFINIÇÃO DO DESTINO CORRETO ONDE SERÁ A BASE PARA INICIAR AS OPERAÇÕES DA USINA. DANDO ANDAMENTO À ASSEMBLEIA, O PRESIDENTE CONCEDEU A PALAVRA À DIRETORA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO CIDES, SRA. CRISTINA, QUE INICIOU SUA FALA SAUDANDO A PRESENÇA DE TODOS E DESTACOU COM ALEGRIA A PRESENÇA DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA, E REALIZOU UMA BREVE APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS PELO CONSÓRCIO. NESTA APRESENTAÇÃO, A DIRETORA EXECUTIVA RESSALTOU AS ATIVIDADES JURÍDICAS E ADMINISTRATIVAS REALIZADAS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO CIDES E QUE ENVOLVEM UM GRANDE VOLUME DE PROCESSOS E CONTRATOS E ATENDEM AS DEMANDAS DOS DIVERSOS PROGRAMAS E AÇÕES REALIZADAS PELO CIDES. DESTACOU TAMBÉM AS AÇÕES REALIZADAS PELA ÁREA AMBIENTAL, QUE SÃO O "CARRO CHEFE" DO CONSÓRCIO, COMO O DESENVOLVIMENTO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO, GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA, DESENVOLVIDOS EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E OS PROJETOS DE LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS E LOGÍSTICA REVERSA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FRISANDO A ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS PROPICIADA POR ESSAS PARCERIAS, QUE REDUZEM O CUSTO DO DESENVOLVIMENTO DE TAIS PLANOS. A RESPEITO DO PROJETO DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC), A DIRETORA EXECUTIVA INFORMOU QUE A USINA JÁ FOI ENTREGUE E É CAPAZ DE ATENDER A TODOS OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DEPENDENDO APENAS DO INTERESSE DOS MUNICÍPIOS EM PARTICIPAREM DO PROJETO. E SALIENTOU QUE VALOR DE RATEIO APRESENTADO É UMA ESTIMATIVA, MAS QUE QUANTO MAIS MUNICÍPIOS INGRESSAREM, MAIS BARATO FICARÁ A OPERAÇÃO. OUTRO PROJETO DESTACADO FOI A CONCESSÃO REGIONAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), DESENVOLVIDO EM PARCERIA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUE É UM PROJETO DISRUPTIVO COM POTENCIAL DE ELEVAR A NOSSA REGIÃO A UM NOVO PATAMAR NO QUE TANGE À DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS, RESOLVENDO TODOS OS PROBLEMAS QUE OS MUNICÍPIOS ENFRENTAM NESSA ÁREA. NESSE SENTIDO, CRISTINA AFIRMOU QUE SE TRATA DE PROJETO ROBUSTO, COM O QUAL POUCOS CONSÓRCIOS DO BRASIL FORAM CONTEMPLADOS, E QUE AGORA O PROJETO ENTRA NUMA SEGUNDA ETAPA NA QUAL COMEÇA DE FATO A MODELAGEM E O DESENVOLVIMENTO DA ROTA TECNOLÓGICA E SE INICIA A BUSCA POR POSSÍVEIS INVESTIDORES, SENDO ESTE UM PROJETO QUE PODE ALCANÇAR ALGO PRÓXIMO DE 1 BILHÃO DE REAIS DE INVESTIMENTOS DO SETOR PRIVADO, É UM CONTRATO PARA DURAR POR 30 ANOS. APRESENTOU TAMBÉM OUTRAS AÇÕES REALIZADAS PELO CONSÓRCIO CIDES NA ÁREA AMBIENTAL, COMO A ENTREGA DOS CAMINHÕES DA COLETA SELETIVA A TRÊS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, AS REUNIÕES REALIZADAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS, ALÉM DE VISITAS TÉCNICAS,

SEMINÁRIOS E REUNIÕES TÉCNICAS. A DIRETORA EXECUTIVA TAMBÉM APRESENTOU AS AÇÕES REALIZADAS PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – (SIM-CIDES), QUE É FISCALIZADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA (MAPA), E APRESENTOU O NÚMERO DE EMPRESAS JÁ CERTIFICADAS E EM PROCESSO DE REGISTRO, E RESSALTOU QUE ATUALMENTE EXISTEM CERCA DE VINTE EMPRESAS NO CAMINHO PARA INICIAR O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO. APRESENTOU TAMBÉM AS AÇÕES REALIZADAS PELO PROCON REGIONAL NOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS QUE CONTEMPLAM AÇÕES PRESENCIAIS, PALESTRAS, TREINAMENTO ONLINE, SEMANA DO CONSUMIDOR, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, MUTIRÕES DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS, SEMANA DO CONSUMIDOR, ALÉM DO TRABALHO INTERNO REALIZADO. PONTUOU AS AÇÕES REALIZADAS PELA CIRRD (COORDENADORIA INTERMUNICIPAL PARA REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES) QUE TÊM COMO OBJETIVO A PREVENÇÃO DE DESASTRES NOS MUNICÍPIOS, COM ATIVIDADES COMO A ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA, APOIO AOS MUNICÍPIOS NA PREVENÇÃO DE DESASTRES E OUTRAS ATIVIDADES COMO OS SIMULADOS DE ROMPIMENTO DE BARRAGENS; VISITAS TÉCNICAS, LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE RISCO NOS MUNICÍPIOS, ENTREGA DE ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS AOS MUNICÍPIOS, FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO INTERNACIONAL, REUNIÕES COM OUTRAS AUTORIDADES PARA APRESENTAR OS TRABALHOS DO CONSORCIO E BUSCAR APOIO INSTITUCIONAL, WORKSHOP DE PREPARAÇÃO PARA O PERÍODO CHUVOSO E PREPARAÇÃO PARA O PERÍODO DE SECA. CONCLUINDO A APRESENTAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS, A DIRETORA EXECUTIVA APRESENTOU OS REGISTROS DA ENTREGA DA USINA DE RCC NO MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS, REITERANDO QUE O INÍCIO DA OPERAÇÃO DEPENDE NA RESPOSTA DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO. DESTACOU TAMBÉM O EDUCA CIDES, QUE É UM PROGRAMA SEM CUSTOS PARA OS MUNICÍPIOS, DESENVOLVIDO PARA QUE SE CONSIGA TRABALHAR OS TÉCNICOS E A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO SOBRE AS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CIDES, COMO SEGURANÇA AMBIENTAL, DIREITOS DO CONSUMIDOR, GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE. E SALIENTOU QUE O CONSÓRCIO EXECUTA, SEM CUSTOS PARA OS MUNICÍPIOS, O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS OBTIDOS POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR. FINALIZADA A APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E A AÇÕES DO CONSÓRCIO CIDES, A DIRETORA EXECUTIVA INICIOU A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DESTACANDO A NECESSIDADE DE AJUSTAR O ORÇAMENTO PARA ATENDER ÀS NOVAS DEMANDAS DO CONSÓRCIO E DOS MUNICÍPIOS, E LEMBROU QUE O CIDES PASSOU RECENTEMENTE POR UMA REFORMA ADMINISTRATIVA PARA ADEQUAR O CONSÓRCIO À NOVA REALIDADE E TENTAR REDUZIR A ROTATIVIDADE DE FUNCIONÁRIOS, ESPECIALMENTE NA ÁREA ADMINISTRATIVA. POSTERIORMENTE REALIZOU UMA APRESENTAÇÃO DETALHADA DOS CUSTOS DO CONSÓRCIO, ESPECIFICANDO OS VALORES DAS DESPESAS COM PESSOAL, OUTRAS DESPESAS E MATERIAL PERMANENTE, E APRESENTOU OS CUSTOS DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS, ESPECIFICANDO OS VALORES DE DESEMBOLSO POR MUNICÍPIO NO RATEIO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E POR CADA PROGRAMA – CALLCENTER DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, PROCON REGIONAL, CIRRD E RCC. NO CASO DA RCC, A DIRETORA EXECUTIVA PONTOU QUE AINDA É NECESSÁRIO A DEFINIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, QUE PODE IMPACTAR OS CUSTOS DO PROGRAMA PARA OS DEMAIS MUNICÍPIOS, E TAMBÉM A POSSIBILIDADE DE NOVOS MUNICÍPIOS ADERIREM AO PROJETO, DE MODO A REDUZIR OS CUSTOS POR MUNICÍPIO. E CONCLUIU APRESENTANDO QUE, SOMADOS TODOS OS CUSTOS, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA FINAL DO CONSÓRCIO CIDES PARA O ANO DE 2025 FOI DE R$2.411.024,39. A DIRETORA EXECUTIVA ABRIU ENTÃO ESPAÇO PARA ESCLARECER EVENTUAIS DÚVIDAS DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. SECRETÁRIO MUNICIPAL QUESTIONOU QUAIS FORAM AS DESPESAS QUE IMPACTARAM O ORÇAMENTO PROVOCANDO O AUMENTO DO VALOR DE 2024 PARA 2025, E QUAL FOI O VALOR DO ACRÉSCIMO. O CONTADOR DO CIDES E A DIRETORA EXECUTIVA RESPONDERAM QUE O ACRÉSCIMO NO VALOR DE MANUTENÇÃO DO CIDES FOI EM TORNO DE R$120.000,000 E EXPLICARAM QUE O MAIOR IMPACTO SE DEU EM FUNÇÃO DO CRESCIMENTO DO CONSÓRCIO QUE PRECISOU E PRECISARÁ AUMENTAR SEU NÚMERO DE CONTRATAÇÕES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS PROGRAMAS, ESPECIALMENTE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, E DA ADEQUAÇÃO DOS CARGOS E SALÁRIOS PARA ATENDER À REFORMA ADMINISTRATIVA IMPLEMENTADA. O PREFEITO DE CLEIDIMAR QUESTIONOU TAMBÉM SOBRE A PERSPECTIVA DE OFERTA DO SERVIÇO DE *SOFTWARE* DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. A DIRETORA EXECUTIVA DESTACOU QUE HOUVE UM PROCESSO DE BUSCA POR UM *SOFTWARE* QUE ATENDESSE ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS, PORÉM QUE O TESTE QUE FOI REALIZADO NÃO APRESENTOU UM DESFECHO POSITIVO. MAS QUE AGORA ESTÁ SENDO REALIZADO CONTATO COM UMA NOVA EMPRESA PARA OFERECER ESSE SERVIÇO. PORÉM, POR SE TRATAR DE ALGO AINDA PRELIMINAR, NÃO É POSSÍVEL NESSE MOMENTO REALIZAR UMA ESTIMATIVA DOS CUSTOS DO PROJETO, VISTO QUE AINDA NÃO SE SABE QUANTOS MUNICÍPIOS IRÃO DEMANDAR O SERVIÇO. E QUE, ESPECIALMENTE POR SE TRATAR DE UM MOMENTO DE PLEITO ELEITORAL, É DIFÍCIL REALIZAR O CONTATO COM OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS E AGENDAR REUNIÕES COM AS EMPRESAS, MAS QUE É POSSÍVEL, APÓS O PERÍODO ELEITORAL, AGENDAR UM ENCONTRO COM OS PREFEITOS E APRESENTAR A PROPOSTA PARA QUE OS MUNICÍPIOS ANALISEM SE ATENDE ÀS SUAS DEMANDAS E DECIDAM SE SERIA INTERESSANTE REALIZAR A CONTRATAÇÃO PELO CONSÓRCIO OU CONTRATAR INDIVIDUALMENTE. NESSE SENTIDO, O SECRETÁRIO SANDRO PONTOU QUE A ADESÃO A ESTE SERVIÇO É UM CAMINHO SEM VOLTA E QUE OS MUNICÍPIOS ESTÃO PERDENDO RECEITA AO NÃO ADQUIRIREM O SERVIÇO DE *SOFTWARE* DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. A DIRETORA EXECUTIVA DESTACOU TAMBÉM A IMPORTÂNCIA DESSE SERVIÇO E QUE CASO HAJA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS O SERVIÇO DEVE SER DISPONIBILIZADO NO PRÓXIMO ANO, MAS QUE É NECESSÁRIO A PARTICIPAÇÃO DE UM NÚMERO MÍNIMO DE MUNICÍPIOS (6 OU 7) PARA RATEAR OS CUSTOS DO SERVIÇO POR MUNICÍPIO. E AFIRMOU QUE O CIDES ESTÁ DISPONÍVEL QUE ATENDER A TODAS AS DEMANDAS DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES QUE POSSAM SER OFERECIDOS DE MANEIRA CONSORCIADA, E SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO PARA RECEBER ESSAS SOLICITAÇÕES. O ASSESSOR JURÍDICO DO CIDES, DR. JÚLIO, SOLICITOU ENTÃO QUE OS REPRESENTANTES MUNICIPAIS COMUNICASSEM A ÁREA AMBIENTAL DE SEU MUNICÍPIO PARA QUE POSSAM MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADESÃO DO SERVIÇO DE *SOFTWARE* DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. NÃO HAVENDO MAIS DÚVIDAS, O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO SUBMETEU A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA APRECIAÇÃO DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS, QUE A APROVARAM POR UNANIMIDADE. A DIRETORA EXECUTIVA PROSSEGUIU APRESENTANDO AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS QUE NECESSITAM DE APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA PARA SE ADEQUAR À REFORMA ADMINISTRATIVA, INCLUINDO AS RESOLUÇÕES QUE FORAM PUBLICADAS *AD REFERENDUM* E DUAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES DO CONTRATO DE CONSÓRCIO. INICIANDO PELAS ALTERAÇÕES NO

ESTATUTO, A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU QUE O CONSÓRCIO ESTÁ COM DIFICULDADE DE REALIZAR A RECOMPOSIÇÃO DE PESSOAL NO SETOR ADMINISTRATIVO, E QUE O CONSÓRCIO AINDA NÃO ATINGIU O GRAU DE MATURIDADE NECESSÁRIO PARA REALIZAR UM CONCURSO PÚBLICO, APESAR DE ESTA POSSIBILIDADE ESTAR SENDO TRABALHADA PARA SER IMPLEMENTADA NO FUTURO. DESTACOU AINDA QUE O CONSÓRCIO REALIZOU RECENTEMENTE TRÊS PROCESSOS SELETIVOS E CONSEGUIU CONTRATAR APENAS UM FUNCIONÁRIO. PORTANTO, EXPÔS A PROPOSTA DE REAJUSTE DE R$ 300,00 EM TODOS OS SALÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO, E APRESENTOU OS VALORES DETALHADOS PARA TODOS OS CARGOS, E PEDIU ESPECIAL ATENÇÃO PARA OS SALÁRIOS PREVISTOS PARA OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL E MÉDICO VETERINÁRIO. NO CASO DESTES CARGOS, ATENDENDO À RECENTE DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO QUE PERMITE QUE CONSÓRCIOS PÚBLICOS NÃO OBSERVEM LEI QUE FIXA PISO SALARIAL, FOI REALIZADA UMA PROPOSTA DE DESVINCULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO PISO LEGAL E A SUA REDUÇÃO DOS ATUAIS R$8.068,00 PARA R$5.000,00. A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU TAMBÉM QUE CADA VEZ MAIS SERÁ NECESSÁRIO CONTRATAR MAIS MÉDICOS VETERINÁRIOS DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PRINCIPALMENTE COM O INÍCIO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE FRIGORÍFICOS. SECRETÁRIO MUNICIPAL QUESTIONOU SE, COM ESSA REDUÇÃO SALARIAL, O CONSÓRCIO IRÁ CONSEGUIR REALIZAR A CONTRATAÇÃO DESSES NOVOS PROFISSIONAIS E MANTER OS JÁ CONTRATADOS. E A DIRETORA EXECUTIVA RESPONDEU QUE ESSA É UMA DAS GRANDES PREOCUPAÇÕES DO CONSÓRCIO. O ASSESSOR JURÍDICO EXPLICOU QUE OS DOIS CONTRATOS EM VIGÊNCIA TERÃO SEUS SALÁRIOS MANTIDOS, POIS JÁ CONTRATADOS NESTE REGIME E QUE A REDUÇÃO INCIDIRÁ APENAS SOBRE OS NOVOS CONTRATOS. COLOCADOS ESSES PONTOS, O PREFEITO CLEIDIMAR, FEZ A PROPOSTA DE UM REAJUSTE QUE SALARIAL QUE ESTABELEÇA EM R$7.000,00 O NOVO SALÁRIO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, DEVIDO AO RISCO DE NÃO CONSEGUIR CONTRATAR NOVOS PROFISSIONAIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS CRESCENTES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO. O SECRETÁRIO SANDRO, PONDEROU QUE ESSE AJUSTE PODERIA PROVOCAR UMA SITUAÇÃO DESCONFORTÁVEL DEVIDO AO FATO DE O CONSÓRCIO TER PROFISSIONAIS GANHANDO SALÁRIO DIFERENTES. A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU QUE É PREVISTO QUE UM DOS ATUAIS FUNCIONÁRIOS SEJA NOMEADO PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, PORÉM QUE O SALÁRIO DESSE CARGO É DE RS6.000,00. O ASSESSOR JURÍDICO DESTACOU QUE PODERIA SER UMA POSSIBILIDADE, ABRIR MÃO DO CARGO DO GERENTE DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO PARA CONTRATAR TRÊS MÉDICOS VETERINÁRIOS, PORÉM A DIRETORA EXECUTIVA PONTOU QUE O MAPA EXIGE QUE SE CONTRATE UM COORDENADOR PARA O PROGRAMA. FOI SOLICITADO ENTÃO QUE O CONTADOR BRUNO REALIZASSE UMA SIMULAÇÃO DE DUAS NOVAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS, UMA MANTENDO O ATUAL SALÁRIO, E OUTRA COM UMA REDUÇÃO PARA R$7.000,00. O PREFEITO DE ARAGUARI, RENATO, FEZ ENTÃO UMA PONDERAÇÃO DE QUE, NO CASO DE ENGENHEIROS E VETERINÁRIOS, É NECESSÁRIO EXIGIR PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS E COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA PARA REALIZAR O SERVIÇO E QUE, PARA CONTRATAR TAIS PROFISSIONAIS, É NECESSÁRIO MANTER UMA REMUNERAÇÃO ADEQUADA. A DIRETORA EXECUTIVA AGRADECEU AS PONDERAÇÕES FEITAS E DESTACOU A QUALIDADE DOS ATUAIS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, E A NECESSIDADE DE ATENDER ÀS NORMAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA SE PREVENIR DE EVENTUAIS PROCESSOS OU PROBLEMAS JURÍDICOS. RESPONDENDO AO PREFEITO RENATO, O ASSESSOR JURÍDICO JÚLIO DESTACOU QUE AS CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO CIDES SÃO FEITAS POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM PROVA DE TÍTULOS E QUE AS FORMAÇÕES E EXPERIÊNCIAS DOS PROFISSIONAIS SÃO PONTUADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR E DO CONSÓRCIO. O PREFEITO RENATO QUESTIONOU TAMBÉM SOBRE A ABRANGÊNCIA DO SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CONSÓRCIO CIDES, EXPLICANDO QUE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI TEM O SELO DE CERTIFICAÇÃO MUNICIPAL, E SOBRE O QUE SERIA NECESSÁRIO SOBRE O PROGRAMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS. O ASSESSOR JURÍDICO JÚLIO E A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICARAM QUE O SIM-CIDES POSSUI DOIS SELOS: O SELO SIM-CIDES PARA A COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, E O SISBI-POA QUE PERMITE A COMERCIALIZAÇÃO EM ÂMBITO NACIONAL/INTERESTADUAL. COM RELAÇÃO À LOGÍSTICA REVERSA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, EXPLICARAM AO PREFEITO QUE ESTÁ PENDENTE O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO, E QUE ESTE SERVIÇO NÃO TEM CUSTO PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. O PREFEITO PERGUNTOU TAMBÉM SOBRE O FUNCIONAMENTO DA USINA DE RCC E SUGERIU QUE O CONSÓRCIO CONTRATASSE, POR MEIO DE PROCESSO LICITATÓRIO, UMA EMPRESA PARA FAZER A OPERAÇÃO E GESTÃO DA USINA. NO QUE A DIRETORA EXECUTIVA EXPLICOU QUE ISSO JÁ ESTÁ PREVISTO. O PREFEITO RENATO AGRADECEU ENTÃO PELOS ESCLARECIMENTOS E PEDIU LICENÇA PARA SE AUSENTAR DA REUNIÃO DEVIDO A OUTROS COMPROMISSOS, E SE DESPEDIU PEDINDO QUE OS PREFEITOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS LEVEM PARA SEU MUNICÍPIO SUA PROPOSTA DE MUDANÇA DA SEDE DO CONSÓRCIO CIDES PARA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI. EM SEQUÊNCIA, O CONTADOR BRUNO APRESENTOU ENTÃO AS PROPOSTAS DE REAJUSTE OU MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS DOS VETERINÁRIOS E O IMPACTO QUE ESSAS ALTERAÇÕES TERIAM SOBRE OS DESEMBOLSOS DOS MUNICÍPIOS. NA PROPOSTA AUMENTO DOS SALÁRIOS PARA R$9.300,00, O CUSTO ANUAL SERIA DE R$59.203,45, NA PROPOSTA DE REDUÇÃO DO SALÁRIO PARA R$5.000,00 O VALOR ANUAL SERIA DE R$42.039,01, E NA PROPOSTA DE REDUÇÃO DOS SALÁRIOS PARA R$7.000,00 O VALOR ANUAL SERIA DE R$56.860,91. O SECRETÁRIO MANOEL PONDEROU QUE É COMPLEXO A CRIAÇÃO DE CARGOS COM SALÁRIOS SUPERIORES AOS RECEBIDOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS ÀQUELES RECEBIDOS PELOS FUNCIONÁRIOS DE UMA AUTARQUIA MUNICIPAL – O CONSÓRCIO CIDES. A DIRETORA EXECUTIVA RESPONDEU QUE É IMPORTANTE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O GRAU DE EXIGÊNCIA DESTES PROFISSIONAIS, O FATO DE TRABALHAREM EM DESLOCAMENTO CONSTANTE, ESTANDO SUBMETIDOS AOS RISCOS DA ESTRADA, E AO FATO DE ATENDEREM VÁRIOS MUNICÍPIOS. O PRESIDENTE ENTÃO FEZ UMA PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO ATUAL DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS EM R$8.068,00 E O CONTADOR BRUNO CALCULOU QUE VALOR ANUAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO SERIA DE R$56.585,93 CASO A PROPOSTA DO PRESIDENTE FOSSE ACEITA, REPRESENTANDO UM ACRÉSCIMO DE R$14.000,00 AO ANO SOBRE A PROPOSTA INICIAL DE UM SALÁRIO DE RS5.000,00. OS PREFEITOS SOLICITARAM O CÁLCULO DO VALOR MENSAL QUE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO PASSARIA A CUSTAR PARA CADA MUNICÍPIO, SENDO INFORMADO PELO CONTADOR QUE ESTE VALOR SERIA DE R$4.715,50. AS QUATRO PROPOSTAS FORAM ENTÃO COLOCADAS EM VOTAÇÃO PELO PRESIDENTE ALEANDRO, SENDO ESTAS: MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS EM R$8.068,00, REDUÇÃO PARA R$7.000,00, OU REDUÇÃO PARA R$5.000,00. POR UNANIMIDADE, A PROPOTA DE DESVINCULAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO PISO LEGAL/SALÁRIO MÍNIMO E A MANUTENÇÃO DOS SALÁRIOS EM R$8.068,00 FOI APROVADA. DANDO ANDAMENTO, O PRESIDENTE PASSOU A PALAVRA AO ASSESSOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO CIDES APRESENTOU PARA APRECIAÇÃO DA

ASSEMBLEIA AS RESOLUÇÕES QUE FORAM PUBLICADAS *AD REFERENDUM* DEVIDO À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, SENDO ESTAS: A RESOLUÇÃO 11/2023 QUE ADEQUA OS PROCESSOS DO CONSÓRCIO CIDES À NOVA LEI DE LICITAÇÕES; A RESOLUÇÃO 12/2023 QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DE ACORDO COM NOVA LEI DE LICITAÇÕES; A RESOLUÇÃO 13/2023 QUE REGULAMENTA O REGIME DE TRANSIÇÃO ENTRE A ANTIGA E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES; A RESOLUÇÃO 14/2023 QUE SUSPENDEU OS PRAZOS PROCESSUAIS DO PROCON REGIONAL EM DECORRÊNCIA DO PERÍODO NACIONAL DE RECENSO FORENSE, QUE É DE 20/12/2023 A 20/01/2024; A RESOLUÇÃO 01/2024 QUE ATUALIZA O BANCO DE HORAS DEVIDO A CONVENÇÃO COLETIVA; A RESOLUÇÃO 02/2024 QUE ATUALIZA AS REGRAS DE PROCESSO DO CONSÓRCIO PARA ADEQUAÇÃO À NOVA LEI DE LICITAÇÕES; A RESOLUÇÃO 03/24 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA RECEBER A EMENDA PARLAMENTAR DOS MUTIRÕES DE CASTRAÇÃO; A RESOLUÇÃO 04/2024 QUE DEFINE OS GRAUS DE INFRAÇÃO NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA APLICAÇÃO DE MULTAS; A RESOLUÇÃO 05/2024 QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA RECEBER O RECURSO FEDERAL PARA AQUISIÇÃO DA USINA DE RCC; A RESOLUÇÃO 06/2024 QUE ATUALIZA O REGULAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO QUANDO NÃO FOREM PROCESSADAS DE FORMA ELETRÔNICA; A RESOLUÇÃO 07/2024 QUE ALTERA O REGULAMENTO DO SIM-CIDES PARA DEFINIR QUE O MÉDICO VETERINÁRIO QUE EFETUAR A AUTUAÇÃO NÃO PODE EMITIR A DECISÃO ADMINISTRATIVA; A RESOLUÇÃO 08/2024 QUE DEFINE QUE NA DISPENSA ELETRÔNICA O PREÇO ESTIMADO TEM QUE SER O MENOR PREÇO E QUE CASO A DISPUTA SEJA FRACASSADA O CONSÓRCIO PODE RECORRER A TRÊS OPÇÕES PARA REALIZAR A CONTRATAÇÃO: REPUBLICAR A DISPUTA, FIXAR PRAZO PARA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA OU UTILIZAR ALGUM ORÇAMENTO OBTIDO NA FASE INTERNA DE PESQUISA DE PREÇOS; E O ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO QUE REGULAMENTA A ENTRADA DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA NO CONSÓRCIO. FINALIZANDO A APRESENTAÇÃO DAS RESOLUÇÕES, O ASSESSOR JURÍDICO ESCLARECEU DÚVIDAS DOS REPRESENTANTES MUNICIPAIS SOBRE AS ADEQUAÇÕES ÀS NOVAS REGRAS DA LEI DE LICITAÇÕES E DEVOLVEU A PALAVRA AO PRESIDENTE, QUE SUBMETEU ESTAS PARA APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA. SEM NENHUMA OBJEÇÃO, AS RESOLUÇÕES FORAM APROVADAS POR UNANIMIDADE. A DIRETORA EXECUTIVA AGRADECEU ENTÃO A PRESENÇA DE TODOS E SE COLOCOU À DISPOSIÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA ESCLARECIMENTOS OU QUALQUER OUTRA NECESSIDADE. O PRESIDENTE ALEANDRO ENTÃO AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E FINALIZOU A 42ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES. *ATA LAVRADA POR EUNICE VILELA, ANALISTA ADMINISTRATIVO DO CIDES.

ALEANDO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Diretora Executiva do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44C274DE

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o anexo da Instrução Normativa nº 08, de 27 de outubro de 2022, que "Estabelece o Programa de combate à Fraude em produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES".

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo Único da Instrução Normativa nº 08, de 27 de outubro de 2022, que "Estabelece o Programa de combate à Fraude em produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES", que passa a vigorar com a seguinte redação:
"c. Controle de formulação:
O controle de formulação é realizado como forma de evitar adulterações na fabricação dos produtos. Para fins de controle de formulação, devem ser realizadas verificações quinzenais, por meio de elementos de controle nos estabelecimentos de inspeção permanente, que fabriquem produtos formulados, e anuais ou semestrais, a critério do SIM, nas indústrias de inspeção periódicas. A formulação deve ser a mesma que for aprovada pelo SIM-CIDES e descrita no cronograma de coletas oficiais de combate à fraude econômica."
Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:273E8856

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - NORMA INTERNA Nº 04, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre estratégias de mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente a disposta no art. 43, VII do Estatuto do CIDES,
RESOLVE:

Art. 1º. Esta Norma Interna estabelece diretrizes e procedimentos para a identificação, prevenção e mitigação de conflitos de interesses no âmbito do Serviço de Inspeção executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º. Entende-se por conflito de interesses qualquer situação em que o julgamento profissional ou as ações de um colaborador possam ser influenciados por interesses pessoais ou externos, prejudicando a imparcialidade e a integridade da instituição.
Art. 3º. Todos os colaboradores devem agir de forma a evitar situações que possam dar margem a conflitos de interesses, sejam eles reais, potenciais ou aparentes.
Art. 4º. São estratégias para a mitigação de conflitos de interesses:
I. declaração de Conflito de Interesses: todos os colaboradores deverão preencher e manter atualizada uma declaração de conflitos de interesses, informando quaisquer relações, atividades ou interesses que possam gerar um conflito com as suas responsabilidades profissionais (Anexo Único);

II. segregação de funções: as funções que possam gerar conflitos de interesses serão segregadas, quando possível, de forma a garantir que a tomada de decisões seja realizada de maneira imparcial e isenta;
III. transparência e divulgação: qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deverá ser comunicada imediatamente ao superior hierárquico e registrada formalmente para avaliação e ação corretiva;
IV. treinamento contínuo: a instituição promoverá treinamentos regulares sobre a identificação e gestão de conflitos de interesses, assegurando que todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos vigentes;
V. revisão periódica: os processos e políticas de mitigação de conflitos de interesses serão revisados periodicamente para assegurar sua eficácia e adequação às necessidades da instituição.
Art. 5º. A inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Norma Interna poderá resultar em sanções disciplinares, de acordo com as normas internas e legislação aplicável.
Art. 6º. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:964603C4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - NORMA INTERNA Nº 05, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o programa de capacitação continuada de equipe do Serviço de Inspeção Municipal executado pelo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução CIDES nº 10, de 2022, em seu art. 16;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Programa de Capacitação Continuada de Equipe para os servidores do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Art. 2º. O cronograma de capacitações será definido no início de cada ano, e irá contemplar as principais atividades a serem realizadas, incluindo as previsões de cursos, seminários, workshops e demais metodologias de aperfeiçoamento pessoal e serão sempre voltados aos servidores do Serviço de Inspeção.
§ 1º. As capacitações de que trata o *caput* terão como temas, prioritariamente, assuntos pertinentes às atividades cotidianas, de acordo com a necessidade da equipe, a critério da Gerência do Serviço.
§ 2º. Poderão ser incluídas no cronograma anual as capacitações oferecidas por órgãos externos, municipais, estaduais e federais, além de empresas privadas, desde que seu conteúdo programático seja pertinente às atividades do Serviço de Inspeção.
§ 3º. O Serviço dará prioridade às capacitações gratuitas ou, em sua impossibilidade, àquelas que fornecerem certificado de participação ou instrumento congênere.
§ 4º. O Cronograma anual de que trata esta Norma Interna, no modelo apresentado no Anexo Único, será publicado até março de cada ano, no site oficial do Serviço.
Art. 3º. Os servidores que participarem de capacitações externas, na forma do § 2º do art. 2º, deverão transmitir o conhecimento obtido aos demais, formalmente, em reunião técnica.
Parágrafo único. A reunião de que trata o *caput* será agendada pela Gerência do Serviço, de acordo com a disponibilidade dos servidores que irão participar.
Art. 4º. As capacitações de que trata esta Norma Interna serão custeadas pelo CIDES, sem ônus aos servidores.
Art. 5º. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:106CCB11

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 237/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 237/2024. **Contratada**: Pro Imagem Diagnóstico por Imagem Ltda, CNPJ nº 21.243.399/0002-92, para realização de Exames de Densitometria Óssea. Valor total do aditivo: R$361,85 (trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 16/10/2024 a 01/04/2025.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2E5E34C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 013/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 023/2024.

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **HOMOLOGO/ADJUDICO/AUTORIZO** o ato de contratação direta por dispensa de Licitação decorrente do Processo Licitatório nº 023/2024 – Contratação Direta por dispensa de Licitação nº 013/2024, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2.021. A empresa a ser contratada é Agência Midiática Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.516.060/0001-90, com o valor de R$ 12.893,00 (doze mil, oitocentos e noventa e três reais). O objeto da contratação é prestação de serviços de diagramação, confecção e fornecimento/impressão de revista para recepção de autoridades no Encontro de Prefeitos Eleitos para a gestão 2025-2028, evento realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP.

Uberlândia-MG, 16 de Outubro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:78D8BC83

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 269/2024. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba. Valor total do aditivo: R$12.500,00 (doze mil e quinhentos). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:12739D21

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 695/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 695/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda**.**, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de Exame Espirometria. Valor total do contrato: R$4.500,22 (quatro mil, quinhentos reais e vinte e dois centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 14/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AD900D42

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 94/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor Oxigênio Uberlândia para aquisição de um Cilindro de oxigênio tamanho 1 Metro 3, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Oxigênio Uberlândia Ltda, inscrita no CNPJ nº17.532.714/0001-43, pelo valor global de R$70,00 (Setenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Cilindro de Oxigênio tamanho 1 metro 3.
Quantitativo: 01

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Erick Santiago Xavier
Código Identificador:B6ED67C7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 700/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 700/2024. **Contratada**: IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Simples, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 17/10/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7EC127A4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 92/2024. **Contratada**: SousaMartins Médicos Associados Ltda., CNPJ nº 43.286.869/0001-57, para realização de Consulta com Médico Reumatologista, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do aditivo: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 17/10/2024 a 20/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:6365943A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 19/2024. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda**.**, CNPJ 22.526.075/0001-43, para realização de exames de MAMOGRAFIA BILATERAL COM GERAÇÃO DE IMAGENS E EMISSÃO DE LAUDOS NO AMVAP SAÚDE, em Uberlândia. Valor do total do aditivo: R$ 12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2023 - Pregão Eletrônico nº 15/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 17/10/2024 a 23/12/2024.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0B24CE18

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas,**AUTORIZO**o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor, nº 95/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para serviço gráficos, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada GAIA EDITORA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.512.322/0001-07, pelo valor global de R$ R$2.990,00 (Dois mil e novecentos e noventa reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

- Confecção de Revistas - 21x30cm fechado. Capa: 30x42.1cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche 150g, CTP Incluso. Miolo: 16 págs, 21x30cm, 4 cores, tinta escala em Couche 115g, CTP Incluso. Grampeado, Dobrado.
Quantitativo: 500 unidades.

Uberlândia-MG, 17 de Outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:697EC9F0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 201/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de Campimetria (ambos os olhos). Valor total do aditivo: R$ 458,79 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 17/10/2024 a 22/03/2025.

Uberlândia-MG, 17 de outubro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F7EB37C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições de Bens e Serviços, torna público que tem interesse em realizar pesquisa de preços para compor processo administrativo cujo objeto trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS (MESAS E CADEIRAS), SOB MEDIDA, DESTINADOS A EQUIPAR OS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS.** Considerando o exposto e a necessidade de realização de pesquisa de preços do objeto acima citado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter cotações adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e pesquisa de preços deverá ser enviada para o e-mail:compras.cmbc@gmail.com.

Barão de Cocais, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:481570B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 018/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Secretaria Executiva, torna público que até as 15:00 horas do dia 23/10/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 018/2024", cujo objeto é Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Seguro dos veículos da frota oficial vinculada à Câmara Municipal de Brasilândia de Minas/MG, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 17 de outubro de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:0D3D9AF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA N° 013/2024

EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS		
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO	**AMPARO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**	**TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO**
DATA DA PUBLICAÇÃO NO SITE: 17/10/2024	**DATA DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 25/10/2024 às 10h**	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados de vidro para a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, incluindo a desinstalação e descarte adequado dos armários de MDF existentes. **INCLUI-SE NESSE AVISO OS ANEXOS: TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL, MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE COM CUSTOS E CONDIÇÕES DO PROCESSO DE DISPENSA N° 013/2024, MODELO DE DECLARAÇÃO TRABALHISTA e MINUTA DO CONTRATO.**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: compras@caetanopolis.mg.leg.br **Informações e esclarecimentos: (31) 3714-6354**		

Caetanópolis, 17 de outubro de 2024

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:7A321BF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 18/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso XVII Seminário de Gestão Pública no formato presencial.
Contratado: Empresa "Instituto Ulysses Guimarães Ltda", CNPJ 40.033.708/0001-63.
Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos CNPJ 70.933.015/0001-98
Valor global dos serviços contratados: R$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2024.3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 19.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:E37C4941

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.
AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 06/2024** – **Processo autuado nº 36/2024**. **OBJETO:** O objeto deste Pregão é a contratação de empresa em serviço de buffet para a realização de eventos de solenidades para o ano de 2024, atendendo as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Catas Altas, 20 de setembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:8A10B3EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 05/2024** – **Processo autuado nº 34/2024**. **OBJETO:** O objeto deste Pregão eletrônico é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, inclusive Mobile Virtual Network Operador (MVNO), para prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP – Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologia atuais, para transmissão de voz e dados com fornecimento de 07 (sete) CHIPs, bem como fornecimento de 07 (sete) aparelhos smartphone em comodato, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Catas Altas – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Catas Altas, 05 de setembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:795C8A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 19/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Connectconquista Internet Ltda, CNPJ: 08.575.394/0001-18.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário de "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de telecomunicação para implementação, operação e manutenção de links de acesso e serviços de manutenção da rede intranet da Câmara Municipal de Conquista/MG", firmado entre as partes em 17/10/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

DA DESPESA: Pelo presente termo aditivo, no corrente exercício, a despesa será de R$ 1.039,92 (mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

A despesa total prevista, para o próximo exercício, será no montante de R$ 5.199,60 (cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 31/2023.

Data da assinatura: 10/10/2024. Vigência: 17/10/2024 até 17/10/2025.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:660183B6

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao contrato de locação nº 10/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Lodovirgem Pacheco Wazir, CPF: 879.504.566-04.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário de "Locação de imóvel localizado em um raio de até 150 metros do prédio administrativo, visando abrigar o mobiliário e o almoxarifado e arquivo da Câmara Municipal de Conquista", firmado entre as partes em 10/04/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.245/1991 c/c artigo 107 da Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Administrativo – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023.

DA DESPESA: Pelo presente termo aditivo, a despesa será de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Data da assinatura: 09/10/2024. Vigência: 12/10/2024 até 12/12/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:80FD8FBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº 20/2023. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e MLR Assessoria e Construções LTDA, CNPJ: 49.876.138/0001-48.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 24,55% do valor do contrato, firmado entre as partes em 27/10/2023, nos termos previstos em suas Cláusulas, visando acrescer este valor em horas técnicas de fiscalização.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 35/2023.

DA DESPESA: Pelo presente termo aditivo, a despesa será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 14/10/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:8FC1CFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento da alínea F do inciso III do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Administrativo nº 076/2024, Inexigibilidade nº 012/2024, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), CNPJ: 03.047.782/0001-02 qualificada para prestação de serviços técnicos educacionais à Câmara Municipal de Formiga, relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) por inscrição, totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Formiga, 17 de outubro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:C0EF3CA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 26/2024

PROCESSO N° 45/2024

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a Câmara Municipal de Itanhandu, por meio de seu Presidente, torna público que nos autos do Processo nº 26/2024, RATIFICOU a contratação da(s) empresa(s) PROINDEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e ANTONIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, respectivamente, nos valores de R$3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) e R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU , por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Itanhandu, 17 de outubro de 2024.

RIVALDO DE FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:64736101

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
PORTARIA Nº 20/2024

PORTARIA Nº 20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de responsável pela aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - (LGPD), da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

O Presidente em exercício desta Câmara Municipal de Jacuí/MG, vereador HERNANE LOPES DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação à Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO, o conteúdo da Resolução nº 09 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Lígia S. Victorassi, portadora do CPF nº 394.023.728.06 e do RG nº 48.682.359-3, ocupante do cargo efetivo de Procuradora Legislativa, como encarregada de dados da Câmara Municipal de Jacuí/MG ficando responsável pela aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados – (LGPD) tendo por objetivo garantir a privacidade, intimidade e livre convencimento dos servidores, vereadores e cidadãos.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Jacuí/MG, aos 14 de outubro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:
Lucas Silva Pimentel
Código Identificador:ED336E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 40ª ORDINÁRIA – 21/10/2024

Discussão e votação únicas dos:

•
Projeto de Resolução 8/2024 que "Concede Títulos de Cidadania Honorária aos cidadãos que indica."

•
Projeto de Lei EM 118/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 760.000,00."

Leitura de pareceres das comissões de Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos sobre o:

•

Projeto de Lei CM 9/2024 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placas informativas ou comunicados sobre a entrega legal para adoção, instituída pela "Lei Nacional nº 13.509, de 22 de novembro de 2017", no âmbito do município de Lagoa da Prata."

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Resolução nº 9/2024 que "Concede a Medalha Ilídio Carvalho aos cidadãos que indica."

•
Projeto de Lei CM 10/2024 que "Dá Nome às Vias Públicas Que Menciona."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre os:

•
Projeto de Lei EM 122/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 495.000,00."

•
Projeto de Lei EM 123/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.000.000,00."

•
Projeto de Lei EM 125/2024 que "Autoriza Município de Lagoa da Prata a receber imóvel em Dação em Pagamento."

•
Projeto de Lei EM 126/2024 que "Altera Subfunção da Ação nº 4.074 - Manutenção das Hortas Comunitárias e Banco de Alimentos constantes das Leis nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.940/2023(LOA) e Lei nº 3880/2023 (LDO)."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:E733CCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 018-2024

PORTARIA Nº 018-2024

Poder Legislativo Municipal – Exoneração e Nomeação - Cargo -Diretor Geral - Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando-se o disposto da Lei Complementar nº 030-2024, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, exonera a Sra. **NAYARA MARING SEVERINO GOMES,** inscrita no CPF sob nº 100.411.876-30, do exercício do cargo público de provimento em comissão de Diretor Geral, a partir do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, nomeia o Sr. **CLEBER LIBERIO JACINTO MARTINS,** inscrito no CPF sob nº 140.646.406-67, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Geral com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 030/2024, a partir do dia 15 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2024.

Leandro Ferreira, 17 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:A7B8E705

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 019-2024

PORTARIA Nº 019-2024

Gestor – Fiscal – Contratos Administrativos - Câmara Municipal - Lei Federal 14.133/2021 (NLLCA) – Designação – Providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021; tendo em vista que o Poder Legislativo Municipal de Leandro Ferreira não possui servidores efetivos em seu quadro permanente para exercer separadamente as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, designa o servidor **CLEBER LIBERIO JACINTO MARTINS**, ocupante do cargo de Diretor Geral, inscrito no CPF de n.º XXX.646.XXX-67, para exercer as funções de Gestor e Fiscal de Contratos firmados com a Câmara Municipal de Leandro Ferreira, durante o exercício financeiro de 2024.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria de n.º 007/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 17 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

VERLANY APARECIDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Janaina Faria Moreira
Código Identificador:64235002

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 19/2024 - SEGURO VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas

comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 23/10/2024.
Valor estimado da contratação do serviço é de R$ 2.401,77 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e sete centavos).
Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 17 de outubro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:9F5DB290

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Segundo Termo Aditivo - Contrato nº 08/2022. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratado: LM Tecnologia - CPNJ: 32.707.883/0001-60. Objeto: Prorrogação e reajuste contratual. O preço do contrato fica reajustado em R$ 139,48 (cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), alterando o valor de R$ 3.155,70 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) mensais para o valor de R$ 3.295,18 (três mil duzentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) mensais e fica prorrogado o contrato até 17 de outubro de 2.025, ratificando-se todas as demais cláusulas.

Paracatu – MG, 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:7C9E1C47

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Paracatu – MG/ Secretaria Geral. Aviso de Licitação. Chamamento Público Nº 01/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0115. Processo Licitatório Nº 006/2024. Objeto: **CRENDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE AJUDANTE DE PEDREIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, CARPINTEIRO, JARDINAGEM, MARCENEIRO, PEDREIRO, PINTOR, SERRALHEIRO E VIDRACEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**, para atender as demandas da Câmara Municipal de Paracatu. As propostas/ envelopes e documentos serão recebidos fisicamente a partir das 09h00min do dia 21 de outubro de 2024 até as 18h00min do dia 21 de novembro de 2024 (horário de Brasília-DF), com abertura dos envelopes dia 22 de novembro de 2024 às 09h00min. Local da Realização da abertura da sessão pública do Credenciamento será no Plenário da Câmara Muncipal de Paracatu, com sede a Praça JK, 449 – Bairro Centro – CEP: 38.600-292 e com transmissão ao vivo pelo canal do youtube da Câmara Municipal de Paracatu. O Edital e seus Anexos com as especificações gerais e normas do presente procedimento estão disponíveis aos interessados na sede da Câmara Municipal, no site da Câmara Municipal de Paracatu na Aba Licitações no endereço https://www.paracatu.mg.leg.br/ ou ainda através da solicitação via e-mail através do contato licitacao@paracatu.mg.leg.br.

Paracatu, 18 de outubro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA.
Pregoeiro.
Câmara Municipal de Paracatu.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:72664172

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 045/2024.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de **Assessor Parlamentar** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **ADILSON LOPES CARDOSO**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 17 de outubro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:7E94D032

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 046/2024.

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, o senhor **RAPHAEL DAVID DUARTE MARIANO**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 17 de outubro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:0D14C68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG informa que a partir do dia 01 de novembro de 2024 o seu Diário Oficial Eletrônico passará a ser publicado exclusivamente no link

https://www.pocosdecaldas.mg.leg.br/institucional/diario-oficial-eletronico

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:25F3FB8D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG informa que a partir do dia 01 de novembro de 2024 o seu Diário Oficial Eletrônico passará a ser publicado exclusivamente no link https://www.pocosdecaldas.mg.leg.br/institucional/diario-oficial-eletronico

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:BBAA6DA6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de Poços de Caldas-MG informa que a partir do dia 01 de novembro de 2024 o seu Diário Oficial Eletrônico passará a ser publicado exclusivamente no link https://www.pocosdecaldas.mg.leg.br/institucional/diario-oficial-eletronico

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA -
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:59348353

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 66/2024
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 55/2024
Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à contratação de prestação de serviço de mestre de cerimônia para 3 sessões solenes da Câmara Municipal de Poços de Caldas, conforme especificações e condições definidas no Aviso de Dispensa e no Termo de Referência.
Valor estimado R$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Limite de entrega de propostas: dia 22 de outubro de 2024, às 10 horas.
Início da Sessão Eletrônica (lances): 22 de outubro de 2024 – das 10h01 às 16h01.
Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br
Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 16 de outubro de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Deivide Fabiano Pereira
Código Identificador:58393516

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 67/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 8/2024
Nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à contratação de empresa especializada na divulgação de informações de interesse da atuação da Administração Pública, através de boletins informativos e conteúdos que auxiliam o trabalho desenvolvido pelos gestores públicos, através da empresa Governet Editora e Eventos LTDA, no valor total de R$ 17.660,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta reais).
Dotação orçamentária: 01.05.00-3390.35.00-01.031.0002-8.010 – Ficha 48.

Poços de Caldas, 14 de outubro de 2024.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA-
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:44173EF1

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÂO Nº 50/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 50/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a **21ª Audiência Pública do Exercício de 2024**, a realizar-se no próximo dia **04 de novembro de 2024, segunda-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutida a seguinte matéria: Projeto de Lei Executivo n. 33/2024 – Estabelece proposta orçamentária, estimando a Receita e fixando a Despesa do Município de Poços de Caldas para o Exercício de 2025, no valor de R$ 1.833.574.547,86 (um bilhão, oitocentos e trinta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) Objetivo: atender à determinação contida no Art. 73-A, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, que garante e incentiva a participação popular durante o processo de elaboração e discussão das matérias relativas ao Orçamento. Estratégia/Roteiro/Finalidade: com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente, respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020, e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. Abrangência e público-alvo: todos os segmentos da sociedade. Inscrições: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 02 de novembro de 2024, sábado, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelas Gerências de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar. Poços de Caldas, 17 de outubro de 2024. **Fica cancelado o Edital de Convocação nº 47/2024, publicado em 07 de outubro de 2024.**

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:AE1F187E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 042/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público Extrato de EDITAL, Processo Licitatório 042/2024, Pregão Eletrônico nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Sabinópolis-MG. Entrega das propostas no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 05 de novembro de 2024 as 13hs30min. Informações pelo Email: sabilegislativo@yahoo.com.br, O edital e demais anexos encontra disponível no site do https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ou portal https://licitardigital.com.br. Informações e esclarecimentos protocolados ou via e-mail sabilegislativo@yahoo.com.br. Em caso de discordância de informações entre o portal https://licitardigital.com.br e o site oficial da Câmara Municipal www.sabinopolis.mg.gov.br, prevalecera as informações do site oficial www.sabinopolis.mg.gov.br. DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO - Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:7AB5D277

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 92/2024

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, II, do Regimento Interno resolve:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 01 de novembro, sexta-feira, em decorrência do dia do servidor público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de outubro de 2024.

WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:8AE3CDDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº 025/2024

Pregão Eletrônico nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens móveis, manutenção predial, elétricos e eletrônicos, suprimentos e utensílios gerais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Edital e anexos.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramentos: 3.33.90.30.25.00.00 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 3.33.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha; 3.33.90.30.16.00.00 – Material de Expediente; 3.33.90.30.24.00.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis; 3.33.90.30.26.00.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

ITENS FORNECEDOR VALOR A SER HOMOLOGADO 23 Doritel Ltda 00.689.818/0001-63 R$ 162,00 12, 18, 21, 27, 30, 31, 34 Tecnologia Ltda 11.912.710/0001-04 R$ 5.146,00 14 HM Informática Ltda 34.240.500/0001-12 R$ 373,94 3, 4, 13, 16, 17, 32, 33 Comercial Santos e Silva de Tocantins Ltda 46.766.632/0001-61 R$ 3.622,00 1, 9, 37 WNR Serviços e Comercial Ltda 43.473.645/0001-54 R$ 1.869,99 2, 8, 19, 25, 26, 36 Agil CM Produtos Alimentícios Ltda 51.328.978/0001-18 R$ 15.938,00 5, 7, 11, 22, 28 Ana Aparecida Menezes Pinto 56.348.123/0001-72 R$ 7.594,72 VALOR DE REFERÊNCIA – R$ 46.442,24 VALOR DE HOMOLOGAÇÃO – R$ 34.706,65 % ECONOMIA – 25,27%

DATA: 16/10/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:E76E9D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, Aviso de Retificação. Pregão Eletrônico 018/2024. O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do Edital do Processo Licitatório n° 07.0195.2024.07 – Pregão Eletrônico 018/2024. Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para Usina de Triagem e Compostagem (UTC) em atendimento à demanda do município de Viçosa. A Retificação deu-se nos Anexos I (CEE 02) e Anexo IV (Termo de Referência), tendo sido incluído o item 5.6 Prazo de entrega. A data da sessão pública passa a ser: 01/11/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br .

RICHELE APARECIDA SILVA DE JESUS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

PONTE NOVA, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:36A14A5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A APÓLICE N° 0531 6 21763737

Extrato do primeiro termo aditivo a apólice n° 0531 6 21763737 do seguro da frota dos veículos do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Prorrogação da vigência da apólice por mais (12) doze meses a partir de 12/10/2024. Em virtude do acréscimo a apólice sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 5.336,24 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte quatro centavos), passando o valor total estimado da apólice de R$ 17.335,91 (dezessete mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos) para R$ 22.672,15 (vinte e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos).
Assinatura: 10/10/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:62637579

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A APÓLICE N° 0531 6 21763753

Extrato do primeiro termo aditivo a apólice n° 0531 6 21763753 do seguro da frota dos veículos do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Prorrogação da vigência da apólice por mais (12) doze meses a partir de 12/10/2024. Em virtude do acréscimo a apólice sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 3.162,21 (três mil cento e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), passando o valor total estimado da apólice de R$ 2.874,60 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) para R$ 6.036,81 (seis mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).
Assinatura: 10/10/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:C1E18DBA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A APÓLICE N° 0531 6 21763761

Extrato do primeiro termo aditivo a apólice n° 0531 6 21763761 do seguro da frota dos veículos do CISMEV e do SETS, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS Objeto: Prorrogação da vigência da apólice por mais (12) doze meses a partir de 12/10/2024. Em virtude do acréscimo a apólice sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 1.601,87 (mil seiscentos e um reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total estimado da apólice de R$ 1.281,51 (mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) para R$ 2.883,38 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos).

Assinatura: 10/10/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:618FEC4B

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024

EXTRATO DE RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – Pregão Eletrônico n° 022/2024 para aquisição de filmes radiológicos (mamógrafo e raio-x) com cessão de 02 (duas) impressoras DRY – (em comodato). Não acolhe as razões apresentadas pela empresa UNIVEN LTDA., mantendo-se os presos de entrega de 48 (quarenta e oito) horas para os filmes radiológicos e de 5 (cinco) dias úteis para impressoras DRY.

Curvelo 16 de outubro de 2024.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA-
Pregoeira.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:B17D914F

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 114/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção Preventiva e Corretiva, Teste de Constância e Levantamento Radiomêtrico do aparelho de Raio – X marca VMI modelo Compact Plus do município de Curvelo – MG., pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 21/10/2024 a 20/10/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **13.000,00 (treze mil reais)** passando o valor total estimado do contrato de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para **R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais)**.
Assinatura 09/10/2024.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:172F2A14

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 115/2023 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção Preventiva e Corretiva, Teste de Constância e Levantamento Radiomêtrico do aparelho de Raio – X marca VMI modelo Compact Plus do município de Curvelo – MG., pelo período de 12 meses, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA**, cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 21/10/2024 a 20/10/2025 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação de vigência, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 900,00** (novecentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 900,00 (novecentos reais) para **R$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:E7E44995

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Aviso de Dispensa de Licitação nº

018/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica n.º 018/2024, para Contratação da prestação de serviços referente aos serviços de limpeza e higienização das caixas d'água, serviço de desinsetização, desratização, controle de insetos e roedores do prédio ambulatorial e centro de tratamento de feridas do CISMEV e do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, conforme condições previstas no Termo de Referência. O período de apresentação de propostas será do dia 21/10/2024 às 08:00h até 28/10/2024 às 23:59h. A sessão será no dia 29/10/2024 de 09:00h até 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O Termo de Referência completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacaocismev@gmail.com ou cismev@gmail.com e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:A4D93038

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
CONTRATO N° 078/2024 COM A EMPRESA FISIOCENTRO LTDA.

Extrato do contrato nº 078/2024 – Processo Administrativo n° 008/2023 – Inexigibilidade Nº 001/2023 - Credenciamento n° 001/2023 de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na realização de sessões de fisioterapia , com profissionais de nível superior habilitado na respectiva área, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa FISIOCENTRO LTDA. Vigência: 10/09/2024 até 01/03/2025. Valor Total estimado: R$ 234.325,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Assinatura: 05/09/2024.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:F4DEEF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 39/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, LAUDO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA E ORTOPEDIA PARA ATENDMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, *com valor global R$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), referente as consultas em Neurologia com atuação em Desenvolvimento Infantil, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete

Lagoas/MG, 10 de outubro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 39/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, LAUDO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA E ORTOPEDIA PARA ATENDMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, *com valor global R$ 108.420,00 (cento e oito mil quatrocentos e vinte reais), referente as consultas em Cirurgia Geral, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de outubro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 39/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, LAUDO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA E ORTOPEDIA PARA ATENDMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, *com valor global R$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos reais), referente as consultas em Cardiologia, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de outubro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 39/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEURODESENVOLVIMENTO INFANTIL, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, LAUDO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA E ORTOPEDIA PARA ATENDMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA**, *com valor global R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), referente as consultas em ortopedia para atendimento em Inhaúma/MG, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de outubro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 39/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 34/2024, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM NEURODESENVOLVIMENTO**

INFANTIL, CIRURGIA GERAL, CARDIOLOGIA, LAUDO DE EXAME ELETROENCEFALOGRAMA E ORTOPEDIA PARA ATENDMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA, *com valor global R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente aos laudos de eletroencefalograma, vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 10 de outubro de 2024.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:D646F5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 38/2024– Dispensa Eletrônica n° 17/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS/GPRS/SATELITE, bloqueio e corte de combustível, com a disponibilização dos equipamentos instalados em comodato; disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web e aplicativo, além de suporte técnico necessário a prestação dos serviços 24 horas. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: " www.licitardigital.com.br ". Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:81FCA197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº011/2024

Processo Licitatório nº 102/2024
Credenciamento nº 011/2024
E-Marketplace nº 001/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticasde Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Início - Envio de documentos: 07/09/2024
Fim - Envio de documentos: 31/12/2024 até às 23h59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARAATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOSCONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPALDE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTODA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC,ESPECIFICAMENTE PARA A AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR EPRODUTOS PARA A ÁREA DA SAÚDE, CONFORMEDESCRITO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTOELETRÔNICO.

O recebimento da documentação para o credenciamentoocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ;www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6048B34B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

Processo Licitatório nº 067/2024
Inexigibilidade nº 021/2024
Credenciamento nº 010/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Início - Envio de documentos:25/09/2024
Fim - Envio de documentos:25/10/2024 até às 23h59

OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS (DISTRIBUIDORAS E EMPRESAS COM FOCO EM NUTRIÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR) PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9A648CB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº013/2024

Processo Licitatório nº 108/2024
Inexigibilidade nº 024/2024
Credenciamento nº 013/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticasde Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Início - Envio de documentos:03/10/2024
Fim - Envio de documentos:03/11/2024 até às 23h59

OBJETO:: Credenciamento para prestação de serviçosSocioassistenciais de Proteção Social Especial de AltaComplexidade de acolhimento Institucional de Crianças eAdolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, na modalidade deAbrigo Institucional ou Casa Lar, inclusive crianças eadolescentes com necessidades especiais. Bem como oCredenciamento de empresas privadas com ou sem finslucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência paraprestação de serviço de Acolhimento de Idosos a partir de 60(sessenta) anos de idade e adultos com necessidades especiais.E ainda, o Credenciamento de empresas privadas com ou semfins lucrativos e/ou Instituições de Longa Permanência paraacolhimento de pessoas com deficiência leve, moderada ougrave, seja essa deficiência sem ou com comorbidades, noâmbito do serviço de proteção social especial de altacomplexidade, na modalidade de

residência inclusiva, deambos os sexos, com idade de 18 a 59 anos; e oCredenciamento para empresas privadas com ou sem finslucrativos e/ou Instituições para prestação de serviços deinternação para reabilitação de dependentes químicos do sexomasculino e feminino, assistência a dependentes químicos, como uso e desenvolvimento de atividades para prevenção erecuperação do abuso de drogas.

O recebimento da documentação para o credenciamentoocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do sitewww.licitardigital.com.br
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ;www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2757D612

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

3º TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
Processo Licitatório: 092/2024
Pregão Eletrônico: 039/2024

Objeto: contratação de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis, utensílios de cozinhas e afins para atender as necessidades do CISREC e dos municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos e condições constantes no presente edital

Considerando que foram identificados erros no Segundo Termo de Retificação anteriormente apresentado, este documento tem como objetivo corrigir as informações de modo a sanar os equívocos detectados, garantindo que o documento atenda plenamente aos requisitos legais e formais, conforme as normas vigentes.
Também foram mencionados itens no termo anterior, que na realidade não foram de fato alterados, sendo assim, mantem-se as informações originais do edital.
Sendo assim, o presente Termo de Retificação substitui e retifica o documento anteriormente apresentado, prevalecendo as informações aqui contidas para todos os efeitos legais.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
99	ISQUEIRO GRANDE	ISQUEIRO GRANDE, descartável a gás.	Unidades	30	R$ 2,79	R$ 83,70
174	TAPETE	Tapete tipo capacho em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, medidas aproximadas: 46x65 cm.	Unidades	50	R$ 78,00	R$ 8.800,00

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
99	ISQUEIRO GRANDE	ISQUEIRO GRANDE, descartável a gás.	Unidades	30	R$ 2,81	R$ 84,30
174	TAPETE	Tapete tipo capacho em fibra sintética vinílica, emborrachados e vulcanizados, medidas aproximadas: 46x65 cm.	Unidades	50	R$ 67,99	R$ 3.399,50

ITENS PRESENTES NO DOCUMENTO ANTERIOR, PORÉM NÃO FORAM RETIFICADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
175	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA		Pacotes	57.500	R$ 29,00	R$ 1.667.500,00
	20 X 21 PCT COM 1000 FLS					
232	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML		Unidades	150	R$ 21,78	R$ 3.267,00

Por fim, ressalta-se que esta retificação é parte integrante do processo documental e, a partir de sua publicação, devem ser consideradas as alterações aqui registradas.

Em razão das retificações mencionadas, e mantidas as demais disposições previstas no edital, **a data de abertura do certame fica alterada para o dia 31 de outubro de 2024, às 10 horas.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31. 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 17 de outubro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C311E9D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/Mg torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 002/2024, originário do Pregão Eletrônico Nº 001/2024. Objeto contratado: prestação de serviço de contador devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 04.015.843/0001-12, neste ato representado por seu presidente Juliano Angelino Arcanjo Ferrari e por sua Diretora Financeira Sara de Oliveira Alves. Contratada: GB Consultoria e Assessoria Contábil Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº 50 375 595/0001-38, no valor global do contrato: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), com vigência: 18/10/2024 a 18/04/2025.

Carangola/MG, 17 de outubro de 2024.

MARCILON OLIVEIRA LEAL
Servidor Designado

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:091B75BE

IPESC
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 – PROCESSO 011/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO EXLUSIVAMENTE PARA ME E EPP

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola – IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Solicitamos a contratação de empresa para o fornecimento, sob demanda de ÁGUA MINERAL de mesa, acondicionada em garrafões de 20 L (vinte litros), classificada segundo o Código de Águas Minerais como potável, mineralizada e não gaseificada, no sistema de substituição de vasilhames (comodato), de acordo com a necessidade do Instituto. Data e Horário da abertura do Pregão 04 de novembro de

2024 às 14h00min, pelo sítio eletrônico: https://licitar.digital/. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipesccarangola.mg.gov.br.

Carangola, 18 de outubro de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:1BEB7C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO PREGÃO

Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Eletrônico n.º 016/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público a PRORROGAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico 016/2024, Processo Licitatório nº 042/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão integrado, com prestação de serviços mensais, de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme termo de referência.

Motivo: Atestado médico do Pregoeiro

Data de abertura 01/11/2024 às 13:00 hs.

Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:BB6BE2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e AR e K Comércio de Fraldas e Acessórios Infantis Ltda, CNPJ 08.021.824/0001-50. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência / ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento do Departamento de ação social. **Valor:** R$ 94.837,50 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência**: 15/10/2024 a 15/10/2025. **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 022/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:985C1740

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Bellamed Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 31.948.120/0001-94. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência / ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, de acordo com levantamento do Departamento de ação social. **Valor:** R$ 13.964,00 (treze mil novecentos e sessenta e quatro reais). **Vigência**: 15/10/2024 a 15/10/2025. **Data da assinatura**: 15/10/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 022/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:48509D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 048/2024 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS. A sessão pública será realizada no dia 30/10/2024, às 10:00, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 17 de outubro de 2024.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:386B13EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024
PROCESSO Nº 175/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA –ME** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 46.062.621/0001-09.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de um creche infantil, Rua Visconde do Rio Branco N°191, São José, Além Paraíba. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR : O valor total da contratação é de R$ 432.207,53 (quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e sete reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO : O prazo de vigência da contratação será de **05(cinco) meses,** contados da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de execução será de **04(quatro) meses,** conforme cronograma-físico-financeiro
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:02.04.00.12.365.0008.1.0015.4.4.90.51- APLIAÇÃO DOS MODULOS DE CRECHE DE 0 A 3 ANOS
Data :Além Paraíba, 10 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D59FE846

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024

PROCESSO 218/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JBG ENGENHARIA LTDA -ME** inscrita no CNPJ sob o n° 49.132.148/0001-79, com sede a Rua da Torre Eifel, 76-Aquarius – cabo Frio-RJ CEP: 28.925-818.
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa de engenharia para reforma na **quadra Waltair de Souza Cabral, localizada no bairro da Jaqueira,** incluindo mão de obra e fornecimento de material. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR : O valor Total da Contratação é de R$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais)
PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **06 (Seis) meses** ,contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O **prazo de execução será de 02(dois) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.06.04.27.812.0024.1.0019.4.4.90.51-Construção e reforma de Praças e Áreas de Lazer
Data : Além Paraíba, 10 de Outubro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:505DBE8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
PROCESSO 248/2024 – DISPENSA 130/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e a empresa **J&C SERVIÇOS DE SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 14.529.362/0001-89**.**
OBJETO: O objeto do presente Contrato é Contratação de Empresa para prestação de serviço com fonoaudiólogo.
VALOR : O valor global do contrato será de R$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

ITEM	SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL: - TESTE DA ORELHINHA - TESTE DA LINGUINHA	64	R$ 165,00	R$ 10.560,00
02	EXAMES AUDIOLÓGICOS: - AUDIMETRIA TONAL E VOCAL - IMPEDANCIOMETRIA COM DECAY DO REFLEXO - LOGOAUDIOMETRIA	40	R$ 192,00	R$ 7.680,00
03	ESPIROMETRIA (TESTE DA FUNÇÃO PULMONAR)	20	R$ 170,00	R$ 3.400,00
04	TESTE DO PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL (TPAC)	10	R$ 300,00	R$ 3.000,00
05	AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA	70	R$ 200,00	R$ 14.000,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação será de **60 (Sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato, na forma dos *artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021*.
DOTAÇÃO: As despesas com o objeto do presente termo correrão por conta da dotação: 02.07.02.10.302.0010.2.01103.3.90.39.036 – PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE – SÁUDE .
Data **: Além Paraíba, 15 de Outubro de 2024.**

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:B8396E88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004B/2024, tendo sido a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50 com sede a Km 99 Rodovia MG 179 ,área Rural de Pouso Alegre-Pouso Alegre –MG CEP: 37.561-899 cujo contato é através do telefone: (35) 3449-9950 e-mail: sinergiapregao@gmail.com , Representante: Thiago Costa .
PROCESSO N.º: 391/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **MATERIAL FARMACOLÓGICO**, oriundos de determinações judiciais, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**
Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004B/2024** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 16.586.871/0002-50**,** pactuaram, conforme a seguir:

ITEM	MARCA	VALOR REAJUSTADO
SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG - Succinato de metropolol 50 mg comprimido	BIOLAB	**R$ 0,66**

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 16 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:19F3C6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº 109/2023
Pregão Eletrônico nº 029/2023
Assunto: Convocação do segundo colocado no Pregão Eletrônico nº 029/2023 referente ao item 26 (Berço com Colchão)

Nos termos das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, considerando os elementos constantes no Processo de Licitação nº 109/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023, passo a proferir o presente despacho.
Foi emitida, no dia 12 de março de 2024, a Autorização de Fornecimento nº 1714/2024 em favor da empresa Lucas Antônio Franklin Reis Ltda, para a entrega do item "Berço com Colchão", objeto do item 26 do certame mencionado. Contudo, até a presente data, a referida empresa não efetuou a entrega do bem contratado, o que caracteriza descumprimento das obrigações contratuais.
O contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Araçuaí e a empresa Lucas Antônio Franklin Reis Ltda. estipula, em sua Cláusula 4.2, o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do item contratado, prazo este que já foi superado há vários meses. Ademais, a importância da entrega do bem é ressaltada pela necessidade urgente dos berços para o adequado funcionamento da Creche Pró-Infância, situada no bairro Nova Esperança.
No dia 30 de julho de 2024, a empresa Lucas Antônio Franklin Reis Ltda. foi formalmente notificada pela Prefeitura Municipal de Araçuaí, sendo solicitada a regularização da entrega dos itens no prazo estipulado. Até o presente momento, não houve resposta por parte da empresa contratada, nem qualquer indício de cumprimento da obrigação pactuada.

Diante desse cenário, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer jurídico favorável à rescisão contratual, bem como à convocação da segunda colocada na ordem de classificação para a assinatura do contrato, nos mesmos termos e condições ofertados pelo primeiro colocado. Com base nesse parecer jurídico, resta evidenciado que a manutenção do contrato com a empresa Lucas Antônio Franklin Reis Ltda, não atende ao interesse público, motivo pelo qual a rescisão é necessária.
Assim, com base nos fatos e nas razões acima expostas, **DECIDO**:

• **RESCINDIR o contrato nº 020/2024, firmado com a empresa Lucas Antônio Franklin Reis Ltda.**, em virtude do descumprimento contratual, nos termos da Cláusula 4.2 do contrato e conforme a fundamentação apresentada.
• **CONVOCAR a empresa Distribuidora e Comércio Araçuaí Ltda.**, CNPJ nº 01.166.654/0001-52, classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 029/2023, para assumir o fornecimento do item 26 (Berço com Colchão), respeitando-se as mesmas condições propostas pela empresa ora contratada.

Publique-se. Cumpra-se.

Araçuaí, 16 de outubro de 2024.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:EC39A36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2024
MODALIDADE: LEILÃO Nº 02/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Araújos/MG.

LANCES ON-LINE INICIARÃO: Dia 18 de OUTUBRO de 2.024 a abertura da sessão ocorrerá no dia 08/11/2024 a partir das 10:00 horas.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 17 de outubro de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:79CDE35A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
REVOGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2024

O Município de Araújos/MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Magela da Silva, resolve, unilateralmente, cancelar o Registro de Preços da empresa Liderança Peças e Serviços Ltda e Revogar a Ata de Registro de Preços 58/2024, oriunda do Processo Licitatório 02/2024 – Pregão Presencial 01/2024, cujos documentos de motivação instruem os autos da licitação. Maiores informações com a Comissão Permanente de Licitação. (37) 3288-3010 – licitacao@araujos.mg.gov.br – www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:82705ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 242/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 252/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 242/2024
EDITAL PREGÃO Nº 129/2024

Objeto: Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1	1	69.790,0000	209.370,0000

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.O valor do presente Termo de Contrato é de R$209.370,00 (Duzentos e nove mil trezentos e setenta reais)**.**

Arcos, 23 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BB7754BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 549/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2024
EDITAL PREGÃO Nº 151/2024
CONTRATO DE COMPRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização de sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Controle dos Serviços Tomados, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros e fornecimento de Data Center.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MEGADATA COMPUTAÇÕES LTDA	1	1	26.200,0000	314.400,00

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/09/2024 e encerramento em 26/09/2025, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 314.000,00. (Trezentos e catorze mil reais)**.**

Arcos, 25 de setembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:21CE8445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 051/2024 - TERMO DE RECISÃO

TERMO DE RESCISÃO

Fica rescindido o contrato nº115/2024 a empresa INFINITE COMÉRCIO, CONSTRUTORA, CONSERVADORA, ASSES. E SEG. LTDA, CNPJ: **49.198.011/0001-17**, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais, a serem prestados nas unidades de: Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), Estações Elevatórias de Esgoto (EEE); Aterro Sanitário do Município de Arcos/MG, conforme solicitação do setor requisitante.
A rescisão tem amparo nos artigos 137 w 155 da lei 14.133/21:
Art. 137.Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Art. 155.O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Determino a abertura de procedimento para apurar as infrações e aplicar as penalidades contidas na lei
Para aplicação da penalidade será garantida a ampla defesa.

Arcos, 09 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11053675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6968/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.968– 30/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 900,00
02.04.12.361.9031.2.407.000.3.3.90.30..... R$31.102,00
02.04.12.365.9031.2.406.000.3.3.90.30 ..... R$ 18.984,00
Sub-total ..... R$ 50.086,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30..... R$1.490,86
02.06.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32..... R$ 41.732,00
02.06.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 62.058,00
Sub-total ..... R$105.280,86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39..... R$ 6,96
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.36..... R$ 5.000,01
Sub-total ..... R$5.006,97

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.34 ..... R$ 11.466,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 70.553,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30..... R$ 37.357,00
02.13.11.302.9016.2.372.000.3.3.90.39..... R$ 2.752,00
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$ 90,00
Sub-total ..... R$ 40.199,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.20.606.9018.2.35.3000.3.3.90.39..... R$ 17.332,77

TOTAL: ..... R$300.825,30
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.93..... R$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.39 ..... R$123.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39..... R$ 43.229,82
02.15.18.541.9017.2.430.000.3.3.50.41..... R$ 45.109,01
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51..... R$87.886,47
Sub-total ..... R$176.225,30

TOTAL: ..... R$300.825,30

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.968, de 30/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7B7F7D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6969/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.969– 30/09/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.40 ..... R$ 480,00
02.01.06.181.9029.2.299.000.4.4.90.52 ..... R$20.000,00
Sub-total ..... R$20.480,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 ..... R$ 2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 241,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$10.000,00

TOTAL: ..... R$33.721,81

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.30 ..... R$ 480,00
02.01.06.181.9029.2.299.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00
Sub-total ..... R$20.480,00

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.3.90.91 ..... R$ 2.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.12.2903.02.405.000.3.3.90.14 ..... R$ 900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.13 ..... R$ 241,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.93 ..... R$10.000,00

TOTAL: ..... R$33.721,81

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.969, de 30/09/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30de setembro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A1BDDACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6970/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.970– 03/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.379.0003.3.90.30.....R$1.612,91

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$1.612,91(Hum mil, seiscentos e doze reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de outubrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.970, de 03/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de outubrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:31DC7E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6973/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.973– 04/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.93..... R$367.418,97

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.39..... R$ 7.250,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$ 25.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 7.050,00

TOTAL: ..... R$406.718,97

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de R$406.718,97(Quatrocentos e seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 04 de outubrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.973, de 04/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 04 de outubrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7E4104CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6975/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.974– 08/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.9008.2.3130003.3.90.30 .....R$ 5.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.11.331.9019.2.301.000.3.3.90.30..... R$ 3.035,64
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30.....R$30.030,00
Sub-total ..... R$33.065,64

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.750,00
02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 ..... R$ 81.000,00
Sub-total ..... R$ 84.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.32..... R$105.330,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39..... R$ 700,00
Sub-total ..... R$106.030,00

TOTAL: ..... R$229.545,64

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.122.9021.2.388.000.3.3.90.36.....R$ 9.450,00
02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.39 ..... R$ 81.000,00
Sub-total ..... R$ 90.450,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.39..... R$3.035,64
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.13 ..... R$105.330,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 700,00
Sub-total ..... R$109.065,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39..... R$ 25.000,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$ 5.030,00
Sub-total ..... R$ 30.030,00

TOTAL: ..... R$229.545,64

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.974, de 08/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de outubrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BF98A34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 239/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: João Honório de Assunção
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de despesa com o aluguel do imóvel destinado ao SIAT (Sistema Integrado de Assistência Tributária e Fiscal) referente ao mês de maio de 2024.
VALOR GLOBAL: R$ 3.100,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A32BFC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 016/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Expediente Convocatório nº 16/2024, de 17de outubrode 2024.
Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.
A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião Ordináriado CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 21 de outubrode 2024, segunda-feira, às 13:15h, em primeira chamada**e às 13:30h em segunda chamada, nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
Apresentação das justificativas de ausências;
Leitura das Ata da reunião anterior;
Apresentação, discussão e aprovação do Plano de Trabalho da APAE, referente a recurso público estadual;
Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C4EB76C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 276/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Medsilvas Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente prestação de serviços médicos em pediatria, no mês de outubro de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 2.236,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A360ACA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 275/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: GAO Serviços Médicos Ltda

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notasfiscais referente prestação de serviços médicos regulador de AIH SUS Fácil, no periodo de 01/01/2024 a 31/07/2024
VALOR GLOBAL: R$ 23.205,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:801B1832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – ARCOS MG 2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O município de Arcos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o resultado parcial, com os agentes culturais selecionados no edital Nº 01/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA DE FOMENTO 01 - ARTES CÊNICAS E DANÇA - MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ESPETÁCULO

CLASSIFICADOS
Alex José Luís
Adriano José Ribeiro
Casa da Dança (Yara Camilo Cardoso de Oliveira)
DESCLASSIFICADOS
Romário de Azevedo Casanti

CATEGORIA DE FOMENTO 02 - ARTES PLÁSTICAS - OFICINAS SEMANAIS (PERÍODO LETIVO 2025)
CLASSIFICADOS
Associação de Artesãos de Arcos
Sanja Batista Galoneti
Láiza Manuela Gonçalveis Ramos
Beatriz Ferreira de Sousa
Letícia Castro Salviano

CATEGORIA DE FOMENTO 03- CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL - TERNOS DE CONGADO, FOLIA DE REIS, GRUPOS DE CAPOEIRA
CLASSIFICADOS
Associação Terno de Congado Catopé Rosário de Maria
Representante: Valdineia Carmem da Silva
Marinheiros de Nossa Senhora do Rosário
Representante: Diego Henrique Santos
Projeto Vivendo a Arte Grupo de Capoeira
Representante: Elton Jackson da Silva
Associação Cultural Folclórica dos Santos Reis
Representante: Antônio Geraldo da Trindade
Moçambique Filhos de São Jorge
Representante: Geliel Junio da Silva
DESCLASSIFICADOS
Associação Cultural Folclórica Antônio Paulino
Representante: Joana D'Arc Clemente
Divino Orozimbo da Silva
Catupé de São Benedito
Representante: Gisele Aparecida Clemente
4-Congo Sereno
Representante: Gislene Aparecida Miguel

CATEGORIA DE FOMENTO 04- LITERATURA - PUBLICAÇÃO DE OBRA LITERÁRIA
CLASSIFICADOS
João Paulo da silva
Rosana Cristina Silva
CATEGORIA DE FOMENTO 05- MÚSICA E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO DE SHOW
CLASSIFICADOS
Pedro Rodrigues de Almeida - CNPJ: 50.310.584/0001-70
Daniel Rabelo Amorim Candido dos Santos - CNPJ: 33.640.982/0001-35
André Castro Salviano - CNPJ: 55.172.669/0001-52
Vilson José de Souza - CNPJ: 42.855.610/0001-17
Wender André Salviano - CNPJ: 18.397.565/0001-10
Elenilson Azarias de Rezende - CNPJ: 57.234.454/0001-44
Frederico Furtado - CNPJ: 57.711.313/0001-75
Roberta Maria Ribeiro Zuquim - CNPJ: 31.813.548/0001-84
DESCLASSIFICADOS
Ianéz Trípolis Medalha Gomes Resende - CNPJ: 24.220.072/0001-02
Pedro Henrique Ferreira Rodrigues - CNPJ: -
CATEGORIA DE FOMENTO 06- MÚSICO(A) AMADOR(A) - APRESENTAÇÃO PÚBLICA
CLASSIFICADOS
1-Júlia Rodrigues Calácio
Pedro Henrique Pain Moreira
Vagner Teixeira de Sousa
Dyeison César da Silva
Luís Carlos Paulino Dias
Jonathan Ribeiro de Carvalho
Gleison Marcus Teixeira Trindade
Misael da Silva Veloso
Arthur Carvalho Gonçalves
Roberto Carlos Teixeira
DESCLASSIFICADOS
Iran Igor França Ferreira

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1FCBD32B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
PORTARIA N° 63/2024

PORTARIA Nº 63/2024

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para ocupar cargo em comissão de Chefe de Setor, a Sra. Fabiane Rodrigues de Souza.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita - MG, 10 de Outubro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:AADFDA66

GABINETE
DECRETO Nº 275/2024

DECRETO No 275, de 17 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o Descaucionamento de Lotes dados como garantia de Execução de Obras de Infraestrutura no Loteamento denominado "Residencial Santa Ignez II", aprovado através do Decreto Municipal Nº 170 de 26 de julho de 2022.

O Prefeito do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990.
Considerando a aprovação do projeto de Loteamento denominado "Residencial Santa Ignez II", através do **Decreto Municipal de Nº 170 de 26 de julho de 2022**, que inclusive caucionou como garantia de execução de obras de infraestrutura básica 06 (seis) lotes e uma área remanescente, sendo eles, lotes 03, 04 e 05 da quadra B, lotes 12 e 13 da quadra C, lote 12 da quadra D e a área remanescente 01, objeto de registro com os demais lotes que compõe o empreendimento;
Considerando ainda a Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta e disciplina o uso e parcelamento do solo urbano e Lei Municipal Nº 32 de 14 de dezembro de 2001 que "Estabelece as Normas Relativas às Obras e Posturas no Município de Argirita e dá outras providencias";
Considerando o requerimento de 27 de junho de 2024, formulado por Leonardo de Mendonça Castro, solicitando a vistoria das obras e o Descaucionamento total dos Lotes, haja vista a conclusão das obras de infraestrutura;
Considerando a manifestação do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Argirita/MG, que atesta o cumprimento total das obras;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam Descaucionados os **06 (seis) lotes, sendo os lotes 03, 04 e 05 da quadra B, lotes 12 e 13 da quadra C, lote 12 da quadra D e a área remanescente 01**, devendo a Empresa Loteamento Residencial Santa Ignez II, CNPJ: 45.233.565/0001-57, com sede no Sítio Varjão, zona rural de Argirita – MG, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. O Descaucionamento dos Lotes no artigo anterior é motivado face ao cumprimento total das obras de infraestrutura básica (equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação) constatado mediante vistoria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Obras por meio do Engenheiro Civil, Sr. Victor Garcia Carmo Carminati, inscrito no CREA – MG nº 282.431/D.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Argirita, 17 de outubro de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:AE676ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
CREDENCIAMENTO 003/2024

O Município de Bandeira torna público o **Credenciamento 003/2024 – Processo Licitatório 065/2024.** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** conforme termo de referência. O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site www.licitardigital.com.br. O edital e informações encontram-se à disponível aos interessados no site: www.bandeira.mg.gov.br e pelo site e-mail: licitacao@bandeira.mg.gov.br e pelo Telefone: (33) 3728-1224, nos dias úteis, nos horários de 07:00 às 11:00 e 13:00 ás 17:00 horas.
O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico, por meio do site www.licitardigital.com.br, no período de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:31CD456A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000063/2024
DISPENSA N° 000014/2024

O Prefeito Municipal de Bandeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação de .
Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Bandeira- MG, para o exercício de 2024.

Publique-se

Bandeira/MG, 17 de outubro de 2024.

SIDNEI ALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:D1B2FBFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 063/2024, PP: 033/2024 – Maior desconto linear sobre a tabela. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços no ramo de engenharia, como serviços de pequenas reformas e obras para conservação das edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresas: STARKER GOTT ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 49.947.683/0001-88, Ata: 077/2024, com valor global de R$ **20.141.110,10 (vinte milhões, cento e quarenta e um mil, cento e dez reais e dez centavos)**. Vigência: 17/10/2024 a 16/10/2025.

FABIO SOARES GUIMARÃES.

01/10/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:18BD488A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 034/2023 da dispensa nº 004/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 034/2023 - PMBMA/PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

***FABIO SOARES GUIMARÃES* –**
Prefeito Municipal – 17/10/2024.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2DA1B659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 007/2024 PROCESSO 240/2023

O município de Barroso torna publico o 2ºTermo aditivode prazo ao contrato007/2023 Processo240/2023 Tomada de Preços 011/2023. Contratação de empresa especializada para realização de obra e Reforma de alambrado, construção de Vestiários e instalçao de cobertura Quadra Poliesportiva do Bairro do João Bedeschi, referente a Emenda nº 39600001 do Ministerio da Fazenda Transferencia Especial para obras e melhoria no Municipio de Barroso.

INACIO E CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04.497.775/0001-75
Vigencia: 17/09/2024 a 17/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3E1A5DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO.

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 133/2023, Credenciamento nº 012/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, cujo objeto é:
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na área de saúde, para realização de procedimentos laboratoriais de biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 17 de outubro de 2024.

Belo Oriente/MG, 17 de outubro de 2024.

CREDENCIAMENTO: 012/2023
INEXIGIBILIDADE: 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 133/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG
CONTRATADA: MAX WILLIAN RIBEIRO BARCELOS LABORATÓRIO LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2024
CNPJ: 66.379.470/0001-16

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:F5A6BCE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Retificação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 203/2024, modalidade Pregão Presencial nº 20/2024, do tipo menor preço por item, ONSE DE LÊ: para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro Tipo: pick-up, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. LEIA-SE: para aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro Tipo: pick-up, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Repouso O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30/10/2024, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0501, licitacao@bomrepouso.mg.gov.br ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

***EDMILSON ANDRADE* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20083032

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 204/2024. Concorrência Presencial nº. 005/2024. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Concorrência Presencial nº 005/2024, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para construção de quadra Poliesportiva, no Bairro Damázios, zona rural, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/11/2024, às 13:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 16:30 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3949-0500 ou (35) 3949-0501, email: licitacao@bomrepouso.mg.gov.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

***EDMILSON ANDRADE* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:20268D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de **Processo Licitatório Nº 071/2024 - Pregão Eletrônico Nº 042/2024** – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros de Alimentação para Atender a Administração Municipal. **Início do Recebimento de propostas:** 07h00min do dia 18/10/2024. **Fim do Recebimento de propostas**: 23h59min do dia 04/11/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços**: às 08h30min do dia 05/11/2024. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 17/10/2024.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:557BD52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 401/2024. Objeto: – Prestação de Serviços de Máquinas Pesadas, Caminhão Caçamba, e outros, para Atender a Administração Municipal**.** Empresa: **40.319.461 MATHEUS MOREIRA MARTINS CUNHA**, inscrita no CNPJ: **40.319.461/0001-46**. Valor total estimado **R$39.000,00(trinta e nove mil reais).** Início: 17.10.2024 Vigência: 17.10.2025.

Bonfinópolis de Minas – MG 17.10.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:1B961CC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de **Contrato nº 397/2024**. Objeto: – Aquisição de equipamento hospitalar sendo 01 (um) Cardioversor/desfibrilador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de adesão à Ata de Registro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA-MG.
Empresa: **COMECIAL SOARES & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.648.188/0001-90** -Valor total estimado:
R$ R$41.000,00(Quarenta e um mil reais).
Início:11/10/2024 Vigência: 11/10/2025. Bonfinópolis de Minas - MG.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E1283C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2023

O Município de Botumirim/MG torna público: **Rescisão do Contrato nº 102/2023 – PAL: 090/2023 – DISPENSA: 021/2023**. Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Contratada: WELLINGTON FELIPE SANTOS. CPF: 160.103.476-88**. Data de assinatura: 01/11/2023. Vigência: 20/12/2024. **Data de Rescisão Contratual:** 05/10/2024. Valor da contratação: R$ 4.200,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8DFC1144

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024 PAL: 036/2024 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2024.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, REALIZADA PELA AMMESF, PREGÃO Nº 007/2022 – PROCESSO Nº 010/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INVESTIMENTO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUT. PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR; CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL PARA ATENDER O MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 16/09/2024. Vigência: 16/09/2024 a 16/09/2025 CONTRATADO: **GESTAO DE TRANSPORTES E FROTAS LTDA** CNPJ: **31.623.492/0001-03**. Valor do Contrato: R$ 600.650,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:05375BB6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 031/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 031/2024** – PAL: 20/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **AGRO COMERCIAL GES LTDA** CNPJ: **22.011.004/0001-08.** Data de assinatura: 21/08/2024. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025. Valor da contratação: R$ 4.569,80.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A9500B4B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 032/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 032/2024** – PAL: 20/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO** CNPJ: **55.594.549/0001-43.** Data de assinatura: 21/08/2024. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025. Valor da contratação: R$ 100.320,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:6E943E9F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 033/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 033/2024** – PAL: 20/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** CNPJ: **10.449.391/0001-80.** Data de assinatura: 21/08/2024. Vigência: 21/08/2024 a 21/08/2025. Valor da contratação: R$ 52.550,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A5A630B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 034/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 034/2024** – PAL: 20/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E MANUTENÇÃO DAS ROÇADEIRAS DA SECRETARIA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA.** CNPJ: **01.563.351/0001-73.** Data de assinatura: 22/08/2024. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Valor da contratação: R$ 71.965,80.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:00BAE343

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 035/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 035/2024** – PAL: 06/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**, realizado pela ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - Objeto: **ATA RP 05/2024, PE 05/2024, REALIZADO PELA AMMESF, ATRAVÉS DO PROCESSO 06/2025, CUJO OBJETO É "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Á AMMESF – (LOTES 01, 03, 04, 06)." PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **EDITORA DO LIVRO TECNICO LTDA.** CNPJ: **11.314.780/0001-60.** Data de assinatura: 18/06/2024. Vigência: 18/06/2024 a 18/06/2025. Valor da contratação: R$ 243.413,52.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:97F25DC8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 036/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 036/2024** – PAL: 06/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024**, realizado pela ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - Objeto: **ATA RP 06/2024, PE 05/2024, REALIZADO PELA AMMESF, ATRAVÉS DO PROCESSO 06/2025, CUJO OBJETO É "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL (LIVROS DIDÁTICOS E PARADIDÁTICOS FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL), CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Á AMMESF – (LOTES 05,07)." PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **INTEGRAATIVA EDUCACAO E COMUNICACAO CRIATIVA LTDA.** CNPJ: **09.059.019/0001-88.** Data de assinatura: 19/06/2024. Vigência: 19/06/2024 a 19/06/2025. Valor da contratação: R$ 126.273,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:906B669A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 037/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 037/2024** – PAL: 48/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024**, realizado pelo CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE - Objeto: **Adesão Ata 82/2024, Aquisição de medicamentos, mat. médico hospitalar, mat odontológico, mat de laboratório, Mat Descartável e Higiene Pessoal, Saneantes e Reagentes, com base no Banco de Preços desenvolvido pelo TCEMG e bens duráveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM), com distribuição e gerenciamento, para atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio CODANORTE e ao próprio CODANORTE.** Contratada: **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** CNPJ: **38.370.336/0001-19.** Data de assinatura: 03/09/2024. Vigência: 03/09/2024 a 03/09/2025. Valor da contratação: R$ 1.400.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:93F9C848

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 038/2024

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 038/2024** – PAL: 15/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023**, realizado pelo ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - Objeto: **Adesão ATa nº02/2024, Pregão Eletrônico para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS Á ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, conforme termo de referencia para atender as necessidades dos municípios consorciados á AMMESF.** Contratada: **MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA.** CNPJ: **03.963.184/0001-83.** Data de assinatura: 05/01/2024. Vigência: 05/01/2024 a 05/01/2025. Valor da contratação: R$ 920.655,12.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:57B54F7A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2024 PAL: 027/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2024.** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE TÉCNICAS AVANÇADAS DE INTELIGÊNCIA FISCAL POR MEIO DE AUDITORIAS E DIAGNÓSTICOS VISANDO AO INCREMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, ATRAVÉS DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E**

RETENÇÕES FISCAIS. Data de assinatura: 29/08/2024. Vigência: 29/08/2024 a 29/08/2025 CONTRATADO: **TALITA DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** CNPJ: **46.680.691/0001-12**. Valor do Contrato: R$ 150.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:07CE175B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 PAL: 033/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2024.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO SUPORTE E APOIO AO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 02/09/2024. Vigência: 02/09/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: **LUIZ FERNANDO AMARAL E DEBORAH LUDMILA AMARAL ADVOGADOS ASSOCIADOS** CNPJ: **33.443.835/0001-75**. Valor do Contrato: R$ 30.000,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:75782CB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 PAL: 070/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 04/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA AO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 04/09/2024. Vigência: 04/09/2024 a 04/09/2025. CONTRATADO: **AMARAL S. SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** CNPJ: **16.783.066/0001-35**. Valor do Contrato: R$ 2.749.600,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:81C97F08

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2024 PAL: 034/2024 – DISPENSA Nº: 010/2024.** Objeto: **CONTRATAR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONVÊNIOS.** Data de assinatura: 12/09/2024. Vigência: 13/09/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE** CNPJ: **21.505.692/0001-08**. Valor do Contrato: R$ 24.528,00.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C35003A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2024 PAL: 067/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS COM COTA EXCLUSIVA PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERRALHERIA, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS, MADEIRAS, DENTRE OUTROS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 13/09/2024. Vigência: 13/09/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: **CELIA NUNES XAVIER DOURADO - COMERCIO** CNPJ: **17.595.634/0001-37**. Valor do Contrato: R$ 348.325,40.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:67092A75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2024 PAL: 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 20/09/2024. Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: **PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA** CNPJ: **10.670.994/0001-07**. Valor do Contrato: R$ 47.603,58.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:2C18F8CA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2024 PAL: 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 20/09/2024. Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** CNPJ: **08.202.176/0001-38**. Valor do Contrato: R$ 30.361,66.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F51EE324

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024

O Município de Botumirim/MG, torna público: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2024 PAL: 072/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE**

EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data de assinatura: 20/09/2024. Vigência: 20/09/2024 a 31/12/2024. CONTRATADO: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO** CNPJ: **11.234.029/0001-54**. Valor do Contrato: R$ 4.774,90.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:B8B07AE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO ERRATA

ERRATA: Publicação Ratificação. Edital publicado em 23/09/24 Edição 3861. Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: **ADIL ALVES CORDEIRO FARIAS. Leia-se: ADIL ALVES CORDEIRO**

Brasilândia de Minas MG, 17/10/2024.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:04A59D13

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2022.

Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 74/2022 – Contratada: **FABIO GONÇALVES PINTO MEI**, CNPJ 30.972.760/0001-21, objeto: acréscimo de 22(vinte e dois) km ao itinerário 09.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8483DE15

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2022.

Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 75/2022 – Contratada: **NEUZINHO MENDES DE SOUZA ME**, CNPJ 30.343.856/0001-20, objeto: decréscimo de 22(vinte e dois) km ao itinerário 15.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:66A0FE81

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2022.

Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 83/2022 – Contratada: **MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.569.730/0001-82, objeto: acréscimo de 25(vinte e cinco) km ao itinerário 11.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:8A2DC4EE

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICADO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 74/2022.

Quinto Termo aditivo ao contrato n ° 74/2022 – Contratada: **FABIO GONÇALVES PINTO MEI**, CNPJ 30.972.760/0001-21, objeto: decréscimo de 06(seis) km ao itinerário 09.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:62317BDC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 83/2022.

Quarto Termo aditivo ao contrato n ° 83/2022 – Contratada: **MATHEUS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 09.569.730/0001-82, objeto: acréscimo de 04(quatro) km ao itinerário 11.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:713D921B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braúnas, a serem custeados com recursos federais, estaduais e próprios. Abertura dia: 05/11/2024 às 09h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de outubro de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:CF126283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 160/2024 dispensa simples 57/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto prestação do Conserto dos Veiculo em concessionária Autorizada (Revisão de Garantia 25.000 KM) VEÍCULO IVECO /MASCA GRAN VIA U PLACA: SYK-1G95. As propostas serão aceitas até o dia 24/10/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras.buenobrandao@gmail.com e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:EA42BE40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SAUDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2024– OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cabeceira Grande MG e Distrito de Palmital MG, conforme resoluções SES N° 9.428/2024, SES N° 9.332/2024, SES N° 9.037/2023. **A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande,** em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO** que iria se realizar no dia **22 de Outubro de 2024,** às 08h31min modalidade de **Pregão** na **forma eletrônico**, do tipo **menor lance**, fundamento legal: art. 17, § 2ºda lei n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, por motivos de interesse da Administração, zelando pela eficiência e eficácia dos trâmites administrativos da gestão municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 (38) 99733-4847 -

Cabeceira Grande (MG), 17 de outubro de 2024.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:8C01ABF0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
1° TERMO ADITIVO- CONSTRUTORA SUPERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2024, decorrente** do PL nº 025/2024– Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma da Praça da Igreja São José, localizada no Município de Cabeceira Grande/MG, conforme Transferência especial da União. Empresa: **CONSTRUTORA SUPERA LTDA**, CNPJ: 34.267.750/0001-46; Fica acrescido no valor global do presente termo de aditivo R$ **24.755,91** (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos). As demais cláusulas permanecem sem nenhuma alteração. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 99733-4847.

Cabeceira Grande-MG, 17 de outubro de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:B35714FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS INSCRITOS E PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2024 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 093/2024= 05/09/2024

Nomeia Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e Projetos Culturais habilitados na forma da Lei Federal nº 14.399/2024 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o Art. 79, IX da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 30 de março de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Servidores para compor a Comissão de Seleção, monitoramento, avaliação e fiscalização dos inscritos e projetos culturais habilitados na forma da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que "Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura":

01 – Franklin Alves - Presidente
02 – Rosilene de Fátima Martins Ribeiro - Membro
03 – Lucas Filipe Toledo - Membro

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. Franklin Alves, designado Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em Lei, exercer as seguintes funções:
I – acompanhar, monitorar, avaliar, selecionar, fiscalizar e emitir parecer em cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Federal nº 14.339/2022, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho e plano de ações, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
II – avaliar e homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública, se o caso;
III – outras atribuições previstas na Lei Federal nº 14.339/2022 e legislação conexa.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo da Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Gestor Municipal, valer-se de apoio técnico de terceiros.
Art. 6º Os serviços da comissão são considerados de caráter público relevante, sendo vedado qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 05 de setembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:4A5CFEE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ:17.909.599/0001-83, com sede a Rua Oscar Ornelas, 152 – Centro – Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, faz saber a readequação dos recursos recebidos pelo Município de Cabo Verde no valor de R$ 110.357,22. A nova alteração se refere a seguinte distribuição, a saber: R$ 14.867,27 destinados ao Edital de Fomento distribuídos nas categorias: R$ 6.000,00 destinado a 01 pessoa física referente a Publicação de Livros; R$ 8.867,27 destinado a 01 pessoa física referente a Líderes de Grupos; e o montante de R$ 89.981,09 destinados ao Edital de Premiação distribuídos nas seguintes quantidades e categorias: R$ 18.000,00 destinados a 02 pessoas jurídicas referente a Associações; R$ 9.000,00 destinado a 01 pessoa física referente a coletivos culturais; R$ 10.481,09 destinado a 01 pessoa física e/ou jurídica referente a coletivos culturais; R$ 30.000,00 destinados a 15 pessoas físicas e/ou jurídicas referente a artistas locais; R$ 22.500,00 destinados a 45 pessoas físicas e/ou jurídicas referente a artesãos; R$ 5.508,86 para contratação de consultoria.
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@caboverde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:DE8F8379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PROCESSO - INEXIGIBILIDADE 114/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO ALDIR BLANC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
INEXIGIBILIDADE 114/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, através da Comissão de Seleção nomeada através do DECRETO N° 093/2024= 05/09/2024, torna público o processo 135/2024, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto 11.525/2023. Modalidade**inexigibilidade 114/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem como objeto O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Minas Gerais, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edita.
As inscrições terão início no dia 18/10/2024, a partir das 08:30 ate 31/10/2024 as 15:30, no Departamento de Cultura localizado no endereço: Rua Francisco Eliziario de Souza, 52, Centro, Cabo Verde-MG. CEP: 37880-000 – Clube AECV..

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C834B05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE PROCESSO - INEXIGIBILIDADE 113/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO SELEÇÃO ALDIR BLANC**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
INEXIGIBILIDADE 113/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, através da Comissão de Seleção nomeada através do DECRETO N° 093/2024= 05/09/2024, torna público o processo 134/2024, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto 11.525/2023. Modalidade**inexigibilidade 113/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO**, que tem como objeto O objeto deste Edital Esse chamamento terá como objeto 01 vaga para fomentar o trabalho de Pessoas físicas que se empenhem gratuitamente na mobilização e manutenção de projetos, grupos ou coletivos atuantes no município por diversas gerações, que executem dança folclórica como meio de expressar vivências e saberes de matriz indígena e/ou africana, passando as tradições de geração a geração e integrando a cultura do município. As inscrições terão início no dia 18/10/2024, a partir das 08:30 ate 31/10/2024 as 15:30, no Departamento de Cultura localizado no endereço: Rua Francisco Eliziario de Souza, 52, Centro, Cabo Verde-MG. CEP: 37880-000 – Clube AECV..

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

DELIANE RIBEIRO VILELA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:16A275D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.538, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. JUCIANE DE FÁTIMA LOPES RIBEIRO."

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal Nº. 1.667, de 03 de dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade da Sra. JUCIANE DE FÁTIMA LOPES RIBEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 050.956.916-12, com área total de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), situado na Rua Augusto Rennó Filho – Lote 22, Quadra C, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na Matrícula nº 12.715, em 03 (três) partes distintas e autônomas, conforme memorial descritivo e mapa que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeira de Minas/MG, 10 de outubro de 2.024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:E991A996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 137/2024**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 137/2024 – Pregão Eletrônico n.º 027/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (home care) para atendimento a pacientes da rede municipal de Saúde no âmbito do SUS – Sistema Único de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.372.200/0001-29, no valor total de R$ 1.094.999,82 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos).

Cachoeira de Minas, 17 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:16AC6D3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada-MG, resolve **homologar** a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 063/2024, que tem por objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADRES E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS**, e a adjudicação do objeto as empresas:
TIAGO H. SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°.14.668.358/0001-00, com o Valor de R$ 14.008,00 (quatorze mil e oito reais)
SHANX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 51.014.023/0001-96,com o Valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Cachoeira Dourada-MG, 02/10/2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A2A9BB88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024, PROCESSO 89/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo o objeto é: **"REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"** que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e condições do presente EDITAL, com as seguintes características: **As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia 05/11/2024**

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:936E166D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2023
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, CONTRATADA a empresa **ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22. Com sede na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, 270, BR 356 KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, representada neste ato por neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. **KLEBER JOSÉ RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF: 530.304.866-72, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 008/2023 – Tomada de Preço nº 01/2023**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao **Contrato 07/2023** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela – Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no CONVÊNIO DE REPASSE Nº **1301003102/2022**, firmado com Estado de Minas Gerais, por Intermédio da SEINFRA...

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 07/2023 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente acréscimo é de R$ 159.879,70 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 42,29% (quarenta e dois virgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 07/2023 que era de R$ 378.068,47 (trezentos e setenta e oito mil sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Passa a ser de R$ 537.948,17 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:679C420C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 08/2023
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, CONTRATADA a empresa **ASFALTEK CONSTRUCOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.361.676/0001-22. Com sede na Avenida Luciano Rodrigues de Paula, 270, BR 356 KM 270, Chácara Leblon, Muriaé-MG, representada neste ato por neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. **KLEBER JOSÉ RODRIGUES**, PORTADOR DO CPF: 530.304.866-72, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preço nº 02/2023**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 02** ao **Contrato 08/2023** Contratação de empresa para prestação de serviços de: Recapeamento Asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Cajuri-MG, conforme memoriais descritivos, projetos, orçamentos e cronogramas de execução, aprovados pela – Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, que integram o presente Edital, independente de transcrição, e que estão à disposição dos interessados junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município, atendendo o exposto no CONVÊNIO DE REPASSE Nº **1301003128/2022**, firmado com Estado de Minas Gerais, por Intermédio da SEINFRA...

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 08/2023 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R$ 92.693,76 (noventa e dois mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 41,44% (quarenta e um virgula quarenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 08/2023 que era de R$ 223.686,06 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e seis reais e seis centavos). Passa a ser de R$ 316.379,82 (trezentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6FBAE560

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.905/2024

Portaria nº 4.905/2024

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Juliana de Castro Arantes, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, estará de férias regulamentares no período de 14/10/2024 a 12/11/2024,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, interinamente, a Sra. Raquel Carvalho Santos Elias – Secretária Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.

Art. 2º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14/10/2024.

Campanha, 14 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:30C2ED93

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.904/2024

Portaria nº 4.904/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **Rafael Maia Nani**, do cargo efetivo de Mecânico, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2024.

Campanha, 10 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:6EA7A7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 092/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 092/2024	
CONTRATADO (A):	José Augusto Alves Gonçalves
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12/36 (doze por trinta e seis) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/10/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 16 de outubro de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:4BAB5299

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.906/2024

Portaria nº 4.906/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, o Sr. **Nilber Martins Rosa** do cargo interino de Secretário Municipal de Governo – Agente Político.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

Campanha, 14 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:51C8D304

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.907/2024

Portaria nº 4.907/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **Nei Ferreira Maia** para o cargo de Secretário Municipal de Governo – Agente Político.

Art. 2° - O mesmo não fará jus ao vencimento do cargo de Secretário Municipal de Governo, continuando a perceber mensalmente o subsídio de Vice-Prefeito.

Art. 3º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Campanha, 15 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F55EF3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.908/2024

Portaria nº 4.908/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o **Sr. Marcelo Cougo Figueiredo** do cargo interino de Procurador Adjunto do Município.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Campanha, 15 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3E01DC23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.909/2024

Portaria nº 4.909/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o **Sr. Daniel Silva Rodrigues** do cargo interino de Procurador Geral do Município.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2024.

Campanha, 15 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:DF59B7FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.910/2024

Portaria nº 4.910/2024

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **André Ribeiro Silva** para o cargo de Procurador Geral do Município.

Art. 2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024.

Campanha, 16 de outubro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F47D6778

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7805 / 2024

DECRETO Nº 7805 /2024

REGULAMENTA A FESTA DAS CONGADAS/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal da Campanha, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da Festa das Congadas, de 18/10/2024 a 27/10/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização da Festa das Congadas, sem a prévia autorização municipal, exceto aqueles instalados no interior da área concedida à Associação Comunitária da Chapada, através do Termo de Autorização.*
Art. 2º - *O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e Av. Dois de Outubro, durante a Festa das Congadas,* ***independerá*** *de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*
Parágrafo Primeiro: *O Setor de Arrecadação e Tributação da Prefeitura ficará responsável pela expedição dos Alvarás de Funcionamento para o exercício das atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto aos comerciantes eventuais que se instalarem na área não abrangida neste artigo.*
Parágrafo Segundo: *O Setor de Fiscalização da Prefeitura demarcará o espaço para a instalação dos comércios eventuais e ambulantes.*
Art. 3º - *Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante que estiver fora da área abrangida deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado.*
Art. 4º - *Excetuando-se as barracas e os bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área abrangida e os que estiverem fora da área, mas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Festa das Congadas/2024.*
Art. 5º - *Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem fora da área abrangida e que não estiverem licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 6º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*
§1º *- A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que será realizado o evento.*
§2º - *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e da Av. Dois de Outubro.*
§ 3º - *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.*
Art. 7º - *Os comerciantes eventuais fixos e ambulantes interessados em trabalhar durante o período da Festa das Congadas fora da área específica deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura e apresentar requerimento até às 16h do dia 18/10 (sexta-feira), pagando a respectiva taxa.*
Parágrafo Único *- Caso o comerciante eventual se instale no decorrer do evento, o mesmo poderá procurar o setor de tributação da Prefeitura para a sua regularização durante o expediente externo do setor.*
Art. 8º - *Após a montagem das barracas e dos bares, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá um Laudo.*
Art. 9º - *Caso seja constatado irregularidades nas barracas, nos bares, sanitários e nos ambulantes, os infratores estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*
Art. 10- *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante A Festa das Congadas/2024 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.*
Art. 11 – *As barracas, os bares e demais estabelecimentos eventuais deverão estar todos desmontados e desativados até às 18h do dia 30/10/2024.*
Art. 12 – *O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 11h.*
Art. 13 – *Os bares e/ou barracas não poderão ter qualquer tipo de sonorização;*
Art. 14 *– Somente será permitido sonorização no palco e o mesmo deverá obedecer ao horário limite de no máximo 03h (sexta-feira e sábado) e 23h59min (domingo).*
Art. 15 - *Fica terminantemente proibido o uso de som automotivo (nos bagageiros, porta-malas, etc).*
Art. 16 – *Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*
Art. 17 – *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*
Art. 18 – *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 14 de outubro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:CDF9751E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 066/2024 - Pregão Eletrônico 043/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade a aquisição de 4 (quatro) veículos automotores zero km, tipo hatch, destinados à Atenção Primária à Saúde, conforme Resolução SES/MG N°8.096, de 18 de abril de 2022. Critério de julgamento: menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 21/10/2024 até as 08h30 do dia 01/11/2024. Abertura e julgamento das propostas: 01/11/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 01/11/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:26ED7054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 176 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a ServidoraJORGETE COSTA SALGADO

correspondente ao período aquisitivo de 03/06/2023 á02/06/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 20dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM	
Jorgete Costa Salgado	Auxiliar de Serviços Gerais	03/06/2023 á 02/06/2024.	04/11/2024	23/11/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 17de Outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:10FC6C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°686 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N°686 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUIU A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 06 de outubro 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais se dificultará a implantação de seus projetos, programas de governo dentre outros compromissos firmados, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

DECRETA:

Art. 1° – Fica instituída no Município de Campos Altos a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028.

Art. 2° – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.

Art. 3° – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início a partir do dia 17 de outubro do decorrente ano em exercício, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2024 do corrente ano.

Art. 4° – O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicou sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado no dia 15 de outubro de 2024, onde constou os nomes e a qualificação de seus integrantes, em número de 03 (três) membros, além da indicação, dentre esses membros, do responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com plenos poderes para representá-lo neste ato.

§1° À composição da comissão referida no caput deste artigo contará com os seguintes membros:

Coordenador (a) Andrea Guimarães Cruz Paixão, portadora CPF:*.269.266.****
Membros Adalberto Luciano da Costa portador CPF:*.884.336.****
João batista Rodrigues portador CPF: *.974.466.****

I – A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.

II – O atual Prefeito, em pleno exercício do cargo, indicará, para compor a Comissão de Transição de Mandato ,03 (três) servidores de sua confiança integrantes do quadro funcional da Administração Pública, sendo eles:

Dr. André Anicésio dos Santos, portador do CPF: *.324.096.****
Dr. Frederico Nery Andrade Ribeiro, portador do CPF: *.117.426.****
Paulo Cesar de Lima, portador do CPF: *.140.796.****

III – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.

IV – Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos aos representantes do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, mencionado no inciso II alínea A, B e C deste artigo, a quem compete no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.

§2° Aos Servidores indicados pelo prefeito eleito, conforme §1° sem prejuízo de suas funções, poderão se ausentar por duas horas diárias, para atuação junto a presente comissão, os demais servidores e membros desta deverão estar em prontidão.

Art. 5° – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:

I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;

II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
IV- glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.

6° – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5° – O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 4° "caput", terá as seguintes funções:

I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.

II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.

III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

Art. 6° – As Secretarias, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:

I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;

II- a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;

Art. 7° – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8° – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.

Art. 9° – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.

Art. 10 – Revoga-se as disposições em contrario, este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Campos Altos 16 de outubro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E2CB1743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 95/2023 – Processo Licitatório nº. 48/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Ferraz Urbanização LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Acréscimo de Quantidade ao contrato 95/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 31.770,31 (trinta e um mil setecentos e setenta reais e trinta e um centavos) - **Data do Aditivo** – 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F924D8CC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 95/2023 – Processo Licitatório nº. 48/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alves e Ferraz Urbanização LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Inclusão de Itens ao contrato 95/2023. **Valor do Aditivo:** R$ 26.426,36 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos) - **Data do Aditivo** – 08 de outubro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CE730B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 077/2024 – Processo Licitatório n.º 149/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico n.º 077/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (fita de arquear), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Usina de Reciclagem de Lixo de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 07:59 do dia 07/11/2024. Sessão da disputa de preços: dia 07/11/2024, às 08:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2F78AEF7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA**, inscrito no CNPJ: 11.415.849/0001-42; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.. Valor: R$ 21.200,00; data:14/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:CBAB3EA1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.612.844/0001-44; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.. Valor: R$ 71.600,00; data:14/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:228C3493

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **CONTRATADO: LUIS OTAVIO CRABI IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** , inscrito no CNPJ: 48.983.401/0001-35; objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados de concreto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.. Valor: R$ 170.750,00; data:14/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:478CC4B1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o Termo Aditivo de Contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MARTINS COMUNICAÇÃO INTEGRADA & PARTICIPAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.210.572/0001-84, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria pra operacionalizar a Lei Federal Nº 14.399 (Lei Aldir Blanc) conforme especificado no DFD – Documento de Formalização de Demanda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. prorrogado por um período de 01 (um) mês, a contar de 16/10/2024 até 15/11/2024, nos termos da cláusula supracitada do contrato original, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Carmo da Mata – MG data: 15/10/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:4DD80AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2024

O município de Carmo de Minas - MG torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 011/2024 referente ao Processo Licitatório n° 258/2023 Tomada de Preços nº 007/2023. Valor do aditivo: R$ 59.505,97. Contratado: **Orsi Junho Engenharia Ltda**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil – Realização da Construção do Portal Turístico da Entrada do Município de Carmo de Minas - MG**.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E92FC227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos nº **153/2024, 154/2024, 155/2024, 156/2024, 157/2024, 158/2024, 159/2024, 160/2024, 173/2024, 174/2024 e 175/2024** do PL Nº. 240/2024 – CREDENCIAMENTO 08/2024. Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e máquinas pesadas, por demanda, com fornecimento de peças de reposição, e acessórios originais, genuínos ou similares que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota pertencente ao Município de Carmo do Cajuru. Empresas Vencedoras: **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, **TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **IRMÃOS MARRA LTDA**, **AUTOS ALINHAMENTO LTDA**, **TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL LTDA**, **YAGO JUNIO GONÇALVES 12280673681**, **HÉLIO DE VASCONCELOS SOUZA ME**, **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, **LUB MINAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, **MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA LTDA**, **CIMÉRIO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0A5F91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/21 do PL nº 170/21 - PP nº 25/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Thallis César Aparecido Batista Ribeiro, inscrito no CNPJ nº 25.463.956/0001-50**. Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E9BB4991

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 147/21 do PL nº 170/21 - PP nº 25/21. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, com motorista, para atender os alunos da Rede Escolar do Município de Carmo do Cajuru, nos termos do artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Contratado: Expresso Cajuru Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.313.695/0001-97**. Vigência 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BC39975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA N° 164/2024
INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU torna público, para conhecimento dos interessados, **a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação**, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de central de alarme de segurança para atender as necessidades da Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente **Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 24/10/2024 até as 09 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas para o e-mail: contratos@carmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 164/2024,** ou entregues no Departamento de Compras e Licitações, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, situada na Praça 1º de janeiro, nº 90, centro em Carmo do Cajuru.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F10D2D3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global estimado de R$ 18.093,00 (dezoito mil e noventa e três reais) e **J F LIMP LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global estimado de R$ 64.669,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Data da Adjudicação: 08/10/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:028A43AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024. Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 56/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **GLK SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global estimado de R$ 18.093,00 (dezoito mil e noventa e três reais) e **J F LIMP LTDA,** inscrita no CNPJ n° 52.501.107/0001-17, no valor global estimado de R$ 64.669,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos dos Decretos Municipais nº 3.129/24 e nº 3.135/24.

Carneirinho-MG, 08/10/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretária Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B8F160A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2024/CREDENCIAMENTO

municipio de carneirinho. aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. inexigibilidade nº. 12/2024/credenciamento. A Secretária Municipal de Saúde Ana Luciana Aparecida Cardozo Loquette, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 14.133/2021, adjudica e homologa o Processo Licitatório Nº 093/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA AREA DE ENDOCRINOLOGIA, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG., à empresa **IZABELA FREITAS MARQUES DE QUEIROZ – ME**-CNPJ/MF 22.423.807/0001-70, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL/UNIT.	VL/TOTAL
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS NA ÀREA DE ENDOCRINOLOGIA.	200	UN	R$85,00	R$ 17.000,00

Data da Adjudicação e Homologação: 10/09/2024.

Carneirinho-MG., 10 de outubro de 2024.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3162D666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2023. Processo Licitatório nº 134/2023. Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 83/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **51.933.105 MARINEZ DE PAULA QUEIROZ,** inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 51.933.105/0001-34. Valor: R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais), mediante apresentação de nota fiscal. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 26 de setembro de 2023, nos termos previstos em sua "CLAUSULA SEXTA: PRAZO PARA EXECUÇÃO". Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 26 de setembro de 2023, com vigência até o dia 02 de outubro de 2024, prorrogado, neste ato, para 31 de dezembro de 2024, ou seja, pelo

período de 03 (três) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Governo, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Assinatura: 01/10/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1D93C434

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022. Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 59/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35. Valor: R$ 4.609,80 (quatro mil, seiscentos e nove reais e oitenta centavos), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 384,15 (trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), mediante apresentação de nota fiscal. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 02 de setembro de 2022, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUINTA – DAVIGÊNCIA CONTRATUAL", bem como o REAJUSTE do valor da parcela mensal referente à prestação dos serviços, nos termos previstos em sua "CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES". Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 02 de setembro de 2022, com vigência até o dia 02 de setembro de 2024, prorrogando, neste ato, para 02 de setembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Governo, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Do reajuste: O valor ora reajustado da mensalidade dos serviços, passa a ser de R$ 384,15 (trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), considerando a aplicabilidade do IGP-M (FGV), ou seja, no percentual de reajuste de 2,44% (DOIS inteiros e quarenta e quatro avos por cento). Assinatura: 02/09/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F6997828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022. Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 63/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60. Valor: R$ 5.677,51 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavo). Objeto: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 28 de setembro de 2022, com vigência até o dia 28 de setembro de 2024, prorrogando, neste ato, para 28 de setembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Do reajuste: O valor ora reajustado do seguro, passa a ser de R$ 5.677,51 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta e um centavo), considerando as justificativas apresentadas pela contratada e alterações na tabela atual, conforme proposta em anexo, ficando, portanto, acrescido o valor de R$ 270,55 (duzentos e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos), no valor do seguro. Assinatura: 25/09/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1D782BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022. Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 58/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **PACMINAS PLANEJAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.433/0001-16. Valor: R$ 111.067,44 (cento e onze mil, sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 9.255,62 (nove mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois), mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, nos termos previstos em sua "CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO". Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022, com vigência até o dia 01 de setembro de 2024, prorrogado, neste ato, para 01 de setembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do termo, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Finanças. Assinatura: 30/08/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F5293FD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022. Extrato de Termo Aditivo de Contrato. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 66/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **FUTURA TECNOLOGIA EIRELI,** inscrita no CNPJ Nº 10.830.546/0001-23. Valor: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais), mediante apresentação de nota fiscal. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a renovação do Contrato firmado entre as partes em 03 de outubro de 2022, nos termos previstos em sua "Cláusula Quarta: DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS". Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 03 de outubro de 2022, com vigência até o dia 03 de outubro de 2024, prorrogado, neste ato, para 01 de setembro de 2025, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com memorando interno exarado pela Secretaria Municipal de Administração, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou aditado por acordo feito entre as partes. Assinatura: 02/09/2024. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:1BBD8D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 073/2024
Processo nº 168/2024
Ata de Registro de Preços nº 265/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: AMC Equipamentos Contra Incêndios Ltda.
Objeto: Registro de preços visando a aquisição, recarga e manutenção de (nível 03 – teste hidrostático, e nível 2) de extintores de incêndio, incluindo fornecimento de materiais complementares, visando atender todas as secretarias municipais e prédios públicos do Município de Catas Altas, conforme quantidades, características e especificações descritas no edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedor.
Valor Estimado: R$ 15.027,72 (quinze mil, vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 16/10/2024 a 16/10/2025.

Catas Altas/MG, 17 de outubro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:208AB890

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

Pregão Eletrônico nº 078/2024, PRC nº 179/2024, aquisição de "Kit Natal", Sessão pública: 06/11/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 17/10/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:817FBE90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 015/2024
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 15/2024
A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação 83/2024 – Inexigibilidade/Credenciamento nº 15/2024 para CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA "CREDENCIAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS, BARRACAS, DISCIPLINADORES, MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 6º INCISO XLIII DA LEI 14.133/2021, ART. 74 CAPUT DA LEI 14.133/21 DE 01/04/2021. O credenciamento acontecerá a partir do dia 18/10/2024. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina, 17 de outubro de 2024.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DC9CC12A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITALÇÃO- PROCESSO Nº 258/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024- IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o Edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**. Data de abertura: **31/10/2.024–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D7F6CC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 230/2024 - PRC 221/2024 - INEX 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°221/2024, INEXIGIBILIDADE N° 033/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº**230/2024. Objeto:Constitui objeto do presente instrumento a Prestação de serviço de apuração do percentual do VAF (Valor Adicionado Fiscal) do exercício de 2023 que determinará o índice de participação do Município na Cota Parte do ICMS para o exercício de 2025, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **PAULO JOSE DE FARIA**,no valortotal de**R$11.466,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e seis reais)**.Dotação Orçamentária: 04.122.0039.4.106 Manutenção das Atividades do Departamento de Arrecadação
Ficha 182

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Vigência 25/09/2024 a 31/12/2024. Fundamentação Legal: art. 74, caput, inciso iii, alínea "f" c/c art. 6º, XVIII, alínea "f" c/c art. 72, todos da lei nº 14.133, de 2021.

Cláudio, 17 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:80C96C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC 201/2024 - PE 075/2024

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2024– PREGÃO ELETRÔNICONº 075/2024.Objeto: Aquisição de 04 Veículos tipo minivan, mínimo 07 lugares e 02 veículos automóveis serviço transporte de passageiros de 05 lugares, destinados ao atendimento das demandas da Administração. Os recursos serão garantidos através dos convênios n°1491002009/2023/SEGOV/PADEM, nº 1491000384/2024/SEGOV e nº 1491000384/2024/SEGOV econtrapartidas do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A,inscrita no CNPJ sob nº 18.707.422/0001-67,no valor total de R$385.440,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais); Puissance Automoveis Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.484.059/0002-60, no valor total de R$115.400,00(cento e quinze mil e quatrocentos reais); USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.545.691/0001-35, no valor total de R$139.600,00(cento e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Cláudio, 17 de outubro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:74849054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG

Torna pública a Contratação que tem como Objeto o fornecimento de materiais para execução de serviço de pintura e manutenção do prédio da Câmara Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais. Processo Licitatório nº. 07/2024. Dispensa de Licitação nº. 07/2024. Contratado: Zenilton Santos Nascimento ME. CNPJ: 04.890.168/0001-70. Valor estimado: R$1.807,00. Vigência: Fornecimento único. Dotação: 01.031.0002.02.2.002/3390300000.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1E2F88EE

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG - Extrato de Contrato nº. 11/2024. Torna público o Extrato do Contrato nº. 11/2024 que tem como Objeto a Prestação de serviços de pintura da parte interna e manutenção do telhado da Sede Câmara Municipal de Cônego Marinho, Minas Gerais. Processo Licitatório nº. 08/2024. Dispensa de Licitação nº. 08/2024. Contratado: Valter Alves Costa. CNPJ: 44.175.549/0001-92. Valor estimado: R$2.550,00. Vigência: 10.10.2024 a 10.11.2024. Dotação: 01.031.0002.02.2.002/3390390000.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1C6C1D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 091, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido o senhor FRANCISCO AUGUSTO FERREIRA VIEIRA inscrito no CPF nº 084.215.516-39, e portador do RG nº MG – 16.027.258 – SSP/MG, do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Transporte Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:D5C7F402

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.
"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E DO DIA MUNICIPAL DO EVANGÉLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVID

LEI ORDINÁRIA Nº 1652, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Institui a Semana Municipal da Cultura Evangélica e do Dia Municipal do Evangélico no âmbito do município de Congonhal e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Congonhal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Congonhal, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana mês de novembro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico a ser celebrada anualmente no dia 30 de novembro , consequentemente constante na referida semana.

Art. 2º. A semana a que se refere esta lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, mediante a realização das diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional.

Art. 3°.A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Congonhal, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo.

Parágrafo único: Entende-se por trabalhos evangélicos e manifestações artísticas e culturais:

Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;
Feira do livro evangélico;
Demais manifestações que não sejam contrárias aos princípios cristãos evangélicos.
Art. 4°.A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Congonhal.

Art. 5°.O evento poderá contar com a participação de todas as instituições evangélicas situadas no Município de Congonhal.

Art. 6°.Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no município e a esta Comissão, caberá a elaboração da programação para a semana.

Art. 7°. Todas as Secretarias Municipais poderão participar da Comissão Organizadora, e de todas as atividades voltadas para a realização da Semana Municipal da Cultura Evangélica.

Art 8º. Fica o Poder Executivo a dispor de recursos que possam ser utilizados na Semana da Cultura Evangélica e do Dia Municipal do Evangélico.

Art. 9°.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhal, 17 de outubro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A6629290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1432/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e art. 210,XII da Lei Orgânica do Município, no envio à Câmara Municipal dos projetos de leis orçamentárias, que são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:
I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III– As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV – Disposições sobre a dívida pública municipal e as operações de crédito;
V – Disposições sobre as despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores;
VI – As disposições sobre alteração da legislação tributária e sua adequação orçamentária;
VII – Disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º Ficam estabelecidas, para elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, relativos ao exercício 2025, as diretrizes de que trata esta Lei e as metas prioritárias constantes dos Anexos.
Parágrafo Único: As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estão identificadas no Anexo de Metas Fiscais constante nesta lei.

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município nos termos do artigo 9º, §2ª da Lei Complementar 101 de maio de 2000, e aquelas de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às programações orçamentárias constantes do Anexo I.
Parágrafo Único. O Anexo de Metas e Prioridades poderá ser substituído de acordo com as Metas e Prioridades aprovadas quando do Plano Plurianual de Ação Governamental 2022-2025, visto que, as alterações deverão ter compatibilidade com as peças orçamentárias.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 deve abranger os Poderes Legislativo e Executivo e os Fundos Municipais, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do Município.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa – instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022-2025.
II - Unidade Gestora - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
III - Produto - o bem ou o serviço que resulta da ação orçamentária;
IV - Unidade de medida - a unidade utilizada para quantificar e expressar as características do produto;
V –Metafísica - a quantidade estimada para o produto no exercício financeiro;
VI - Atividade - o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VII - Projeto- o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
VIII - operação especial- as despesas que não contribuem para a manutenção, a expansão ou o aperfeiçoamento das ações do Governo Municipal, das quais não resulta um produto e não é gerada contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
IX – especificação da fonte e destinação dos recursos: o detalhamento da origem e da destinação de recursos, definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM.
Parágrafo Único - As categorias de programação de que tratam esta lei serão identificadas na lei orçamentária evidenciando Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais, e quanto à sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em conformidade com a legislação vigente.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO

Art. 6º - A lei orçamentária de 2025, que compreende o Orçamento Fiscal será elaborada conforme as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPAG 2022/2025, suas alterações e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 7º - Os valores estimativos da receita e das metas fiscais de despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública de que trata o art. 4° da Lei Complementar n° 101/2000 ou Lei de Responsabilidade Fiscal, estão identificadas nos Anexos constantes desta Lei.

Art. 8º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o exercício financeiro de 2025 deve abranger os Poderes Legislativo e Executivo e os Fundos Municipais, e ser estruturado em conformidade com a o artigo 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Art. 9º - A Lei Orçamentária para 2025 deve evidenciar as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos e aos Orçamentos Fiscais, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, em conformidade com a legislação vigente.
Parágrafo Único– Os valores das receitas e despesas contidos na lei orçamentária anual e nos quais os que a integram serão expressos em preços correntes.

Art. 10 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2025, observado ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal e ao disposto nas Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas demais normas legais, que será incluída no projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2025.

Art.11 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público até o dia 30 de setembro de 2025, os estudos e estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, conforme Art. 12, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 12 - A lei orçamentária e seus créditos adicionais poderão incluir, autorizado por Lei, novos projetos ou atividades no orçamento das unidades orçamentárias, desde que sejam compatíveis com os programas previstos na revisão 2025 do Plano Plurianual de Ação Governamental, de acordo com art. 167, I da Constituição Federal.
§ 1º - A criação de novas ações por meio de projeto de lei de crédito adicional deverá conter anexo com os atributos especificados no Plano Plurianual de Ação Governamental.
§ 2º - Deve acompanhar os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivo circunstanciado que os justifiquem.
§ 3º - Cada projeto de lei deve restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 13 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2025 devem ser avaliados permanentemente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, indicadores, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas, conforme art. 4º, I, "e" da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá mediante decreto:
I – Remanejar recursos entre programas de uma mesma unidade orçamentária ou um mesmo órgão, em função de reestruturação administrativa ou movimentação de pessoal entre unidades orçamentárias;
II – Transpor recursos entre projetos ou atividades de um mesmo programa, sem afetar o limite de que trata o art. 15, em função da existência de saldo orçamentário remanescente após execução total de projeto ou atividade ou ainda em função da alteração na prioridade de execução dessas ações.
III – Transferir recursos entre categorias econômicas de despesa de um mesmo projeto ou atividade, sem afetar o limite de que trata o art. 15, em função de repriorizações de gastos.
IV – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações contidas na Lei Orçamentária Anual até o limite do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
V – criar novas fontes de recursos às dotações orçamentárias já consignadas no orçamento anual, bem como, transferir recursos de uma mesma fonte dentro da mesma dotação orçamentária sem afetar o limite de que trata o art. 15, em função da alteração na prioridade de execução dessas fontes.
Art. 15. A Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização aos Poderes Executivo e Legislativo para abrir créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 16 - O orçamento para o exercício de 2025 deve destinar recursos para a Reserva de Contingência, que serão destinados como fonte para abertura de créditos adicionais e ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso.

Art. 17- A Reserva de Contingência, deverá ser constituída de recursos do orçamento, equivalendo, a até 1% da receita corrente líquida na Lei Orçamentária, sendo pelo menos metade da reserva, no Projeto, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Art. 18 - As receitas devem ser escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e fontes de recursos.

Art. 19 - O orçamento deve discriminar a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Art. 20 - A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou da seguridade social.

Art. 21 -A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:
I - categoria econômica;
II - grupo de natureza da despesa;
III - elemento de despesa, de acordo com a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/2001.
§1º - A categoria econômica - a despesa orçamentária, assim como a receita orçamentária, é classificada em duas categorias econômicas:
a) Despesas correntes: Classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
b) Despesas de capital: Classificam-se nesta categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
§ 2º - Os Grupos de Natureza de Despesa – GND, constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:
I - pessoal e encargos sociais (GND 1);
II - juros e encargos da dívida (GND 2);
III - outras despesas correntes (GND 3);
IV - investimentos (GND 4);
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5);
VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º - A Reserva de Contingência previstas nesta Lei, deve ser identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa. (GND 9).
§ 4º - Nenhuma ação deve conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvadas as de Reserva de Contingência.
§ 5º - A modalidade de aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades privadas sem fins lucrativos;

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º - A especificação da modalidade de aplicação de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União –(20);

II -transferências a Estados e ao Distrito Federal –(30);

III– transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo – (31);

IV –transferências Fundo a Fundo aos Estados e aos Distritos Federais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 –(35);

V–transferências Fundo a Fundo aos Estados e aos Distritos Federais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 –(36);

VI –transferências a Municípios– (40);

VII– transferências a Municípios – Fundo a Fundo (41);

VIII - transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 – (45);

IX - transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 - (46);

X – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos –(50);

XI– transferência a instituições privadas com fins lucrativos –(60);

XII– execução de Contrato de Parceria-Público Privada – PPP (67);
XIII - transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio–(71);

XIV– Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos –(72);

XV –transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que trata os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 –(73);

XVI - transferência a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos que trata o artigo 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 (74);

XVII - aplicações diretas –(90);

XVIII – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrante do orçamento fiscal e da seguridade social – (91);

XIX– aplicação decorrente de operação de órgãos, fundos, entidades integrantes do orçamento Fiscal e Seguridade Social com Consórcio Público do qual o ente participe (93);

XX– aplicação direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Artigo 24 da Lei Complementar nº 141 de 2012 (95);

XXI –aplicação direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 141, de 2012 (96);

XXII - A definir (99)

Art. 22 - A Lei Orçamentária deve discriminar em categorias de programação específicas as dotações abaixo, as quais não serão passíveis de cancelamentos para atender as emendas ao Projeto de Lei Orçamentária ou a Projetos de Lei de Créditos Adicionais, como:

I - ações descentralizadas de saúde e assistência social;

II - ações de alimentação escolar;

III - pagamento de benefícios do regime geral da previdência, para cada categoria de benefício;

IV - pagamento de benefícios previdenciários, se os houver;

V- pagamento de precatórios judiciários e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

VI - cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor;

VII- implementações do Município ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020.

Art. 23 - A Chefe do Poder Executivo Municipal deve estabelecer até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Orçamentárias, conforme art. 8º. da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único - O Município deve elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar nº 101, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

Art.24- Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo deve apurar o montante da limitação e informar a cada um dos órgãos o montante que lhe cabe limitar, por ato próprio, segundo o disposto neste artigo.
§ 1º - O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo deve ser estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável total, ou seja, do valor do Orçamento, excluído os Restos a Pagar, Serviço da Dívida e demais compromissos legais.
§ 2º - A base contingenciável corresponde ao total das dotações classificadas como despesas primárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, excluídas:
I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município;
II –as demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e
III – as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo, constantes da proposta orçamentária.
§ 3º - As exclusões de que tratam os incisos II e III, do § 2º deste artigo, aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita, seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

Art. 25 – Deve ser encaminhado à Câmara Municipal relatório informando os percentuais de limitação aplicados aos programas, em cada unidade orçamentária, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre que estabelecer a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 26 - Fica vedado à Administração Direta e Indireta fazer contingenciamento dos gastos públicos sem previa autorização do Poder Legislativo.
Parágrafo Único - O Contingenciamento dos gastos públicos, quando houver, deverá ser feito em lei específica.

Art. 27 - A execução da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais deverão obedecer ao princípio constitucional da impessoalidade na

Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.
Parágrafo Único - A execução orçamentária e financeira das ações constantes do programa de trabalho da Lei Orçamentária realizada por meio de transferências voluntárias, ressalvados os impedimentos de ordem legal, técnica ou operacional devidamente justificado.

Art. 28 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, somente serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido, conforme art. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - A apuração do excesso de arrecadação e do superávit de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, é apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 29 - Em casos de renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2025, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme art. 4º, § 2º, V e art. 14, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 30 – O Município poderá estabelecer parcerias público-privadas para projetos de interesse público, com base na Lei Federal nº 11.079/04, Instrução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e regulamentações posteriores.

Art. 31 – As emendas ao projeto da lei do orçamento anual somente poderão ser aprovadas caso:
I - sejam compatíveis com o plano plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;
II- sejam relacionadas com a correção de erro ou omissão.

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e/ou declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei Federal n. 14.133/2021, devidamente atualizado, conforme art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público têm prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34 - A execução do Orçamento da Despesa deve obedecer, dentro de cada Projeto, Atividade, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de acordo com as orientações da STN.
§ 1º - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, podem ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de Decreto da Prefeita Municipal, para a modalidade de aplicação, condicionado à verificação de inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.
§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também podem ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária.
§ 3º - Não se aplica a exigência estabelecida no § 1º deste artigo para definição da modalidade de aplicação 99 e para redução da modalidade 90, que são realizadas diretamente no Sistema de Contabilidade.

Art. 35 - Os pagamentos devidos pelo Município, em virtude de sentença judicial, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibido a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 36 - A contratação de operações de crédito depende de autorização em Lei específica, conforme art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Para o cumprimento do referido caput, administração direta e indireta formalizará seu pleito fundamentando-o em parecer de seus órgãos técnicos e jurídicos, demonstrando a relação custo-benefício, o interesse econômico e social da operação e o atendimento das seguintes condições:
I - existência de prévia e expressa autorização para a contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;
II - inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita;
III - observância dos limites e condições fixados pela Câmara Municipal;
IV - autorização específica da Câmara Municipal, quando se tratar de operação de crédito externo;
V - atendimento do disposto no inciso III do art. 167 da Constituição;
VI - observância das demais restrições estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 37 - A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Município não pode superar, no exercício de 2025, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 38 - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal devem ser incluídas na Lei Orçamentária, em seus anexos, nas Leis de créditos adicionais e nos Decretos de abertura de créditos suplementares, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo Único - Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública Municipal.

Art. 39 - O Poder Executivo nos termos da legislação vigente, prestará contas da saúde, conforme previsto no art. 34 e 37 da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e suas alterações, sem prejuízos de outras legislações pertinentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, podem em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal nomeado, em caráter efetivo, comissionado, de livre nomeação e exoneração, e temporários, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos devem estar previstos na Lei de Orçamento para 2025.

Art. 41 - Ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, deve obedecer os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, conforme art. 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42– Caso as despesas com pessoal ultrapasse os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município deverá adotar as medidas previstas nos §§3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 43 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Conquista, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 44 - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pode ocorrer somente quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergências de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 45 - São atos vedados por esta Lei, todas as vedações previstas no art. 167 da Constituição Federal de 1988 e todos os previstos no art. 37 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 46 - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no art. 42, é de exclusiva competência da Prefeita Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, pode conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas ou vinculadas a programas sociais do Município, sendo que esses benefícios serão considerados nos cálculos do orçamento da receita e objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes, conforme art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança são superiores ao crédito tributário, podem ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita, conforme art. 14, § 3º, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 49 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei podem ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que são objeto de proposta de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - É vedada a utilização de receitas condicionadas ao financiamento de despesas com pagamento de pessoal e benefícios previdenciários, exceto quando vinculadas ao atendimento dessas despesas.
§ 2º - Se estimada a receita na forma deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deve:

I - identificar as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; II - identificar a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 3º - O excesso de arrecadação do ano de 2025 deve ser apurado por fonte e:
I – por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no caso das despesas à conta de recursos decorrentes de alteração na vinculação das receitas;
II – somente por excesso de arrecadação, nos demais casos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos aprovados devem processar o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 51 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, podem ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município e que caracterizem interesse público.

Art. 53 - O Poder Executivo fica autorizado a assinar convênios e ou termos de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município e que caracterizem interesse público.

Art. 54 - Para fins do disposto nos artigos 52 e 53 desta lei fica vedada a celebração de convênio, contribuição e repasses financeiros para entidades em situação irregular com o Município.

Art. 55 - O Poder Executivo publicará, além das previsões constitucionais, em até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentário, contendo as prerrogativas dos art. 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal e suas alterações.

Art. 56 - Deverá ser publicado, com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2025, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024.

Art. 57 - Os Projetos de Lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão estar acompanhados de estimativa de impacto-orçamentário e que atendam aos demais dispostos previstos no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 58 - O repasse do duodécimo para o Poder Legislativo, conforme Emenda Constitucional Nº 25/2000, será até o dia 20 (vinte) de cada mês, no limite do percentual determinado pelo art. 29-A, da Constituição Federal e alterações posteriores, conforme censo oficial do IBGE.

Art. 59 - As alterações constantes desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual de Ação Governamental –PPAG 2022/2025 – Revisão 2025.

Art. 60 - Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo I – Metas e Prioridades
II – Anexo II – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.
III – Anexo III – Metas Fiscais:

a. Demonstrativo de Metas Anuais;

b. Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;

c. Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa;

d. Demonstrativo da Memória e Metodologia de Cálculo da Dívida e do Resultado Nominal;

e. Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

f. Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Realizadas nos três Exercícios Anteriores;

g. Demonstrativo de Evolução do Patrimônio Líquido;

h. Demonstrativo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

i. Demonstrativo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

j. Demonstrativo de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuado;

Art. 61 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 62 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 10 de outubro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B51F8393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II, A da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de tubo coletor OCRE JEI DN-100mm, barra de 6mt (NBR-7362). Homologado em 16/10/2024, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas: **ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI**, CNPJ: **20.718.935/0002-04**, mediante o valor total: R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).

Coqueiral/MG, 17 de outubro de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Agente de Contratação;

JOSÉ WALTER PEREIRA -
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7B72A081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 139/2024, Pregão Eletrônico – 67/2024, do tipoMenor Preço por Lote. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KITS DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO CRAS DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG. Limite de acolhimento das propostas: dia 31/10/2024 às 07h59min. DISPUTA: 31/10/2024, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:92189256

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ERRATA

extrato de errata

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Errata- **Processo Licitatório 137/2024, Pregão Eletrônico 66/2024, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DA COZINHA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PRIMEIROS PASSOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 3.592 de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas alterações no Processo Licitatório nº 137/2024, Pregão Eletrônico nº 66/2024 no que tange à data de abertura da sessão. A errata e o edital retificado estão disponíveis no Site - www.coronelxavierchaves.mg.gov.br-, mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*).

Coronel Xavier Chaves/MG, 17 de outubro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D346720D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Administrativo – 140/2024, Dispensa Eletrônica – 50/2024, do tipoMenor Preço por Item. Objeto:AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA SEREM INSTALADAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL.** Limite de acolhimento das propostas: dia 23/10/2024 às 12h59min. **DISPUTA: 23/10/2024, das 13h30min às 14h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no

site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 17 de outubro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Welton Alexandre da Silva
Código Identificador:67871E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº1.599, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Rua Francelina de Figueiredo Garcia” a via pública recentemente aberta, que se inicia a partir da Rua Alberto Cardoso, em frente à entrada dos fundos da Casa do Congadeiro, no Município de Córrego Danta/MG.

Art. 2º. A denominação da via pública de que trata esta lei é uma homenagem póstuma a ilustre cidadã.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a instalação de placa indicativa da respectiva denominação para fins de identificação do logradouro.

Art. 4º. Será comunicado à CEMIG, à COPASA, à ALGAR TELECOM e aos Correios a denominação da via pública para as devidas anotações e registros.

Parágrafo único – A providência descrita no *caput* deste artigo será tomada pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Córrego Danta, 17 de outubro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:48C9BC3F

SETOR DE LICITAÇAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2.024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, realização de DISPENSA ELETRÔNICA nº 021/2024, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se Contratação e empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com o fornecimento de chips em comodato, e serviço móvel com tecnologia 4G ou superior para atender todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da fase de lances: DIA: 23/10/2024, das 08 às 14 horas (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 17 de outubro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:6A139202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2024

“Nomeia o servidor que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Setor Municipal de Transporte Escolar*, de provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionados é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **Sr**. **João Lúcio Seixas de Almeida**, portador do documento de CPF: 053.110.446-08, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor Municipal de Transporte Escolar.**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07/10/2024.

Cristiano Otoni, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:70BF2D11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2024

“Nomeia a servidora que menciona”

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido no art. 75 inciso VI da Lei orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que hospeda no Plano de Cargos e Salários, o cargo de *Chefe de Setor de Licitação* provimento Comissionado;

CONSIDERANDO que o provimento dos cargos Comissionado é de livre nomeação e exoneração, posto que seja demissível “ad nutum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a **Srta. Bruna de Fátima Vieira**, portadora do documento de CPF: 092.918.206-52, para exercer as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Setor de Licitação**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 07/10/2024.

Cristiano Otoni, 09 de outubro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:8BBDDF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.067, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA VALDECI ALVES DE LIMA, NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 175/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Valdeci Alves de Lima, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 861.xxx.xxx-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Escola I, do Anexo V, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Curvelo, 16 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:FA716D9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 091/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios (leite) para atender às necessidades da Assessoria de Assuntos Estratégicos, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.Valor: R$ 59.174,50. Dotações Orçamentárias:
02.13.01.26.452.2717.2086.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-1229
02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.2.661.000.0000-253
02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-914
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-955
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.501.000.0000-996
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.2.500.000.0000-1061
02.05.02.04.122.2705.2025.3.3.90.30.00.1.501.000.1000-196
02.05.02.04.452.2717.2032.3.3.90.30.00.1.500.000.1000-219
02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.30.00.1.500.000.1000-224
Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025. Data: 01/10/2024. **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP. CNPJ: nº 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1B1E58D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.066, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, MARIANA ALMEIDA PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 174/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Mariana Almeida Pereira, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 125.xxx.xxx-54, do Cargo em Comissão de Coordenador Social, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.19, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

Curvelo, 16 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EC4C9273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/10/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.033,50

Curvelo, 17 de outubro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1492C906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 03, 22, 14 e 15. Impacto financeiro: R$64.517,25 – Data: 02/10/2024 – **Parte: MERCEARIA CAMPOS E RABELO - LTDA – CNPJ:** 25.836.495/0001-14

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D5825C82

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO EVENTUAL DENOMINADO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, e, de acordo com a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2024, registrada na Ata nº 422,

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela

gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, com relação ao benefício eventual denominado aluguel social, conforme Ofício de nº 230/2024/SPSDS, acompanhado de Relatório Informativo do CRAS Polo Bela Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a partir do dia 19 de outubro de 2024, a prorrogação por mais 6 (seis) meses do aluguel social da Sr. ª Daiana Dara Francisca Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2024.

Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
THIAGO DE JESUS SOUZA
Presidente

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:97952264

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato n° 087/2022, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 10/11/2025 – Impacto Financeiro: R$35.713.179,40 – Data 10/10/2024 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ n° 16.881.161/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4A56AB25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia membros da Comissão de Transição de Mandato 2025/2028, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 612, de 03 de outubro de 2024 que "Institui a transição de governo no município de Diamantina/MG, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de Mandato, e dá outras providências.";

E considerando a indicação da equipe de transição do Prefeito eleito, através do Ofício n° 001/2024, datado de 15 de outubro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Transição de Mandato, com a finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025/2028, com a seguinte composição:
I - Equipe de transição indicada pelo Prefeito em exercício:
a) Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro;
b) Daniel de Castro Ramos;
c) Edilson de Almeida;
d) Alberis Vinícius Criastiano Mafra;
e) Milton Luíz de Ávila;
f) Nágila Steffânia Costa;
g) Sergio Luis Nascimento;
h) Lilliany Mara Silva Carvalho;
i) Ricardo Luiz Sousa dos Santos;
j) Daniel Martins da Silva;
k) Walter Cardoso França Júnior;
l) Luciana Aparecida Pereira;
m) Eisenhower Geraldo da Cruz Junior; e
n) Nagimy Lidiane Silva de Almeida.

II- Equipe de transição indicada pelo Prefeito eleito:
a) Heliomar Valle da Silveira;
b) José Geraldo das Graças;
c) Márcia Dayrell França Botelho;
d) Ricardo Rodolfo Rocha;
e) Weber Sidney Maria;
f) Helen Cristina Silva;
g) Márcia Claudino de Souza Coelho;
h) Marcia Maria dos Santos;
i) Mariana Nominato da Silva;
j) José Davimar Santos;
k) Ângela Beatriz de Miranda Coelho Betelli;
l) Jaqueline Gomes Souza Thomaz; e
m) Josimar Fernandes dos Santos.

Parágrafo único. A equipe de transição do prefeito em exercício será coordenada por Ednalma Leticya Santiago Vial Ribeiro e a equipe de transição do prefeito eleito por Heliomar Valle da Silveira.

Art. 2°. Os membros da Comissão de Transição de Mandato deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 612, de 03 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 17 de outubro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4F6F69EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 011/2024, Modalidade: Chamamento Público n.º 001/2024 - Objeto: Chamamento Público para credenciamento, na forma eletrônica, de artistas locais e regionais para apresentação na sede, comunidades e distritos do Município de Diamantina. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento dos seguintes artistas/grupos:

Representante Legal	Artista/Grupo	*Descrição Apresentações
Luís Mafra	Luix e a Máquina	Grupo Musical III Grupo Musical IV

*A tabela contemplando os pormenores de cada apresentação encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_001-2024_assinado_02033328.pdf. fls. 14.
Certifica-se que, os credenciados, cumpriram as disposições e exigências do edital, estando aptos a serem contratados, enquanto satisfazerem as condições.

Diamantina, 17 de outubro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:C399E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÕES

Processo Licitatório n.º 021/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 011/2024. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual prestação de serviços de telefonia, com fornecimento de equipamentos e materiais. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos

interessados que o Pregoeiro, em decisão fundamentada, datada de 17/10/2024, decidiu:
1. Conhecer da impugnação impetrada por **ANDREIA DE MORAIS DIANA**, para, no mérito, negar-lhe provimento;
2. Conhecer da impugnação impetrada por **CMD TECNOLOGIA E INFRAESTRUTURA LTDA**, para, no mérito, negar-lhe provimento;
3. Conhecer da impugnação impetrada por **KT TELECOMUNICACOES LTDA**, para, no mérito, negar-lhe provimento;

4. Retomar o procedimento anteriormente suspenso após revisão do edital, convertendo em um único lote o objeto licitado e marcando nova data de realização do certame, que passa a ser 01/11/2024, às 09:00 horas, horário de Brasília-DF, na plataforma www.ammlicita.org.br;
5. Determinar a intimação das impugnantes e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na Plataforma de Licitações AMM-Licita (www.ammlicita.org.br), para ciência dos demais interessados,

Diamantina, 17 de outubro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:19B0C428

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 9/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) DMTT, à Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). * A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.** "

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OIG7952	E900001004	08/10/2024	5002-0
HGF5519	E900001005	08/10/2024	5002-0
SYT9F72	E900001006	08/10/2024	5002-0
RUZ4E76	E900001007	08/10/2024	5002-0
QXM1G61	E900001008	08/10/2024	5002-0
RVX5E19	E900001009	08/10/2024	5002-0
GTN9A29	E900001010	08/10/2024	5002-0
HNW3059	E900001011	08/10/2024	5002-0
QPG2I88	E900001012	08/10/2024	5002-0
HNW3059	E900001013	08/10/2024	5002-0
SII9F07	E900001014	08/10/2024	5002-0
GTN9F68	E900001015	08/10/2024	5002-0
HNW3059	E900001016	08/10/2024	5002-0
PYZ3852	E900001017	08/10/2024	5002-0
CVE3G60	E900001018	08/10/2024	5002-0
ERS7C79	E900001019	08/10/2024	5002-0
Tipo de documento: NICNAI – Data da geração: 15 de outubro de 2024 - Total de registros: 16			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:5E77FE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-135 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Revogam-se as Portarias de Nº CM 130, 131, 132, 133 e 134 relacionadas à Vacância do Cargo de Vereador Deusdete Campos e das exonerações das assessorias parlamentares em virtude de decisão nos autos Nº 5014210-07.2024.8.13.0223 - ID 10327789226.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no dia 16 de outubro de 2024, às 17h57min. foi proferida decisão nos autos ID 10327789226.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias de Nº CM 130, 131, 132, 133 e 134 relacionadas à Vacância do Cargo de Vereador Deusdete Campos e das exonerações das assessorias parlamentares em virtude de decisão nos autos *Nº 5014210-07.2024.8.13.0223* - ID 10327789226.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 16 de outubro do corrente ano.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF44C1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90105/2024

– Objeto: Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo para estruturação do SUAS – Sistema Único da Assistência Social, sendo itens a serem adquiridos através da portaria nº 886, para atender aos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) no Município de Divinópolis/MG, em favor das empresas: Josadac Mendes Faquineli, A.C. De Almeida Informática e Tecnologia Ltda, Antônia Raimunda Alves, Audio e Cia Comercio e Importação Ltda, Augusto Sosta Martins 25510225840, Biopulse Brasil Ltda, Diogo Dias F. Informática Ltda, Estação da Música Ltda, 55.864.967 Guilherme Batista Panta, Michelle Dias de Jesus Lameirinhas.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

JULIANA COELHO.
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4705EC3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1107/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SAMANTHA MUNIZ COSTA,** contratada para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 99042840/1, **com efeitos retroativos a 19/02/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Divinópolis, 14 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182B78A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1106/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDRESSA THAIS DE SOUZ AQUINO,** contratada para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 99043082/1, **com efeitos retroativos a 08/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FC9FF71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GABRIEL TORRES GONTIJO,** contratado para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 99042912/1, **com efeitos retroativos a 18/03/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3607550C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1108/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANTÔNIO CARLOS PINTO GUIMARÃES,** contratado para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculado sob o nº 99043315/1, **com efeitos retroativos a 19/08/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23BDD15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2024 -SEMC
OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO DE NTERNET SOCIAL DA CULTURA

- A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário, DINIZ BORGES FILHO, torna público o chamamento público visando a parceria com pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para disponibilização de internet social da cultura, banda larga nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

- DO OBJETO
O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para oferta de cotas de patrocínio para disponibilização de internet banda larga, mínimo de 100 (cem) Megas, nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) a fim de implementar a internet social da cultura.
Em contrapartida, o Município de Divinópolis oferecerá, a exposição da logomarca do patrocinador selecionado nos respectivos setores por meio de totens nos respectivos setores e, também, de apresentação de vídeo institucional do patrocinador selecionado com duração máxima

de até 15 (quinze) segundos antes de apresentações oficiais da Prefeitura no Teatro Municipal "Usina do Gravatá".

- DAS ESPECIFICAÇÕES
A Internet Social da Cultura deverá atender os seguintes setores e equipamentos da SEMC: I - Biblioteca Pública Ataliba Lago;
II - Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva"; III - Teatro Municipal "Usina Gravatá";
IV – Centro de Artes e Esportes Unificado - CEU's.
A candidata selecionada deverá disponibilizar internet banda larga de no mínimo 100 Mega, em todos os órgãos público da SEMC, devendo fazer indicação conforme modelo constante no Anexo.
A parceria indicada neste Edital não acarretará em custos para o Município e nem em transferências de valores entre as partes.

- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu anexo e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
As proponentes poderão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do chamamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.
Ter CND municipal, estadual e federal, CND FGTS e CND Trabalhistas.

- DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS
A entrega dos envelopes contendo as ofertas/propostas de patrocínio será realizada entre os dias 18/10/2024 a 28/10/2024, das 08:00 às 17:00, nos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG.
A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 29/10/2024, às 09:00 min.

- DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)
O Interessado deverá indicar:
A quantidade mínima de Megas que irá de banda larga que irá disponibilizar para cada setor;
Se disponibilizará, também, algum outro benefício;
O modelo dos totens que deverá usar nos respectivos órgãos.
Quais as condições de reparo/manutenção pretende oferecer.
O envelope deverá estar lacrado e conter na área externa a seguinte descrição:

PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMETO DE PATROCÍNIO SECRETARIA DE CULTURA – INTERNET CULTURAL NOME DA EMPRESA/PROPONENTE
ENDEREÇO DA EMPRESA/PROPONENTE

- DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO)
No período informado no item 5.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 5.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas.
No envelope do interessado, além da proposta (inscrição) deverá constar os seguintes documentos:
Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, sendo desclassificadas / inabilitadas as propostas (inscrição):
Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
Que deixe de apresentar algum documento previsto neste Edital.
Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), e aquela que apresentar mais benefícios ao Município.
O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em conseqüência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão Organizadora, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.
Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.
A proposta (inscrição) deverá conter todos os órgãos da SEMC indicados neste Edital;

- DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO
A proponente declarada apta deverá assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Cultura 3 (três) dias após a convocação.

- DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA
9.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de patrocínio.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- O presente Edital e seu Anexo são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.
- O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato

supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, bem como no DOMM.
- Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão Organizadora na sede da Secretaria de Cultura, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou pelo email: secultdivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, outubro de 2024.

Assinado Digitalmente
DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2024 -SEMC
OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO DE NTERNET SOCIAL DA CULTURA

1.1. Nome da Empresa:

1.2. CNPJ:
1.3. Nome/CPF do Representante Legal:
1.4. Endereço:
1.5. Telefone:
1.6. E-mail:

FICHA DE INSTRIÇÃO / PROPOSTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

- PROPOSTA:

ÓRGÃO DA SEMC	BANDA LARGA	Benefício 1	Benefício 2	Benefício 3	Genefício 4
Biblioteca Pública Ataliba Lago					
Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva"					
Teatro Municipal "Usina Gravatá"					
Praça CEU's					
Descrição do Benefício 1					
Descrição do Benefício 2					
Descrição do Benefício 3					
Descrição do Benefício 4					

- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:
A empresa DECLARA estar ciente de que as cotas assumidas deverão ocorrer conforme critérios definidos neste Edital de Patrocínio. A empresa DECLARA, ainda, que cumprirá integralmente as cotas assumidas, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Divinópolis,..... , de outubro de 2024

.....
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A6BEE29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90049/2024

– Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de calçamento de vias em alvenaria poliédrica e drenagem pluvial, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Proemget Engenharia Ltda.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9297D666

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 435/2024

– Maria Eduarda Sabino Costa – UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E2CE497

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 436/2024

– Isis Costa Nogueira Gonçalves – UEMG Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A8D0640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCINIO.

PATROCINADORA: UNIMED DIVINOPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ: 25.250.820/0001-62. Objeto: concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR à PATROCINADA, objetivando o edital de chamamento público "CREDENCIAMENTO DE PATROCINADORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS" edital número 18/2024 SEMDES, a realizar-se no município de Divinópolis/MG, durante o ano de 2024, cujo objetivo é apoiar o fomento social-econômico de projetos realizados pelo Município, mediante o patrocínio em evento, com 01(uma) ambulância composta com 01(um) enfermeiro, 01(um) técnico de enfermagem e 01(um) médico e 01(um) desfibrilador automático externo (DEA), realizados pelas diversas Secretarias Municipais, tendo como contrapartida a ativação da marca, nos moldes a serem definidos em termos de cooperações específicos para cada evento.. Prazo: 26/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E87867CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 053/2024 – CMDCA - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a complementação dos membros da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião ordinária realizada no dia 15/10/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração e complementação dos membros da Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Socioeducativas:

as no âmbito do CMDCA, com a seguinte composição:

Comissão de Acompanhamento ao Conselho Tutelar e Medidas Sócioeducativas:
a) Aline Silva Gondim;
b) Geysa Mariana de Souza Gonçalves;
c) Adriano Martiniano dos Santos;
d) Pedro Henrique Estevão Ferreira
e) Michele Teixeira Lopes;
f) Ildeu Alves Moura Junior ;
g) Vanessa Cristina Resende Xavier;
h) Fernanda Cristine Rodrigues Paula;
i) Fernando Henrique Costa de Oliveira.
J) Syulla Rocha Rodrigues Feitosa

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EED1F884

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE FISCALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE* URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR para cumprimento das providencias. Considerar-se á notificado o proprietário/responsável abaixo, para que em 20 dias após a publicação deste edital, para tomar as providências. Após este prazo, sem que o notificado se manifeste e/ou execute as providências, iniciará a contagem do prazo legal para o lançamento da autuação e conseqüente multa. O proprietário/interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo a SEPLAM.

Contribuinte CPF/CNPJ	Auto de Fiscalização	Providencias	Disposição legal	Penalidades
CONDOMINIO HORIZONTAL FECHADO RESIDENCIAL VESPER CNPJ: 26.262.361/0001	46482/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, DEFESA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS:134, ALÍNEA H	MULTA: R$ 570,00
IMOBILIÁRIA DAVANUZE CNPJ: 18.035.550/0001-01	46495/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, DEFESA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS:134, ALÍNEA H	MULTA: R$ 570,00
IMOBILIÁRIA DAVANUZE CNPJ: 18.035.550/0001-01	46496/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, DEFESA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS: 134 ALÍNEA H	MULTA: R$ 570,00
IMOBILIÁRIA DAVANUZE CNPJ: 18.035.550/0001-01	46497/2024	APRESENTAR EM 20 DIAS A PARTIR DA CIENCIA DESTA AUTUAÇÃO, DEFESA	LEI 5451/02 DEC. 4748/02 ARTIGOS:134 ALÍNEA H	MULTA: R$ 570,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B2B327E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000033487/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **CACILDA MARIA DA SILVA DUTRA**, matriculada sob o nº 99024154, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no anexo IV da Lei nº 7.290/2011, **com efeitos retroativos a 01/09/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74A53826

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1116/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000041568/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **JANUA COELI FERREIRA COSTA**, matriculada sob o nº 99022434, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, do enquadramento do nível de escolaridade **B**, para o **Grupo C**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4069174E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1115/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000040602/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **IEDA APARECIDA DINIZ**, matriculada sob o nº 99039719, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **C**, para o **Grupo D**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/10/2024.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FCB1925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 220

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
517º	PRISCILA VAZ PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AA7A358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 259

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
519º	KARLEM CAETANO
520º	LARISSA DUQUE LEOCÁDIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD2DC2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 043/2024.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Ana Clara Emilio de Oliveira, CPF 020.898.216-71. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 423,60. Dot. Orçamentária: 02.005.001.8.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 447. Ass: 07/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:619DFDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.55 /2024 – CMDCA

Dispõe sobre divulgação do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público CMDCA 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e realizada votação em plenária na Reunião Ordinária no dia 15/10/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de trabalho, com ressalva, mediante readequamento com a respectivas observações apontadas pelos membros da comissão e obedecido o prazo de acordo com cronograma da Resolução nº 52/2024 do CMDCA, das seguintes entidades:
I - APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
II - Centro Espírita Jesus de Nazaré;
III - ADEFOM (Associação dos Deficientes do Oeste de Minas);
IV - Instituto VOE;
V - GEEC (Grupo Educação, Ética e Cidadania).

Art. 2º Reprovar o projeto de trabalho, por descumprimento dos itens 1.1,3.1 e 3.2 do edital constante na Resolução nº 44/2024 CMDCA, das seguintes entidades**:**
I - Obras Sociais Missão Maria de Nazaré;
II - Lar das Meninas;
III - ONG Céu Azul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 17 de outubro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27C462CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 520/2024 – PL 279/2024

– PREGÃO ELETRÔNICO 150/2024. Empresa: M.F.EVENTOS LTDA, CNPJ 07.783.659/0001-00. Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de serviço de locação, de painel de LED outdoor, com mesa processadora de vídeo, treliça e cabos de energia, incluindo instalação, operação e desinstalação dos equipamentos por profissionais capacitados pela empresa contratada com objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura Municipal de Divinópolis MG. Valor: R$35.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD151772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 123/2024 – PL 210/2024

–Pregão 114/2024. Contratada: MARK SOLUÇÔES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ/MF 21.482.987/0001-06. Objeto: Contratação de empresa especializada em Consultoria para fornecer suporte técnico e estratégico na aplicação da Política Nacional Aldir Blanc no município de Divinópolis, além da prestação de serviços de Montagem de Plano de ação, desenvolvimento da PNAB, auxílio na criação de Editais relacionados a referida Lei, Reuniões com artistas e busca ativa, acompanhamento e avaliação de todos os projetos inscritos, contratação de equipe para análise e seleção de projetos inscritos nos editais, e prestação de contas dos projetos e do município ao Ministério da Cultura, visando maximizar o impacto positivo dos recursos disponíveis e garantir a conformidade com as diretrizes estabelecidas. Valor: R$ 33.250,00. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.003.00.113.1220.0022.2.0.13.39.03, Ficha 1436. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:693C0532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 002/2024 – CT 22/2024 – PL 03/2024.

Contratado: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 01 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 16 de outubro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C85A076

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.327/24

Altera o Decreto nº 15.504/23, que "*Designa o Gestor da Política de Igualdade Racial, no âmbito do Município de Divinópolis*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.504/23, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica designada como Gestora da Política de Igualdade Racial no Município de Divinópolis, a servidora Juliana Coelho (matrícula 9902617-3), ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 10 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A95E4162

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 15 OUTUBRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 126, de 26 de dezembro de 2006, que "reestrutura a Previdência Municipal dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV e dá outras providências".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 106 da Lei Complementar nº 126/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 106. A taxa de administração deverá observar os seguintes parâmetros:
I - financiamento na forma prevista na legislação do RPPS;
II - a vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que:
a) deverão ser administrados em contas bancárias e contábeis distintas das destinadas aos benefícios, formando reserva financeira administrativa para as finalidades previstas neste artigo;
b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;
c) os valores arrecadados mensalmente com a taxa de administração, ainda que superiores aos limites anuais previstos no inciso II quando o seu financiamento se der por meio de alíquota incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, serão incorporados à reserva administrativa e poderão ser utilizados, inclusive com as sobras de custeio administrativo e os rendimentos auferidos, para as finalidades previstas neste artigo;
d) poderão ser utilizadas para aquisição, construção, reforma ou melhorias de imóveis destinados a uso próprio da unidade gestora nas atividades de administração, gerenciamento e operacionalização do RPPS, bem como para reforma ou melhoria de bens destinados a investimentos, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante verificação por meio de análise de viabilidade econômico-financeira.
III - limitação de gastos previstos em lei do ente federativo de 3% (três por cento) sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ativos vinculados ao regime próprio de previdência, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e II;"
Art. 2º A Lei Complementar nº 126/2006 passa a vigorar acrescida do art. 106-A, com a seguinte redação:
"Art. 106-A. Os recursos da taxa de administração utilizados em desconformidade com o previsto neste artigo deverão ser objeto de recomposição ao RPPS, sem prejuízo de adoção de medida para ressarcimento por parte dos responsáveis pela utilização indevida dos recursos previdenciários.
§ 1º As despesas originadas pelas aplicações dos recursos do RPPS em ativos financeiros, inclusive as decorrentes dos tributos incidentes sobre os seus rendimentos, deverão ser suportadas pelas receitas geradas pelas respectivas aplicações, assegurada a transparência de sua rentabilidade líquida.
§ 2º Em caso de insuficiência de recurso da taxa de administração, inclusive para pagamento de tributos ou de insumos materiais e tecnológicos indispensáveis para gestão do regime, deverão ser aportados recursos pelo ente federativo, desde que assegurada transparência ao custeio administrativo do RPPS."
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º ao 9º do art. 106 da Lei Complementar nº 126/2006.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B95C855B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.463, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera o art. 2º, o art. 6º e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 8.519 de 2018, que prevê a apreensão de animais de grande porte soltos nas vias públicas, logradouros, espaços públicos ou terrenos baldios da zona urbana do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.519 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A apreensão será feita por órgão próprio da Prefeitura de Divinópolis, ficando sob sua guarda e responsabilidade pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo-se nomear a quem se manifestar, como depositário fiel, até que se resolva a situação do animal apreendido, podendo o mesmo ser doado a esse mesmo depositário."
Art. 2º O art. 6º da Lei nº 8.519 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º O prazo máximo de guarda do animal apreendido pela Prefeitura será de 07 (sete) dias, após o qual ficará sujeito a leilão, individual ou em lote, conforme dispuser edital específico e/ou destinação do animal para doação."
Art. 3º O parágrafo único do art. 6º da Lei 8.519 de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º (…)
Parágrafo único. Fica a administração autorizada a dar a destinação que julgar mais adequada ao respectivo animal, podendo-se fazer a doação do animal a pessoa idônea interessada, que tenha condição para mantê-lo e que não tenha sido indiciada ou processada por maus-tratos, ou para ONG ou associação devidamente cadastradas, desde que não importe em sua submissão a maus-tratos, condições degradantes ou sacrifício, ressalvadas neste último caso, as hipóteses de inafastável recomendação de médico veterinário, feita com base nas normas e regulamentos próprios para cada circunstância, ou no caso de animal de corte, quando a doação poderá ser realizada em favor de entidade filantrópica devidamente credenciada."
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B71E470

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade Táxi, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Transporte Individual de Passageiros por Táxi, no município de Divinópolis, é reconhecido como serviço de utilidade pública, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 12.587/13, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana.
Parágrafo único. A prestação do serviço previsto no *caput* será delegada pelo Município, respeitando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 e demais regulamentos pertinentes, competindo ao Órgão Gestor planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços.
Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
I - Permissão: ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual o Município de Divinópolis autoriza um terceiro a operar o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi;
II - permissionário: pessoa física ou MEI detentora da Permissão;
III - permitente: Município de Divinópolis;
IV - órgão gestor: entidade municipal responsável pela fiscalização e organização do serviço de táxi;
V - condutor principal: motorista permissionário de atividade profissional, registrado no Cadastro de Condutores de Táxi do Órgão Gestor;
VI - condutor auxiliar: motorista de atividade profissional, vinculado ao permissionário;
VII - veículo: automóvel registrado no Cadastro de Táxi do Órgão Gestor;
VIII - bandeira 1 e bandeira 2: modalidades de tarifas diferenciadas em dias e/ou horários específicos;
IX - táxi convencional: automóvel de características originais de fábrica;
X - táxi acessível: automóvel de características originais de fábrica, equipado conforme especificações do Órgão Gestor;
XI - taxímetro: instrumento que calcula a tarifa a ser paga com base na distância percorrida e no tempo de utilização do táxi;
XII - reserva de permissão: autorização para afastamento temporário do veículo do serviço de táxi, mantendo a permissão em nome do permissionário;
XIII - permuta: troca de veículos entre permissionários;
XIV - substituição: troca de veículo pelo permissionário;
XV - autorização de transporte: documento emitido pelo Órgão Gestor que habilita o veículo a operar como táxi;
XVI - ponto de táxi: local regulamentado para espera de passageiros;
XVII - número do veículo: identificação emitida pelo Órgão Gestor;
XVIII - crachá de identificação: documento emitido pelo Órgão Gestor que comprova a aptidão do condutor para prestar o serviço;
XIX - desistência da permissão: devolução voluntária da permissão;
XX - cassação da permissão: revogação compulsória da permissão;
XXI - Custo de Gerenciamento Operacional (CGO): remuneração pago a administração do serviço de transporte por táxi em Divinópolis;
XXII - chamada a distância: solicitação do serviço por telefone;
XXIII - aplicativo: plataforma digital que facilita a solicitação de serviços de táxi;
XXIV - UPFMD: Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis ou equivalente fiscal;
XXV - CADARIT: Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes, vinculada ao Órgão Gestor;
XXVI - COMUTRAN: Conselho Municipal de Transportes Coletivos e Táxis de Divinópolis.
Art. 3º O Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no município de Divinópolis é gerenciado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, sendo executado por terceiros, mediante contrato de permissão, nos termos da Lei Federal nº 12.587/12, delegado exclusivamente pelo Município.

CAPÍTULO II
DA PERMISSÃO

Art. 4º A outorga de permissão será concedida por intermédio de processo licitatório.
§ 1º O COMUTRAN aprovará a realização de licitações para permissões de táxis, observando a proporção de 01 (um) veículo para cada 2.000 (dois mil) habitantes, limitado a 20% (vinte por cento) da frota existente no momento da licitação.
§ 2º As condições de habilitação para a licitação serão definidas no edital correspondente.
§ 3º O permissionário terá 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do Termo de Permissão, para adequar o veículo de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei, sob pena de rescisão automática da permissão, sem necessidade de notificação ou decisão adicional.
§ 4º O prazo estipulado no § 3º poderá ser prorrogado por igual período, em casos de força maior, reconhecidos pela autoridade competente.
§ 5º As permissões devolvidas, canceladas, cassadas ou expiradas serão revertidas ao Município e licitadas conforme decisão do Órgão Gestor.
§ 6º O ex-permissionário deverá aguardar no mínimo 02 (dois) anos após a revogação da permissão antes de se candidatar a uma nova outorga.
Art. 5º Cada permissionário receberá apenas uma única permissão, sendo vedado o compartilhamento a outrem.
Parágrafo único. A permissão concedida ao permissionário permitirá o cadastro de um único veículo, com possibilidade de substituição.
Art. 6º O permissionário que desejar devolver sua permissão ao Órgão Gestor deverá apresentar pedido formal de cancelamento.
§ 1º A devolução e cancelamento da permissão só serão efetivados após a exclusão dos registros, conforme o art. 25.

§ 2º O cancelamento será irreversível, e a permissão retornará imediatamente ao Permitente.
Art. 7º A permissão será concedida para operar exclusivamente no município de Divinópolis.
Art. 8º Fica proibida a troca de permissões entre pontos de táxi, sendo vedada a emissão de autorizações com este propósito pelo Órgão Gestor.

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO

Art. 9º Os táxis serão operados pelo permissionário ou por seu(s) condutor(es) auxiliar(es) durante o exercício efetivo da atividade.
§ 1º É responsabilidade primordial do permissionário a prestação direta do serviço, enquanto o condutor auxiliar complementa e mantém a continuidade do serviço prestado pelo permissionário.
§ 2º Considera-se exercício efetivo da atividade a prestação direta e eficaz do serviço pelo permissionário, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, excetuando-se os casos de aposentadoria, doença, afastamento médico ou férias do permissionário, devidamente comprovados por documentação.
Art. 10 Qualquer forma de arrendamento, subcontratação, sublocação ou acordos similares que descaracterizem a natureza pessoal da permissão são proibidos.
Art. 11 A instalação de mobiliário urbano nos pontos de táxi requer autorização prévia do Órgão Gestor, sem prejuízo das demais permissões concedidas por demais órgãos públicos.
Art. 12 O permissionário tem opção de solicitar Reserva de Permissão para interromper temporariamente o serviço, por até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de substituição, roubo, furto, acidente grave ou perda total do veículo.
§ 1º As circunstâncias a que se fundamentar a solicitação na forma do *caput* deverão ser comprovadas documentalmente, de forma idônea e própria.
§ 2º O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado pelo Órgão Gestor, motivadamente.
Art. 13 O Órgão Gestor reserva o direito de suspender temporariamente a atividade a qualquer momento, por razões de segurança ou para garantir a qualidade do transporte, quando:
I- o veículo for considerado inseguro ou inadequado para o serviço;
II - ocorrerem irregularidades no cadastro;
III - houver variação que indique mudanças na saúde física ou mental do condutor.
§ 1º A duração da suspensão será determinada pelo Órgão Gestor, de acordo com cada situação, motivadamente.
§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, o Órgão Gestor poderá solicitar laudo médico especializado, admitindo-se acompanhamento assistencial, quando indicado.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 14 A atuação como condutor de táxi, pelo permissionário ou pelo condutor auxiliar, está sujeita à ausência de condenação por crime contra a vida, a dignidade sexual, roubo, furto, estelionato, receptação, sequestro, extorsão, tráfico ilícito de drogas, posse ou comércio de armas de fogo e munição, bem como considerado hediondo, salvo se formalizada a reabilitação criminal.
Art. 15 Em caso de condenação que impeça o exercício da atividade de condutor de táxi, como descrito no artigo 14, durante a outorga de permissão de táxi, esta será suspensa, enquanto não ocorrer a reabilitação criminal, extinguindo-se a permissão com o termo final do prazo de outorga.
Art. 16 Durante o serviço, o táxi só pode ser dirigido pelo permissionário ou pelo condutor auxiliar devidamente registrado no Órgão Gestor.
Art. 17 É permitido ao permissionário atuar como condutor auxiliar de outro permissionário, conforme mencionado no artigo 10 desta Lei, mediante a obtenção prévia de autorização do Órgão Gestor, por prazo de até 90 (noventa) dias.
Art. 18 É proibido ao permissionário exercer atividades incompatíveis, incluindo o emprego público na administração direta ou indireta ou serviço militar.

CAPÍTULO V
DO CADASTRAMENTO

Art. 19 Como requisito mínimo para operar no sistema, o permissionário e o condutor auxiliar, bem como os veículos, devem ser cadastrados junto ao Órgão Gestor.
Art. 20 Cada permissionário pode cadastrar até 03 (três) condutores auxiliares.
Art. 21 Compete ao permissionário efetuar, manter atualizado e dar baixa em qualquer cadastro, inclusive nos de seus condutores auxiliares.
§ 1º O permissionário deve comunicar ao Órgão Gestor, em até 48 (quarenta e oito) horas, a desvinculação do condutor auxiliar, devolvendo o respectivo crachá, para atualização de cadastro.
§ 2º A qualquer momento, o condutor auxiliar pode solicitar a baixa de seu cadastro junto ao Órgão Gestor, sem a necessidade de autorização do permissionário.
Art. 22 Caso o condutor auxiliar deseje prestar serviços para outro permissionário, deverá solicitar a alteração de seu cadastro mediante pagamento da taxa correspondente a 1 (uma) UPFMD, limitada a três pedidos por período de renovação cadastral.
Art. 23 O cadastro de veículos e condutores para a obtenção das autorizações regulares será realizado pelo Órgão Gestor, com a renovação anual, agendada para o mês de agosto, com a apresentação dos seguintes documentos:
I - para condutores:
a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - categoria mínima “B”, com a observação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)" ou observação equivalente;
b) atestados médicos de sanidade física e de sanidade mental, emitidos por clínico geral ou médico especialista, renovados anualmente;
c) cópia do comprovante de inscrição no INSS como taxista autônomo, conforme Lei Federal nº 12.468/11, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI, com atividade principal de taxista;
d) cópia da Declaração de Regularidade junto ao INSS;
e) cópia da Inscrição como condutor autônomo no ISS quando for cadastro de pessoa física;
f) certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal;
g) cópia do Certificado de aprovação em cursos de Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica Básica e Elétrica Básica, conforme a Lei Federal nº 12.468/11, e Resolução do CONTRAN 456/13, renováveis a cada 5 (cinco) anos;
h) cópia do Comprovação de endereço;
i) uma foto 3x4 recente;
j) certidão criminal que demonstra ausência de condenação em quaisquer dos crimes descritos no art. 14;
k) certidão ou comprovante de consulta de pontuação nos últimos 12 (doze) meses, sem atingir a contagem prevista no § 1º do art. 261 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB;
l) cópia da Apólice de Seguro ou Proteção Veicular, com cobertura para caso de sinistro envolvendo terceiro, contemplando danos físicos e materiais, no mínimo.
II - para o veículo:
a) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, com seguro obrigatório quitado, em nome do permissionário;
b) Laudo de Inspeção Veicular Anual emitido por empresa de inspeção veicular credenciada junto ao Inmetro e homologada pelo Denatran, atendendo às resoluções do Contran, Conama, portarias do Denatran, normas da ABNT e regulamentos técnicos do Inmetro;
c) Certificado de Aferição do Taxímetro ou comprovante de troca de memória dos dados.
§ 1º O Órgão Gestor pode, a seu critério, exigir a apresentação de outros documentos ou a revalidação dos já apresentados.
§ 2º Os condutores acima de 60 (sessenta) anos devem apresentar os atestados de sanidade física e de sanidade mental atualizados semestralmente.
Art. 24 Após o cadastro ou renovação, a Autorização de Transporte e o crachá de identificação dos condutores serão emitidos e disponibilizados em formato digital pelo Órgão Gestor para confecção pelos próprios condutores e permissionários.
Parágrafo único. Sem prejuízo da multa prevista, o permissionário que deixar de renovar o cadastro ou não submeter o veículo à vistoria será suspenso por 60 (sessenta) dias a partir da data da constatação.

Art. 25 Na baixa definitiva dos cadastros, serão exigidos os seguintes procedimentos:
I - para o permissionário: a) requerimento junto ao Órgão Gestor, devidamente assinado;
b) devolução do crachá de identificação do condutor.
II - para o veículo:
a) liquidação de todas as obrigações junto ao Órgão Gestor;
b) saída do veículo.

CAPÍTULO VI
DOS VEÍCULOS

Art. 26 Os veículos dos permissionários devem estar licenciados no município de Divinópolis.
Art. 27 A inspeção dos veículos de táxi (automóveis) deve ser realizada por empresa de inspeção veicular credenciada junto ao Órgão Estadual de Trânsito, em conformidade com a lei e atos normativos pertinentes.
Art. 28 Para operar o serviço, os veículos devem possuir as seguintes características:
I - modelos da espécie automóvel, com capacidade máxima de 7 (sete) passageiros, obrigatoriamente com 4 (quatro) portas;
II - permanecer com as características originais de fábrica, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, considerando aspectos de segurança e conforto, conforme avaliação do Órgão Gestor.
§ 1º A padronização da cor será determinada pelo Órgão Gestor ou por meio de decreto posterior aprovado pelo COMUTRAN.
§ 2º Veículos esportivos não são permitidos.
§ 3º Para condutores portadores de deficiência física, veículos adaptados podem ser aceitos, desde que aprovados pelo Órgão Estadual de Trânsito.
Art. 29 Sem prejuízo da documentação exigida, os veículos devem estar equipados com os seguintes itens:
I - taxímetro aferido e lacrado pelo órgão competente;
II - caixa luminosa com a legenda "TÁXI" sobre o teto;
III - selo de vistoria, se o veículo tiver mais de 2 (dois) anos de fabricação;
IV - tabela oficial de tarifas vigente;
V - autorização de transporte;
VI - certificado de aferição do taxímetro ou comprovante de troca de memória dos dados.
§ 1º O Órgão Gestor pode, a qualquer momento, determinar outros equipamentos de uso obrigatório, concedendo prazo para adequação pelos permissionários.
§ 2º Os itens mencionados nos incisos IV e V devem estar visíveis no interior do veículo para fins de fiscalização ou consulta.
Art. 30 Os veículos com mais de 24 (vinte e quatro) meses da emissão da Nota Fiscal de fabricação, na renovação anual, devem passar por vistoria.
Art. 31 A identificação do veículo e do condutor deve seguir as diretrizes estabelecidas em ato normativo do Órgão Gestor.
Art. 32 Os permissionários podem explorar publicidade de empresas no vidro traseiro do veículo, em material em conformidade com a legislação de trânsito, vedada propaganda político-partidária; de cunho religioso; de cigarros, bebidas alcoólicas e outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.
Art. 33 Para retirar o veículo de operação, o permissionário deve comunicar ao Órgão Gestor a baixa ou substituição.
Art. 34 A substituição deve ser realizada nos seguintes prazos:
I - veículos convencionais: até 31 de Dezembro do ano em que completarem 12 (doze) anos de fabricação;
II - veículos adaptados para pessoas com deficiência: até 31 de Dezembro do ano em que completarem 15 (quinze) anos de fabricação.
Art. 35 Em casos de acidentes que causem pequenas avarias no veículo, sem comprometer a dirigibilidade ou segurança, o permissionário deve informar ao Órgão Gestor as medidas adotadas e o prazo estimado para o reparo, sujeito a multa de 01 (uma) UPFMD.

CAPÍTULO VII
DO SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO

Art. 36 O serviço de táxi adaptado é destinado ao transporte especial de passageiros, atendendo às necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência física, temporária ou permanente, necessidades especiais ou restrições de mobilidade, como idosos, gestantes e obesos.
Parágrafo único. O serviço na forma do *caput* não é exclusivo.
Art. 37 O serviço de táxi adaptado deve ser prestado por veículos equipados com rampa, fixador de cadeira de rodas, plataforma elevatória ou outra tecnologia regulamentada pelo Poder Executivo. Os veículos devem ser identificados com o símbolo internacional de acesso e ter capacidade para transportar, no mínimo, 2 (dois) acompanhantes, além do motorista.
Art. 38 O serviço de táxi adaptado é tarifado da mesma forma que o táxi convencional.
Art. 39 A permissão para o serviço de táxi adaptado não pode ser convertida em permissão para o táxi convencional, e vice-versa.
Art. 40 Os veículos licenciados para o serviço de táxi adaptado podem prestar o serviço de táxi convencional, priorizando o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VIII
DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 41 Os pontos de táxi serão regulamentados pelo Órgão Gestor, levando em consideração o interesse público, a conveniência técnico-operacional e quaisquer condições especiais de operação, mediante determinação do número de vagas em cada ponto.
§ 1º As especificações dos pontos de táxi podem ser alteradas sempre que necessário, em consonância com o interesse público e a conveniência técnico-operacional.
§ 2º No caso de criação, desmembramento ou unificação de pontos de táxi, observar-se-á a distância mínima de 200 (duzentos) metros entre os pontos.
Art. 42 Os veículos em serviço podem aguardar passageiros somente nos pontos de táxi regulamentados pelo Órgão Gestor e em áreas de estacionamento permitido, seguindo a regulamentação municipal e o Código de Trânsito Brasileiro.
Parágrafo único. Táxis de outros municípios não podem utilizar os pontos de táxi regulamentados pelo Órgão Gestor do Município de Divinópolis.
Art. 43 Nos pontos de táxi, os veículos devem respeitar a ordem de chegada para atender aos usuários, exceto em caso de solicitações feitas por telefone ou aplicativo.
Parágrafo único. A pedido explícito do usuário no local da fila de espera, um veículo pode sair sem obedecer à ordem de chegada.

CAPÍTULO IX
DA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO

Art. 44 A critério do Permitente, poderá ser autorizado o uso de aplicativo para solicitação de corridas de táxi, exclusivamente por permissionários e condutores de táxi autorizados pelo Poder Executivo.
Parágrafo único. A plataforma mencionada no *caput* será determinada pelo Órgão Gestor, que pode delegar a responsabilidade de definição ao Sindicato dos Condutores Autônomos ou a outra entidade representativa estabelecida, relativa à classe de permissionários.
Art. 45 A utilização de aplicativo para prestação de serviços de táxi visa a:
I - oferecer alternativa adicional de mobilidade de forma segura, moderna e eficiente aos cidadãos;
II - garantir transparência na prestação de serviços pelos taxistas aos usuários;
III - fomentar a competitividade no setor de táxi;
IV - proporcionar melhores condições de trabalho aos taxistas.
Art. 46 As tarifas das corridas serão calculadas pelo taxímetro, e os condutores podem conceder descontos aos usuários, desde que devidamente registrados.
§ 1º Para fins de estimativa do valor da corrida, as tabelas de tarifas prefixadas oficiais, definidas pelo Poder Público, devem ser utilizadas.
§ 2º O pagamento pode ser efetuado em dinheiro, cartão de débito ou crédito, diretamente ao taxista.
Art. 47 A adesão de taxistas a aplicativos será opcional.

CAPÍTULO X
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 48 Será cobrada dos permissionários a remuneração pelos serviços listados abaixo, vertidas ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, com valores equivalentes a:
I - Certificado de Gestão de Operações: 05 (cinco) UPFMD ao ano por veículo;
II - cadastro de condutor auxiliar: 0,5 (meia) UPFMD, quando a solicitação ocorrer em prazo inferior ao estabelecido no art. 22;
III - autorização para placa de aluguel: 0,5 (meia) UPFMD.

CAPÍTULO XI
DAS TARIFAS

Art. 49 As tarifas cobradas dos usuários do sistema serão definidas e ajustadas anualmente no mês de Outubro pelo Órgão Gestor, visando garantir remuneração justa para os investimentos e os custos operacionais.
Art. 50 Não será aplicada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção de portadores de deficiência física ou com necessidades especiais.
Art. 51 Compete ao Prefeito Municipal ou seu delegatário a aprovação de:
I - metodologia de cálculo das tarifas;
II - planilha de coeficientes para atualização tarifária;
III - critérios de cobrança dos valores das tarifas.
Parágrafo único. A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas são de competência exclusiva do Órgão Gestor, que pode, a seu critério, atribuir a uma das entidades representativas dos operadores a função de criar e distribuir essas tabelas.
Art. 52 A utilização da Bandeira 2 fica restrita aos seguintes horários:
I - segunda a sexta-feira, das 22 h (vinte e duas horas) às 06 h (seis horas);
II - sábados, das 12 h (doze horas) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);
III - domingos e feriados, da 0 h (zero hora) às 06 h (seis horas) do dia subsequente.
Parágrafo único. Durante o mês de Dezembro é permitido aplicar a Bandeira 2 a qualquer momento.
Art. 53 Respeitando a legislação de trânsito e a capacidade do veículo, os taxistas são obrigados a transportar a bagagem dos passageiros, sem cobrança adicional.

CAPÍTULO XII
DA VISTORIA

Art. 54 Os veículos devem passar por vistoria anual no mês de Agosto, realizada por empresa credenciada, nos termos desta Lei, objetivando-se verificar a segurança, conservação, conforto, higiene, equipamentos e características, conforme normas do CONTRAN e legislação aplicável.
Parágrafo único. A vistoria deve ser realizada durante o período de renovação cadastral, com laudo emitido com data não superior a 30 (trinta) dias, o qual fará parte da documentação apresentada necessária ao processo de renovação.

CAPÍTULO XIII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 55 A fiscalização consiste na supervisão constante da operação do serviço, com o objetivo de garantir o cumprimento das disposições da legislação federal, estadual e municipal.
Art. 56 A fiscalização do serviço de táxi é realizada por Fiscais de Transportes designados pelo Órgão Gestor.

Art. 57 O Órgão Gestor tem competência para exercer o Poder de Polícia Administrativa, incluindo a apuração de infrações e a aplicação de penalidades, garantindo o direito de defesa.

CAPÍTULO XIV
DAS CONDUTAS, DEVERES E PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I
Das Condutas, Deveres e Proibições

Art. 58 Constitui infração a ação ou omissão que resulte no não cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e em outras normas e instruções complementares por parte dos permissionários ou condutores auxiliares.
Art. 59 Dependendo da natureza ou tipificação, as infrações podem ser identificadas pela fiscalização em campo, sistemas próprios e/ou nos registros do Órgão Gestor.

Subseção I
Dos Deveres dos Condutores

Art. 60 Além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, sob pena de sanção em caso de descumprimento, os condutores, no exercício da prestação do serviço de táxi, devem observar os seguintes deveres:
I - obedecer às regras de conduta, traje e higiene pessoal, conforme estabelecido na Portaria do Órgão Gestor;
II - aguardar o usuário apenas nos limites do ponto de táxi ou em áreas de estacionamento permitido, respeitando a regulamentação;
III - renovar o atestado médico de sanidade física e mental quando exigido pelo Órgão Gestor, conforme o art. 13, III;
IV - conduzir o passageiro até seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem, exceto em situações de desrespeito ou risco ao condutor ou ao serviço;
V - tratar passageiros e o público com urbanidade e polidez, evitando o uso de palavras ofensivas;
VI - acomodar e transportar a bagagem do passageiro com segurança;
VII - fornecer troco ao passageiro;
VIII - aproximar o veículo da guia da calçada sempre que possível para embarque e desembarque de passageiros;
IX- devolver objetos esquecidos no veículo ao Órgão Gestor em até 02 (dois) dias úteis, mediante recibo;
X - facilitar a realização de atos de fiscalização pelo pessoal credenciado do Órgão Gestor;
XI - manter comportamento moral e ético;
XII - prestar atendimento personalizado, de acordo com o interesse do passageiro;
XIII - abster-se de praticar atos que propaguem preconceito de raça, gênero, religião, partido, esporte ou qualquer outra natureza;
XIV - manter o porta-malas limpo e com espaço mínimo para bagagem do passageiro;
XV - assegurar que o interior do veículo esteja livre de odores que afetem o conforto do passageiro.
Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dever a que se referem os incisos do *caput* implica a penalidade de multa no valor de 1,0 (uma) UPFMD.

Subseção II
Dos Deveres dos Permissionários

Art. 61 Além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, sob pena de sanção em caso de descumprimento, os permissionários da prestação do serviço de táxi devem observar os seguintes deveres:
I - manter e atualizar cadastros, incluindo os de condutores auxiliares, em até 15 (quinze) dias;
II - apresentar ou renovar documentos conforme exigido nesta Lei;
III - comunicar sinistros de trânsito envolvendo o veículo em até 05 (cinco) dias úteis a partir da ocorrência;
IV - portar os documentos exigidos conforme art. 29, incisos IV, V e VI;
V - facilitar estudos e fiscalizações realizados pelo pessoal credenciado do Órgão Gestor;
VI - equipar os veículos com os equipamentos especificados no art. 29, incisos I, II e III;
VII - renovar cadastros e submeter veículos a vistorias, conforme determinado pelo Órgão Gestor, nos prazos estabelecidos, exceto por justificativa formal acatada.
Parágrafo único. O descumprimento dos deveres descritos nos incisos do *caput* acarreta multa na seguinte forma:

I - nos casos dos incisos I, II, III e IV: multa no valor de 1,0 (uma) UPFMD;
II - no caso do inciso V: multa no valor de 2,0 (duas) UPFMD;
III - nos casos dos incisos VI e VII: multa no valor de 4,0 (quatro) UPFMD, além da apreensão da autorização de tráfego pelo Permitente e suspensão da prestação do serviço.

Subseção III
Das Proibições

Art. 62 Sem prejuízo do disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, os permissionários e condutores são proibidos de:
I - colocar inscrições, legendas ou publicidade nas partes internas e externas do veículo sem prévia autorização do Órgão Gestor, exceto o previsto no art. 32;
II - prestar serviço em condições precárias de higiene e conservação;
III - alterar as características do veículo determinadas na regulamentação municipal;
IV - trocar veículos sem prévia autorização do Órgão Gestor;

V - permitir que condutores não autorizados dirijam o veículo em serviço;
VI - circular com veículo com vida útil vencida, exceto em casos previstos nesta Lei;
VII - prestar serviço com veículo em condições inadequadas de funcionamento e segurança; VIII - recusar atendimento a passageiros, incluindo pessoas com deficiência ou necessidades especiais;
IX - recusar passageiros, exceto em casos de embriaguez, uso de substâncias entorpecentes ou que ofereçam riscos ao veículo ou ao motorista;
X - dirigir em situações que coloquem a segurança de passageiros ou terceiros em risco;
XI - cobrar tarifa superior à fixada na tabela;
XII - seguir itinerário mais longo ou desnecessário, exceto com autorização do passageiro ou por interrupções no trânsito;
XIII - prestar serviço sem utilizar o taxímetro, exceto em situações em que o deslocamento do táxi seja maior que a corrida com passageiro;
XIV - utilizar a Bandeira 2 de maneira indevida.
Parágrafo único: O descumprimento dos deveres descritos nos incisos do *caput* acarreta multa na seguinte forma:
I - nos casos dos incisos I e II: advertência e multa no valor de 1,0 (uma) UPFMD, além da apreensão da autorização de transporte;
II - no caso do inciso III: multa no valor de 2,0 (duas) UPFMD e apreensão da autorização de tráfego;
III - nos casos dos incisos IV, V, VI e VII: multa no valor de 4,0 (quatro) UPFMD e apreensão da autorização de tráfego;
IV - nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV: multa no valor de 4,0 (quatro) UPFMD, apreensão da autorização de tráfego e suspensão da prestação do serviço.

Seção II
Das Penalidades

Art. 63 Ao constatar a infração, o Fiscal de Transportes lavrará a autuação, entregando a Notificação de Autuação de Infração de Transportes no momento da lavratura, salvo impossibilidade, hipótese em que a notificação será enviada via sistema ou meio digital.
§ 1º O Órgão Gestor terá o prazo de 30 (trinta) dias para expedir a notificação ao infrator, sob pena de arquivamento do Auto de Infração.
§ 2º Na hipótese de entrega da notificação pessoalmente pelo fiscal ao permissionário ou motorista auxiliar, eventual recusa em assinar ou receber o documento será assim consignada e não afetará os prazos para apresentação de recurso, nem impedirá a aplicação da penalidade.
§ 3º Havendo necessidade, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município, contendo o número da infração, a identificação do veículo, o código da infração cometida e o prazo para defesa ou recurso.
Art. 64 O auto de infração deverá conter:
I - nome do permissionário autuado;
II - dispositivo infringido;
III - data da autuação;
IV - matrícula do fiscal;
V - local, dia e horário da infração;
VI - valor da multa.
Parágrafo único. Se houver abordagem, os dados do condutor devem ser registrados no auto de infração.
Art. 65 O permissionário é responsável pelo pagamento das multas aplicadas, inclusive, aquelas decorrentes das infrações cometidas por condutor auxiliar.
Art. 66 O valor das multas será calculado com base na UPFMD vigente à época do lançamento.
§ 1º Em caso de reincidência de uma mesma infração no período de 01 (um) ano antes da última infração, o valor da multa será duplicado.
§ 2º As multas são cumulativas, quando várias infrações forem cometidas simultaneamente.

CAPÍTULO XV
DOS RECURSOS

Art. 67 A contar da notificação de autuação de infração, facultar-se-á ao interessado, permissionário ou condutor auxiliar apresentar defesa perante o Órgão Gestor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante protocolo.
Parágrafo único. A defesa deverá ser apreciada em até 30 (trinta) dias, notificando-se o interessado quanto à respectiva decisão e eventual penalidade.
Art. 68 Caberá recurso à CADARIT contra a penalidade imposta pelo Órgão Gestor, mediante protocolo no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da notificação válida.
Parágrafo único. Os recursos terão efeito suspensivo durante a análise do processo.
Art. 69 Para fins desta lei, na contagem de prazos observar-se-á o seguinte:
I - os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento;
II - os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia sem expediente municipal.

CAPÍTULO XV
DA CASSAÇÃO

Art. 70 A cassação do registro do condutor auxiliar e/ou da permissão ocorrerá se:
I - exercer a atividade em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;
II - exercer a atividade proibida, conforme o art. 18;
III - prestar serviço estando suspenso;
IV - expuser ou usar indevidamente arma de qualquer tipo durante o serviço;
V - deixar exclusivamente o condutor auxiliar a prestação do serviço, no caso do permissionário, exceto em situações de impossibilidade do permissionário ou por decisão judicial.
Parágrafo único. Se o infrator não cumprir as determinações do Órgão Gestor para a cassação da permissão, o veículo será apreendido.
Art. 71 Para obter nova permissão, quando a cassação não for relacionada a infrações penais, o permissionário deve aguardar o período de 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 72 A cassação das permissões e/ou registros de condutor será sempre precedida de processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 73 A existência de pendências junto ao Órgão Gestor impedirá a tramitação de quaisquer requerimentos.
Art. 74 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do Órgão Gestor, ouvido o COMUTRAN, mediante reunião com registo em ata própria.
Art. 75 Não é permitida a transferência da outorga do serviço de táxi a terceiro ou a sucessor do permissionário.
Art. 76 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 77 Fica revogada a Lei nº 3.955, de 1º de março de 1996.
Parágrafo único. As delegações de permissão concedidas sob vigência da Lei 3.955 de 1996 deverão ser mantidas, sob regência dessa norma, até o término do prazo da respectiva permissão.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D79417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.462, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel do patrimônio do Município de Divinópolis com área de terreno de propriedade particular.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Divinópolis por área de terreno de propriedade particular, sob natureza indenizatória em virtude de ato expropriatório de área particular destinada à abertura de vias públicas, no perímetro urbano deste município.
§ 1º O imóvel de propriedade do Município de Divinópolis objeto da permuta a que trata o caput corresponde ao lote nº 123, quadra 74, zona 015, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Olinda, Bairro Bom Pastor, nesta cidade, matrícula nº 134.570, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$ 508.000,00 (quinhentos e oito reais), conforme laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.
§ 2º O imóvel de propriedade particular objeto da permuta consiste no lote nº 033, quadra 005, zona 06, com área de 655,00m² (seiscentos e cinquenta e cinco metros quadrados) situado no cruzamento das ruas Rio Grande do Sul e Fortuna, Bairro Bom Pastor, nesta cidade, matrícula 1044 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliado em R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil) conforme laudo emitido pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária; pertencente a Antônio Marcos de Santos e sua esposa Maria de Lourdes Camargos.
§ 3º A permuta a que trata o caput tem por finalidade a regularização jurídica pertinente às obras para abertura da Rua Fortuna e da Av. Rio Grande do Sul, no Bairro São Sebastião, nesta, ratificando-se a situação de fato consolidada no local e em conformidade com Termo de Compromisso de Permuta de Imóvel firmado entre o Município e particulares, titulares da propriedade do referido lote, para fins de promover a justa indenização devida pela desapropriação já consumada.
Art. 2º Não haverá torna entre as partes.
Art. 3º As despesas pertinentes à escrituração ocorrerão à conta do Município permutante, nos termos do item 3.2 do instrumento mencionado no § 3º do art. 1º, e não haverá a incidência de ITBI, em razão do interesse público e social no qual se funda a permuta.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54322047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 440/2024

– VITORIA GONÇALVES BRUNO– UEMG. Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB470EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 437/2024

– ELISANGELA CRISTINA SOARES– UEMG. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 15/10/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:840A0EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 113/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°088/2024
DISPENSA N° 030/2024
Processo Licitatório 088/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **DRU SIGN PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 05.348.499/0001-46 com sede a AV Governador Valadares, nº 2705, Divineia, cidade de Unaí, estado de Minas Gerais. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de confecção de placas de sinalização de trânsito e placas personalizadas, que atenda às condições estabelecidas neste instrumento. Sendo vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06,07,08,09,10,11,12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 27.675,00 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Conforme proposta de preços da vencedora, vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025.

DOM BOSCO/MG, 17 de Outubro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:DB56379E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira), oriundo do CONVÊNIO SPOA /SE / MAPA Nº 956745/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001549/2024, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

À vista da informação da Comissão de Contratação Municipal desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão de Contratação

Municipal, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado ao item constante na planilha do certame, declarando vencedor a empresa **BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.209.965/0001-54**, com o Valor Total de **R$ 429.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Dona Euzébia, 14 de outubro de 2024

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:500EB742

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA BAMAQ SA BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.209.965/0001-54.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Patrulha Mecanizada (Retroescavadeira), oriundo do CONVÊNIO SPOA /SE / MAPA Nº 956745/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 001549/2024, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

ITEM: 01
DESCRIÇÃO: RETROESCAVADEIRA NOVA DE FÁBRICA, FABRICADA NO ANO VIGENTE, EQUIPADA COM TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CERTIFICADO NA NORMA TIER 3, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 96 HP, CHASSI MONOBLOCO SOLDADO EM PEÇA ÚNICA, INVERSOR DE MARCHA FRENTE E RÉ ACIONADO POR ALAVANCA NA COLUNA DE DIREÇÃO; TRANSMISSÃO COM MÍNIMO DE 04 VELOCIDADES A FRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, A VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO A FRENTE DEVERÁ ATINGIR NO MÍNIMO 38,8 KM/H; SISTEMA ELÉTRICO DE 12 VOLTS COM BATERIA MÍNIMO DE 100 AH E ALTERNADOR MÍNIMO DE 120 A; FORÇA DE ESCAVAÇÃO NA CAÇAMBA DO RETRO MÍNIMO DE 5.130 KGF / 50,31 KN, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DO BRAÇO DO RETRO NO MENINO DE 4,70M OU EQUIPADA COM BRAÇO EXTENSÍVEL; CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO DE CARGA DA CARREGADEIRA A MÁXIMA ALTURA MÍNIMO DE 3.086 KG; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 160 LITROS, COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA NÃO SUPERIOR A 7.120MM; PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA MÍNIMO DE 7.100 KG, BLOQUEIO DO DIFERENCIAL TRASEIRO ACIONADO PELO OPERADOR ATRAVÉS DE BOTÃO OU PEDAL, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÁXIMO DE 2.200MM; CAÇAMBA DO RETRO DE 30" DE LARGURA, CAÇAMBA FRONTAL COM DENTES COM CAPACIDADE COROADA MÍNIMA DE 1,0M3, COMPARTIMENTO DO OPERADOR COM CABINE FECHADA CERTIFICADA ROPS / FOPS COM AR CONDICIONADO COM PORTAS DE AMBOS OS LADOS;, EQUIPADA COM PNEUS DIANTEIROS MÍNIMO DE 12.5/80X18 E PNEUS TRASEIROS 19.5X24, EQUIPADA COM SISTEMA DE MONITORAMENTO REMOTO VIA SATÉLITE COM AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DE TRABALHO DA MÁQUINA, E DEMAIS PERTENCES NORMAIS DE FÁBRICA.
QUANT: 01
VALOR UNITÁRIO: R$ 429.500,00
VALOR TOTAL: R$ 429.500,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R$ 429.500,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Dona Euzébia, 14 de outubro de 2024

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:98C95D5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 096/2024, Pregão Eletrônico SRP n.º 032/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP – (SEM VASILHAME), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 01/11/2024 às 08:15 horas. Valor estimado da contratação: R$ 84.091,40 (oitenta e quatro mil e noventa e um reais e quarenta centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2E8D6FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2024-AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 023/2024

Nos termos do contido no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:

"Contratação de instituição de acolhimento, especializada em serviço de acolhimento inclusivo, prescrita para manutenção da integridade física, social e saúde da paciente "L. A. A.", em consequência de ordem judicial, no âmbito do processo nº: **5001868-05.2022.8.13.0232**, conforme especificações e condições deste instrumento".
O valor estimado para o presente processo é de R$ 20.599,98 (vinte mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.

A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobremodo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.1333/2021.

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá-MG, 14 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COELHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E48A00F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 226, DE 10-10-2024.

Concede férias regulamentares à Funcionária KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.03.2023 a 28.02.2024, saindo de férias no dia 11 de novembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 11 de dezembro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A675031E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 230, DE 15-10-2024.

Concede férias regulamentares ao Funcionário MARCIO ALVES REIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MARCIO ALVES REIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.09.2020 a 01.09.2021, saindo de férias no dia 18 de novembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 18 de dezembro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:4D6B4038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 227, DE 11-10-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

MARCOS EUSTÁQUIO DA SILVA, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 11 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A0A7416F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.541, DE 16.10.2024

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL 'O AMÉRICA FUTEBOL CLUBE' (SEDIADO EM BELO HORIZONTE/MG), AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG APROVA e eu, Wesley Daniel Ribeiro Araújo, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o "América Futebol Clube", inscrito no CNPJ sob o n.º 17.297.516/0001-42, com sede na Avenida dos Andradas, n.º 3000, andar G1, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, constituído sob a forma de associação privada.

Art. 2º. A presente Lei poderá ser revogada quando a entidade beneficiada:
I - deixar de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II - substituir os fins estatutários;
III - quando a entidade alterar sua denominação social e não solicitar ao Município, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênio com a entidade descrita no Art. 1º, desta Lei, para fomento

do esporte no Município, no intuito de viabilizar a realização das atividades “escola de futebol de campo e/ou futsal”.

§1° Para concretização dos fins sociais de convênio porventura celebrado, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto à “Loja Oficial do América” materiais esportivos, a preços módicos, e promover a doação aos usuários das atividades a serem desenvolvidas pela entidade, de modo especial, em relação ao kit completo de uniforme para a “escola de futebol de campo e/ou futsal”.

§2° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso das quadras esportivas municipais e do "Estádio Municipal Joaquim Alves Belo", sem regime de exclusividade, para o desenvolvimento das atividades relacionadas com a concretização de convênio porventura celebrado no âmbito desta Lei, sem necessidade de licitação ou processo de chamamento público.

Art. 4º. Para o custeio de convênio celebrado nos termos desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade descrita no Art. 1º, desta Lei, sob a forma de subvenção, a quantia de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por exercício financeiro, mediante parcelas periódicas ou parcela única.

Parágrafo único. O valor da subvenção ora descrita poderá ser atualizado ou alterado por lei própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D71BE6B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.923, em 10.10.2024, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** funcionário desta Prefeitura, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de outubro de 2024 a 20 de outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9758BD9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO 89/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024 - Processo Licitatório 89/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, artigos de papelaria, equipamento de som e instrumento musical para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital**(...), que será realizada na data de 04/11/2024 às 08:30h, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

KELIENE APARECIDA ALVES PEREIRA.
Agente Público

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:093CF2ED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 81/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Processo Licitatório 81/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Aquisição de camisetas para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, conforme descrição, características e prazos, constantes no Anexo I do Edital** (...), firmado com a empresa: **UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP** inscrita no **CNPJ** 10.638.444/0001-00, sede na Rua Bahia, nº 1680 – Bairro São Sebastião, na cidade de Divinópolis, CEP 35500068 – MG, no valor de **R$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)**. Contratos assinados em 17/10/2024 com vigência até 31/12/2024.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:90BFDA84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5.803, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar**,** a fim de apurar a responsabilidade e os fatos narrados em desfavor de A.A.A na Comunicação Interna GAB. Nº 262/2024, oriunda do Gabinete do Prefeito e documentos anexos, bem como, apurar os fatos narrados na CI nº **292/2024, oriundo do SMEE.**

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pelo Corregedor Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. **5.731 de 14 agosto de 2024**, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional do Corregedor Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias , contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:024C1A8B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 062/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:47F64137

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 063/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0B079183

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 064/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D08510DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 065/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5EEA16A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 066/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16184A25

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 067/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes aos meses: **Julho** e **Agosto,** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:595539D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 068/ 2024

"Dispõe sobre o Repasse de Recurso Federal, para as entidades inscritas no CMAS que ofertam o SCFV e Serviços de Proteção Social Especial – Recurso Vinculado = PTMC. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar Repasse de recurso Federal, para as Entidades Inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social para custear o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, por meio de inexigibilidade de Chamamento Público - APAE, Patronato São Luiz, Mão Amiga e Tatame do Bem, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para cada entidade. E, para custear os Serviços Socioassistenciais de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiências – Recurso Vinculado = PTMC – APAE, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais).

Artigo 2º - Os repasses de recurso Federal, para as entidades inscritas no CMAS que ofertam o SCFV – APAE, Patronato São Luiz, Mão Amiga e Tatame do Bem (R$20.000,00 para cada entidade.) e, para os Serviços de Proteção Social Especial – Recurso Vinculado = PTMC – APAE (R$20.000,00), foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de outubro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:434C2C16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciada **LOC X GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA**, localizada à Rua Pernambuco, nº 488, sala 202, bairro Centro, Município de Divinópolis/MG, CNPJ nº 23.455.267/0002-50, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6A373349

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciado **GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO**, localizado à Rua Doutor Aníbal Teodoro, nº 141, bairro Vila Pitangui, Município de Lavras/MG, CNPJ nº 47.976.990/0001-61, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais

acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B1B75B1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciado **RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**, localizada à Rua Segóvia, nº 51, bairro Europa, Município de Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 37.099.509/0001-43, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:524C1770

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciada **SABRINA ALVES DE OLIVEIRA**, sito à Rua Nair Coutinho, nº 71, bairro Novo Horizonte, Município de Formiga/MG, CPF nº 127.354.586-95, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F9929F6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciada **GABRIELA GREGO ENGENHARIA LTDA**, localizada à Rua Exaltino Nogueira, nº 133, bairro Quinzinho, Município de Formiga/MG, CNPJ nº 51.166.132/0001-29, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:54D9DB88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciado **JADIR CARVALHO DE SOUSA JUNIOR – ME**, localizado à Rua João Vaz, nº 2 A, bairro Centro, Município de Formiga/MG, CNPJ nº 38.417.223/0001-21, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:532FAAF8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 40/2024, CREDENCIAMENTO 03/2024

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 152/2024, Inexigibilidade nº. 40/2024, referente ao Credenciamento 03/2024 estando credenciado **TERCETO AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ENGENHARIA LTDA**, localizada à Rua Doutor Francisco Cazes, s/n, Lote 27, Quadra 77, Parte, bairro Piratininga, Município de Niterói/RJ, CNPJ nº 44.269.093/0001-20, para a prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do município de Formiga/MG, bem como eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7A5EB513

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0060/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 053/2024

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0060/2024 -** Pregão Eletrônico: **053/2024**. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: **Aquisição de motobomba** para a elevatória de esgoto do Vista Alegre**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **31/10/2024.** O edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2D44D907

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 152/2022 – INEXIGIBILIDADE N°.: 26/2022 – CREDENCIAMENTO N° 06/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 130/2022. Processo Licitatório n°: 152/2022 – Inexigibilidade n°.: 26/2022 – Credenciamento n° 06/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ODONTOLOGIA PASSOS FGA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 09/11/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 09/11/2025, conforme documentos de fls. 165/186 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, inciso II, §2° da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme autoriza o art. 58, I, da Lei Federal nº: 8.666/93, é o presente, termo para alterar a Cláusula Nona – Item 9.1 - do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária: 10.302.9.2546 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – RES. 8690/2023 – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO 2.261.000.0000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL (EX. ANTERIOR). **Data: 15/10/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB1830E7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3918 DE 17/10/2024

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de hidrômetros para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **DÉRLI CARMELITA COSTA**, Diretor de Arrecadação e Fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D31BA8D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2024

Consiste o presente na análise do recurso interposto pela empresa ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA que insurge no sentido de impugnar o ato que declarou a empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL TRADING & AGRO BUSINESS LTDA vencedora do item 02 – Dosador de cloro em pastilhas: capacidade mínima 4 kg; pressurizado até 18 kg/m3; utilizado em poços tubulares, garantia mínima de 1 ano. A empresa fundamenta sua irresignação na alegação de que: i) a empresa não apresentou balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais registrados no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos); ii) que a proposta da empresa vencedora é inexequível, vez que o valor apresentado é mais de 87% abaixo do valor orçado pela administração; iii) que o dosador ofertado pela empresa não atende as especificações do edital, vez que não há laudo que comprove a pressão hidrostática do equipamento. Considerando a imprescindibilidade da apresentação de Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso I, para fins de habilitação, presente no item 11.17.3 "b" do edital convocatório, observa-se que a empresa vencedora, HYDRO-SOLO AMBIENTAL TRADING & AGRO BUSINESS LTDA, apresentou os documentos de habilitação de acordo com o exigido no edital. Considerando que a Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso I, não prevê a exigência em Junta Comercial do Balanço Patrimonial ou do Livro Diário da Empresa Licitante, infere-se que tal exigência configuraria excesso de formalismo, o que é vedado. Considerando que no edital, item 10.4, prevê que em casos de indício de inexequibilidade das propostas com valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, deve o pregoeiro realizar diligência para fins de análise de exequibilidade. Verifica-se que, após análise detida dos autos, tal diligência não foi feita, e que o edital é claro ao prever ainda que "a inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove: que o custo do licitante ultrapassa o valor da resposta e inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta". Considerando a alegação da recorrente de que o dosador ofertado pela empresa não atende as especificações do edital, vez que não há laudo que comprove a pressão hidrostática do equipamento, nota-se que em nenhum momento há expressa previsão no edital quanto à referida exigência. Considerando a ausência de diligência por parte do pregoeiro quanto a inexequibilidade, a empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL TRADING & AGRO BUSINESS LTDA, foi solicitada a apresentar documentos que comprovassem a exequibilidade do valor proposto, nos termos do edital, e quanto a comprovação de pressão hidrostática do equipamento (item 02). Posto isso, a recorrente encaminhou a esta Autarquia documentos técnicos que demonstram a pressão total suportada pelo equipamento, bem como nota fiscal que justifica o valor ofertado. Sendo assim, mediante as considerações supra cima mencionadas, **DETERMINO a homologação do ato** que declarou a empresa HYDRO-SOLO AMBIENTAL TRADING & AGRO BUSINESS LTDA como vencedora do item 02 – Dosador de cloro em pastilhas: capacidade mínima 4 kg; pressurizado até 18 kg/m3; utilizado em poços tubulares, garantia mínima de 1 ano, do Processo Licitatório nº: 0050/2024, Pregão Eletrônico: 043/2024. Publique-se. Dê ciência às partes.

Formiga (MG), 17 de Outubro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA /
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:529268F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 367, DE 02 DE SETEMBRO 2024.

Nomeia o Sr. Antenor Medrado Rodrigues para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Regional - DDDR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Antenor Medrado Rodrigues**, portador do CPF 666.980.906-97, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Regional - DDDR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de setembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:D20A6E04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 368, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 368, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

Nomeia o Sr. Antônio Messias de Freitas para ocupar o cargo de Administrador Regional - AR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Antônio Messias de Freitas**, portador do CPF 262.527.087-04, nomeado para ocupar o cargo de Administrador Regional – AR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:18FA47AE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 369, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 369, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

Nomeia o Sr. Murilo Tadeu Santos para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Murilo Tadeu Santos**, portador do CPF 056.149.836-94, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esportes e Lazer - DEL.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:EF55B5BA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 370, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

Nomeia o Sr. João Francisco de Pinho para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Projetos e Programas Especiais - SMPPE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **João Francisco de Pinho**, portador do CPF 548.752.186-72, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Projetos e Programas Especiais - SMPPE.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:43B483DB

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

Nomeia a Sra. Mônica Alves Soares para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional - AAR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:
Art. 1º - Fica a Senhora **Mônica Alves Soares**, portadora do CPF 062.247.116-31, nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional -AAR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:EBBA08D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 372, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 372, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

Nomeia o Sr. Leonardo Peres Cardoso para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional - AAR.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Senhor **Leonardo Peres Cardoso**, portador do CPF 119.892.576-07, nomeado para ocupar o cargo de Assessor de Administração Regional -AAR.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9C1A630E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 373, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 373, DE 07 DE OUTUBRO 2024.

Nomeia a Sra. Joice Adna Souza Duarte para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura - SMC.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º - Fica a Senhora **Joice Adna Souza Duarte**, portadora do CPF 074.467.296-19, nomeada para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 07 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:921F5154

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA DE N° 137, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe acerca da prorrogação do prazo para CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE Nº 009/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,
Considerando a solicitação do Presidente da Comissão Processante;
Considerando o disposto no art. 174, parágrafo único da Lei Municipal de n.º 248/1994.
Considerando que tal medida faz-se necessária, pois ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo.

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia **11/10/2024**, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinar de N.º 008/2024, instaurado pela Portaria de nº 127, de 12 de agosto de 2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Grão Mogol - MG, 09 de outubro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:861DC4F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Guaraciaba Estado de Minas Gerais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 051/2024, considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, reconhece a presente Dispensa de Licitação, nos fundamentos acima citados, assim, estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação nos termos do Processo Administrativo nº 051/2024, através da **Dispensa de Licitação nº 008/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Equipe de Apoio (segurança desarmada)**, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba – MG, em favor da empresa: **CARIBE SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA – CNPJ Nº 49.593.310/0001-56**, no Valor Total de **R$ 7.198,00 (sete mil cento e noventa e oito reais).**

Guaraciaba/MG, 17 de outubro de 2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:FAD4BC39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 482, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 482, de 14 de outubro de 2024

Nomeia GABRIELA SATTI LAMEU Servidora Concursada PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 14 de outubro de 2024:

Nome	Cargo
GABRIELA SATTI LAMEU	**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FC855308

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 483, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 483, de 15 de outubro de 2024

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER O ENCARGO DE DEFENSOR DATIVO NO PROCESSO 003/2024

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais, visando oportunizar ampla defesa e o devido processo legal no procedimento do processo administrativo n° 003/2024 e nos termos do §2º, do art. 164 da Lei Federal n. 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do servidor indiciado G.R.A.G., matriculado sob n. 34732, a servidora Julia Ricciardi Fernandes, matriculada sob n. 36148 e lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O defensor dativo ora designado deverá apresentar defesa escrita e poderá requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:84D34473

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 484, de 15 de outubro de 2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo
35603	JOSUÉ DOS SANTOS	MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS I
35584	LUCAS ANTÔNIO GONÇALVES	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:130ED94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 485, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 485, de 15 de outubro de 2024

NOMEIA COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11 da Lei 1.919/2009, que cria o Fundo Municipal de Cultura e Decreto 1368/2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Análise e Avaliação de Projetos Culturais, que será composta pelos seguintes membros:

Membro	Representa
Marcos Alexandre Costa Buléd - Presidente	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Alessandra Guedes de Souza	Conselho Municipal de Turismo
Camila Acosta Pereira Lima	Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé
Everton Augusto Cerqueira Baião	Conselho Municipal de Cultura

Art. 2º Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções como de relevância pública, portanto, sem remuneração e cumprirão o mandato de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga e Portaria n° 281, de 07 de maio de 2024.

Guaxupé, 15 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:94F7893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 031/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 035/2024, firmado com a empresa **GUSTAVO VEIGA LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 14 – Fórmula enteral oral líquida hiperproteica hipercalórica isento de sacarose e 29 – Suplemento alimentar em pó com fonte láctea de proteína animal no mínimo 30g de proteína em 100g de produto, da ata que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de dietas, fórmulas e suplementos alimentares, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé/MG. **Fundamento legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 16/10/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:AAAEEE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 045/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 075/2023, firmado com a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza de piscinas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 04/10/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:503D0700

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 045/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 075/2023, firmado com a empresa **LUBRIMAR COMERCIO PNEUMÁTICOS LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza de piscinas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 04/10/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:55B84F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 045/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 075/2023, firmado com a empresa **RODRIGO BORGES DIAS. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da Ata tem por objeto a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza de piscinas, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 04/10/2024.

BRUNA DE SOUZA DA SILVA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:6D9DABE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 25º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 25º Termo Aditivo a ATA de Registro de Preços nº 050/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 077/2023, firmado com a empresa **BETANIA APARECIDA PERBONI VILAS BOAS. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-

financeiro do item 42 – Carne tipo coxa e sobrecoxa de frango congelado, da ata que tem por objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda de diversas Secretarias do Município de Guaxupé. **Fundamento legal:** Artigo 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé/MG, 17/10/2024.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:4EDC9770

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 071/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 018/2023, firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA SA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 8.066,04 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), que corresponde a 2,66% do valor contratado, para inclusão de seguro de 3 (três) veículos ao contrato de prestação de serviços de seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Guaxupé/MG**. Fundamento Legal:** Artigos 124, I, "b" e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaxupé/MG, 17/10/2024.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:81CD5D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 015/2024

PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MG. **REABERTURA DE SESSÃO** – **Concorrência nº 015/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 265/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da revitalização e reforma da Praça Jerônimo Luiz Cruvinel (Mercado Municipal), no Município de Guaxupé/MG.** O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados no referido processo licitatório que, com a decisão dos recursos apresentados, ocorrerá no dia **22 de outubro as 09:00hs** a reabertura da sessão para continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório 265/2024, Concorrência 015/2024. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1020.

Guaxupé, 17 de outubro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:F1A86A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 037/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 037/2024 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº. 318/2024.** Tipo: Menor Preço por Item. **Objeto**: **Aquisição de camiseta estilo escolar para o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), em atendimento ao convênio firmado entre o Município de Guaxupé através da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e a Polícia Militar de Minas Gerais.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **24 de outubro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **18 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **17 de outubro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:B4912814

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N º 2.926 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO N º 2.926 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA FEIRA LIVRE NO DIA DE FINADOS

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal; e,
considerando que o dia de finados neste ano de 2024 ocorrerá em um sábado (02/11);
considerando que a Feira Livre de Guaxupé funciona aos sábados tendo como espaço a Praça da Saudade, frente ao Cemitério Luiz Samargiassi;
considerando que no dia de finados os cristãos de fé católica reverenciam seus mortos comparecendo aos cemitérios;
considerando o dia especial na liturgia católica e para não trazer transtornos às famílias que pretendam homenagear seus entes queridos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suspensa a realização da Feira Livre no dia 02 de novembro de 2024, sábado, em sinal de respeito e para liberação do espaço físico às famílias que pretendam comparecer ao cemitério Luiz Samargiassi para homenagear seus entes queridos no dia de finados.
Art. 2º Fica facultada aos feirantes regularmente cadastrados na Prefeitura de Guaxupé, a armação de suas barracas e a comercialização de seus produtos no mesmo local (Praça da Saudade), no domingo, dia 03 de novembro de 2024, voltando à normalidade a partir do dia 09/11/2024.
Art. 3º Fica definido que os comerciantes ambulantes que pretendam comercializar flores no dia de finados devem, antes, obter a devida licença junto à Prefeitura Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 17 de outubro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:86E14491

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 090/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 308/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo automotor do tipo sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2024/2025, em atendimento às necessidades do Procon do Município de Guaxupé.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **01 de novembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de outubro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **17 de outubro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:4D2E71EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 486, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA N° 486, de 15 de outubro de 2024

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

Considerando o recebimento do Memorando nº 58/2024 da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal que narra denúncia sobre supostos atos cometidos por Guarda Civil Municipal,
Considerando que os supostos atos não foram lavrados através de termo de ocorrência em sua flagrância, conforme dispõe o artigo 255 da Lei nº2609/2018 - Estatuto da Guarda Civil Municipal,
Considerando que estão presentes os indícios de autoria e materialidade,

Considerando a necessidade de melhor apuração em busca da verdade dos fatos ao ser possível a produção de provas mais complexas, além de proporcionar às partes o contraditório e ampla defesa,

RESOLVEM

Art. 1º Instaurar, nos termos do artigo 269 da Lei nº 2609/2018, Processo Administrativo Disciplinar (PAD), para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor M.B.D., matrícula 035.251, lotado na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 2609/2018 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

MEMBRO	FUNÇÃO
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Presidente
José Elton do Nascimento - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Escrivão/Membro

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 270 da Lei nº 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4ºA Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sala de Reuniões da Secretaria de Segurança e Defesa Social, no endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:492FE8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 045/2024**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 078/2024, firmado com a empresa **IMX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto**: Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de filmes para diagnóstico radiográfico para uso em impressora a seco, a qual deverá ser fornecida em regime de comodato, compatível com CR AGFA modelo DX-M, que serão diariamente utilizados no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 326.880,00.

Guaxupé, MG, 18/10/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D1766F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 487, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 487, de 16 de outubro de 2024

Exonera BRUNO DA SILVA EUGÊNIO Do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2024, **BRUNO DA SILVA EUGÊNIO** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I,** matriculado sob o nº 35330 e subordinado à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14 de outubro de 2024.

Guaxupé, 16 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B455F973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 174 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 174 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte à senhora WALDA ELENA GOMES DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a diligência no Processo FISCAP nº 1168924 solicitando o envio de documentos ao e. TCEMG, notadamente ato concessório da pensão;
CONSIDERANDO que realizada busca ativa nos arquivos físicos e virtuais da Prefeitura Municipal não foi encontrado o referido ato concessório, embora tenha todos os outros documentos da concessão de fato da referida Pensão à senhora WALDA ELENA GOMES DE LIMA, em razão do falecimento do ex-servidor JOÃO RAIMUNDO DE LIMA;
CONSIDERANDO que o ex-servidor JOÃO RAIMUNDO DE LIMA não era segurado do FUPREMG, sendo que seu benefício previdenciário foi pago diretamente pelo Tesouro Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do referido Processo FISCAP nº 1168924;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à Sra. **WALDA ELENA GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.926-72, esposa do segurado Sr. **JOÃO RAIMUNDO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.956-53, **falecido no dia 12/10/2017**, **aposentado na data do óbito**, **percebendo, naquela data, proventos no valor de R$ 3.035,23 (TRES MIL, TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS),** devendo, pois, perceber **a referida esposa 100%** do total do provento, sendo, pois, fixado o provento inicial da pensão o valor de **R$ 3.035,23 (TRES MIL, TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)**, a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, art. 40, § 7º, I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 12/10/2017.

Gurinhatã, 16 de outubro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:494881CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 176 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte à senhora TEREZINHA DE PAIVA GONDIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a diligência no Processo FISCAP nº 1168922 solicitando o envio de documentos ao e. TCEMG, notadamente ato concessório da pensão;
CONSIDERANDO que realizada busca ativa nos arquivos físicos e virtuais da Prefeitura Municipal não foi encontrado o referido ato concessório, embora tenha todos os outros documentos da concessão de fato da referida Pensão à senhora TEREZINHA DE PAIVA GONDIM, em razão do falecimento do ex-servidor SEBASTIAO GONDIM DE PAIVA;
CONSIDERANDO que o ex-servidor SEBASTIAO GONDIM DE PAIVA não era segurado do FUPREMG, sendo que seu benefício previdenciário foi pago diretamente pelo Tesouro Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do referido Processo FISCAP nº 1168922;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à Sra. **TEREZINHA DE PAIVA GONDIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.256-20, esposa do segurado Sr. **SEBASTIAO GONDIM DE PAIVA**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.086-91, **falecido no dia 23/06/2014**, **aposentado na data do óbito**, **percebendo, naquela data, proventos no valor de R$ 728,91 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS, E NOVENTA E UM CENTAVOS),** devendo, pois, perceber **a referida esposa 100%** do total do provento, sendo, pois, fixado o provento inicial da pensão o valor de **R$ 728,91 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS, E NOVENTA E UM CENTAVOS)**, a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, art. 40, § 7º, I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 23/06/2014.

Gurinhatã, 16 de outubro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:D1054F05

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 175, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte à senhora IRACI MARIA DE CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a diligência no Processo FISCAP nº 1168923 solicitando o envio de documentos ao e. TCEMG, notadamente ato concessório da pensão;
CONSIDERANDO que realizada busca ativa nos arquivos físicos e virtuais da Prefeitura Municipal não foi encontrado o referido ato concessório, embora tenha todos os outros documentos da concessão de fato da referida Pensão à senhora IRACI MARIA DE CASTRO, em razão do falecimento do ex-servidor **ANIZIO BORGES DE CASTRO**;
CONSIDERANDO que o ex-servidor ANIZIO BORGES DE CASTRO não era segurado do FUPREMG, sendo que seu benefício previdenciário foi pago diretamente pelo Tesouro Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do referido Processo FISCAP nº 1168923;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à Sra. **IRACI MARIA DE CASTRO**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.236-68, esposa do segurado Sr. **ANIZIO BORGES DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.306-78, **falecido no dia 21/03/2011**, **aposentado na data**

do óbito, **percebendo, naquela data, proventos no valor de R$ 662,04 (seiscentos e sessenta e dois reais, e quatro centavos),** devendo, pois, perceber **a referida esposa 100%** do total do provento, sendo, pois, fixado o provento inicial da pensão o valor de **R$ 662,04 (seiscentos e sessenta e dois reais, e quatro centavos)**, a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, art. 40, § 7º, I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 21/03/2011.

Gurinhatã, 16 de outubro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:C67D98A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 177 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 177 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da pensão por morte à senhora MARIA GREGORIA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a diligência no Processo FISCAP nº 1168917 solicitando o envio de documentos ao e. TCEMG, notadamente ato concessório da pensão;

CONSIDERANDO que realizada busca ativa nos arquivos físicos e virtuais da Prefeitura Municipal não foi encontrado o referido ato concessório, embora tenha todos os outros documentos da concessão de fato da referida Pensão à senhora MARIA GREGORIA DA SILVA, em razão do falecimento do ex- servidor ZULMAR JOSE DA SILVA;

CONSIDERANDO que o ex-servidor ZULMAR JOSE DA SILVA não era segurado do FUPREMG, sendo que seu benefício previdenciário foi pago diretamente pelo Tesouro Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de saneamento do referido Processo FISCAP nº 1168917;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à Sra. **MARIA GREGORIA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.466-50, esposa do segurado Sr. **ZULMAR JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.266-87, **falecido no dia 23/04/1993**, **aposentado na data do óbito**, **percebendo, naquela data, proventos no valor de Cr$ 9.548.136,00,** devendo, pois, perceber **a referida esposa 100%** do total do provento, sendo, pois, fixado o provento inicial da pensão o valor de **Cr$ 9.548.136,00**, a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, art. 40, § 5º, redação original.
Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos retroativos a partir de 23/04/1993.

Gurinhatã, 16 de outubro de 2024.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:C286C79F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 071/2024
PROCESSO 197/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas natalinas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. Abertura: 30/10/2024 às 09:00h. Edital disponível: 21/10/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 18 de outubro de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:E1DFDB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
RESULTADO RESULTADO Nº. 04/2024 - LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA MG.**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IPANEMA MG.LEI ALDIR BLANC - EDITAL DE FOMENTO Nº 4/2024 – EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 4/2024 – IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA.**A Prefeitura Municipal de Ipanema-MG, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, regulamentada pelo Decreto Regulamentador Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL 004/2024 – IPANEMA/MG CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, CULTURAS URBANAS E PONTOS DE CULTURA.TEATRO**;.**NÚMERO DO CADASTRO** ; **NOME(A) DO PROPONENTE** ; **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ; **CPF OU CNPJ** ; ; **SEGUIMENTO CULTURAL**; **VALOR DO PROJETO** ; **NOTA** ; **SITUAÇÃO DA ANÁLISE.**01; Célio Alves Ferreira; ; 060.827.886-64 ; ; TEATRO; R$ 3.000,00 ; 67,0; SELECIONADA(O). **LITERATURA**; ;**NÚMERO DO CADASTRO** ; **NOME(A) DO PROPONENTE** ; **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ; **CPF OU CNPJ** ; ; **SEGUIMENTO CULTURAL**; **VALOR DO PROJETO** ; **NOTA** ; **SITUAÇÃO DA ANÁLISE**02; Eva das Dôres Almeida de Oliveira; ; 427.366.846-72; ; LITERATURA; R$ 3.000,00 ; 52,0; SELECIONADA(O)03; Cleberson Aquino de Oliveira; ; 266.180.538-97; ; LITERATURA; R$ 3.000,00 ; 37,0; SELECIONADA(O);04; Maria Luzia do Couto Rodrigues; ; 026.358.306.65; ; LITERATURA; R$ 3.000,00 ; 28,0; SELECIONADA(O); **MÚSICA**; ;**NÚMERO DO CADASTRO** ; **NOME(A) DO PROPONENTE** ; **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ; **CPF OU CNPJ** ; ; **SEGUIMENTO CULTURAL**; **VALOR DO PROJETO** ; **NOTA** ; **SITUAÇÃO DA ANÁLISE**05; Giselda Aparecida Pinheiro de Paula Alvarenga; ; 927.221.726-15; ; MÚSICA; R$ 3.000,00 ; 61,0; SELECIONADA(O)06; Mateus de Andrade; ; 994.414.036-87; ; MÚSICA; R$ 3.000,00 ; 61,0; SELECIONADA(O)07; Adriano Moreira Alves; ; 036.725.886-28; ; MÚSICA; R$ 3.000,00 ; 56,0; SELECIONADA(O) **ARTESANATO**; ;**NÚMERO DO CADASTRO** ; **NOME(A) DO PROPONENTE** ; **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ; **CPF OU CNPJ** ; ; **SEGUIMENTO CULTURAL**; **VALOR DO PROJETO** ; **NOTA** ; **SITUAÇÃO DA ANÁLISE**08; Ozéias Goulart Vieira; ; 036.655.386-02; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 66,0; SELECIONADA(O)09; Gegislaine Costa de Oliveira; ; 091.806.176-89; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 63,0; SELECIONADA(O)10; Rosélia Maria Pacheco Soares; ; 975.961.246-15; ; ARTESANATO;

R$ 3.000,00 ; 57,0; SELECIONADA(O)11; Nirlei Rodrigues Furtado; ; 876.478.776-15; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 56,0; SELECIONADA(O)12; Renildes Firmino Antonio; ; 006.887.776-51; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 54,5; SELECIONADA(O)13; Silvania Silvano; ; 536.405.786-00; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 50,0; SELECIONADA(O)14; Maria das Graças Machado Baroli; ; 453.887.416-72; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 35,5; SELECIONADA(O)15; Beatriz Rosa de Novaes Vasconcelos Rodrigues; ; 602.283.506-20; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 34,0; SELECIONADA(O)16; Maricelma Alves Monteiro; ; 945.503.526-04; ; ARTESANATO; R$ 3.000,00 ; 31,5; SELECIONADA(O)

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:4301C6D8

GABINETE MUNICIPAL
RESULTADO EDITAL Nº. 05/2024 - LEI ALDIR BLANC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA MG.**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE IPANEMA MG.LEI ALDIR BLANC - EDITAL DE FOMENTO Nº 5/2024 – IPANEMA/MG FESTIVAL DA CULTURA POPULAR.**A Prefeitura Municipal de Ipanema-MG, por intermédio da Secretária Municipal de Cultura, regulamentada pelo Decreto Regulamentador Decreto nº 11.740/2023 e na Instrução Normativa Minc nº 10/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL 005/2024 – FESTIVAIS – IPANEMA/MG FESTIVAL DA CULTURA POPULAR.**; **FESTIVAL DE MÚSICA**; ;**NÚMERO DO CADASTRO** ; **NOME(A) DO PROPONENTE** ; **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ; **CPF OU CNPJ** ; ; **NOME DO PROJETO** ; **VALOR DO PROJETO** ; **NOTA** ; **SITUAÇÃO DA ANÁLISE.**01; Renato Batista Rodrigues; ; 057.149.876-08 ; ; 1º FORRÓ NA PRAÇA; R$ 20.000,00 ; 52,5; SELECIONADA(O) **FESTIVAL DE TEATRO**; ;**NÚMERO DO CADASTRO** ; **NOME(A) DO PROPONENTE** ; **NOME SOCIAL OU RAZÃO SOCIAL** ; **CPF OU CNPJ** ; ; **NOME DO PROJETO** ; **VALOR DO PROJETO** ; **NOTA** ; **SITUAÇÃO DA ANÁLISE.**01; Alberto Wellington Peixoto Calaça; ; 960.240.463-31; ; FESTIVAL DE TEATRO NA ESCOLA; R$ 20.000,00 ; 69,5; SELECIONADA(O)

Publicado por:
Elivander de Oliveira Dias Machado
Código Identificador:0CDE3F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 214/2024 – DISPENSA 73/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA PARA O LANÇAMENTO DO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE ITAGUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 214/2024 – DISPENSA 73/2024. Extrato de ratificação. Empresa: INGRITI PEREIRA SANTOS, CNPJ: 57.627.983/0001-08, no valor total de R$1.300,00; Objeto: Prestação de serviços de Mestre de Cerimônia para o lançamento do livro sobre a história de Itaguara, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 17/10/2024.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA*-**
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:52899E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 215/2024 – DISPENSA 74/2024. AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E OUTROS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 215/2024 – DISPENSA 74/2024. Extrato de ratificação. DROGARIA E PERFUMARIA RABELO LTDA, CNPJ: 18.623.396/0001-99, no valor total de R$3.060,00; VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.908.624/0001-04, no valor total de R$261,00. Objeto: Aquisição de suplementos e outros para cumprimento de decisão administrativa, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 17/10/2024.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA*-**
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:81877CD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 201/2024 - SERVIÇOS DE BUFFET DURANTE O LANÇAMENTO DO LIVRO SOBRE A HISTÓRIA DE ITAGUARA - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 201/2024 Pregão Eletrônico 95/2024, Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa Rafael Rodrigo O. Penido, valor total R$16.800,00. Objeto: Serviços de buffet durante o lançamento do livro sobre a história de Itaguara. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:740EBC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 202/2024 - PREGÃO 96/2024 - SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO E CERIMONIAL PARA O LANÇAMENTO DE LIVRO - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 202/2024 Pregão Eletrônico 96/2024, extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa: Josilane Chaves de Oliveira, valor total R$13.000,00. Objeto: Serviço de ornamentação e cerimonial para o lançamento do livro sobre a história de Itaguara. Maiores informações sítio www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA* -**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:BD0E5F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 305/2024 - PREGÃO 77/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 304/2024**. **CONTRATADA: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA. Valor: R$ 6.111,58. Nº 305/2024. CONTRATADA: CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA. Valor: R$ 18.065,00. Nº 306/2024. CONTRATADA: DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA. Valor: R$ 23.554,40. Nº 307/2024. CONTRATADA: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Valor: R$ 771,80. Nº 308/2024. CONTRATADA: HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA. Valor: R$ 10.384,10. Nº**

309/2024. CONTRATADA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 4.400,00. Nº 310/2024. CONTRATADA: JN DIAGNOSTICA LTDA. Valor: R$ 5.480,00. Nº 311/2024. CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA. Valor: R$ 2.087,50. Nº 312/2024. CONTRATADA: KORAL HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 2.364,00. Nº 313/2024. CONTRATADA: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. Valor: R$ 7.425,80. Nº 314/2024. CONTRATADA: M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS. Valor: R$ 5.779,20. Nº 315/2024. CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME. Valor: R$ 4.720,00. Nº 316/2024. CONTRATADA: MB VARIEDADES LTDA. Valor: R$ 9.217,10. Nº 317/2024. CONTRATADA: MG FLEX LTDA. Valor: R$ 76.275,04. Nº 318/2024. CONTRATADA: NEO HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 3.552,00. Nº 319/2024. CONTRATADA: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 2.516,00. Nº 320/2024. CONTRATADA: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor: R$ 3.350,00. Nº 321/2024. CONTRATADA: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA. Valor: R$ 3.360,50. Nº 322/2024. CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Valor: R$ 32.024,35. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de materiais médico-cirúrgicos (agulha descartável, atadura, cateter, luva cirúrgica e outros) para as Unidades de Saúde do Município, nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência. PROCESSO Nº 165/2024, PREGÃO Nº 77/2024. **Vigência**: 10/10/2024 a 09/10/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 10/10/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:58F188D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PROCESSO LICITATÓRIO 102/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 49/2024 ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 102/2024 Pregão Eletrônico SRP 49/2024, Alteração de classificação. Empresas Amanda Fiorella Campos Ferreira valor R$110.684,48. TEM Supermercado LTDA valor R$150.740,60; MEGADEC Distribuidora valor R$243.378,99; Supermercado Prado Maciel valor R$11.864,00. Valor total geral R$650.877,57.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:B0E59A3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

Torna-se público o Extrato do Termo de Autorização e Ratificação do Processo nº 080/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024. Objeto: Aquisição dos equipamentos CPAP e Máscara Nasal para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.463.895/0001-88, no valor total: R$ 10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais). Homologação 09/10/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:8B7B8BCC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato N° 085/2024, oriundo do Processo nº 080/2024, Dispensa de Licitação nº 026/2024. Objeto: Aquisição dos equipamentos CPAP e Máscara Nasal para pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 23.463.895/0001-88, no valor total: R$ 10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:84420FB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – CREDENCIMENTO

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo Nº 066/2024, Inexigibilidade Nº 020/2024 – Credencimento, Chamamento Publico Nº 005/2024. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para a prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, valor unitário: Item 1 - R$ 2,10, Item 2 – R$ 2,24 e Item 4 – R$ 2,17. Ratificação de Autorização: 09/10/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:2DA45AD0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – CREDENCIMENTO

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo Nº 067/2024, Inexigibilidade Nº 021/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 006/2024. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços médicos (clinico geral e ginecologista) e serviços de enfermagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: THALES MARCELINO ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, CNPJ nº 56.080.347/0001-46, valor unitário: Item 1 - R$ 996,85 e Item 2 – R$ 1.927,03. Ratificação de Autorização: 09/10/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:34C8BA9C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 – CREDENCIMENTO

Torna-se público o Extrato do Contrato nº 087/2024, oriundo do Processo Nº 067/2024, Inexigibilidade Nº 021/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 006/2024. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços médicos (clinico geral e ginecologista) e serviços de enfermagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: THALES MARCELINO

ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, CNPJ nº 56.080.347/0001-46, valor unitário: Item 1 - R$ 996,85 e Item 2 – R$ 1.927,03. Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2023, Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 09/10/2024 até 31/08/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9997491B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Edital n° 035/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Fornecedor: PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBÉ LTDA - ME, CNPJ nº 03.559.649/0001-35, Lotes 01, 02, 06, 07 e 09, no valor total de R$ 122.103,60 (cento e vinte e dois mil e cento e três reais e sessenta centavos). Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, Lotes 03 e 04, no valor total de R$ 32.570,47 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). Homologação 09/10/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:05A5A2E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

Torna-se público o Extrato das Atas de Registro de Preços N° 044/2024 e N° 045/2024, oriundo do Processo nº 073/2024, Pregão Eletrônico nº 025/2024, Edital n° 035/2024. Objeto: Registro de preços para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, festividades e eventos, em atendimento as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro – Minas Gerais. Fornecedor: PADARIA ITACOLOMI DE ITAMBÉ LTDA - ME, CNPJ nº 03.559.649/0001-35, Lotes 01, 02, 06, 07 e 09, no valor total de R$ 122.103,60 (cento e vinte e dois mil e cento e três reais e sessenta centavos). Fornecedor: NUTRILAR EXPRESS LTDA, CNPJ nº 46.653.513/0001-00, Lotes 03 e 04, no valor total de R$ 32.570,47 (trinta e dois mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:7D8011EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

Torna-se público o Extrato de Homologação oriundo do Processo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, Edital n° 036/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação do sistema de telemetria da Estação de Tratamento de Água do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: R3M SOLUÇÕES EM INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.018.457/0001-48, no valor total de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais). Homologação 09/10/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:CCAFA1F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 089/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

Torna-se público o Extrato do Contrato n° 089/2024, oriundo do Processo nº 077/2024, Pregão Eletrônico nº 026/2024, Edital n° 036/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implementação do sistema de telemetria da Estação de Tratamento de Água do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: R3M SOLUÇÕES EM INFORMAÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 40.018.457/0001-48, no valor total de R$ 40.320,00 (quarenta mil e trezentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal N° 012/2023 e Decreto Municipal N° 027/2023. Vigência: 09/10/2024 a 08/10/2025.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:1BEFFAA7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 075/2024, Inexigibilidade nº 023/2024, Chamamento Público Nº 007/2024. Objeto: Credenciamento de profissionais para ministrar oficinas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social. Fornecedor: RUBEM PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ N° 43.084.450/0001-12, Item 1 – Oficina de Violão no valor da hora/aula: R$ 67,17. Fornecedor: JENIFER BISPO RODRIGUES, CNPJ N° 55.598.506/0001-36, Item 2 – Oficina de Aulas de Ballet no valor da hora/aula: R$ 63,92. Fornecedor: APARECIDA MARIA DA SILVA GOMES, CPF N° 063.155.546-36, Item 3 – Oficina de Pintura em Tecido no valor da hora/aula: R$ 26,66. Fornecedor: ANDREA BARROS COELHO, CPF N° 993.863.807-49, Item 4 – Oficina de Artesanato no valor da hora/aula: R$ 29,00. Homologação 17/10/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municípal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:B1A4C6EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 247/2024

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA O CREDENCIAMENTO Nº 006/2024.

O Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão especial para o processo de Inexigibilidade/Credenciamento nº 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de artistas, músicos e outros, para futuras contratações para fazer parte da grade de apresentações dos eventos do Município.

Art. 2º - Ficam designados os servidores Luís Gustavo Franco da Rosa, José Guilherme Ordine Pinto e Lívia Chagas Nobre para, sob a

presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação e Inspeção.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Especial, dentre outras estabelecidas no regulamento específico, a análise dos documentos relativos à seleção conceitual e técnica, a sua aceitabilidade e atribuição da pontuação conforme Edital.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 17 de Outubro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:183DAEC0

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Credenciamento nº 003/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023. Objeto: Apresentação musical na 5º Edição da Festa dos Caminhoneiros 2024. Contratado: Denilson Gonçalves, CPF nº 076.924.278-28, Cruzeiro/SP. Valor R$ 3.000,00. **Contrato nº 142/2024**. Vigência: 30/11/2024. Dotação: 799. Fonte: 1.500. Data: 11/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias do município de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 08/10/2024. Empresa contratada: Saver Serviços Técnicos e Comercio Ltda, CNPJ n.º 45.277.889/0001-97, Sabará/MG. Valor: R$ 41.999,04. **Contrato n° 144/2024**. Dotações: 426/481/492/532, fontes: 1.500/1.600. Vigência: 12 meses. Data: 14/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa Eletrônica nº 017/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações com utilização de softwares para atender diversos departamentos da prefeitura municipal de Itanhandu. Empresa contratada: Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME, CNPJ n.º 11.360.324/0001-57, Lavras/MG. Valor: R$ 18.600,00. **Contrato n° 143/2024**. Dotação: 74, fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 14/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:39E47634

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 043/2024 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das Secretarias Municipais, merenda escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Infantil, Creche e APAE. Adjudicação e Homologação: 11/10/2024. Empresas compromissárias: Adega do Xandão Ltda - ME, CNPJ Nº 19.687.435/0001-84, Itanhandu/MG. Valor R$ 15.375,00. **Ata nº 185/2024.** Bokas Magazine Ltda, CNPJ Nº 22.462.857/0001-66, Bom Jardim de Minas/MG. Valor R$ 89.299,80. **Ata nº 186/2024.** D'Andréia Distribuidora Ltda, CNPJ Nº 15.413.146/0001-36, Maria da Fé/MG. Valor R$ 74.987,40. **Ata nº 187/2024**. Dimipel Limitada - ME, CNPJ Nº 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG. Valor R$ 6.113,80. **Ata nº 188/2024.** G99 Comercial Atacado e Varejo - Eireli, CNPJ Nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 3.166,50. **Ata nº 189/2024**. Moema Comercial Ltda - EPP, CNPJ Nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 1.728,40. **Ata nº 190/2024.** Santureli Distribuidora e Solucões Empresariais Ltda, CNPJ nº 44.154.592/0001-71, Cruzeiro/SP. Valor R$ 3.060,00. **Ata nº 191/2024.** Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ 12.335.206/0001-51. Itanhandu/MG. Valor R$ 301.566,45. **Ata n° 192/2024**. Casa de Carnes Central de Itanhandu, CNPJ nº 56.094.546/0001-03, Itanhandu/MG. Valor R$ 55.020,00. **Ata nº 196/2024**. Data: 01/10/2024. Vigência de 06 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:036EA20B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 227/2023 – Tomada de Preços nº 009/2023 – Objeto: Acréscimo de obra de pavimentação e sinalização vertical de trecho da estrada do Bairro Jardim, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original. Partes: Municipio de Itanhandu e Balugart Indústria e Comércio de Artefatos Metálicos e de Concreto Ltda, CNPJ 07.864.677/0001-17, Passa Quatro/MG. Valor do acréscimo de R$ 48.362,87. Dotação: 858. Fonte: 2.706. Data: 10/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:41EA6D43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contrato de programa de nº 169/2024 do Consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu, para prestação de serviço de Engenharia. Objeto: Elaboração do projeto de adequação da edificação em lide na cidade de Itanhandu/MG. O objetivo é a Regularização e Adequação do Evento da Semana do Idoso - 2024. Tal exigência está prevista conforme especificado na Lei Estadual 14130/2002 regulamentada pelo Decreto Estadual NR 44.746 de 2008. Para fins de AVCB (Auto de Vistoria do CB). **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Afam Engenharia Civil e Segurança do Trabalho Ltda,- CNPJ n°54.983.442/0001-24, São Lourenço/MG. Signatário: Andrew Filippe Assis Mota. Valor do contrato R$ 2.566,40. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 851. Fonte: 1.500. Data: 17/10/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:3DB6D304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2024 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 402/2024 - processo licitatório nº 402/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2024. **Torna público que no dia 04/11/2024 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.322/2024**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços** (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de transporte, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de decorações de natal III, com a locação de todos os materiais necessários, conforme: condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para registro de preços, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 04/11/2024, às 08h:30min, no sítio** www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D198A191

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 387/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.311/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 387/2024 - processo licitatório nº 387/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.311/2024, para registro de preços.

Errata:
Onde se lê:
Fica reagendada a sessão pública para o dia 30/10/2024. O edital estará disponível no Comprasnet e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Leia-se:
Fica reagendada a sessão pública para o dia 01/11/2024. O edital estará disponível no Comprasnet e no site da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DF1A34B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 45/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 49/2024 E 50/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 45/2024 Pregão Eletrônico nº 14/2024.**"**SERVIÇO DE PODA, SUPRESSÃO DE ARVORES E SECÇÃO DE RAIZES**"**. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 49/2024**. Licitante Proponente: : LLM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA Assinatura 09/05/2024, Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 50/2024**. Licitante Proponente: SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI Assinatura 09/05/2024, Valor R$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:523A67F8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 47/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2024 - TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 47/2024 Pregão Eletrônico nº 15/2024.REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 51/2024**. Licitante Proponente: SOBERANA SERVICE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA, Assinatura 10/05/2024. Valor: R$32.185,00 (trinta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais).Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:E27530E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 ATA DE REGISTROS DE PREÇO 52/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 46/2024 Pregão Eletrônico nº 16/2024.REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 52/2024**. Licitante Proponente:POSTO AMARILIO E SILVA, Assinatura 10/05/2024. Valor: R$ 2.401.700,00 (dois milhões quatrocentos e um mil e setecentos reais).Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8CDA9032

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024 ATAS DE REGISTROS DE PREÇO 53/2024,54/2024,55/2024,56/2024,57/2024 E 58/2024 - TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 49/2024 Pregão Eletrônico nº 17/2024.**"**AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIO DE CIENCIAS**".ATA REGISTRO DE PREÇOS 53/2024**. Licitante Proponente: CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE. Assinatura 16/05/2024,Valor: R$ 2.647,62 (dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 54/2024**. Licitante Proponente: QUALY COMERCIAL LTDA. Assinatura 16/05/2024, Valor : R$ 19.462,60 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 55/2024**. Licitante Proponente: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Assinatura 16/05/2024, Valor : : R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 56/2024**. Licitante Proponente: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA. Assinatura 16/05/2024, Valor : R$ 3.580,00 (três mil e quinhentos e oitenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 57/2024**. Licitante Proponente: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA. Assinatura 16/05/2024, Valor: R$3.249,00 (três mil e duzentos e quarenta e nove reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 58/2024**. Licitante Proponente: E CAMPREGUER COMEX LTDA. Assinatura 16/05/2024, Valor : R$1.100,00 (um mil e cem reais)Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* –**
Agente de Contratação e

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:8501F074

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 59/2024,60/2024.61/2024,62/2024,63/2024 E 64/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 58/2024 Pregão Eletrônico nº 20/2024.**"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**".ATA REGISTRO DE PREÇOS 59/2024**.Licitante Proponente: FELIPE SOARES PREISSER LTDA. Assinatura 20/05/2024,Valor:R$3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 60/2024**. Licitante Proponente: HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIAÇÃO DE ÁGUA EIRELI. Assinatura 20/05/2024, Valor: 234.255,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**ATA REGISTRO DE PREÇOS 61/2024**. Licitante Proponente: KITFER INDUSTRI E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA,. Assinatura 20/05/2024, Valor: R$67.695,15 (sessenta e sete mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 62/2024**. Licitante Proponente: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Assinatura 20/05/2024, Valor : R$7.829,55 (sete mil e oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 63/2024**. Licitante Proponente: ROGÉRIO MENDES MOREIRA,. Assinatura 20/05/2024, Valor: 24.552,70 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 64/2024**. Licitante Proponente: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI. Assinatura 20/05/2024, Valor: R$9.819,00 (nove mil e oitocentos e dezenove reais). Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* –**
Agente de Contratação e

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:694D8110

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 65/2024,66/2024 E 67/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 55/2024 Pregão Eletrônico nº 18/2024.**"**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PLACAS SINALIZAÇÃO DE TRANSITO**".ATA REGISTRO DE PREÇOS 65/2024**. Licitante Proponente: ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA. Assinatura 22/05/2024, Valor: R$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais). **ATA REGISTRO DE PREÇOS 66/2024**. Licitante Proponente: LILIANE DA SILVA 07084351655 ME. Assinatura 22/05/2024, Valor :R$ 2.940,00 (dois mil e novecentos e quarenta reais) . **ATA REGISTRO DE PREÇOS 67/2024**. Licitante Proponente: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA .Assinatura 22/05/2024,Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

***WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA* –**
Agente de Contratação e

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:F4E46CCE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 68/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 65/2024 Pregão Eletrônico nº 22/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 68/2024**. Licitante Proponente: LUGUELMAQ LTDA, Assinatura 20/06/2024. Valor: R$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) .Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145– Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação E

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:85046C7A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 59/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 69/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 59/2024 Pregão Eletrônico nº 19/2024. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS BÁSICOS 5 LUGARES, 5 PORTAS COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 69/2024**. Licitante Proponente: IDEAL LOCAÇÕES LTDA, Assinatura 05/06/2024. Valor: R$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:817FC2BC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 73/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 24/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 70/2024- TRIMESTRAL

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados ao processo licitatório nº 73/2024 Pregão Eletrônico nº 24/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX E REFEIÇÃO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBA. **ATA REGISTRO DE PREÇOS 70/2024**. Licitante Proponente: MARLY PEREIRA DA SILVA, Assinatura 19/06/2024. Valor: R$ 83.450,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).Vigência 12 meses. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145–Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:DB93C1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 11/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que ao contrato administrativo 82/2024 do processo licitatório nº 128/2024 – Pregão nº 11/2024 Adesão 11/2024.**"**ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 005/2024 DO MUNICIPIO DE BUGRE/MG. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LED'S PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**"**. Assinatura: 16/10/2024 – Período 12 meses a partir da assinatura do contrato. A íntegra do processo e contrato, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação e

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlia Sousa da Cunha
Código Identificador:327AD201

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 129/2024 - CREDENCIAMENTO 08/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que a partir do dia 21/10/2024 (segunda-feira) as 09:00 horas, estará aberto para credenciamento o Processo licitatório nº 129/2024 - Credenciamento nº 08/2024.**"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FRETAMENTO DE ONIBUS LEITO OU SEMI LEITO COM NO MINIMO 46 LUGARES"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no diário oficial do município:www.diariomunicipal.com.br, conforme art. 79, § único, inciso I a IV, dispostos da Lei Federal 14.133/2021. Jequitibá 16 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:C7C47EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 30/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ABASTECIMENTO DO AUTOMÓVEL FIAT DOBLÔ PLACA RMP5H31 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA / LOCAL: http:// www.licitardigital.com.br
Fim do recebimento (propostas e documentos): **23/10/2024** às 07h59min
Início da análise das propostas: **23/10/2024**, às 08h00min
Fim da análise das propostas: **23/10/2024**, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 23/10/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais) anual.

NOME DA UASG: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.pmjm.mg.gov.br, telefone (31) 3851 1558, na sede da Fundação Municipal Crê-Ser, Rua Palmas, n.º 214 - Baú, João Monlevade, 35.930-468 ou pelo sítio eletrônico www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:941B5616

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 175/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA DE JOÃO MONLEVADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;
DECRETA:
Art. 1º Fica homologado, o Regimento Interno do Centro de Comercialização da Economia Popular Solidária de João Monlevade.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:414E94E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 527/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CREDENCIADOS PARA BARRACAS E AMBULANTES EM EVENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Seleção de Credenciados para barracas e ambulantes em eventos, conforme relação abaixo:

Anna Carolina Silva (Secretaria de Planejamento)
Thiago Henrique dos Santos (Secretaria de Planejamento)
Ludmila Daniela Lima (Gabinete)

Art. 2º Os membros da Comissão podem efetuar o credenciamento de barracas e ambulantes para qualquer evento que envolva a Prefeitura de João Monlevade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de Outubro

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao décimo sétimo dia do mês de Outubro de 2024

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:47E686D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 528/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

DESLIGAMENTO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NOMEADOS NA PORTARIA DE Nº 21/2023, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, por motivo de situação de impedimento previsto no art. 5º, § 12 da Portaria nº 808, de 29 de Dezembro de 2022;

Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria de Lourdes Costa Silva:
Suplente: Gilmara Ribeiro.
Titular: Edilene Regina da Silva
Suplente: Andreia Cristina dos Santos

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Maria Cristina Ângelo Passos.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 30 de Maio de 2024.

João Monlevade, em 15 de Outubro de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto diado mês deOutubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:538A1E2C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 524/2024 DE 14 OUTUBRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art.1° Nomear, o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Secretário Adjunto de Obras** no período de 14/10/2024 a 02/11/2024.

Wellington Ribeiro Assunção em substituição de **Wellington Martins Nunes**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em14 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EAC698ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2023 – SANTOS & FREITAS ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA

Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, a fim de elaborar o GRO e LTCAT, serviços de exames médicos (ASO, admissional, periódicos e demissionais), análise ergonômica, treinamentos conforme programas realizados e implantação e gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240 do eSocial, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração"*, decorrente doProcesso Licitatório nº 302/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93**- Valor:** R$ 2.399,25 **-Dotação Orçamentária:** 0412204022.037 / 33903900000, Ficha 103, Fonte de Recurso 15000000000- **Data:**10/10/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9DA03AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2021 – CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA

Objeto:"*Atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS"*, decorrente daInexigibilidade nº 11/2021, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 67.844,74- **Dotação Orçamentária**: 1030210032.107/ 33933900000, Ficha 524, Fonte de Recurso 16000000000- **Vigência:**13/10/2024 a 12/10/2025- **DATA:** 11/10/2024**.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D6925CD2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2021 – FISIO E TERAPIAS LTDA

"*Atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS",*decorrente daInexigibilidade nº 11/2021, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 67.844,74 - **Dotação Orçamentária**: 1030210032107 /3393390000000, Ficha 524, Fonte de Recurso 16000000000- **Vigência:**13/10/2024 a 12/10/2025- **DATA:** 11/10/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EE976774

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 – MOVIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MONLEVADE LTDA - ME

Objeto:"*Atendimentos terapêuticos, constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade"*, decorrente daInexigibilidadenº 11/2021, Processo Licitatório nº 452/2021, com fundamento no Artigo 57e 65 da Lei 8666/93 **– Valor:** R$ 67.844,74- **Dotação Orçamentária**:1030210032.107/3393390000000, Ficha 524, Fonte de Recurso 16000000000- **Vigência:** 13/10/2024 a 12/10/2025**- DATA:** 11/10/2024**.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4D5E334D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 54º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

Objeto: "*Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto"*, decorrente da **Inexigibilidadenº 15/2021** - **Fundamentação:**Artigo 65 da Lei 8666/93.
RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.956 de 17 de Agosto de 2023;
RESOLUÇÃO SES/MG N° 9.430 de 05 de Abril 2024;
Valor: R$ 51.550,64- **Dotação Orçamentária:**

1030210032.105- Elemento de**Despesa**: 33903900000- **Ficha:**514 - **Fonte de Recurso:**16210000000 - **Data:** 08/10/2024.
Onde lê-se: R$ 51.550,64
Leia-se: R$ 51.560,64

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0DA8AC12

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 001/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

Após o período de interposição de recursos, sendo os dias 16 e 17 do mês de Outubro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação dos inscritos no Edital Nº 001/2024 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), com o objetivo consolidar os candidatos ao chamamento público para contratação de pareceristas.
A avaliação dos candidatos foi realizada conforme os critérios estabelecidos no referido edital, considerando-se a pontuação individual e a aplicação da política de cotas, que prevê a reserva de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas, pessoas com deficiência (PCD), e para atividades em áreas periféricas urbanas e rurais, além das vagas de ampla concorrência.
Foram analisadas as inscrições de mais de 100 candidatos, sendo todos avaliados de acordo com suas qualificações, experiência profissional no setor cultural e atuação em múltiplas áreas, conforme os critérios estabelecidos no edital.
Após a análise minuciosa, a Comissão determinou a distribuição das 6 vagas disponíveis da seguinte forma:
3 vagaspara candidatos inscritos na categoria de **Cotas Raciais**;
1 vagapara candidato inscrito na categoria de **Pessoa com Deficiência (PCD)**;
2 vagaspara candidatos da **Ampla Concorrência**.
Nos casos de empate na pontuação geral, os critérios de desempate estabelecidos no edital foram aplicados, priorizando candidatos com maior formação acadêmica, experiência no setor cultural e atuação em múltiplas áreas. Com base nesses critérios, a Comissão chegou ao seguinte resultado preliminar:
RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO
Ações Afirmativas:
Erik Duane Fonseca Hewitt– **PCD**– Pontuação: 100
Fernando Alves de Christo– **Cotas Raciais**– Pontuação: 95
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares– **Cotas Raciais**– Pontuação: 95
Vanusia Amorim Pereira dos Santos– **Cotas Raciais**– Pontuação: 95
Ampla Concorrência:
Leandro Eustáquio Gomes– Pontuação: 100
Márcio Silveira dos Santos– Pontuação: 100
A presente ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação, para que conste o fiel cumprimento das etapas do processo de seleção e a divulgação do resultado preliminar.

João Monlevade, 16 de Outubro de 2024.

Membros da Comissão de Seleção:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D20D47D9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 529/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDERETORNO DELICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, ao servidorabaixo mencionado, a partir de **16 de Outubro de 2024,** retorno delicençasem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivode **Motorista,** doquadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Marcos Vinicius Araújo - Matrícula 5.767

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 16 de Outubro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sexto dia do mês de Outubro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C28D423

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA–APURAÇÃO DE RESULTADO FINAL DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL 01 DE INSTRUTORES DE ARTES DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

No dia dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sede da Fundação Casa de Cultura, os membros da Comissão Julgadora do Edital n° 01/2024, de Chamamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços, como Instrutores de Artes da Fundação Casa de Cultura, nomeados pela Portaria n° 325/2024 de 17 de junho de 2024. A Comissão Julgadora, composta por Jordana Perdigão Alvarenga, Rosália Cristina de Oliveira e Renata Aparecida de Oliveira Braz, após a constatação da ausência da apresentação de recursos, onde nenhum dos inscritos foi desclassificado, vem por meio desta, publicar o RESULTADO FINAL deste Edital, conforme relação abaixo:

PROPONENTE	CATEGORIA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE EUGÊNIO DIAS SOARES	TÉCNICA VOCAL – CANTO	**14 PTS**	**1º**
ARTUR NEOMAN ONOFRI SOUZA	BATERIA	**14 PTS**	**1º**
RAFAEL HENRIQUE GOMES MORAIS	PIANO	**11,5 PTS**	**1º**
THAYRA DA SILVA MARTINS	VIOLINO	**10 PTS**	**1º**
WALISSON AUGUSTO DO AMARAL	CAPOEIRA	**14 PTS**	**1º**
JOÃO ROBERTO PEREIRA SOBRINHO	VIOLÃO	**19 PTS**	**1º**
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA REIS E SILVA	ARTESANATO	**14 PTS**	**1º**
RENATA GOMES DA SILVA	ARTESANATO	**08 PTS**	**2º**
HELLEN CRISTINA N. V. MORATO	PINTURA E DESENHO	**18,5**	**1º**
NEIVA MARIA DOS SANTOS SOUZA	PINTURA E DESENHO	**14**	**2º**
IVANILDE RODRIGUES DA SILVA	PINTURA E DESENHO	**14**	**3º**
RENILDA DAS GRAÇAS BRAGA DE OLIVEIRA	PINTURA E DESENHO	**13,5**	**4º**

Nada mais havendo a relatar, lavra-se a presente Ata, que após lida, será assinada pela Comissão Julgadora, dando-se a devida publicidade.

João Monlevade, 17 de outubro de 2024

JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA
CPF: 118.750.916-70

RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAZ
CPF: 019.808.696-26

ROSÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA
CPF: 875.809.006-10

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CA6ACBA3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 07/2024 – CONSEP I

DATA:16/10/2024

REFERÊNCIA: Termo de Fomento nº 07/2024 - **CHAMAMENTO PÚBLICO**: 02/2024

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CONSEP I – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLUICA JOÃO MONLEVADE SETOR I

OBJETO DA PARCERIA: Visa o fortalecimento e manutenção da segurança pública em João Monlevade, através de ações de combate às drogas e violência nas escolas, e a ampliação, continuidade, fortalecimento e manutenção do Projeto de Vigilância Colaborativa no Município de João Monlevade/MG, que tem por objetivo atender os munícipes com a política municipal de segurança pública, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2024 – Publicação no Diário Oficial em 30/05/2023

VIGÊNCIA DA PARCERIA:30/05/2024 a 30/04/2025.

VALOR INICIAL DA PARCERIA:R$526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais) que serão repassados em 10 (dez) parcelas mensais a 1° de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) e as demais de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VALOR TOTAL DA PARCERIAR$526.000,00 (quinhetos e vinte e seis mil reais)

Aos 16 dias do mês de outubro de 2024, no Setor de Parcerias, na Prefeitura Municipal de João Monlevade, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, após justificativa apresentada pela OSC – Conselho Comunitário de Segurança Pública João Monlevade Setor I - CONSEP SETOR I e em conformidade com Art. 57 da Lei 13.019/2014, altera-se no Plano de Trabalho do Termo de Fomento acima mencionado o quantitativo da meta 7, especificada no item 14. Leia-se como ficará a nova redação no plano de trabalho:

14. ESTIMATIVA DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS

14.ESTIMATIVADEDETALHAMENTODASDESPESAS				
META	**ITENSDEDESPESAS**	**QUANTIDADE**	**VALOR DE REFERÊNCIA**	**FONTEDECONSULTA**
7	Bicicleta	2	R$ 1178,00	média de preço do mercado local
	Medalhas	50	R$ 2.122,99	média de preço do mercado local
	Leões de pelúcia	45	R$ 2.115,00	média de preço do mercado local
	Copos	670	R$ 2.345,00	média de preço do mercado local
	Bolsas	50	R$ 845,00	média de preço do mercado local
	Lanche	40	R$ 1.390,00	média de preço do mercado local
	PARCIALDAMETA7		**R$10.000,00**	

O presente apostilamento, para efeitos legais, passa a fazer parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2024 até sua vigência e não caracteriza alteração do objeto da parceria.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73370ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2024, Processo Administrativo nº 188/2024 finalizado quinta-feira, 17 de outubro de 2024 às 09:03, objeto: Aquisição de microcomputadores, Notebook e Forno Elétrico, destinados a Escola Municipal Israel Pinheiro e Secretaria Municipal de Administração. . Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR**(24501724000187) com o lote 3 no valor de R$ 2.509,00 (dois mil e quinhentos e nove reais) e**LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA**(03422066000168) com o lote 1 no valor de R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais) e**54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA**(54491422000136) com o lote 2 no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 17 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D5C45909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 554/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 832,06 (oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Eleni Torres Barbosa	01.04.026.0008.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	484,33
Eleni Torres Barbosa	01.08.054.0037.000	IPTU	2016, 2017 e 2019	347,73

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B20BBF63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 555/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 2.238,48 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Pague Fácil Cadastros e Serviços Ltda-ME	17	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	2.238,48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FF7F7BF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 556/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 387,52 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Aide Xavier Rodrigues	01.05.022.0010.000	IPTU	2019	387,52

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FFF41365

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 557/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 4.059,63 (quatro mil e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Nelito José de Andrade ME	1977	ISS Anual e Alvará	1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019	4.059,63

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C667896B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 558/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 951,35 (novecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José Américo de Andrade	01.06.113.0043.000	IPTU	2017, 2018, 2019	951,35

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:11AFBA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 560/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.013,73 (mil e treze reais e setenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Braz da Silva Borges	01.02.034.0021.000	IPTU	2018 e 2019	1.013,73

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:501FDCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 561/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.338,92 (mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Diva Pereira da Silva	01.02.056.0014.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.338,92

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:379D6FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 562/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2019 no valor total de R$ 173,84 (cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vanda Cordeiro dos Santos	01.06.112.0006.000	IPTU	2019	173,84

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8034B116

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 227/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Camila Araújo do Prado,** titular da matrícula funcional nº 20792 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Públicos (Faxineira), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 02/10/2024 a 30/03/2025, à vista de atestado médico datado de 02 de outubro de 2024, firmado pela Dra. Eliane Aparecida de Lima CRM-MG 36038, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 02 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:39C4B394

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 409/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 409/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Protege JP Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, compreendendo: desinsetização e desratização das Secretarias no município de João Pinheiro MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 097/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 191/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 273, 291, 326, 429, 444, 470, 482, 706, 727, 750 e 766.
Vigência: 16/10/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C7346A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 228/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Karina Cristina Machado,** titular da matrícula funcional nº 19193 e do cargo público de Técnico de Nível Superior em Saúde (Farmacêutico), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 09/10/2024 a 06/04/2025, à vista de atestado médico datado de 14 de outubro de 2024, firmado pelo Dr. Carlesandro Coluna Machado CRM-MG 79673, em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 14 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4544F8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 325/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 325/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S.A.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a Aquisição de insumos/medicamentos de Ordem Judicial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 86/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 86/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 174/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/2023 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 44.165,68 (quarenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: Fichas 323 e 401 – da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses a partir de 03/09/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0BBE0866

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 229/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **Bianca de Oliveira Lima,** titular da matrícula funcional nº 13249 e do cargo público de Agente Administrativo, 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 26/09/2024 a 24/03/2025, à vista de Declaração da Dra. Silvana Colombelli Zem, Certidão de Nascimento (Nº Asiento: 1727686162339) emitido na Espanha em 30/09/2024 (https://sede.mjusticia.gob.es/es/comprobacion-autenticidad) , em conformidade com o Art. 131 da Lei Complementar Municipal n. 048/12.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 26 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de outubro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5688D87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 403/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021..
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:EA1DD4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 404/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A. D. DAMINELLI - LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORMESOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 111.073,00 (cento e onze mil e setenta e três reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4308D5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 379/2024

Fundamentação Legal PRC 153/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 051/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DROGARIA SANTA MARIA BONDESPACHENSE LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30
12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30
12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 92.082,20 (noventa e dois mil e oitenta e dois reais e vinte centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 25/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 26 de setembro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:7550561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 405/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.365,84 (vinte mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:86DF58BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 406/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.900,00 (oitenta e seis mil e novecentos reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:3976BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 407/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.450,00 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C6AC26B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 408/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.689,00 (um mil e seiscentos e oitenta e nove reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:94F8844E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 409/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:92FEA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 410/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.560,00 (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1D64E528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 411/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 206.570,00 (duzentos e seis mil e quinhentos e setenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1218B5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 412/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Drogafonte LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.208,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oito reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura,

prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:9C22AA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 413/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024

MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Eremed Distribuidora de Medicamentos LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:701B077F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 414/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Farmácia e Perfumaria de Lourdes Ltda - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 85.212,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e doze reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1FCAA50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 415/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GRAMS & GRAMS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 117.254,66 (cento e dezessete mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C4C1E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 416/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JT MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA

FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 117.254,66 (cento e dezessete mil e duzentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4E8C96AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 417/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 139.740,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e quarenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1DB10BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 418/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 301.341,20 (trezentos e um mil e trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F32A7554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 419/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A9A825FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 420/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:

O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 159.356,25 (cento e cinqüenta e nove mil e trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:FEB2E86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 421/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.017,00 (dezenove mil e dezessete reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D9DE9CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 422/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SAMED HOSPITALAR LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 58.938,00 (cinqüenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6629E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 424/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.236,00 (sete mil e duzentos e trinta e seis reais)
DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:140662BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 424/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.236,00 (sete mil e duzentos e trinta e seis reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C60398DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 425/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: UP DISTRIBUIDORA LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:10DC8461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 426/2024

Fundamentação Legal PRC 253/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 086/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: VIVA FARMACÊUTICA S/A.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇAO GRATUITA ATRAVES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E UPA 24 HORAS E DA FARMACIA MUNICIPAL, CONFORME
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.32
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinqüenta reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:73CC2DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 427/2024

Fundamentação Legal PRC 238/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 078/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS**

ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM FAVOR DAS SENHORAS M.Z.A. E A.A.M, E SENHOR J.O.T.A., POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***6.562,80 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)***
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:E9383DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 428/2024

Fundamentação Legal PRC 238/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 078/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL OTTO EIRELI LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS EM FAVOR DAS SENHORAS M.Z.A. E A.A.M, E SENHOR J.O.T.A., POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)***
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 30/09/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D5E8DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 429/2024

Fundamentação Legal PRC 311/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROBSON BATISTA DO CARMO SANTOS - ME.
DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.068,00 (dez mil e sessenta e oito reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 01/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:537DAB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 430/2024

Fundamentação Legal PRC 075/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PREGÃO Eletrônico 020/2024.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A COLETA E PREPARO DE MATERIAL BIOLOGICO ENVIADOS A FUNED – FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
DA VIGÊNCIA:
O presente instrumento terá vigência até 02/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Data da assinatura do Contrato: 02 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELLEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:560FCFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 431/2024

Fundamentação Legal PRC 287/2024
MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação 101/2024**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DUARTE DE MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.34
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 02/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 03 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELLEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:EB6AC247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 432/2024

Fundamentação Legal PRC 247/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico 084/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR PESADO VEICULAR, PARA APLICAÇÕES DE ULTRA BAIXO VOLUME - UBV, PARA ATENDER O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.305.1205.8.047.4.4.90.52
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***128.000,00 (cento e vinte e oito mil)***
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 03/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 04 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELLEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C072D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 433/2024

Fundamentação Legal PRC 216/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 071/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: APONTUAL COMERCIO LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROVER SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONTINUADA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA, E DA SAUNA QUE PERTENCEM A PRAÇA DE ESPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)***
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 07/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:A3DE4162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 434/2024

Fundamentação Legal PRC 216/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 071/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROVER SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONTINUADA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA, E DA SAUNA QUE PERTENCEM A PRAÇA DE ESPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.00
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***1.377,70 (um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos)***
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 07/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:6ABE60F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 435/2024

Fundamentação Legal PRC 216/2024
MODALIDADE: **PREGÃO Eletrônico 071/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA- ME.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PROVER SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO CONTINUADA DA PISCINA SEMIOLÍMPICA, E DA SAUNA QUE PERTENCEM A PRAÇA DE ESPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30.00

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***8.929,00 (oito mil, novecentos e vinte e nove reais).***
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até 07/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021**.
Data da assinatura do Contrato: 08 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:4F08AD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 436/2024

Fundamentação Legal PRC 268/2024
MODALIDADE: **ADESÃO Nº. 13/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AERO ENGENHARIA LTDA - EPP.
DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E PROFILAXIA DE FOCOS DE REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGIPTI, COM OBJETIVO DE APOIO DE AÇÕES DE CONTROLE A TRANSMISSÃO DE ARVOBIROSES, COM UTILIZAÇÃO DE VANT (VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS), CONHECIDOS COMO "DRONES", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 55.468,56 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 15/10/2025, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELLEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:31573F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 438/2024

Fundamentação Legal PRC 323/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.115/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA.
DO OBJETO:
O objeto do presente edital é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.277,77 (noventa mil reais, duzentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é até o final da vigência do Edital de Credenciamento nº. 11/2024, ou seja, até 22/08/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:16C54A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **227/2022**.

MODALIDADE: Pregão 140/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: TRANSPONTUAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. **44.256.021/0001-48**.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **4.000 KM RODADO** no valor de **R$ 18.360,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais)** correspondendo a aproximadamente **13,42% do item 01, Rota 01;** cujo objeto do contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar para rede municipal de ensino, por condutor devidamente capacitado, com presença de monitor em veículo regularizado, vistoriado, equipado com tacógrafo, rastreador e inspecionado por empresa credenciada no INMETRO**.** Correspondendo a aproximadamente **6,85%** do contrato**.** Atendendo

solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício nº. 148/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 308.992,00 (trezentos e oito mil e novecentos e noventa e dois reais)

Data da assinatura do Aditivo: 07 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024

Município de Lagoa da Prata
ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:42312B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 435/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. **140/2023**.

MODALIDADE: Pregão 42/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GEOCAMPOS – ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 29.903.048/0001-91.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **09/10/2025,** do contrato cujo objeto é a contratação de **EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO DISTRITO INDUSTRIAL JUSCELINO KUBISTCHEK, NÚCLEO URBANO INFORMAL, EM LAGOA DA PRATA-MG, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS URBANÍSTICAS, AMBIENTAIS E SOCIAIS, DESTINADAS À INCORPORAÇÃO NO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES**. A solicitação atende ao ofício nº. 0151/2024/SEDE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar, a partir do dia 10/10/2025, com a seguinte redação:
O prazo contratual terá vigência até 09 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, máximo de 48 horas, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas)

Data da assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024

ARACELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Município de Lagoa da Prata

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:C0308D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 064/2023.

MODALIDADE: Concorrência nº. 001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTÉCNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.145.397/0001-17.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo de **supressão**. A adequação é sobre a modificação e exclusão de certos itens dos projetos da contratação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica e iluminação pública; resultando na supressão de **R$ 28.471,24 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, o que equivale a aproximadamente **1,46%** ao valor do contrato. O aditivo atende a Justificativa Técnica Para Reprogramação Contratual, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no dia 02/09/2024.

DA ALTERAÇÃO:

Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O valor global deste contrato é de R$ 1.913.143,64 (um milhão, novecentos e treze mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)

Data da assinatura do Aditivo: 01 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024

Município de Lagoa da Prata
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:E5E9AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 49/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO – 348/2024, AQUISIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 348/2024, Dispensa Eletrônica – 49/2024**, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: **CONSTITUI NA AQUISIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA PRA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR C.P.D.** Limite de acolhimento das propostas: **dia 24/10/2024 às 07:30min. DISPUTA: 24/10/2024, das 08h00min às 11h00min**, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:80CF09A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 12/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 61/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES LOCALIZADA NA RUA AFONSO PENA, ESQUINA COM RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - 05.148.834/0001-62
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E060E5ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 134/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **BETHA SISTEMAS LTDA -** CNPJ nº 00.456.865/0001-67

Finalidade: Reajuste de valor, calculado a partir do Índice de Preços ao Consumidor – IPC - SP referente ao período acumulado de 08/2023 a 07/2024,de acordo com a Cláusula Sexta subitem 6.1

NILA ALVES DE REZENDE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:4E442B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 3° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022

Partes: Município de Lagoa Santa e **TQQ CONSTRUTORA EIRELI**- CNPJ: 23.779.439/0001-60

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II e VI, da Lei Federal n° 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:8A6C17DA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
21ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **21/10/2024**, ÀS **13h00**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
34º	VIVIANE DA CUNHA MALATER	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/10/2024	
35º	ADRIANA DAS DORES VITOR	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	17/10/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:6345CE7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RECOMENDAÇÃO N. 02/2024 -3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS - MPMG

Recomenda ao Município de Lagoa Santa/MG que, em cumprimento às disposições constitucionais e legais, abstenha-se de contratar escritório de advocacia por meio de inexigibilidade de licitação para o exercício de atividades triviais da Procuradoria Municipal.

CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ -
Promotora de Justiça - Ministério Público de Minas Gerais - 01/10/2024.XXX

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:BFF106E5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 067, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 067, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem no acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa/MG - SDU, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n° 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;
Considerando que, o Decreto Municipal n° 4.837/2023, Designa Autoridade Superior para fins de procedimentos licitatórios de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e dá outras providências;
Considerando que, compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Designar para o acompanhamento e gestão do contrato, cujo objeto é a realização da obra de Reforma e Ampliação do CAALE, com recursos próprios do Município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante no projeto básico, os seguintes servidores:
Rogério Matos Viana – Matrícula: 010490, **como Gestor do Contrato;**
Paula Cristina Pereira – Matrícula: 014437**, como Suplente.**
Art. 2º Designar para atuar na fiscalização do contrato os servidores:
Juscelino Rodrigues Mariano – Matrícula: 278206**, como Fiscal;**
Gustavo Machado Duffles Teixeira. – Matrícula: 277986**, como Suplente**.

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento, gestão e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.
Art. 5° Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa/MG, 17 de outubro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:4782FF6B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 066/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 066/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A GESTÃO DAS NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS RELACIONADAS ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-
MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do contrato, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor do contrato: ADEMIR ANSELMO LEAL JÚNIOR – Matrícula: 284884
Suplente: SÉRGIO ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 006858

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s) contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores::

Fiscal técnico e administrativo do contrato: WILLIAN CRISTIANO PINTO E OLIVEIRA – Matrícula: 289234
Suplente: FERNANDA THANDARA LUZ SAMPAIO – Matrícula: 288539

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.
Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 10 de Outubro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6113DA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo aditivo Ata de Registro de Preços n.º 182/2023.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO 3D DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços n.º 182/2023, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, da seguinte forma:
a) Item 02 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
b) Item 03 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 15/01/2024.
Pregão nº 009/2023 – PRC nº 065/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Durval Fernandes de Souza Filho

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:544BB641

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 234, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** Priscila Carla Henriques Sanches, **no período de** 17/01/2025 a 17/03/2025, conforme requerimento nº PRO 05388/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 16 de outubro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DB8796C5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0375/2022

Credenciamento nº 01/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01403/22
Partes: SEBASTIÃO AUGUSTO FILHO 62511254620.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 05/10/2024, em consonância o art. 57, II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data de assinatura:08/10/2024.

Signatários: Sebastião Augusto Filho
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1DD6B2BF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.418, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Regulamenta o Programa Bolsa Atleta e Bolsa Técnico e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.625, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA FONTE DOS RECURSOS

Art. 1º A Bolsa Atleta e a Bolsa Técnico, instituída pela Lei 4.625, de 21 de dezembro de 2021, será implementada pela Secretaria Municipal de Esporte e que, com base na dotação orçamentária específica, disporá sobre os procedimentos operacionais para a concessão do benefício e distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários.

Parágrafo único. Os recursos para o pagamento das bolsas serão oriundos do Fundo Municipal de Esportes, sendo determinados a cada ano pelo Conselho Municipal de Esportes, e não poderão ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor total disponível para o ano de solicitação da bolsa.

CAPÍTULO II

DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA ATLETA

Art. 2º A bolsa atenderá a atletas amadores com idade igual ou superior a 08 (oito) anos, praticantes regulares de modalidades esportivas que, prioritariamente, constem nos programas olímpicos e paralímpicos, os quais obedecem aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – Estar devidamente registrado(a) em uma entidade esportiva de Leopoldina/MG, legalmente constituída e cadastrada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

II – Estar devidamente registrado(a) na federação ou confederação administradora de sua modalidade esportiva, oficialmente reconhecida pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB). Apenas os eventos promovidos ou chancelados por essas entidades serão considerados eventos oficiais para fins de recebimento da bolsa;

III - Sendo atleta escolar: estar matriculado e com frequência regular em escola da rede pública ou particular; e ter participado dos Jogos Escolares de Minas Gerais no ano anterior a solicitação da bolsa, tendo obtido até a quinta colocação nas modalidades individuais ou que tenha sido eleito(a), pelo(a) organizador(a) do evento, entre os dez melhores atletas na modalidade coletiva da qual participou;

IV – Apresentar relação de competições de seu interesse na temporada e os custos estimados que justifiquem a utilização da bolsa atleta;

V – Ter participação comprovada nas competições oficiais no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa, tendo obtido da primeira até a quinta colocação na principal competição ou ranking das modalidades individuais no âmbito estadual e da primeira a décima colocação no âmbito nacional. No caso de modalidade coletiva, a bolsa será contemplada mediante documento oficial da federação e/ou confederação que qualifica o(a) atleta entre os dez melhores do estado ou país;

VI – As competições no formato de etapas, circuitos ou*meetings*só serão consideradas para a concessão da Bolsa Atleta quando, ao final da temporada, o(a) atleta estiver classificado(a) entre os três melhores do*ranking*, não sendo considerados os títulos e medalhas obtidos em etapas isoladas;

§1º: As classificações dos incisos anteriores, quando coincidentes, não configuram acúmulo de bolsas. Cada atleta só será contemplado(a) com uma única bolsa, sendo essa a de maior valor e não constituindo qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Leopoldina;

§2º: Malgrado o atleta, que pratica mais de uma modalidade esportiva, cumpra todos os requisitos para receber a bolsa de cada uma dessas, não poderá cumulá-las.

Art. 3º A importância para o programa será definida, anualmente, pelo Conselho Municipal de Esportes e não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor total disponível no Fundo Municipal de Esportes para o ano de solicitação da bolsa e, caso o número da demanda ser superior aos recursos disponíveis, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que observará, além dos critérios acima, o maior tempo de prática; o maior número de vezes em que o(a) atleta postulante obteve as colocações supracitadas; e a relevância social de sua carreira. Tal processo será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Conselho Municipal de Esportes;

Art. 4º Atletas de modalidades que não constam dos programas olímpico e paralímpico poderão concorrer a bolsa, desde que sejam amadores e exista recurso disponível após se esgotarem as inscrições das modalidades prioritárias. Esses, porém, também deverão obedecer a todos os critérios supracitados;

Parágrafo Único: para aplicação desta norma, entende-se como:

• **Atleta Amador**: o indivíduo que pratica o esporte, ainda que competitivamente, mas não tem esse como sua fonte de renda e subsistência. No entanto, poderá receber recursos através de patrocínios e outros auxílios.
• **Atleta Profissional:** o indivíduo que possui contrato profissional com entidades esportivas e tem a sua subsistência garantida por esse.

Poderá, ainda, receber recursos através de patrocínios e outros auxílios.

Art. 5º Os prazos de inscrição, avaliação e definição dos(as) atletas contemplados deverão ser divulgados através de edital público a cada ano.

Art. 6º O(a) atleta contemplado(a) receberá o primeiro pagamento a partir do mês subsequente à assinatura do termo de adesão, em seguida, o último dia de cada mês, conforme estabelecido no contrato assinado entre o(a) bolsista e a Prefeitura de Leopoldina.

Art. 7º A inscrição no Programa Bolsa Atleta será realizada através de formulário acompanhado dos seguintes documentos:
I – Cópia do documento de identidade e do registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Declaração de entidade desportiva, dispensada na categoria Atleta Escolar, atestando que o Atleta:
Está vinculado à entidade;
Encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamento para competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais;
IV – Cópia do registro do Atleta na Federação ou Confederação de Administração da sua modalidade, atualizada, dispensada na categoria de Atleta Escola;
V – Declaração de instituição de ensino, exigida apenas na Categoria de Atleta Escolar, atestando que:
Está regularmente matriculado e frequente às aulas, com indicação do curso e nível de estudo;
Encontra-se em plena atividade esportiva e participa regularmente de treinamentos para disputa dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG;
Declaração da entidade organizadora do JEMG de acordo com o art. 2º, inciso III.
VI – Plano esportivo anual, com planejamento de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.

Art. 8º Deferido o pedido da concessão do Bolsa Atleta, o(a) beneficiário(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência do mesmo, para assinatura do termo de adesão sob pena de perda do direito ao benefício.

Art. 9º Qualquer interessado poderá impugnar a concessão do Bolsa Atleta junto ao Conselho Municipal de Esportes, por meio de requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com indícios que motivem a impugnação.
§1º Após a formalização da impugnação, será instaurado o processo administrativo para verificar a responsabilidade do atleta, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, observando o contraditório e ampla defesa;
§2º Sendo deferida a impugnação, será cancelado o benefício, com ressarcimento ao Fundo Municipal de Esportes dos valores recebidos pelo beneficiado, devidamente corrigidos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da ciência do Atleta.

CAPÍTULO III

DO CANCELAMENTO DO BOLSA ATLETA

Art. 10 O pagamento da bolsa atleta será imediatamente cancelado e o(a) atleta impedido(a) de recebe-lo por 02 (dois) anos, tendo ainda que restituir o valor obtido do Programa nos seguintes casos:

a) Abandono do esporte;

b) Desistência de participação dos eventos previamente apresentados, salvo em caso fortuito ou força maior comprovados;

c) *Dopping* comprovado;

d) Envolvimento na autoria de delitos de qualquer natureza;

e) Uso das redes sociais para apologia a drogas, crimes, injúria racial ou ataque a grupos identitários;

f) Não cumprimento das contrapartidas previstas em contrato.

CAPÍTULO IV

DO VALOR DA BOLSA ATLETA

Art. 11 – O valor da bolsa atleta municipal obedecerá às seguintes categorias:

I – Atleta Escolar: Um quarto do salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;

II – Atleta Nível Estadual: Um quarto do salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;

III – Paratleta Nível Estadual: Um terço do salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;

IV – Atleta Nível Nacional: Meio salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;

V – Paratleta Nível Nacional: Meio salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;

VI – Atleta e Paratleta Nível Internacional: Um salário mínimo vigente no ano de recebimento da bolsa;

§1º A bolsa tem a duração de até 12 (doze) meses e seu valor será automaticamente reajustado junto ao salário mínimo; o primeiro pagamento ocorrerá a partir do mês subsequente à assinatura do termo de adesão pelo beneficiado ou seu responsável legal, no caso do menor de 18 (dezoito) anos, sempre no último dia do mês.

§2º A Bolsa Atleta não constitui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Leopoldina e com Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA TÉCNICO

Art. 12 – A bolsa atenderá treinadores e treinadoras esportivos que obedecerem aos seguintes requisitos cumulativamente:

I – Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), bem como estrangeiro(a) com visto permanente;

II – Estar devidamente vinculado(a) em uma entidade esportiva de Leopoldina/MG, legalmente constituída, cadastrada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; ou, ainda, estar devidamente registrado em uma escola das redes pública ou particular de ensino;

III – Ser residente e domiciliado no município de Leopoldina;

IV – Não estar cumprindo qualquer tipo de punição imposta por Tribunal de Justiça Desportiva do Município, Estado, Federação e/ou Confederação da modalidade correspondente ou não estar envolvido na autoria de delitos de qualquer natureza;

V – Possuir registro válido no Conselho Regional de Educação Física – CREF;

VI – Ter sido técnico(a) ou auxiliar técnico(a) de atleta, equipe ou delegação em competições esportivas/paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo solicitada a bolsa; mediante comprovação oficial dos resultados obtidos, análogos ao capítulo II dessa;

VII – Apresentar o planejamento anual para a participação do(a) atleta/equipe sob sua orientação nas competições oficiais da modalidade praticada.

Art. 13 – A inscrição no Programa Bolsa Técnico será realizada através de formulário acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identidade e do registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Declaração de entidade desportiva ou escola, a qual representa, atestando que o (a) técnico (a) encontra-se em plena atividade esportiva e ministra, regularmente, os treinamentos para competições regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;
IV – Cópia do registro, atualizada, do Técnico na Federação ou Confederação de Administração da sua modalidade, dispensada na categoria escolar;
V – Cópia da cédula de identidade profissional (CONFEF – CREF);
VI – Declaração de instituição de ensino, exigida apenas na Categoria Escolar, atestando que:
Está regularmente registrado no seu quadro de profissionais;
Encontra-se em plena atividade esportiva e ministra regularmente treinamentos para disputa dos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG.

VII – Declaração da entidade desportiva ou escola atestando que o(a) requerente fora técnico(a) ou auxiliar técnico(a) de atleta, equipe ou delegação em competições esportivas/paradesportivas oficiais em âmbitos regional, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquele para o qual está sendo solicitada a bolsa;

VIII – Plano esportivo anual, com planejamento de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício.

CAPÍTULO VI

DO CANCELAMENTO DO BOLSA TÉCNICO

Art. 14 – O pagamento da Bolsa Técnico será imediatamente cancelado e o(a) Técnico(a) impedido(a) de receber nova bolsa por 02 (dois) anos e, ainda, deverá restituir a importância paga, monetariamente atualizada, nos seguintes casos:

a) Abandono das funções como treinador(a) que lhe confere tal benefício;

b) Mudança de domicílio e residência para outro Município no período de vigência do termo de adesão;

c) Ausência nos eventos previamente apresentados, salvo em caso fortuito ou força maior comprovados;

d) Envolvimento na autoria de delitos de qualquer natureza;

e) Uso das redes sociais para apologia a drogas, crimes, injúria racial ou ataque a grupos identitários;

f) Não cumprimento das contrapartidas previstas em contrato.

CAPÍTULO VII

DO VALOR DA BOLSA TÉCNICO

Art. 15 – O valor da Bolsa Técnico municipal será correspondente a um salário mínimo, vigente no ano de recebimento da bolsa.
§1º A bolsa tem a duração de até 12 (doze) meses e seu valor será automaticamente reajustado junto ao salário mínimo; o primeiro pagamento ocorrerá a partir do mês subsequente à assinatura do termo de adesão pelo beneficiado, no último dia do mês.
§2º A Bolsa Técnico não constitui vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Leopoldina-MG e com Conselho Municipal de Esportes.

CAPÍTULO VIII

INSCRIÇÃO, PRAZOS E TERMO DE ADESÃO

Art. 16 – A solicitação da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico se dará por meio de formulário específico, acompanhado dos documentos exigidos, obedecendo as diretrizes e prazos estabelecidos por edital.

Art. 17 – O termo de adesão deverá ser assinado em até 30 (trinta) dias após a divulgação da relação de atletas e/ou técnicos contemplados com o benefício.

CAPÍTULO IX

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 18 – A prestação de contas deverá ser enviada à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com cópia para o Conselho Municipal de Esportes, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da última parcela da bolsa.

Art. 19 – A prestação de contas deverá conter:

I – Declaração da entidade gestora da modalidade, atestando que o(a) atleta ou técnico(a) manteve-se em plena atividade esportiva durante o período de recebimento do benefício, especificando denominação, data, local e resultados obtidos;

II – Declaração da entidade esportiva do(a) atleta ou técnico(a) atestando que esse manteve assiduidade aos treinamentos. Nesse documento, deverá conter, ainda, a descrição das competições as quais participou, com nome, data, local de realização, além dos resultados obtidos durante o período de recebimento do benefício;

III – Para o(a) ATLETA somente: Declaração do(a) beneficiado(a) atestando a utilização dos recursos recebidos para a sua manutenção esportiva, contendo a descrição de suas despesas no período de recebimento do benefício. Como exemplo, taxa de inscrição em competições, hospedagem, alimentação, transporte, despesas médicas e compra de equipamentos esportivos relacionados a sua modalidade. No caso do(a) atleta menor, a declaração deverá ser feita e assinada pelo responsável legal;

IV – Para o(a) TÉCNICO (a) somente: Declaração do(a) beneficiado(a) atestando a utilização dos recursos recebidos para seu exercício profissional junto a(o) atleta/equipe, contendo a descrição das competições as quais participou, com nome, data, local de realização, além dos resultados obtidos durante o período de recebimento do benefício;

V – Apresentação das notas fiscais e/ou recibos por parte do(a) atleta ou técnico(a) que comprovam a utilização dos recursos recebidos para custeio das despesas na sua temporada esportiva.

Art. 20 – Se a documentação for apresentada de forma incompleta, incorreta ou fora do prazo, o beneficiado será notificado, por meio eletrônico, para, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da notificação, complementar a documentação ou as informações, sob pena de indeferimento da prestação de contas apresentada.

Art. 21 – Caso a prestação de contas não seja aprovada, o beneficiado deverá restituir ao Fundo Municipal de Esportes a quantia recebida, monetariamente atualizada, tendo como base a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pela Lei Municipal nº. 4.551, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 22 – Os casos omissos e demais questões pertinentes aos critérios de seleção serão reguladas nos editais correspondentes aos processos de escolha dos atletas e técnicos beneficiados.

Art. 23 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.095, de 5 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de outubro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

HUDSON RODRIGUES DE JESUS
Secretário Municipal de Esporte e Laser

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E7E783CC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 02 de Outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:1EDAC192

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.46/2024 – PRC Nº.0187/2024

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual contratação de empresas para aquisições e prestações de Serviços Gráficos, para atendimento às necessidades das Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria Social e Secretaria de Cultura de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Fornecedor : -Ata de Registro de Preços nº.136/24 – COMUNICAÇÂO VISUAL IMPRESS LTDA - CNPJ nº. 14.129.401/0001-50 - Valor Total: R$17.325,00 Vigência : A validade das Atas de Registro de Preços será de 1 (um) ano. Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Data da assinatura :24/09/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A1CA6138

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, Credenciado: Harlen Douglas Vieira – CPF Nº.278.892.218-35
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta.
Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Data da assinatura da homologação: 11/10/2024

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:5715229B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS TILT AX20-38 ATRAVÉS DA EMPRESA ADEQUA ACESSIBILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 15.445.537/0001-32, NO VALOR DE R$11.677,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA PLÁSTICO 60X60 ATRAVÉS DA EMPRESA INFORMÁTICA CENTRAL LTDA, CNPJ Nº 10.902.463/0001- 00, NO VALOR DE R$ 109,90 (CENTO E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº. 5004427-27.2023.8.13.0384, COM FULCRO NO ARTIGO ART. 75, INCISO VIII, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto. DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 14 de outubro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:52CB13B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação dO PREGÃO eletrônicO nº 03/2024.

O Vereador MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Pregão Eletrônico nº 03/2024, Processo Licitatório nº 08/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, SOM E IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE – MG; as seguintes empresas vencedoras: EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que foi vencedora do Item 01, perfazendo o valor global de R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais); IZAIAS THEODORO GOMES-ME, que foi vencedora dos Itens 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R$ 71.760,00 (Setenta e um mil, setecentos e sessenta reais), perfazendo o valor global do certame em R$ 72.740,00 (Setenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), conforme disputa pública no site: https://novobbmnet.com.br.

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no Portal da BBMNET https://novobbmnet.com.br.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 16 de outubro de 2024.

MAURICIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:A1FCCEA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB

A Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (N. 14.399/2022) é uma oportunidade histórica de estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante os repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Limeira do Oeste (MG) e demais municípios.
Desse modo, a Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste (MG), denominada neste como Prefeitura, torna público o presente edital elaborado com base na na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
As inscrições são gratuitas e pelo período de 18 a 31 de Outubro de 2024.
Os interessados deverão realizar a inscrição *online*, encaminhando a documentação obrigatória de que trata o item 7 do edital publicado no site **www.limeiradooeste.mg.gov.br.**
O valor deste edital é de R$ 74.319,68 (Setenta e quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), detalhado no Anexo I, que pode ser acessado pelo link **www.limeiradooeste.mg.gov.br**.
Agentes culturais podem se inscrever, desde que cumpram o que cita o edital. Por isso, a importância de ler na íntegra todos os arquivos. O edital é composto dos anexos de I a VIII, disponíveis no link acima.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:3EDE83B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTE JURÍDICO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.021, DE 06 DE MAIO DE 2024.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.021, DE 06 DE MAIO DE 2024

A Procuradoria Jurídica do Município de Luz-MG, neste ato representado pelo Procurador-Adjunto, torna pública a errata da publicação de Código Identificador 46871C30, de 08/05/2024, referente ao DECRETO N.º 3.021 DE 06 DE MAIO DE 2024, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3762.
O DECRETO N.º 3.021 DE 06 DE MAIO DE 2024 foi publicado com numeração sequencial incorreta, sendo sua numeração correta: DECRETO N.º 3.621 DE 06 DE MAIO DE 2024, por tal erro material, faz-se na presente data a reedição do Decreto com a respectiva numeração correta, mantendo-se a íntegra de seu conteúdo, para que surta seus efeitos legais e proceda-se à respectiva retificação junto aos arquivos municipais.

Luz, 17 de outubro de 2024.

IGOR OLIVEIRA CHAVES
Procurador- Adjunto do Município

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3AAB2ABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.684, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N.º 3.684, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O DECRETO N.º 3.414/2023, NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor do Ofício N.º 461/2024, de lavar do Secretário Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal De Saúde;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. A alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.414/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
(...)
I – (...)
a) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tiago de Oliveira Reginaldo, inscrita no CPF sob o Nº. 140.400.917-52;

Suplente: Gabriela Silva Ferreira, inscrita no CPF sob o Nº. 114.252.826-01.

Art. 2º. A alínea "c", do inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.414/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
(...)
I – (...)
c) Secretaria Municipal do Bem Estar Social:
Titular: Márcia Aparecida Assis da Silva, inscrita no CPF sob o Nº. 904.807.836-91;
Suplente: Diana Cris dos Santos, inscrita no CPF sob o Nº. 031.913.186-66.

Art. 3º. A alínea "b", do inciso II, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.414/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)
(...)
I I – (...)
b) Nível Superior
Titular: Daiana Felipe Araújo, inscrita no CPF sob o Nº. 007.817.941-61;
Suplente: Sarah Rezende Chaves Xavier, inscrita no CPF sob o Nº. 117.593.266-31.

Art. 4º. Os Conselheiros titulares e suplentes ora nomeados cumprirão o período restante do respectivo mandato anterior.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 16 de outubro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:902FBAEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - NELITO NUNES DA SILVA.

DECRETO S/N.º, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA NELITO NUNES DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, **NELITO NUNES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade N.º MG - 3.178.866 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 444.574.806-49, a partir do dia 16 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2024.

Luz, 17 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:410E6218

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407, DE 17 DE OUTUBRO 2024.

PORTARIA N.º 407, DE 17 DE OUTUBRO 2024

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o teor da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 71/2024, do Sr. Prefeito Municipal, o qual determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar o descumprimento dos deveres e proibições, bem como a responsabilidade por restituir o erário público pelo dano causado, nos termos da Lei Complementar N.º 034/2013;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal N.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. Designar, **Diego Silva Abreu**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo; **Magda Santos Pereira**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, e **Leonardo de Araújo Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de violação, em tese, do disposto no Artigo 122, I e II, da Lei Complementar N.º 34/2013, tendo em vista a acumulação de infrações nos termos do Art. 133, §§ 1º, 3º, II, e Art. 151, III, ambos da Lei Complementar N.º 34/2013, e do Art. 13, VII, do Decreto N.º 3.162/2021, bem como a apuração de responsabilidade pelo dano causado ao erário público, nos termos dos Art. 126 c/c Art. 127, da Lei Complementar N.º 34/2013, e quaisquer outras infrações previstas na legislação municipal, pelo servidor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N.º 5.372.893 SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 770.629.906-63, servidor público ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 5841.
Art.2º. O Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 4º. O Processo Administrativo Disciplinar será autuado sob o N.º 06/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luz, 17 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1D67C9DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - ALESSANDRA MACIEL BRAGA.

DECRETO S/N.º, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE READAPTAÇÃO FUNCIONAL À SERVIDORA ALESSANDRA MACIEL BRAGA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a documentação contida no Processo 22.696/2024, de 02 de outubro de 2024, notadamente dos Laudos Médicos;
Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida Readaptação Funcional à Servidora ALESSANDRA MACIEL BRAGA, Matricula N.º 5200, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA, no período de 15 de outubro de 2024 a 14 de abril de 2025.
Parágrafo único. A prorrogação da Readaptação Funcional deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos na legislação municipal.

Art. 2º. A Readaptação Funcional de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida, seguindo orientações do relatório emitido pelo perito oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2024.

Luz/MG, 17 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1A6ECFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 408, DE 17 DE OUTUBRO 2024.

PORTARIA N.º 408, DE 17 DE OUTUBRO 2024

ALTERA A PORTARIA N.º 406/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a instauração do Processo de Disciplinar Nº 05/2024, com a nomeação de Comissão por meio da Portaria N.º 406/2024;
Considerando a necessidade de substituir membro da comissão nomeada em razão do gozo de licença maternidade, a servidora Fabíola Oliveira Vieira;
Considerando a previsão do Art. 152, § 2º, Lei Complementar Municipal N.º 34/2013, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/Mg e Dá Outras Providências;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
R E S O L V E :

Art. 1º. A servidora FABÍOLA OLIVEIRA VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Programa Social, designada pela Portaria N.º 406/2024 para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, passa a ser substituída pela servidora MAGDA SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, para juntamente com os servidores já designados compor a Comissão de Processo Administrativo, para apuração de eventuais violações às obrigações e/ou deveres pelo servidor ROGÉRIO ELIS PACHECO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:061D2357

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA N.º 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 12, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE OPERADOR DE ETE - MATRÍCULA 48, LOTADO NA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz - SAAE, no uso de suas atribuições e de acordo com as previsões do artigo 147, inciso II, da Lei Complementar n.º 34/2013 e, com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância n.º 070 que foi instaurado pela Portaria da Comissão Permanente de Sindicância nº. 70 de 07 de junho de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a penalidade de Suspensão de 07 (sete) dias, ao servidor **LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de ETE - matrícula 48, lotado nesta Autarquia**, conforme Julgamento do Exmº Senhor Prefeito datado de 15 de outubro de 2024 proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância n.º 70/2024.
§ 1º.A penalidade de que trata o*caput*deste artigo será cumprida no período de 21 a 27 de outubro de 2024, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
§ 2º.A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do artigo 135, § 3º, da Lei Complementar n.º 34/2013.

Art. 2º. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o artigo 135, § 2º, da Lei Complementar n.º 34/2013.
Art. 3º. Registre-se no dossiê funcional do servidor conforme previsões legais.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de outubro de 2024.

SANDRO EUGÊNIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente

Avenida Laerton Paulinelli, nº. 153 – 1º andar – sala 81
Centro Administrativo Municipal – Telefone (37) 3421-2019
Bairro Monsenhor Parreiras – CEP: 35.595-000 – Luz/MG

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:11F0CAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 051/2024, objetivando o Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de adubos, fertilizantes, gramas e derivados para manutenção das praças e jardins municipais. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 30/10/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:284B870D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Processo 116/2024 – Pregão Eletrônico 034/2024. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EXTRATO DE ARP nº 102/2024 – Detentora: **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ: 54.164.523/0001-00, Valor **R$ 99.000,00**, vigência:1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP**.**

MIRABELA, 09 DE OUTUBRO DE 2024,

ALINE NUNES RODRIGUES,
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:5208AE0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato de n° 010/2024, da Dispensa 010/2024. Contratante: Câmara Municipal de Miradouro, inscrita no CNPJ n° 26.142.406/0001-00; Contratado: LVS CONSTRUÇÕES DE MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.115.580/0001-96 com sede na Rua Franklin Meireles nº 174, Bairro São Pedro, Miradouro/MG, CEP 36.893-000. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para instalação de acréscimo de forro de gesso (placas simples) na sacada do segundo pavimento da Câmara Municipal de Miradouro. Valor Global do Aditivo: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 01.01.00.01.031.0005.1.0002 – 4.4.90.39.000. Construção/Reforma e manutenção sede da Câmara.

Por:
ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:FB86AA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 078/2024. Pregão Eletrônico N.º 030/2024. EMPRESA: Raquel Almeida Cathoud. VALOR: R$ 2.461.290,00 (dois milhões. quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa reais) Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material pré moldado e afins.. Vigência: 17/10/2024 a 17/10/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D68A15D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 27/2024 – Processo nº 275/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda: "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2024 – Registro de Preços nº 20/2024 – CIM – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA, para aquisição de uma retroescavadeira New Holland modelo B95C, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços do Município de Moema/MG". Licitante: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 18.209.965/0001-54 – Valor total R$398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).** Prazo para execução: IMEDIATO -

Município de Moema/MG, 17 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:87743A58

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 28/2024 – Processo Licitatório nº 278/2024**, abertura dia **05/11/2024 às 13:00 horas – na sede da Prefeitura Municipal Rua Caetés, 444 – centro – Moema/MG**, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia especializada para execução da cobertura das quadras poliesportivas municipais, sendo: Distrito da Chapada, Bairro Padre Jonas, Bairro Palmeiras e do Bairro Alvorada, com o fornecimento de todos os materiais , equipamentos, mão de obra e acessórios necessários, conforme especificação da Secretaria Municipal de Obras, projetos, planilhas e documentos complementares, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – em

especial o Anexo I - Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 17/10/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:69A7B6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 187/2024 "EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, A SR.ª ELZILENE MARINAQUE DA SILVA DOS SANTOS DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR"

DECRETO N.º 187/2024

"EXONERA, A PEDIDO, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA, A SR.ª ELZILENE MARINAQUE DA SILVA DOS SANTOS DO CARGO DE SERVENTE ESCOLAR"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, em virtude de aposentadoria, a Sr.ª ELZILENE MARINAQUE DA SILVA DOS SANTOS do cargo de SERVENTE ESCOLAR, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 16 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D36300FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 090/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 090/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Agente de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 22/10/2024 até 31/12/2024 para substituir servidora em licença sem vencimento.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 21/10/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Agente de Serviço Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço ou contrato cópia do contrato de trabalho);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino médio completo e noção de informática);

l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que possuir um contrato vigente junto ao município no cargo ofertado nesse processo de designação, estará impossibilitado de concorrer à outras vagas nesse mesmo cargo.

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 17 de outubro de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A59B9201

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 46/2023. 1° T.A ao Contrato nº 188/2023 – **Contratada:** LMO Locações De Equipamentos e Serviços Ltda - EPP, CNPJ n° 17.831.425/0001-45. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto**: Refere-se a Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Máquinas e Caminhões para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n° 188/2023 por mais 12 meses a partir de 01/10/2024. Data: 30/09/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:0EFD417C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2023. 2º T.A ao Contrato nº 226/2023. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Seval Construções Ltda - ME, CNPJ: 15.144.323/0001-26. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução da Obra de Construção do PARQUE DA MATINHA, em Monte Carmelo – MG, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor, sendo no percentual de 2,81580859% no valor global do Contrato n° 226/2023, o valor do acréscimo é de R$ 106.986,93. Data: 10/10/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:546AE0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão n° 67/2024 – Processo nº 90/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 30 de outubro de 2024, às 09:00 horas o Pregão n° 67/2024 – Processo nº 90/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item/Kit. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Enxoval para Recém-Nascidos destinados a atender a Demanda do Programa Gerando Vidas, Itens De Vestuário, Produtos De Higiene e Cuidados voltados para Bebês e Crianças do Abrigo Sr. Manoelzinho "Casa Lar", atendendo as Necessidades da Secretaria Municipal De Inclusão Social. Licitação Regionalizada Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 17/10/2024.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BEAB087B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.982 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Concede progressão por titulação aos servidores pública regida pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os protocolos dos pedidos de progressão por titularidade;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei nº 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação;

DECRETA
Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de "Doutorado" intitulado: "DOUTOR EM ENGENHARIA E CIENCIA DOS MATERIAS", respectivamente pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
FELIPE DA SILVA COSTA	1.667-004	NPR 04	PROFESSOR I DOUTOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu" intitulado: "TÓPICOS EM MATEMÁTICA 750 HORAS" respectivamente pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
IGLIA THIACIANI MARTINS FERREIRA	6004-001	NPR 05	PROFESSOR I I MESTRE	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:07B954DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.981, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

"Revoga dispositivo do Decreto nº 12.975 de 08 de Outubro de 2024".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo dispositivo no Decreto nº 12.975 de 08 de Outubro de 2024;

DECRETA

Art.1º Fica REVOGADO o artigo 1º e 2º do Decreto nº 12.975, de 08 de outubro de 2024, de código identificador EB6B09AO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:74FA2E46

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/114001/2024

Referente à Contratação de empresa especializada na construção civil para calçamento em piso intertravado sextavado de concreto pré-moldado em trecho da Rua Aliete Maria Oliveira, bairro Padre Tiago - Muriaé/MG, com fornecimento de mão de obra e material conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos.

REFERÊNCIA:
Concorrência Eletrônica n° 011/2024
Contrato Administrativo: 114001/2024

Valor: R$ 113.772,45 (Cento e treze mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ** pela presente ordem de início de serviço autoriza a empresa **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** a iniciar na data de 15 de outubro de 2024 os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Administração Municipal de Muriaé e a empresa supracitada.

Muriaé, 15 de outubro de 2024.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8A2880BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de outubro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
11	JOSISLAINE SOARES DE PAULA OLIMPIO (03/01/1989)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de outubro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0B8E5530

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 123, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de outubro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
099	ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO SANTOS (27/06/1981)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de outubro de 2024.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2E813492

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 124 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 16 de outubro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
020	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES (23/03/1988)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de outubro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EB68AB89

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2024 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 002/2024. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu Provedor Sinval Ferreira da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, para o incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES nº 8.904, 31 de julho de 2023, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 22.525,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 8.904, de 31 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:59F91ED5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 003/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu Provedor Sinval Ferreira da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, para o incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES nº 9.008, 19 de setembro de 2023, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 9.008, de 19 de setembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4BB903F2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 004/2024.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu Provedor Sinval Ferreira

da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, para o incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES nº 9.146, 22 de novembro de 2023, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, referente a primeira parcela, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 9.146, de 22 de novembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A0D922DF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 005/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu Provedor Sinval Ferreira da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, para o incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES nº 9.247, 20 de dezembro de 2023, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 616.662,00 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e sessenta e dois reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 9.247, de 20 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0BF92083

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu Provedor Sinval Ferreira da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, para o incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES nº 9.252, 21 de dezembro de 2023, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 188.140,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e quarenta reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 9.252, de 21 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F44D8BD8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDOque, nos termos do art. 17, inciso IV, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá o desligamento do estágio a pedido do estagiário; e

CONSIDERANDO *o termo de desligamento*, assinado em 14 de Outubro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	15/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 17 de Outrubro de 2024

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:30A70C9A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.996, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as nomeações de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de

cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam os senhores, abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 08 de outubro de 2024, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO		CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CO – 06	CC - 09	DANIELLE BENINI DE SOUZA
SUPERVISOR DO SERVIÇO DE APOIO DA CASA ACOLHEDORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	SUP – 03	CC – 10	FELIPE PEREIRA DE PAULA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de outubro de 2024.

Muriaé, 17 de Outubro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6F24F22A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.998, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor público municipal abaixo relacionado exonerado de seu respectivo cargo, a partir da data de 17 de outubro de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AS – 16	CC – 05	FILIPE DE MATTOS AZEVEDO

Art. 2º Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeado, a partir de 18 de outubro de 2024, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AS – 16	CC – 05	VANDA HELENA DE MATTOS

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F2A691A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.997, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos municipais.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam os senhores abaixo relacionados nomeados nos respectivos cargos, a partir da data de 18 de outubro de 2024:

CARGO	SETOR	CÓDIGO DO CARGO	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CH –09	CC – 09	DARLAN OLIVEIRA SANTOS
ASSESSOR DE ANÁLISE DE PROJETOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	AS – 28	CC – 11	SILVAN VITAL DE FREITAS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	GABINETE	AS-09	CC-10	MARIA APARECIDA MANTUANI MACHADO
CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CH – 11	CC - 09	REGINA HELENA VARDIERO RAMOS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	AS - 30	CC – 10	GABRIELA LOMEU SOARES DE OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de outubro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:51F0784A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, conforme o Edital n.° 03, de 31 de julho de 2024, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:
DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp c
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral
Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;
CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2023, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**
O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.
Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:
Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;
Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;
01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.
3.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
3.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2024*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 14 de outubro de 2024.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 15/10/2024 Horário: 13:30h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Profª Stella Fidelis	Vespertino	21/10/2024 a 12/12/2024	Provimento do cargo
EM José Miguel Muahad	Matutino	21/10/2024 a 12/12/2024	Servidor atuando na SME

AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 15/10/2024 Horário: 14h

Escola	Turno	Período	Justificativa
EM Maria do Carmo C. Castro	Berçário Matutino	21/10 a 09/11/2024	Prorrogação de exercício
EM Gilberto José tanus Braz	Limpeza Matutino	21/10 a 01/11/2024	Licença de saúde
EM Profª Elza Rogério	Limpeza/ajudante de cozinha Vespertino	21/10 a 09/12/2024	Licença de saúde

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Av. Maestro Sansão nº 236 (1º andar)
Data: 15/10/2024 Horário: 14h 30min

Escola	Turma/Turno	Período	Justificativa
EM Profª Maria Quitéria Pérez Schelb	Apoio Pedagógico Vespertino	21/10 a 05/12/2024	Licença de saúde
EM Sebastião Laviola	Apoio Pedagógico Vespertino	21/10 a 12/12/2024	Licença de saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1221C755

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 117, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **CLARICE DA CONCEIÇÃO COSTA DE OLIVEIRA** – MASP: 4.891.002, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Jésus Francisco de Araújo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de outubro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0B1DEC7F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 109, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelece o Protocolo Clínico Cardiológico nas Unidades Básicas de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais
CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Cardiológico nas Unidades Básicas de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. **2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

***POR QUESTÕES TÉCNICAS O ANEXO DESTA PORTARIA ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://muriae.mg.gov.br/protocolos-clinicos-da-sms/**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:53E93A41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 110, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelece o Protocolo Clínico Cardiológico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais
CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Cardiológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. **2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

***POR QUESTÕES TÉCNICAS O ANEXO DESTA PORTARIA ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://muriae.mg.gov.br/protocolos-clinicos-da-sms/**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:24EF7B63

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 111, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelece o Protocolo Clínico Oftalmológico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais
CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Oftalmológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. **2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

***POR QUESTÕES TÉCNICAS O ANEXO DESTA PORTARIA ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://muriae.mg.gov.br/protocolos-clinicos-da-sms/**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:64CA6E6E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 112, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelece o Protocolo Clínico Oncológico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais
CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Oncológico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

***POR QUESTÕES TÉCNICAS O ANEXO DESTA PORTARIA ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://muriae.mg.gov.br/protocolos-clinicos-da-sms/**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A3217C40

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 108, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelece o Protocolo Clínico do Planejamento Familiar no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais
CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Planejamento Familiar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

***POR QUESTÕES TÉCNICAS O ANEXO DESTA PORTARIA ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://muriae.mg.gov.br/protocolos-clinicos-da-sms/**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B2F5B3BB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 113, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estabelece o Protocolo Clínico Procedimentos Cirúrgicos e Ambulatoriais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 22, da Lei n.º 5.373/2017.
CONSIDERANDO a Resolução de Consolidação CIT n.º 01/2021 que consolida as Resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) do Sistema Único de Saúde (SUS), dispondo sobre a necessidade de adotar protocolos de regulação de acesso, em consonância com os protocolos e diretrizes nacionais, estaduais e regionais;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n.º 02/2017 que determina a elaboração e incorporação de protocolos de regulação que ordenam os fluxos assistenciais, protocolos de regulação, protocolos clínicos, viabilização do processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, provendo capacitação, ordenação de fluxo, aplicação de protocolos e informatização e coordenação da elaboração de protocolos clínicos e de regulação, em conformidade com os protocolos estaduais e nacionais
CONSIDERANDO a Resolução CIT n.º 04/2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo a ser utilizado na formulação de protocolos clínicos, contendo padrões, critérios e parâmetros a serem observados na sua elaboração e publicação;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios de diagnóstico e tratamento de enfermidades, observando ética e tecnicamente a prescrição médica e promover o uso racional dos medicamentos para o tratamento de doenças por meio de regulamentação de indicações e esquemas terapêuticos;
CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pelos Protocolos Clínicos para a melhoria da qualidade da atenção à saúde, para a prescrição segura e eficaz, para a atualização e democratização do conhecimento médico, para a melhoria da qualidade da informação prestada aos pacientes e para o aperfeiçoamento dos processos gerenciais relacionados à atenção à saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, o Protocolo Clínico Procedimentos Cirúrgicos e Ambulatoriais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. **2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 15 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

***POR QUESTÕES TÉCNICAS O ANEXO DESTA PORTARIA ENCONTRA-SE PUBLICADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://muriae.mg.gov.br/protocolos-clinicos-da-sms/**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:FC9EC8A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM N. 31, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de pós-graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2024

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01, de 21 de março de 2024;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações;
CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 10 de 25 de Abril de 2024;
RESOLVE
Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 10 de outubro de 2024, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2024, para fins de firmarem Termo de Compromisso de Estágio.

N° DE INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
16	75,00	11/01/2000

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 17 de outubro de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A2EC07DA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2024. SECRETARIA DE SAÚDE

PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pela sua Secretária Luiza Agostini de Andrade e a CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.780.498/0001-95, representada pelo seu Provedor Sinval Ferreira da Silva. **OBJETO**: repasse de recursos oriundos de transferências do Fundo Estadual de Saúde/SES-MG, por meio do Fundo Municipal de Saúde destinado à **CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO**, para o incentivo financeiro para reforço do custeio das ações e serviços de saúde dos municípios e estabelecimentos de saúde, em conformidade com o disposto na Resolução SES nº 9.255, 21 de dezembro de 2023, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, consoante plano de trabalho. **VALOR**: R$ 416.194,00 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais). Fundamentação: Resolução SES/MG n.º 9.255, de 21 de dezembro de 2023. **VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis meses) contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.

Muriaé – MG, 14 de outubro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4C30CC56

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MURIAÉ – APAE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo De Fomento N.º 018/2024. **OBJETO:** Transferência de recursos financeiros visando o custeio e apoio para o incremento financeiro temporário para pagamento da folha salarial referente ao 13º salário e encargos

provenientes do mesmo. **VALOR:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

Muriaé, 14 de outubro de 2024

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9B6456C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 12 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024 -
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Desliga o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia, para atuação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no Centro de Treinamento Profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais , e com base no art. 1º da Lei Complementar Municipal n. 4632 de 13 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 4 de 27 de Julho de 2024 destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia;
CONSIDERANDO que o desligamento é desejo do estagiário, conforme apresentado em carta de próprio punho no dia 11 de outubro de 2024;
RESOLVE

Art. 1º Fica desligado o estagiário do Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 02/2023, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia.

NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
Tarcísio Barroso Marques Filho	11/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 14 de outubro de 2024.

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:75CB195C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 009/2024 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA MONTEIROS NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO UM RESERVATÓRIO DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO. LOCADOR: **SR. JOB CLEMENTE JUNIOR**, VALOR: R$ 7.579,08 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 18/10/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 18/10/2025 - DATA: 16/10/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral Do DEMSUR.

Código	Quant.	UN	Descrição	V. Unitário	V. Total
12889	12	MEN	LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO DOMINGOS, Locação de terreno onde se situa 01 reservatório de água potável do DEMSUR, já em operação, no local denominado Fazenda Monteiros, no Povoado de São Domingos, no município de Muriaé-MG.	R$ 631,59	R$ 7.579,08

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:CDA8F21D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/202*1** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. - CONTRATADA**: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA – MOTIVO: REAJUSTE CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: ÍNDICE 4,24%.**

MURIAÉ/MG, 17/10/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5A5941F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/202*1** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES. - CONTRATADA**: JEOVA JIREH TRANSPORTES BR LTDA – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VALOR: O VALOR DO ITEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DOMICILIAR - PROGRAMA MUNICIPAL REMÉDIO EM CASA, PASSOU DE R$ 17.047,2077 PARA R$ 28.099,79.**

MURIAÉ/MG, 17/10/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:47B57976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO 0120/24

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 54.103.731 ANA CLARA SILVA MACHADO , 54.103.731/0001-91
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CAMA, MESA, BANHO, DESCARTAVEIS E UTILIDADES DE COZINHA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG).
PREGÃO PRESENCIAL - 0032/24
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000139/24
VIGÊNCIA:08/10/2024 À 07/10/2025
VALOR: 267.537,83
NATERCIA - MG - DATA 08/10/2024

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:3E86B43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 056/2021. Pregão Presencial nº 041/2021. Processo Licitatório nº 062/2021. Fica prorrogada a data de vigência do contrato supracitado em 01 ano, com vigência até 18/10/2025, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total: R$ 48.595,92 (Quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), após negociação com fornecedor. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Telefônica Brasil S/A.

Nepomuceno, 04/10/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:BEEB5024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 021/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 021/2024, classificando FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA para os itens, 27880, com o valor total de R$ 583.200,00 (Quinhentos e Oitenta e Três mil e Duzentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a contratação de empresa especializada para locação de enxoval hospitalar, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 021/2024.

Nova Ponte – MG, 30 de Setembro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretária Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços Nº. 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024. ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024. FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E A EMPRESA ABAIXO DESCRITA. QUE TEM COMO OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de enxoval hospitalar, com vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura dia 30 de setembro de 2024, FUNDACAO DE ASSISTENCIA ESTUDO E PESQUISA DE UBERLANDIA, para os itens, 27880, com o valor total de R$ 583.200,00 (Quinhentos e Oitenta e Três mil e Duzentos Reais).

Nova Ponte-MG, 30 de setembro de 2024.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:A0C51475

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS E HOMOLOGAÇÕES

CONTRATO Nº:	145/2024
FUNDAMENTO:	A celebração deste contrato se dá em conformidade com a proposta apresentada no Processo Licitatório nº 098/2024, decorrente da dispensa por nº 037/2024, ratificação em 17 de outubro de 2024 e de acordo com o inciso I do art. 75 da lei 14.133/2021.
OBJETO:	Contratação o fornecimento de peças para manutenção de equipamentos automotivos e máquinas pesadas.
VALOR:	R$ 66.235,10 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
CONTRATADA	R DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
DATA	Nova Ponte, 17 de outubro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – Ratificação de dispensa de licitação – Considerando que o processo nº 099/2024, dispensa 037/2024, observância às disposições Lei Federal nº. 14.133/2021 (art. 75, inciso I), com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa R DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, com o objetivo de contratação o fornecimento de peças para manutenção de equipamentos automotivos e máquinas pesadas, no valor global de R$ 66.235,10 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 17 de outubro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS VALERIANO
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:0A9631A5

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 013/2022
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, firmado em decorrência da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 004/2022 e ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	2.1)Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 06 de janeiro de 2025.
CONTRATADA:	FERNANDES REIS ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-ME
ASSINATURA:	Nova Ponte, 12 de julho de 2024.

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:D5CEC0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023 – PRC Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023 – PRC Nº 200/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 19/10/2014 a 18/10/2025. Data de assinatura: 16/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:9680B206

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2024 AO CONTRATO 152/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023 – PRC Nº 200/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 183/2024 AO CONTRATO 152/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IMOBILIÁRIA JORGE MANSUR LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 050/2023 – PRC Nº 200/2023. O objeto do termo de apostilamento é reajustar os preços contratados pela aplicação do índice IGPM 4,53%, conforme previsto na cláusula 6.2 do contrato nº 152/2023. Data de assinatura: 16/10/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:A70C97EE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2024

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos, vem através deste publicar o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 005/2024 visando a seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto que vise promover a difusão e valorização da dança, com atividades voltadas para o Jazz, clássica, contemporânea, hip-hop e outros,foi apresentada uma única proposta para o edital pelo Instituto Cultural Dancart, e a mesma foi considerada APROVADA pela comissão de seleção, fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para interposições de recurso conforme oEdital.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6E572E03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LEILÃO Nº 001/2024 - O Município de Ouro Branco/MG, com sede à Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco- MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.295.329/0001-92, em conformidade com os preceitos Lei nº 14.133/21, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. PAULO CESAR AGOSTINHO, JUCEMG 955, realiza LEILÃO SIMULTÂNEO, do tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis para o Município. Sessão pública marcada para o dia **08/11/2024**, com início às **10 horas**, pelo portal **agostinholeiloes.com.br** e **presencial no endereço: Colégio Municipal Pio XII - Rua José Pereira Sobrinho, 200 - Centro - Ouro Branco/MG**. Visitação aberta do dia 04 a 07/11/2024, no endereço Rua Salvador, 98 - Bairro Luzia Augusta - Referência: Centro de Apoio da Prefeitura de Ouro Branco/MG- Edital completo está disponível no site: www.agostinholeiloes.com.br - Informações pelo telefone (31) 2555 0211 ou pelo e-mail: contato@agostinholeiloes.com.br.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C1362D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

CONVENIO Nº 030/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Assinatura – 14/10/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Educandário São José
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Assinatura – 16/10/2024
Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3A8BBF32

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 099/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024 – Registro de Preços nº 027/2024 - Extrato Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para funcionamento de todo departamento de saúde do Município de Ouro Fino, incluindo serviço de fisioterapia, nutrição, odontologia, fonoaudiologia, saúde mental, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e usuários do SUS e demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.– Ata de Registro de Preços nº 329/2024 – Signatário: Blue Medic Importação, Exportação e Distribuição Ltda ME – Valor Estimado R$ 3.613,70 Data: 27/09/2024 – Validade (12) Meses a partir da assinatura da Ata –

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0CF5CAA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Licitante Vencedora	CNPJ	Valor Registrado
A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	R$ 4.937,04

DENTAL BH BRASIL	31.401.798/0001-07	R$ 7.636,25
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	R$ 11.595,05
HEALTH EXPERIENCE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E FARMACEUTICOS LTDA	42.081.183/0001-67	R$ 1.002,32
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	23.829.339/0001-09	R$ 472,00
JUARES LIMA DOS SANTOS	12.991.532/0001-17	R$ 3.979,84
KIENTRO BRASIL LTDA	19.717.870/0001-04	R$ 1.274,00
ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04	R$ 2.100,00

nos termos da Lei Federal n.º 14.133, para a aquisição de material odontológico instrumental e insumos, para manter os serviços de atendimento do Departamento de Saúde Bucal do Município de Paineiras/MG, resultante do Processo Licitatório n.º 76/2024, modalidade Pregão Eletrônico n.º 34/2024. Valor total homologado: R$ 32.996,50. Vigência: de 18/10/2024 até 17/10/2025. Assinatura: 16/10/2024.

Paineiras/MG, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:5622775E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.889, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Nascente do Espalha dos Produtores e Agricultores Familiares – ANEPAF.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Nascente do Espalha dos Produtores e Agricultores Familiares – ANEPAF, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.233.149/0001-51, com sede e foro no Município de Paracatu-MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de outubro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:67B1CD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
LEI N.º 3.890, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a comercialização, comprovação da origem e cadastro dos fornecedores de ferros-velhos, sucatas e materiais recicláveis no Município de Paracatu, e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica regulamentada nos termos desta Lei a comercialização de ferros-velhos, sucatas e materiais recicláveis, para prevenção e combate à receptação de materiais metálicos no Município de Paracatu – Minas Gerais.

Art. 2º. As pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem atividades comerciais como recicladoras, que compram materiais metálicos para reciclagem, que exercem a atividade de recuperação de materiais em cobre, alumínio, ferro ou outros metais, que operam como comércio de ferros-velhos ou sucatas e que comercializam baterias e transformadores usados, localizadas no Município de Paracatu, além de outros dispositivos legais aplicáveis, deverão, sempre que fiscalizados:

I – quando se tratar de pessoa jurídica, apresentar nota fiscal de entrada do produto de outro estabelecimento comercial e industrial ou nota fiscal de entrada da própria empresa;
II – quando se tratar de pessoas físicas, os materiais deverão ser identificados com o nome completo, o número do CPF, o Registro Geral da Carteira de Identidade ou qualquer outro documento de identidade válido e o endereço de quem vendeu o produto, além da descrição detalhada do material, a sua quantidade e o valor total e parcial pago.

Art. 3º. Os estabelecimentos que comercializam estes produtos deverão, ainda, apresentar um Livro de Controle de seus estoques (entrada e saída) de sucatas dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com as suas respectivas origens e destinação.

Parágrafo único. Os Livros de Controle descritos no *caput* deste artigo deverão indicar:

I – a data de entrada do material comprado;
II – o nome, endereço e identidade do vendedor;
III – a data de saída ou baixa nos casos de venda;
IV – o nome, endereço e identidade do comprador; e
V – as características do material e a sua quantidade.

Art. 4º. O comprador será inteiramente responsável pela correta identificação do vendedor da mercadoria, utilizando todos os meios ao seu alcance, inclusive com a exigência do documento de identidade original.

Parágrafo único. Ficam terminantemente proibidos o recebimento, o armazenamento e a comercialização de hidrômetros e fios de cobre de origem desconhecida, bueiros e ralos de logradouros públicos, esculturas públicas, semáforos e placas de sinalização de trânsito, sob pena das sanções previstas nesta Lei, bem como posterior encaminhamento à autoridade policial para as providências cabíveis.

Art. 5º. A pessoa física ou jurídica que estiver em desacordo com os dispositivos desta Lei terá a sua mercadoria apreendida até que comprove a sua origem e, ainda, estará sujeita às penalidades previstas no art. 377 da Lei Complementar nº 63/2009, que Institui normas de postura e atividades urbanas para o Município de Paracatu.

Art. 6º. A pessoa física ou jurídica que adquirir, distribuir, armazenar, estocar, portar, transportar, vender ou expuser à venda, revender, reciclar ou trocar materiais metálicos que sejam produto de roubo ou crime, bem como usar a matéria-prima proveniente de materiais metálicos como cabos e fios de cobre e alumínio, os geradores, as baterias, os transformadores, as placas e similares, as ligas metálicas ferrosas e não ferrosas e, por semelhança, os filamentos monomodo ou multimodo de fibra ótica utilizada para a transmissão de dados e de sinais ou compacta-los ficam sujeitas às seguintes penalidades administrativas:

I – multa em montante não inferior a 1.000 (mil) e não superior a 10.000 (dez mil) Unidades Fiscais do Município – UFMs, conforme a gravidade do evento; e
II – cancelamento da licença de localização e funcionamento, nos termos da legislação municipal vigente.

§2º. As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente em caso de reincidência.

§3º. A aplicação das penalidades de que trata esta Lei será precedida de processo administrativo que assegure à pessoa física ou jurídica enquadrada nas situações previstas no *caput* deste artigo, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de outubro de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:F5C89560

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024, 131/2024, 132/2024, 133/2024 E 134/2024

Processo: 9196/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **PATOS MADEIRA LTDA ME.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9196/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 09/10/2024. VENCIMENTO: 14/10/2024. VALOR**: **R$ 139.357,95. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante e **PATOS MADEIRA LTDA ME** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **NR TINTAS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9196/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 09/10/2024. VENCIMENTO: 14/10/2024. VALOR**: **R$ 99.832,05. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante e **NR TINTAS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIEIRA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9196/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 09/10/2024. VENCIMENTO: 14/10/2024. VALOR**: **R$ 1.971,50. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante **WANDER BATISTA DE OLIEIRA** pela contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9196/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 14/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025. VALOR**: **R$ 11.888,50. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante **ELLEVEN COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA** pela contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

CONTRATANTE: Município de Paracatu e **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO: 9196/2024. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 09/10/2024. VENCIMENTO: 14/10/2024. VALOR**: **R$ 8.759,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, LEONARDO PEREIRA COSTA, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA e TIAGO DE DEUS SILVA,** pela contratante **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA** pela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:84423A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 258/2022

Processo: 11388/2022

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 258/2022 (PROCESSO: 11388/2022)

EXTRATO CONTRATO Nº 258/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**. Artigo 65, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10017/2023 OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VENTILADORES PULMONARES**). **DATA:** 18/10/2024**. VENCIMENTO:** 17/10/2025**. ASSINATURA: UMARQUES SILVA COUTO** pela contratante e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:23AE0BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 16741/2024. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos assistivos permanentes (cadeiras de rodas, muletas, andador, cadeiras de banho e camas hospitalares). **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU - ADP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARACATU - ADP, inscrito no CNPJ nº 20.583.548/0001-19, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:06A204CA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2024

Processo Financeiro: 15.967/2024
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO DE OLIVEIRA 07688556678**. Art.74, inciso II da Lei 14133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 15.967/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO ARTE NOSSA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. DATA: 15/10/2024. VENCIMENTO: 30/11/2024. VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURAS: MARCIO DA SILVA SOUTO** pela contratante e **ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO DE OLIVEIRA 07688556678** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:871D1732

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2024

Processo Financeiro: 16145/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 153/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **THUYAN SANTIAGO CAIXETA 10355580683**. Art.74, inciso II da Lei 14133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 16145/2024. OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO THUYAN SANTIAGO CAIXETA – ME PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS, NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. DATA: 16/10/2024. VENCIMENTO: 30/11/2024. VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAUJO DINIZ** pela contratante e **THUYAN SANTIAGO CAIXETA 10355580683** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:91118453

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 17/2024

A **Prefeitura Municipal de Paracatu-MG**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, Inciso II, torna público a **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 17/2024**. Processo de Compras Nº 168/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SURFACTANTE DE ALFAPORACTANTO 80MG/ML PARA ATENDER A UTI NEONATAL**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir do dia: **18/10/2024** das **17:30:00** até o dia: **24/10/2024** às **08:59:00** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações e Contratos - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, e nos sites: da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 17 de Outubro de 2024.

***MARIANA SANTOS MELO CASTRO* –**
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:82A5BA4C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2024

Processo Financeiro: 13.602/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 19.500,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **TARLEI ANDRÉ COSTA DE MELO** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA – GRADAGEM – COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL – PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 2 e 26. **VALOR**: **R$ 34.825,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **OSMAR DE OLIVEIRA COSTA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 3. **VALOR**: **R$ 19.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **VALDILON ALVES DOS SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 4 e 14. **VALOR**: **R$ 29.925,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **JACIRA GONÇALVES BRAGA MOREIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 5. **VALOR**: **R$ 9.983,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **JOÃO GABRIEL MELO FRANCO NAVES** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 7. **VALOR**: **R$ 50.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **LEANDRO PEREIRA SANTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 9. **VALOR**: **R$ 10.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **EVANDRO GONÇALVES DA SILVA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 10, 19 e 20. **VALOR**: **R$ 96.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **SHEILA GOMES RIBEIRO MELO FRANCO pela** contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 11 e 27. **VALOR**: **R$ 34.650,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **ANDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 13 e 17. **VALOR**: **R$ 47.400,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **ADEMAR DA COSTA CAMPOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 15 e 21. **VALOR**: **R$ 30.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 16. **VALOR**: **R$ 20.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **CARLOS HUMBERTO MACHADO MORAIS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 18. **VALOR**: **R$ 24.750,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **ANTÔNIA APARECIDA FELISBINO ROSA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025. Detentora dos itens: 22. **VALOR**: **R$ 19.800,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 23. **VALOR**: **R$ 19.900,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **JEAN MONTEIRO ALMEIDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIO SILVA QUIRINO.** Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 13.602/2024.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - PLANTIO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PLANTIO. DATA: 10/10/2024. VENCIMENTO: 16/10/2025.** Detentora dos itens: 24 e 25. **VALOR**: **R$ 43.000,00. ASSINATURAS: CAIO SILVA QUIRINO** pelas contratantes e **MATEUS DE OLIVEIRA CARVALHO** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1CAE464F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 15.627/2024
Processo de Compras nº 165/2024

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **URGENTE PRODUÇÕES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 46.563.817/0001-79, com sede na Quadra SQN, 203, Bloco D, Apto 108, S/N, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.833-040, no valor global de **R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE SHOW ASTÍSTICO DO GRUPO SAMBA URGENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **15.627/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 17 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 15.627/2024
Processo de Compras nº 165/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 17 de outubro de 2024.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 1770/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1E1342DA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 16.187/2024
Processo de Compras nº 173/2024

RETIFICAÇÃO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº 32.891.374/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Nasser, Condomínio Águas Claras, Bloco A, Apto 101, Bairro Vila Juracy, CEP 72.814-090, Luziânia - GO, no valor global de **R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, referente à **CONTRATAÇÃO DA IMR PRODUÇÕES CULTURAIS, NA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 226 ANOS NO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **16.187/2024**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 17 de outubro de 2024.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria n° 0213/2022

Processo Administrativo nº: 16.187/2024
Processo de Compras nº 173/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **DANILO ALVES DOS SANTOS**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 17 de outubro de 2024.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 1770/2024

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:BB500139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°098-2024 - IGL ENGENHARIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 000074/2023, Pregão Presencial nº: 000046/2023 Contrato nº: 000098/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM MEMORIAL DESCRITIVO0 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ARQUIVOS DIGITAIS E ARQUIVOS PLOTADOS DEVIDAMENTE ASSINADOS, PARA DIVERSOS LOCAIS NESTE MUNICÍPIO. Contrato de nº: 098/2024 - IGL ENGENHARIA LTDA no valor de R$ 284.236,70, CNPJ: 08.545.316/0001-70. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 17 de outubro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D4471F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3701/2024

DECRETO Nº 3.701,
De 16 de Outubro de 2024.

"Altera a caução indicada na aprovação do loteamento denominado Jardim Maria Rosa e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO o Decreto 3.610/2024 que aprovou o loteamento denominado Jardim Maria Rosa, ficando caucionados em favor do Município 152 (cento e cinquenta e dois) lotes para garantia da execução das obras de infraestrutura;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 873 em 16/10/2024 apresentado por SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDA solicitando a substituição dos imóveis ofertados em caução quando da aprovação do Projeto do Loteamento;
DECRETA:
Art. 1º - Ficaalterada a redação do §1º, do Art. 5º, do Decreto nº 3.610/2024, que passará a vigorar com o seguinte texto:
*"**Art. 5º** - A empresa loteadora SPE – LOTEAMENTO MARIA ROSA LTDAfica obrigada a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos reapresentados e devidamente aprovados, devendo ser cumpridas as exigências e condicionantes relacionadas no laudo técnico da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, cuja cópia faz parte integrante desta aprovação devendo constar nas margens das matrículas dos imóveis.*
§1º Para garantia da execução das obras de infraestrutura por conta da loteadora, ficam caucionados em favor do Município 152 (cinquenta e quatro) lotes, conforme descrição abaixo:
I - Quadra 1 - Lotes 1, 6, 7 e 8. Sendo 04(quatro) lotes da quadra 1;
II - Quadra 3 - Lotes 1, 2 e 3. Sendo 03(três)lotes da quadra 3;
III - Quadra 4 - Lote 2. Sendo 01(um)lote da quadra 4;
IV - Quadra 5 - Lotes 11 e 12. Sendo 02(dois)lotes da quadra 5;
V - Quadra 6 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Sendo 26 (vinte e seis) lotes da quadra 6;
VI - Quadra 7 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26. Sendo 26 (vinte e seis) lotes da quadra 7;
VII - Quadra 8 - Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 12, 14 e 15. Sendo 08(oito) lotes da quadra 8;
VIII - Quadra 9 - Lotes 1, 2, 3, 8, 9 e 10. Sendo 06 (seis) lotes da quadra 9;
IX - Quadra 11 - Lotes 1, 2 e 3. Sendo 03 (três) lotes da quadra 11;
X - Quadra 13 - Lotes 7, 8, 9, 10, 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 31, 33 e 34. Sendo 15(quinze) lotes da quadra 13;
XI - Quadra 14 - Lotes 1, 2, 3, 4 e 8. Sendo 05 (cinco) lotes da quadra 14;
XII - Quadra 15 - Lotes 1, 2, 3 e 7. Sendo 04 (quatro) lotes da quadra 15;
XIII - Quadra 16 - Lotes 1, 2, 3, 4 e9. Sendo 05(cinco) lotes da quadra 16;
XIV - Quadra 17 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Sendo 06 (seis) lotes da quadra 17;
XV - Quadra 18 - Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Sendo 10(dez) lotes da quadra 18;
XVI - Quadra 19 - Lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 25 e 26. Sendo 13(treze) lotes da quadra 19;
XVII - Quadra 20 - Lotes 1 e 10. Sendo 02(dois) lotes da quadra 20;
XVIII - Quadra 21 - Lotes 6, 7, 8, 9, 10 e 11. Sendo 06(seis) lotes da quadra 21;
XIX - Quadra 23 - Lotes 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Sendo 07(sete) lotes da quadra 23*. (...)"*
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 3.610, de 26 de abril de 2024.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 16 de Outubro de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E279BBC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. PORTARIA N. 61/2024. NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO EM VIRTUDE DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. (CÍCERO ERBENIO FREITAS VITOR – AUXILIAR ADMINISTRATIVO)

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, no uso de suas atribuições, de conformidade com o resultado do Concurso Público nº 001, de 2024, homologado em 1º de julho de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir desta data, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, o senhor CÍCERO ERBENIO FREITAS VITOR, RG n° 19147550 SSP/MG, CPF n° 128.728.926-64, em virtude de sua aprovação em 1º lugar, no Concurso Público nº 001 de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdões/MG, 17 de outubro de 2024.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BE6DB64A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. TERMO DE CONVOCAÇÃO. CONCURSO PÚBLICO. EDITAL N. 01/2024.**

A Câmara Municipal de Perdões/MG, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Edital 001/2024, realizado no dia 16 de junho de 2024, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar interesse em tomar posse no seu respectivo cargo.

A manifestação expressa de interesse deverá ser enviada para o e-mail: tesouraria@cmperdões.mg.gov.br.

Após a publicação da portaria de nomeação, o candidato dispõe do prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos solicitados pela Câmara Municipal de Perdões.

A não comprovação pelo candidato aprovado e classificado quanto aos pré-requisitos do Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Posição	Inscrição	Nascimento	Nome	Nota Final	Resultado
1º	0010028	22/06/1993	Cícero Erbenio Freitas Vitor	7,70	Aprovado

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8BF37F8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.091/2024 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO.**

PORTARIA Nº 10.091/2024 de 16 de outubro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LUCAS PETRINI SILVA CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença, o Servidor Público Municipal LUCAS PETRINI SILVA CASTRO, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07/10/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.10.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:63349439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.092/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO.**

PORTARIA nº 10.092/2024, de 16 de outubro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GLÍCIA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *02/02/2004 a 01/02/2009*, que serão gozadas a partir de 21/10/2024 a 19/11/2024 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C81EFEC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.711/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – - ESTEVÃO ORLANDO DA COSTA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.711/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ESTEVÃO ORLANDO DA COSTA, brasileiro, casado, Agente de Combate a endemias, portador do CPF n.º 109.519.646-40, residente na Rua Professor Waldemar Novais, bairro Inácio Valentini – Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Agente de Combate a Endemias, em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pela Lei municipal n.2.880/14
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.06 ficha 188.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ESTEVÃO ORLANDO DA COSTA,** como Agente de Combate a endemias, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde, com a carga

horária de (40) quarenta horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n.º 92/19 Art. 14, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de outubro de 2024 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei municipal n.º 2.880/14

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de outubro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ESTEVÃO ORLANDO DA COSTA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1C5C58C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.596/2024 - FIRMADO EM 17.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULA TAVARES DE JESUS

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.596/2024 - FIRMADO EM 17.09.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PAULA TAVARES DE JESUS

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PAULA TAVARES DE JESUS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 036.513.601-80, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Ricardo Resende, Centenário, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212
, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de outubro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PAULA TAVARES DE JESUS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CA88D709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
IMPRESSOS SAUDE

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 042/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE: Data da abertura da sessão: 31 de outubro de 2024 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg,gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br.

Pirajuba-MG, 17 de outubro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3D6AAB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PREGOEIRO

Processo nº. 181/2024
Pregão Presencial nº. 027/2024
Registro de Preços nº. 015/2024
Recurso Administrativo
DECISÃO
A empresa Ouro Negro Serviços e Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.548.504/0001-83 apresentou recurso administrativo quanto a decisão que classificou e aceitou as propostas/lances das empresas Mauro Sergio Carvalho Salomão e I9 Eventos Esportivos Ltda, argumentando que as mesmas são inexequíveis.

Alegou em sede de razões recursais que os lances ofertados foram inferiores 75% (setenta e cinco por cento) do valor estimado, devendo ser consideradas inexequíveis a teor do que dispõe o artigo 59, §4º da Lei 14.133/2021.
Ao final requereu a revisão da decisão proferida, para considerar inexequíveis os preços ofertados, desclassificando as propostas das empresas Mauro Sergio Carvalho Salomão e I9 Eventos Esportivos Ltda.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais por parte das demais empresas participantes do certame.
Parecer Jurídico acostado aos autos, opinando pela improcedência do recurso.
É o breve relatório. Passo a decidir.
Primeiramente, insta registar que o §4º do artigo 59 da Lei 14.133/2021, se refere apenas a obras e serviços de engenharia, portanto, não tem aplicabilidade no caso concreto em julgamento.

Lado outro, vale ressaltar ainda, que a desclassificação das propostas por inexequibilidade não pode ser automática, devendo ser oportunizado a parte defender sua proposta e demonstrar a sua capacidade de execução.
Conforme consta da Ata de Julgamento do certame, foi diligenciado durante a realização do certame, para fins de comprovação da exequibilidade das propostas referente aos lotes 03 e 04, devido ao fato do lance final ter atingido 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Assim, somente após o envio dos documentos comprobatórios da exequibilidade (ordem de serviço, contrato e aditivo), as propostas e lances foram aceitos.
Isto posto, e considerando o inteiro do parecer jurídico de ff. 318/321, que passa a fazer parte da presente, DECIDO manter a decisão que classificou e aceitou as propostas/lances ofertadas pelas empresas Mauro Sergio Carvalho Salomão e I9 Eventos Esportivos Ltda.
Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 17 de outubro de 2024.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3E2C7EA2

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PREFEITO

Processo nº. 181/2024
Pregão Presencial nº. 027/2024
Registro de Preços nº. 015/2024
Recurso Administrativo

DECISÃO

Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS, CNPJ 22.548.504/0001-83, pelas razões de ff. 311/315.
Não houve apresentação de contrarrazões recursais (f. 317).
Parecer Jurídico acostado às ff. 318/321, opinando pela improcedência do recurso.
Decisão do Pregoeiro às ff. 322/323, mantendo a classificação e aceitação das propostas/lances das empresas Mauro Sergio Carvalho Salomão e I9 Eventos Esportivos Ltda.
Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão do recurso interposto pela empresa Ouro Negro Serviços e Eventos.
Considerando o inteiro teor do Parecer Jurídico de fls. 318/321, DECIDO NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa Ouro Negro Serviços e Eventos, mantendo a decisão do Pregoeiro que aceitou as propostas/lances e declarou vencedoras do certame as empresas Mauro Sergio Carvalho Salamão e I9 Eventos Esportivos Ltda.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 17 de outubro de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AB56D4E5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 191/2024. Dispensa nº. 047/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso ll, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ARQUITETURA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELATIVAS AO ICMS PATRIMÔNIAL CULTURAL. Contratada: TAIPA ARQUITETURA E PATRIMONIO CULTURAL EIRELI ME - CNPJ: 20.155.961/0001-82 no valor total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).Prazo até 31/12/2024

Piranga/MG, 17/10/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:337E109C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 190/2024, Pregão Eletrônico Nº. 027/2024, Registro de Preços Nº 020/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES E CÂMARA DE AR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO DENTRO DAS NORMAS DA ABNT PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Data de abertura: 01/11/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 17/10/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7C78D3F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 050/2024

Pregão Eletrônico n° 006/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E HORTFRUT, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE PELO PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

Homologação
ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18
Valor Total de R$ 457.695,50 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

PIRAPETINGA, 16 de Outubro de 2024.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:A2F068D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024
PROCESSO N° 126/2023 CONCORRÊNCIA N° 004/2023 DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2024.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a contratação de empresa para construção da Creche Pro-infância/ Tipo 2, pertencente ao bairro Santo Antônio, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global. No município de Pirapetinga/MG**,** mediante o regime empreitada por preço global.
CONTRATADO: : RC SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.554.300/0001-25, sediado(a) na RUA GETÚLIO VARGAS, 63, CENTRO, em PIRAPETING – MG, CEP 36.730-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) e: RENAN MUNIZ LIMA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 06711864010, expedida pela (o) DETRAN MG, e CPF nº 095.173.696-54
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses é de R$ 2.434.832,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 17/01/2025
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Pirapetinga, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 02.07.00
Programa de Trabalho: 12.365.0010.1.0125
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.570.000 *FNDE R$ 2.443.695,43 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos.*

Gestão/Unidade: 02.07.00
Programa de Trabalho: 12.365.0010.1.0125
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fonte: 1.540.000 Contrapartida R$ 222.512,24 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
DATA DO ADITIVO: 17 de Outubro de 2024.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:24F5D2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 278/2024

PORTARIA Nº 278/2024

Autoriza servidor para assinar documentos da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico na ausência do Secretário.

O **PREFEITO DO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, da Lei Orgânica Municipal e artigo 42 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

RESOLVE:

Art. **1º**. Autorizar o servidor **Jean Marcell Gomes Albino, matrícula nº 13254,** para assinar documentos da Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico referentes ao processamento de despesa corrente, empenhos, diárias e adequações de despesa e documentos que compõe os processos licitatórios (requisições, termos de referência, declarações de aprovação dos termos e demais requerimentos) na ausência do Secretário.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de outubro de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:8BFD465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0314/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000138/24 - CREDENCIAMENTO n° 0009/24
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de imagem para atender as necessidades dos pacientes do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período de doze meses
Contratado: HOSPITAL DE GIMIRIM, CNPJ n° 17.421.173/0001-86. Valor global estimado de R$ 1.246.570,00, divididos entre todos os credenciados. Data da assinatura: 10/10/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 10 de outubro de 2024 até 30 de setembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060110302200420160000339039001.500.000.002.000 F273
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000 F274
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F275
02050310305200420170000339039001.500.000.002.000 F312
02050310305200420170000339039001.600.000.059.000 F313
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000 F314
02050210302200420160000339039002.621.000.055.000 F601

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0F1580DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 109/2024

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 149/2024, Pregão

Eletrônico nº 109/2024, tendo como objeto a "Permissão onerosa para empresa especializada em produção de eventos, com a finalidade da organização e estruturação do evento Expo Poço Fundo, que será realizado nas datas 30 de abril a 03 de maio de 2025 e a nos anos de 2026, 2027 e 2028 com data a definir, conforme exigências mínimas estabelecidas no edital e seus anexos". A data de abertura será dia 01 de novembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5235AAF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.981, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo no Dia do Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o parágrafo único da Lei Municipal nº 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2024 será numa segunda-feira, dia de homenagem ao Servidor Público, conforme legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS o dia 28 de outubro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.070/2011.

Art. 2º Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:B02DD82D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.980, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Procede ao cancelamento de dívida flutuante (restos a pagar 2023) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado em DÌVIDA FLUTUANTE, da **Câmara Municipal de Pouso Alegre,** conforme Memorial Justificativo, o valor de **R$ 7.688,00 (sete mil e seiscentos e oitenta e oito reais)** na conta **Restos a Pagar 2023**

EE 251/2023	RAFAEL FOTOS EXPRESS	R$ 33,00
EE 168	CAIRO HENRIQUE REZENDE GONÇALVES	R$ 255,00
EO 832/2023	GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA	R$ 1.400,00
EE 38/2023	ALASTRA ENGENHARIA LTDA	R$ 2.000,00
EO 432/2023	M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.000,00
	TOTAL	**R$ 7.688,00**

Art. 2º O cancelamento referido no artigo acima, após a devida contabilização, será individualizado no respectivo Memorial Justificativo, onde deverão constar as assinaturas do responsável técnico e do ordenador de despesas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 14 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

RAFAEL FOTOS EXPRESS CNPJ: 23.204.100/0001-35

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 33,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 33,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 33,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 33,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Trata-se de despesas que não serão realizadas pela Câmara de Pouso Alegre, ou seja, não serão liquidadas.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

CAIRO HENRIQUE REZENDE GONÇALVES CNPJ: 06.252.395/0001-04

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR
CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 255,00**

C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 255,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 255,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 255,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Trata-se de despesas que não serão realizadas pela Câmara de Pouso Alegre, ou seja, não serão liquidadas.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

GDA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA CNPJ: 08.281.458/0001-78

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 1.400,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 1.400,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 1.400,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 1.400,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Trata-se de despesas que não serão realizadas pela Câmara de Pouso Alegre, ou seja, não serão liquidadas.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

ALASTRA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.807.552/001-70

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 2.000,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 2.000,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 2.000,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 2.000,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Trata-se de despesas que não serão realizadas pela Câmara de Pouso Alegre, ou seja, não serão liquidadas.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

MEMORIAL JUSTIFICATIVO

M4 EVENTOS, COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 13.934.459/0001-04

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR CONTABILIZAÇÃO

Registro do cancelamento de RPNP a liquidar:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.3.1.1.RP não processados a liquidar **R$ 4.000,00**
C 6.3.1.9.RP não processados cancelados **R$ 4.000,00**

Natureza da informação: controle

D 8.2.1.1.2 DDR comprometida por empenho **R$ 4.000,00**
C 8.2.1.1.1 Disponibilidade por destinação de recursos **R$ 4.000,00**

HISTÓRICO

Empenho inscrito em restos a pagar do Exercício de 2023. Trata-se de despesas que não serão realizadas pela Câmara de Pouso Alegre, ou seja, não serão liquidadas.

Pouso Alegre, 14 de outubro de 2024

ELIZELTO GUIDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

FELIPE CATALDI MOURA
Contador

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:544387F2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.627, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 151 de 14 de agosto de

2024, instaurada pela Secretaria Municipal de Educação, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0854/2024/SME/asc, em que a Secretária Municipal de Educação solicita apoio desta Controladoria-Geral para fins de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas por servidora efetiva da Secretaria;

CONSIDERANDO que após análise dos documentos encaminhados, concluiu-se pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades da servidora, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. R. dos S. P., matrícula funcional nº 21.056-7, ocupante do cargo de Professora PII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apurar a possível irregularidade no atestado médico apresentado pela servidora, e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Camila Thais Pereira, matrícula funcional sob o nº 17.631, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
III - Membro: Patrícia Teodósio Beletato, matrícula funcional sob o nº 16.270, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3° Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 17 de outubro de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:720556B1

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.628, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designa membros para comporem a Comissão de Aceite de Loteamentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Aceite de Loteamentos, responsável pela expedição dos documentos de aceitação dos loteamentos, que deverão ser assinados pela maioria dos seus membros, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e o Chefe do Poder Executivo:

Presidente: Larissa de Fátima Silva, matrícula funcional sob n° 23.699 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);
Secretário: Aliander da Silva Costa, matrícula funcional sob o nº 19.129 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).
Suplente: Monike Tanaka Pereto, matrícula funcional sob o nº 19.654 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).
Membro: Taisi Luana Cavalho, matrícula funcional sob n° 22.744 (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente);
Suplente: Michel Julião Pinheiro Paes, matrícula funcional sob n° 20.330 (Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente).
Membro: Lauren Silva Lomelino, matrícula funcional sob o nº 21.960 (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes);
Suplente: Amanda Giovannetti Prado, matrícula funcional sob o nº 22.826 (Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes).

Art. 2º. A expedição do Aceite Final do Loteamento fica condicionada ao cumprimento de todas as exigências previstas nos arts. 93 a 95 da Lei Municipal nº 6.544/2021.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, e, especialmente, a Portaria nº 3.899 de 19 de junho de 2020 e suas alterações, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6B95EFE4

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 219

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96 Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1026343
Nome: GERALDO SILVA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.143,00 (três mil, cento e quarenta e três reais)

Código do contribuinte: 2075897
Nome: GILCEIA MARIS DE SOUZA PINTO
Origem da dívida: OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DOS ESPAÇOS DO MERCADO MUNICIPAL
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.392,79 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1026342
Nome: GERALDO SERGIO MIRANDA

Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 7.172,99 (sete mil, cento e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 2198347
Nome: GUILHERME ARAUJO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.082,78 (seis mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2194422
Nome: GUILHERME REPRESENTAÇÕES LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.082,78 (seis mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 2048422
Nome: G. NENETI USINAGEM DE PRECISAO LTDA - ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 11.467,11 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1002546
Nome: GETULIO NENETI DE FARIA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 11.467,11 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 2077675
Nome: HOTEL NOVO MARACANA LTDA - EPP
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 13.331,73 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2081774
Nome: JANINE ENEAS DO PRADO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.521,55 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 22677704
Nome: JOICE FERNANDA DE PAULA FERREIRA
Origem da dívida: IPTU

Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 4.254,10 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 2084231
Nome: JONATHAN MAYKON DA SILVA BARBOSA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.400,14 (três mil, quatrocentos reais e quatorze centavos)

Código do contribuinte: 1059525
Nome: JOSE ACACIO ROSSI
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 17.467,02 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1026752
Nome: JOSE AIRTON JUNHO DOS REIS
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.457,55 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1037723
Nome: JOSE DE PAULA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 13.331,73 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22653996
Nome: LUCIANO DE FREITAS
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F, ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 39.337,60 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 6388
Nome: MARCELO LARA DA SILVA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 10.546,45 (dez mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 9104
Nome: MARCO AURELIO MOSCHELLA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 12.806,63 (doze mil, oitocentos e seis reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2237903
Nome: MAYKON PORTO ALVES
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 38.009,97 (trinta e oito mil, nove reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 1053784
Nome: RODRIGO DE FREITAS ROSA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.446,58 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1118
Nome: WALTER ALVES DA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.042,99 (cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)

Pouso Alegre, 16 de Outubro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C49FD0F6

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 034/2024/SMPS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 034/2024/SMPS decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2024 Edição 3801. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 34.843.762/0001-71

OBJETO: inclusão do Curso de Produção Artesanal de Derivados do Café no Plano de Trabalho nos itens 5 e 6, acrescentando objetivo, meta, indicador, meio de aferição, resultados esperados e metodologia que será empregada na realização do curso, sem qualquer alteração dos demais itens de despesa e do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal n°. 8.726/2016.

SIGNATÁRIOS: Sr. Ronan Mendes Rocha – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Sra. Elane Matilde Silva Massafera - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Proteção e Assistência as Condenadas – APAC – Feminina de Pouso Alegre.
O Extrato e o Plano de Trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais".
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:FA68A1C7

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023/SMPS/CMDCA - COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – CAP

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023/SMPS/CMDCA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/CMDCA publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/10/2023 Edição 3616. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Comunidade De Ação Pastoral – CAP, inscrita no CNPJ sob nº. 19.132.299/0001-66.
OBJETO:prorrogação de 07 (sete) meses de parceria, para dar continuidade ao Projeto "Brincar é Viver", **sem alteração do valor global**, alterando a planilha de despesas para o remanejamento do saldo remanescente para custeio do período de prorrogação; e alteração do documento de aferição "Plano Individual de Atividades" para "Relatório de Atividades" do item 9.2 Aferição do Cumprimento das Metas, mantendo-se as demais despesas e itens do Plano de Trabalho inalterados, em conformidade com o artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alínea "c", do inciso I, do artigo 43 do Decreto Federal nº. 8.726/2016; bem como a alteração do plano de trabalho no item de prazo de execução, que passa a ser da data de assinatura do Termo de Fomento até o dia 01 de julho de 2025, sem alteração do valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Primeiro Termo de Aditivo ao Termo de Fomento entrará em vigor a partir do dia 02 de dezembro de 2024 com término em 01 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Ronan Mendes Rocha – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Leila Beatriz Caetano, Presidente da Organização da Sociedade Civil Comunidade de Ação Pastoral – CAP.
O presente extrato e a Planilha de Despesas poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".
Todo Processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:20D7374A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 44 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 41/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 4.511/2023, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 5.782/2023; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. I, II e VII todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", art. 142, e art. 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aquele ato administrativo é insuficiente para finalizar a empreitada.
CONSIDERANDO que os membros desta Comissão estão envolvidos em outros Procedimentos Administrativos, além de suas atividades corriqueiras tornando o tempo bastante escasso.
CONSIDERANDO o Ofício n° 05/2024, a pedido da presidente da Comissão Sindicante.
R E S O L V E:
Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria sob nº 41, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18 de setembro de 2024, Edição 3857.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Pouso Alegre, 16 de outubro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:A80B366A

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA: PORTARIA Nº 13/2024.

Decisão Administrativa
Sindicância Administrativa: Portaria nº 13/2024.
Ementa: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. PORTARIA Nº 13/2024. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, EM QUE NÃO FORAM OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO BOM USO DO VEÍCULO UNO ATRACTIVE, PLACA QUQ 9619.
I. Relatório
Trata-se de Sindicância Administrativa – instaurada pela Portaria n° 13, de 07 de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2024, Edição 3721, que tem por objetivo apurar as irregularidades funcionais que, em tese, foram praticadas no âmbito deste município, não sendo observadas as recomendações referentes ao bom uso do veículo Uno Atractive, Placa QUQ- 9619, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Verifica-se que a Comissão Sindicante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, em observância às garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5°, LV.
Esta Sindicância está instruída com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que possui plenas condições de ser decidida. Avaliaremos, pois, seu mérito.
No dia 18 de janeiro de 2024, por meio do Comunicado Interno n° 12/2024, a Secretaria Municipal de Saúde solicitou ao Secretário

Municipal de Finanças o pagamento das multas e de todas as despesas decorrentes do veículo em questão, informando ainda que seria instaurada uma Sindicância Administrativa para apurar as responsabilidades pelas infrações e o consequente ressarcimento ao erário. Posteriormente, no dia 26 de fevereiro de 2024, através do Comunicado Interno n° 13/2024, foi comunicado que a Sindicância seria formalmente instaurada, e que, após a emissão da portaria correspondente, o processo seria encaminhado à Secretaria de Finanças.

Ao final do mês de janeiro de 2024, o veículo oficial supra informado sofreu duas multas, uma por transitar em velocidade superior a máxima permitida e a outra por não identificação do autor. Tal situação veio ocasionar a apreensão no pátio do DETRAN na data de 15/01/2024, sendo a diária desses dias no pátio o valor de R$ 1.135,13 (Mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos.) e sendo liberado no dia 30/01/2024, com o pagamento das pendências em questão.

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024, a Comissão registrou sua instalação por meio da Ata de Instalação da Comissão Sindicante – Portaria n° 13/2024. Entre outras deliberações, foram autuados os documentos e realizadas as citações dos ex-gerente da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Vitor Rafael Mendes e Sra. Marli de Almeida efetuou-se as Citações para prestar esclarecimentos.

Após os termos de oitiva de esclarecimentos, da Sindicância Administrativa em questão, foi elaborado o Relatório Final da comissão processante com as devidas recomendações.

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

Trata-se de Sindicância Administrativa instaurada com o objetivo de averiguar a responsabilidade pelo cometimento de infrações de trânsito que resultaram em multas e prejuízo ao erário. Dessa forma, infrações funcionais, resultantes de ações ou omissões no exercício das atribuições do cargo ou função, acarretam a responsabilidade administrativa do servidor envolvido.

Diante disso, as multas em questão, foram devidamente quitadas. Posteriormente, os exs-gerentes de frotas da garagem da Secretaria Municipal de Saúde foram convocados pela Comissão de Sindicância Administrativa para prestar esclarecimentos sobre as infrações cometidas com o veículo Fiat Uno Attractive 1.0, placa QUQ 9619.

A Sra. M. de. A, em oitiva realizada, apresentou os seguintes esclarecimentos:

Informou que ocupa o cargo de gerente de frota da Secretaria Municipal de Saúde desde fevereiro de 2023, ou seja, após a ocorrência dos fatos objeto da sindicância;

Afirmou que tomou ciência das multas somente após assumir suas funções, e destacou que, em 2022, não integrava o quadro de funcionários da Prefeitura de Pouso Alegre;

Declarou que não possui informações de contato atualizadas dos motoristas que atuaram anteriormente e que muitos foram desligados antes de sua nomeação como gerente;

Esclareceu que tomou conhecimento das multas através do e-mail oficial da frota da saúde, encaminhando a situação à então Secretária Municipal de Saúde, Sra. Silvia Regina Pereira da Silva;

Foi realizada uma reunião para discutir o pagamento das multas e a responsabilização dos motoristas infratores.

Com respeito à oitiva, o Sr. V. R. M, ex-gerente de frotas, apresentou as seguintes explanações:

Explicou que foi gerente da frota da Secretaria Municipal de Saúde desde o ano de 2021 a Dezembro de 2022;

Ratificou que tem conhecimento sobre as multas referentes ao veículo da marca FIAT, modelo Uno Attractive 1.0, placa QUQ 9619, cor branca, registradas no ano de 2019, pois faz parte da sua atribuição;

Também esclareceu que não possui vínculos com funcionários que atuaram como motoristas ou mesmo com a atual gerente da Secretaria Municipal de Saúde;

Afirma que essas identificações eram feitas por registros na Portaria e nos Bottons de identificação para cada motorista e que possui um Botton registrado em seu nome e reconhece a assinatura do recebimento da cópia da Notificação, mas afirma que não dirigia os carros.

O carro específico ficava à disposição do PSF do Pão de Açúcar, sob os cuidados da motorista terceirizada Suely, e que na Garagem havia o sistema de identificação dos veículos e mostrava a localização via satélite, em tempo real, que existe a possibilidade de falha, mas há uma equipe responsável nas Frotas que podem verificar no sistema e nomear os motoristas responsáveis. A única possibilidade de não ter registros desses relatórios é a não utilização do Botton no carro;

Retifica que sempre cobrou a utilização do Botton para controle de quilometragem, manutenção, combustível, responsabilização, esclarecimentos e que tomou conhecimento sobre as multas referentes ao veículo da marca FIAT, modelo Uno Attractive 1.0, placa QPV 3646 registradas no ano de 2019, pois fazia parte da sua atribuição e que no referido ano de 2019 pertencia ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Referente às multas citadas, tomou conhecimento e recebeu uma cópia da Notificação em 13/01/2020 na qual contém sua assinatura, porém no registro no documento da Portaria da Garagem da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre em seu nome no referido dia 13/12/2019 não foi confeccionado por sua pessoa ou mesmo assinado com sua letra;

Compreende que se for de sua autoria, se compromete em assumir as multas e demais valores a que forem atribuídos a sua pessoa.

Na Notificação e Autuação de Infração de Trânsito, foi computada em 13/12/2019, recebida em 13/01/2020, relacionada ao veículo da marca FIAT, modelo Uno Attractive 1.0, placa QUQ 9619, no local Avenida Antônio Mariosa, a 50 metros do nº 3245 SCB, às 09:00:51, com a descrição resumida: "Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%", conforme Código de Trânsito Brasileiro em seu Art. 218, inciso I:

Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES –

Art. 218 Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, via de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006) **I** -quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006) Infração - média; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006) Penalidade - multa; (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006).

De acordo com a mesma Notificação e Autuação de Infração de Trânsito a velocidade máxima permitida era de 40 km / hora e a velocidade máxima considerada era de 44 km / hora. A velocidade do veiculo aferida no ato da autuação foi de 51 km /hora o que gerou a Multa Veicular no valor de R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

O limite máximo para a entrega do formulário de identificação do condutor infrator datada para 03/02/2020, fato esse não efetuado o que gerou a segunda Multa Veicular no valor de R$ 166,63 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

No dia 15 de Janeiro de 2024 foi lavrado o Boletim de Ocorrência do Sistema Integrado de Segurança Pública da Polícia Militar 2024-002251668-001, no conteúdo de 06 (seis) folhas, contêm os seguintes dizeres:

"Durante a fiscalização policial na MG 290, km 05, na cidade de Pouso Alegre, foi dado a ordem de para de veículo Uno, de cor branca, placa QUQ 9619. Condutor posteriormente identificado pelo nome de "J. B. S. F", foi solicitado a CNH e o documento do veículo. Apresentada a CNH e o CRLV Exercício de 2021 do veículo. Em consulta ao sistema informatizado, nada de irregular com a CNH. Já o documento do veículo foi realmente constatado que o licenciamento estava atrasado desde o exercício de 2021, acarretando a infração do artigo 230, inciso V do CTB. Diante do exposto, o veiculo foi removido pelo Auto Socorro Vieira, conforme mencionado em campo próprio e este REDS confeccionado para demais providências". (*obs. O nome do motorista foi abreviado*)

O Sr. V. R. M foi identificado no documento da Portaria da Garagem da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre relacionada ao veículo da marca FIAT, modelo Uno Attractive 1.0, placa QUQ 9619, lavrado **em 13/12/2019, às 08:05, no qual ficou em sua posse até 17:30.**

Salienta-se novamente que a Notificação e Autuação de Infração de Trânsito salienta que o ato foi praticado no local Avenida Antônio Mariosa, a 50 metros do nº 3245 SCB, **às 09:00:51, do dia 13/12/2019.**

III- Conclusão

Pode-se perceber que, o Controle de entrada e saída da Garagem Municipal, esta escrito Vitor (folha 12) e o mesmo em seu depoimento

mostra ciente de como funcionava esse Controle na época. Além disso, era Gerente da Garagem no período de 2021 – 2022.
Diante dos fatos apurados, fica evidenciada a responsabilidade do Sr. Vitor Rafael Mendes, pelas infrações de trânsito cometidas. Tendo em vista que o referido não é mais servidor da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, determino a remessa dos autos a Ilma. Procuradoria-Geral do Município, para ajuizamento da Ação de Regresso em face do mesmo, para ressarcimento aos cofres públicos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 17 de outubro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATTOZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:94B5F5FB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:PORTARIA Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Decisão Administrativa
Procedimento Administrativo: Portaria nº 03 de 13 de março de 2023.
Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PORTARIA Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2023. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADA PELO EMPREGADO PÚBLICO E.E.L.M. CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 22.278-1.
I. Relatório
Trata-se de Procedimento Administrativo – instaurado pela Portaria n° 03 de 13 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 18 de janeiro de 2023, Edição 3435, que tem por objeto apuração das irregularidades, em tese, cometida pelo processado Sr. E.E.L.M. matricula funcional sob o n° 22.278-1, e caso haja necessidade, de aplicar penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo ao processado, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5°, LV.
Este Procedimento Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
Em 20 de dezembro de 2022, foi enviado um relatório da Coordenação do Núcleo de Controle de Zoonoses, para a ex-Secretária Municipal de Saúde tratando-se sobre as atribuições não compridas pelo empregado público Sr. E.E.L.M. (fls. 06 e 07).
Em 13 de março de 2023, a Comissão Processante redigiu a Ata de Deliberação n° 01 PA Portaria 03/2023, para iniciar os trabalhos, citar a processada (fl.20) e sendo feita a análise da defesa prévia (fls. 27 e 28), efetuou-se agendamento das audiências (fls. 32 e 33) e devidamente intimadas (fls. 37 a 41) e ouvidas (fls. 69 a 78) e (fls. 80 a 94).
Aos dias 11 de maio de 2023, foi feita a Portaria n° 14, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros em 15 de maio de 2023, Edição 3514, que tem por objeto prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Procedimento Administrativo, por 60 (sessenta) dias (fls. 24 e 25).
Foi nomeada nova membra, Sra. Ana Claudia Monteiro (fl. 29), conforme Portaria n° 46, de 06 de outubro de 2023. A nomeação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09 de outubro de 2023, Edição 3618 (Fls. 30 e 31).
No dia 2 de janeiro de 2024, por meio do Comunicado Interno n° 01/2024, a presidente da comissão, Sra. Fabiana da Silva Eleutério, solicitou a recondução do Procedimento Administrativo em questão. Em resposta, foi emitida a Portaria n° 01 em 3 de janeiro de 2024, com publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 5 de janeiro de 2024, Edição 3677.
Aos dias 08 de janeiro de 2024, foi elaborada uma Comunicação Interna solicitando as cópias dos boletins diários de supervisão do programa de controle da dengue do Processado, com a finalidade de juntar provas aos autos (fl. 34) e serem analisadas (fls.45 a 68).
Em 19 de abril de 2024, foram apresentadas as alegações finais, subscritas pelo advogado de defesa do processado (fls. 97 a 110). Posteriormente, a comissão processante elaborou o Relatório Final (fls. 111 a 115).
É o relatório. Passo a decidir.
II. Fundamentação
A responsabilização do empregado público decorre do Contrato de Trabalho n° 21071-2 em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal n° 11.350/2006 e Lei Municipal n° 5.996/2018, as quais lhe impõe obediência às regras de conduta necessárias ao regular andamento do serviço público. A vista disso, o cometimento de infrações funcionais, por ação ou omissão praticada no desempenho das atribuições do cargo ou função, ou que tenha relação com essas funções, gera a responsabilidade administrativa à imposição de sanções disciplinares.
A primeira testemunha, Sra. M.A da S.G, relatou que (fls. 69 e 70):
"(...) disse que o indiciado realizou visita em seu domicilio, que essas visitas foram no ano de 2023, que as visitas foram entre 2 ou 3 vezes em seu domicilio, que o processado se identificou e estava trajado adequadamente, com uniforme, que não o deixou entrar dentro de casa, que o indiciado realizou visita apenas no quintal, que em outra visita ela permitiu que o indiciado realizasse visita no interior do domicilio, que em outro momento estava de saída e não pode recebe-lo para visitas, que teve contato com o indiciado em seu local de trabalho, creche Hermelinda Toledo, que viu ele olhando as plantas e verificando os locais, que quando o indiciado esteve em sua casa recebeu as orientações de maneira clara e que foi identificado um foco de dengue, que o indiciado realizou as devidas orientações(...) que já teve dengue, que depois das orientações do indiciado passou a observar a existência de foco (...)"
A segunda testemunha Sra. H. de F. N, Agente de Endemias, expôs que (fls. 71 e 72):
"(...) disse que é agente de endemias a 4 anos, que já trabalhou com o indiciado no Bairro São Geraldo, Bairro Colina de Santa Barbara e atualmente trabalham juntos no território da Secretaria de Saúde(...) que cada agente trabalha de uma forma, que fez o resgaste do indiciado no Bairro Primavera e que não teve dificuldades de realizar as visitas, que cada bairro tem um jeito de atender os agentes, que tem moradores que não gostam receber homens, que não teve dificuldade de fazer o resgate, que não recebeu a reclamação do trabalho realizado pelo indiciado(...) no bairro Primavera o indiciado teve dificuldades em fazer o quarteirão, que o indiciado relatou que teve dificuldades com uma moradora, que fez a visita para moradora e esta pediu para se desculpar com o indiciado pois não conseguiu identifica-lo na câmara mas que o processado poderia realizar a visita em sua moradia (...) que as vezes ocorre que o morador permite fazer visita em apenas um local do imóvel, que registra como visita parcial para justificar, que o processado sempre trabalhou uniformizado (...) que o indiciado é educado e cordial (...)"
A terceira testemunha, Sra. A. M., Agente de Endemias (atua como supervisora), trouxe que (fls. 73 e 74):
"disse que é há um ano é supervisora do indiciado, que foi indicada pela supervisora anterior para o cargo e aceitou, que deve fazer 100% das visitas no território, que vai com o indiciado para verificar se o indiciado eliminou foco, que faz as visitas indiretas após o indiciado ter realizado as visitas para verificar se ele fez tudo certo, que quando está junto com ela trabalha bem, mas que nas supervisões indiretas o indiciado deixa focos, que o indiciado sai mais cedo do trabalho e não avisa, que o indiciado tem muitas dificuldades dos moradores abrirem a porta pra ele, que já quando está em supervisão direta com o indiciado o número de visitas aumenta, que o indiciado avisa em cima da hora para sair mais cedo e resolver problemas pessoais, que isso é recorrente (...) que no caso do indiciado verifica uma falta de atenção, que é recorrente, que para resolver as falhas encontradas (...) que o trabalho do indiciado é importante para saúde pública, que o indiciado não pode deixar falhas, que o indiciado já deixou falhas muitas vezes, que o indiciado não consegue fazer as visitas em casas fechadas e no resgate outro agente de endemias consegue, o indiciado tem dificuldade em se comunicar com os moradores, que ele não consegue e não faz, que ele não tem perfil para ser agente de endemias(...)"

Advogado de defesa argumenta que (fls. 74 e 75):
"(...) disse que o indiciado falou que tem dificuldade de entrar nos imóveis por seu jeito de vestir e das tatuagens que o indiciado possui, que em determinada ela realizou visita de supervisão no imóvel e quando o indiciado se apresentou o morador fechou a porta não permitindo a entrada do indiciado, que isso pode ter atribuído dificuldade em realizar as visitas que ele passa muito bem a informação, que o indiciado é bem educado com os moradores (...) quando entra na residência já encontra os focos, que é possível ter focos nas casa que teve resistência para acessá-las, que acontece do indiciado entrar na residência e não anotar no boletim diário a visita parcial, que o morador pode colocar agua no vaso depois do agente passar a visita, que o indiciado não foi em nenhuma visita com ela para verificar o que estava em desacordo (...)"
A quarta testemunha, Sra. T.de S. P, Coordenadora do Núcleo de Controle de Zoonoses, colocou que (fls. 76 a 78):
"(...) disse que o boletim diário de campo, é preenchido assim que o agente de endemias sai do imóvel que ele visitou, que este preenche os dados de horário da visita e demais informações relevantes na visita, o que o agente realmente realizou durante a visita (...) que no boletim diário de supervisão, ferramenta de trabalho padrão especifica da Secretaria de Saúde do Estado, deve ser preenchida supervisora e assinada por ambas as partes, sendo de supervisão e agente, sendo repassado uma ao outro o trabalho, que a supervisão direta é para melhoria do trabalho e prestação de serviços , que a quantidade supervisor é responsável por certa quantidade de agentes de trabalho(...) a antiga supervisora Sra. Leonina Azevedo, identificou "omissão de focos e controle mecânico realizado em desacordo", que o indiciado sempre foi uma pessoa educada, nunca teve nenhum desacordo nesse sentido, que sempre procurou o diálogo para conversar com o indiciado, que a supervisora apresentou falhas e buscou melhorias, que a produtividade de um agente gira em torno de 20 a 25 imóveis/dia (média do Programa), que em documento constantes PAD (fl. 11), consta 9 casas em supervisão direta, que nesta supervisão o acusado estava sob companhia da sua supervisora, que 20% dos imóveis podem fazer parte do que chamam de resgates, casas que eles não conseguem realizar as visitas (...)".
Advogado de defesa apresentar que (fl. 77):
"(...) disse que o trabalho de supervisão é diferente do serviço de coordenação, que não acompanhou os serviços de campo realizados pela Sra. Leonina, que não realizou supervisão direta e indireta ao indiciado junto com a Sra. Leonina, que não acompanhou o grau dificuldade dos locais supervisionados, que não conhecia os proprietários dos imóveis sob a responsabilidade d indiciado, que a iniciativa do indiciado de acionar a supervisão diante da situação "resgate", foi correta, que a folha 11 nos autos correspondem ao boletim de supervisão, que não constam os boletins de trabalho de campo nos autos, com as datas da realizações das visitas pelo indiciado, que não tem conhecimento de que o supervisor mostrou fotos dos erros para o indiciado, que não existe campo em que o agente possa contestar as falhas encontradas (...)".
O processado por ocasião de seu depoimento pessoal trouxe que (fls.88 a 91):
"(...) percebe a importância do trabalho que executa para a saúde pública, que o serviço executado é parte da atenção primaria e o morador como possível suspeita, primeiro é atendido pelo Agente, e orientado, antes de procurar um atendimento mais especializado (...) que sentiu dificuldades na vinculação no inicio, pois ele era desconhecido ao publico daquela determinada região, pois estava substituindo outro agente de endemias que já possui vinculo anterior, que essa vinculação durou aproximadamente sete meses, que durante este período levou a dificuldade a conhecimento da supervisão, que não houve nenhum trabalho voltado a solucionar esta dificuldade, e apenas supervisionar o trabalho, de forma direta e indireta, que obteve ajuda de moradores para ajudar no seu trabalho, de maneira a diminuir o preconceito de moradores perante suas tatuagens e eue houve determinada situação que vivenciou que um morador já apontou o dedo proferindo palavras de cunho religioso, outra situação a exemplo, a moradora trancou dentro de sua residência o ameaçando de acionar a PM, caso não comprovasse vinculo com a Prefeitura (...) que são inúmeras situações constrangedoras já vivenciadas pelo processado, que após esses episódios o processado recebeu camiseta com a identificação oficial (...) o acusado sempre procura apresentar declaração e atestados, que sempre realiza as tratativas internas dos horários que sai antes do horário de trabalho, que sempre realiza sua rotina de trabalho com produção acima da estimativa do dia, que o processado por vezes apresenta baixa produção não por sair mais cedo, mas sim por não encontrar o morador na residência ou receber recusa, que estes resgates são comunicados a coordenação (...) que tanto a coordenação quanto a supervisão questionam quanto ao fato de não conseguir atender as demandas de resgate, já que os outros agentes conseguem assim proceder, que o processado apenas justifica que não foi por falta de tentativas enquanto sua ação de trabalho diário (...)
Advogado de defesa complementa dizendo que (fls. 90 e 91):
"(...) quando a coordenação o acompanha nas residências não é para requalifica-lo, mas tão somente para verificar se está desempenhando corretamente as suas atribuições (...)".

Assim, o depoimento do acusado reforça que, ainda que tenha enfrentado desafios externos e constrangimentos pessoais, o seu desempenho esteve dentro das suas atribuições, com tentativas regulares de superar os obstáculos operacionais e de comunicação, em conformidade com o seu dever de agente de saúde pública.
III- Conclusão
Assim, com base nos fatos apresentados, foi elaborada uma declaração pela A.M., supervisora responsável pelo acompanhamento mensal das atividades do processado. O documento evidencia uma melhora significativa em seu desempenho, com o cumprimento regular das metas estabelecidas, conforme os relatórios de visitas em anexo. Ademais, o processado tem seguido de forma adequada as obrigações impostas.
Por conseguinte, **DETERMINO** o arquivamento com análise de mérito em face do empregado público, Sr. E.E.L.M., cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula 22.278-1.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 15 de outubro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:4AA8B6D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 13/2024 - CONTRATO Nº 323/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EM RADIOLOGIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/10/2024. Contratada: MND MAGSUL MEDICINA NUCLEAR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 07.833.214/0001-98. . O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência é o valor estimado de R$ 728.699,20 (Setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte).**Dotação orçamentária nº**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
707	02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 13/2024 - CONTRATO Nº 325/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA DIAGNOSTICO POR IMAGEM EM RADIOLOGIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MEDICINA NUCLEAR IN VIVO, A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA

ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Vigência: A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Assinatura em 15/10/2024. Contratada: INSTITUTO SUL MINIERO DE RESSONANCIA MAGNÉTICA LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.509.731/0001-20. . O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência é o valor estimado de R$ 728.699,20 (Setecentos e vinte e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e vinte).**Dotação orçamentária nº**

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
707	02.011.000.0010.0302.0003.2104.3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F4981470

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 74/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de papel interfolha ,". A sessão pública será realizada no dia 05 de novembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA –
Agente de Contratação

Pouso Alegre 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C901FAE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG / ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº227 - DETENTORA: DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ EIREL. Onde se lê Pouso Alegre, 23 de Agosto de 2024. (Página 04 da ATA de Registro de Preço), Leia-se Pouso Alegre, 30 de Agosto de 2024.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:855422B5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 76/2024 –- Objeto: "Contratação de empresa especializada para a locação, montagem, desmontagem e transporte de estruturas para atender as demandas da secretaria municipal de comunicação social, lazer e turismo". A sessão pública será realizada no dia 05 de novembro de 2024 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FB20E6AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRODE PREÇOS 72/2024 –- Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços para a manutenção de gramado de campos de futebol, incluindo corte de grama, adubagem, combate anti-pragas e demarcação, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento". A sessão pública será realizada no dia 08 de novembro de 2024 as9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com –Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:16AAF457

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 307/2023 - DISPENSA Nº 48/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 307/2017 - DISPENSA Nº 38/2017.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO Á RUA AFONSO PENA PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO / SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA CTA/SAE." Vigência: Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, com término previsto para 02/12/2024. Assinatura em 01/10/2024. **Valor mensal R$ 7.197,52 (sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).** Locador: MLF EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.011.000.0010.0305.0002.2130.3.3.90.00 – FICHA 773.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AAE3FB19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 153/2019 - DISPENSA Nº 24/2019.** "Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO Á RUA TRES CORAÇÕES, BAIRRO SÃO JOÃO PARA SEDIAR O CRAS SUDOESTE." Vigência: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com término previsto para 17/10/2025. Assinatura em 17/10/2024. **Valor mensal R$ 4.280,52 (quatro mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).** Locador: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IRMÃOS SILVEIRA LTDA. Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2030.3.3.90.39.00 – FICHA 899.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:E4D0349F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TERMO DE PARTICIPAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 – **TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 329/2024 - "OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS" ANIVERSÁRIO 176 ANOS DE POUSO ALEBRE, BRASILEIRINHO P.A E ANO NOVO".** Assinatura em 16/10/2024. CREDENCIADO: LONAS OLIVEIRA – LOCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 06.073.778/0001-07, representado por: MARDOQUEU DAS FLORES OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 495.683.886-72.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:04750464

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 55/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato DISPENSA nº 55/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR".** SEGURADORA: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.** Veículo Fiat Strada Working Hard 1.4 Fire Flex, Fabricação Nacional; Ano Fab. 2019 Ano Mod. 2020, Chassi 9BD5781FFLY356423, Placa QUL 6809, cor branca, no valor de **R$ 2.626,53** (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos, Veículo Van Standard (Micro-ônibus) Mercedes Benz 415 CDSprinter Ano Fab. 2013 / Ano Mod. 2013, Chassi 8AC906633DE077943, Placa PUP 6222, Cor branca, no valor de **de R$ 3.355,28** (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos. Vigência : Inicio dia 21/10/2024 e término 21/10/2025. Data de assinatura: 11/10/2024. Dotação orçamentária nº 02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.90.39.00 – ficha 203.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:64911C2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 625/2024

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE A SENHORA ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.ª **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Superintendente da Divisão de Saúde, matrícula 03584, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde, referente ao período de **16/10/2024 a 20/10/2024**, em substituição ao **Sr. IURY RIBEIRO REZENDE**, que se encontrará em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 16/10/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5FA8FAC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 626/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO INTERINA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente, pelo período de **19/08/2024 a 31/08/2024; 02/09/2024 a 01/10/2024; 02/10/2024 a 18/10/2024**, a servidora efetiva **IANKA RIBEIRO ARANTES,** matrícula 08273, para exercer a Função Gratificada de Enfermeiro Responsável pela Coordenação e Responsabilidade Técnica da UBSF Esperança, em substituição ao Sr. MARCELO SILVA CAMARGOS, que se encontrava em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **IANKA RIBEIRO ARANTES.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/08/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de outubro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:71B429E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024
CONTRATO Nº 087/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 127/2024.
Concorrência eletrônica nº 012/2024
Contrato nº 087/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO MURO DE FECHAMENTO DO DESTACAMENTO DE POLICIA MILITAR UNIDADE DE PRATINHA/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, conforme Processo Licitatório nº 127/2024.

DATA DO CONTRATO: 17/10/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: CARLOS DRUMMOND AFONSO RIBEIRO

VALOR TOTAL: R$ 49.190,00 (quarenta e nove mil e cento e noventa reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência e 5 (cinco) meses a partir de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG Em 17 de outubro 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B972CD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
2º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 008/2024 CONTRATO N°062/2024

2º NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 073/2024
Modalidade Concorrência nº 008/2024
Contrato n°062/2024

Objeto: Reforma e melhoria nos ambientes do CRAS Francelina Maria de Jesus de Pratinha/MG, sendo melhorias na cozinha e construção 02(dois) sanitários com acessibilidade.

Para: Ilustríssimo **Sr. LAWRENCE DE MELO**, **LONDON, SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.753.547/0001-05. E Insc. Estadual nº 003699806.00-03, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira nº 2265, Sala 201, Bairro Estados Unidos, Uberaba – MG, a seguir denominada CONTRATADA.

Cotato: email :falecomlaurence@gmail.com

A prefeitura Municipal de Pratinha vem por meio desta notificar a empresa LONDON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pelas seguintes razões:

Considerando o contrato visando a Reforma e melhoria nos ambientes do CRAS Francelina Maria de Jesus de Pratinha/MG, sendo melhorias na cozinha e construção 02(dois) sanitários com acessibilidade, o qual esta empresa configura como prestadora;

Considerando 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e seus dispositivos do contrato de execução.

Considerando o pedido apresentado pelo Departamento de Obras do município de Pratinha/MG, informando que mesmo após Ordem de Serviços expedida com data do dia 05/08/2024, até o presente momento não teve evolução efetiva por parte da contratada, apenas foi instalada placa de obra, e até presente data não houve mobilização por parte da empresa.

A empresa executora foi notificada na data 11/09/2024, referente a início da obra, nesta mesma data o responsável técnico da mesma fez contato via telefone no qual ficou acordado que daria início o mais breve possível, assim terminasse outra obra, em outra localidade, no qual os colaboradores desta obra que estaria em fase de ser finalizada e que os colaboradores assim terminassem viam para cidade de Pratinha, na data de 20/09/2024, foi instalado a placa de execução de obra, onde o responsável técnico pela execução em conversa com a Diretora do Departamento Social deste Município, **Maiara Izabel Valeriano, ficou acordado que daria início nos serviços no início de mês de outubro, e até presente momento não houve início das atividades.**

Conforme data da vigência de contrato prazo de execução termina no dia 16/10/2024, na presente data dia hoje, devido ordem de serviço ser expedida em data posterior ao contrato, que no qual e datado 16/07/2024, o prazo de execução até data de 05/11/2024, porém não há tempo hábil para execução, pois tem apenas 19 dias corridos.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Contrato na clausula 12 e nos termos dos ART. 156 a 158 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa LONDON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, para que apresente defesa sobre o não cumprimento contratual, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, pela não execução dos serviços, o qual, caberá ao Município de Pratinha/MG, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da referida da Tomada de Preços Nº 002/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública, acionamento da garantia da obra e aplicação das sanções cabíveis.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Pratinha/MG, Diário Oficial dos Município Mineiros (AMM), e no endereço eletrônico.

Pratinha/MG 17 de outubro de 2024.

CÁSSIO JOSÉ DE MORAES
Chefe do Setor de Obras
Fiscal

VAGNER CESAR DUARTE
Engenheiro Civil CREA-MG Nº 58100/D
Fiscal

MARCIO FRANÇA DA SILVA
Engenheiro Civil CREA-MG Nº 38.2863
Gestor

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:7AD4CF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº129/2024 PROCESSO: Nº 029/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº129/2024
PROCESSO: Nº 029/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/10/2024
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

Contratada: COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA - 53.737.768/0001-09

Contratada: LAZARO BEZERRA SOARES - 06.088.333/0001-09

Contratada: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA - 54.913.711/0001-86

Contratada: COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68

Contratada: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - 10.210.196/0001-00

Contratada: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - 38.343.404/0001-50

Contratada: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25

Contratada: REJ MERCANTIL LTDA - 43.278.656/0001-83

Contratada: J & K COMERCIAL LTDA - 04.338.231/0001-60

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: COMERCIAL PIRAMIDE ATACADISTA LTDA Valor R$ 9.235,25 (nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), LAZARO BEZERRA SOARES com valor R$ 5.037,58 (cinco mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA Valor R$ 6.729,11 (seis mil e setecentos e vinte e nove reais e onze centavos), COMERCIAL TERRA LTDA Valor R$ 12.679,30 (doze mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA Valor R$ 16.522,50 (dezesseis mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA Valor R$ 2.297,60 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA Valor R$ 981,20 (novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) , REJ MERCANTIL LTDA Valor R$ 42.048,00 (quarenta e dois mil e quarenta e oito centavos), J & K COMERCIAL LTDA Valor R$ 308,00 (trezentos e oito reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R$ 95.838,540 (noventa e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 17/10/2024 a 17/10/2025

Pratinha-MG,17 de outubro 2024

Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:B0C010D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 140/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PRIVADO ESPECIALIZADA , QUE OFEREÇA CURSO DE FORMAÇÃO DAS CONSELHEIRAS TUTELARES, COM TEMA DE IMERSÃO CONSELHEIRO PRÓ, COM INTUITO DE APRIMORAR O CONHECIMENTO DOS CONSELHEIROS DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.
Considerando o disposto na solicitação apresentada pelo Departamento de Saúde, na análise do pedido de contratação através de Inexigibilidade de licitação com base no art. 74, Alínea F da Lei nº 14.133/21;
Considerando que foram cumpridas as exigências legais orçamentárias e financeiras;

Considerando ainda, a condução de todo o procedimento pela Comissão de Contratação e a decisão por ela proferida e o parecer da Procuradoria do Município quanto ao enquadramento legal da locação, entendendo possível a inclusão da mesma nos termos dos dispositivos legais previstos na Lei nº 14.133/21, no que tange à Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICO a condição de Inexigibilidade de Licitação para a contratação das empresas **LIRA CABRAL ARANTES E FERREIRA** CNPJ nº41.587.950/0001-41 no valor total de **R$ 597,00 (Quinhentos por Participante, para 4 (quatro) participantes perfazendo o valor total do contrato estimado em R$ 2.388,00(dois mil trezentos e oitenta e oito reais),** nos termos do Processo nº 140/2024.

Determino à Procuradoria do Município a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente

Publique-se para que se cumpra o pressuposto legal.

Pratinha, 16 de outubro de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:80E0C9E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.203, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Municipal de Avaliação para Seleção de Projetos Culturais de Fomento Direto da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Recreio e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Avaliação para Seleção de Projetos Culturais de Fomento Direto da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Recreio com os seguintes nomes e representações.

Carlos Alberto Xavier de Oliveira – Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Ezequiel Vargas Bragança – Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;

Maris Stella Guimarães Barbosa – Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Kaian Soares de Almeida Nogueira – Representante do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Ana Amélia de Araújo Oliveira – Representante do Poder Público;
Danielle Arruda de Souza Lima Rosa – Representante do Poder Público;
Antônio Marcos de Carvalho – Agente Cultural;
Matheus Ribeiro Dias – Agente Cultural;
André da Silva – Agente Cultural.

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 17 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:D62B9FD8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.204, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.024

Nomeia Coordenador

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO HENRIQUE MUNIZ FERREIRA SOARES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, retroagindo os seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2.024.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 17 de outubro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2EBBA225

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 137/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **CARLOS LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA**
Vigência: Início: 20/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 117/2021 e Pregão Presencial n° 047/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA ABERTA, LOCAÇÃO DE OITO CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS ABERTAS E DUAS FECHADAS E LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:7A0AE65F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 142/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **DAMASCENO & CARMO CONSTRUÇÕES LTDA.**
Vigência: Início: 20/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 117/2021 e Pregão Presencial n° 047/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA ABERTA, LOCAÇÃO DE OITO CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS ABERTAS E DUAS FECHADAS E LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:02EE8C21

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 141/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **EVERTON LUCAS SILVA SANTOS 11589609646.**
Vigência: Início: 20/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 117/2021 e Pregão Presencial n° 047/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA ABERTA, LOCAÇÃO DE OITO CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS ABERTAS E DUAS FECHADAS E LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:9C805C14

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 136/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **TRANSPORTADORA MIRANDA MACIEL EIRELI.**
Vigência: Início: 20/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 117/2021 e Pregão Presencial n° 047/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA ABERTA, LOCAÇÃO DE OITO CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS ABERTAS

E DUAS FECHADAS E LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:06BB425E

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Contrato N°: 139/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS MACHADOS/MG
Contratada: **WS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA.**
Vigência: Início: 20/09/2024 Término: 31/12/2024
Licitação: Processo Licitatório nº 117/2021 e Pregão Presencial n° 047/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES TIPO PIPA, CAMINHÃO TIPO POLIGUINDASTE E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA ABERTA, LOCAÇÃO DE OITO CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS ABERTAS E DUAS FECHADAS E LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO "AUTOMÓVEL/PASSAGEIRO", CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RICARDO DA SILVA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:805522A2

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE CREDENCIADOS

AVISO DE CREDENCIADOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023
INEXIGIBILIDADE 019/2023
CREDENCIAMENTO 005/2023
A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados torna público o CREDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:
MOVIMENTE STUDIO DE PILATES E FISIOTERAPIA LTDA
CNPJ: 54.767.198/0001-62
CLINICA DE OLHOS MATO VERDE LTDA
CNPJ: 49.121.933/0002-07
CANUTO PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.646.767/0001-68
Cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, AMBULATORIAL E CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS-MG.
Informações pelo e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Italo Rossine Gomes Silva
Código Identificador:BE60958C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO RECURSAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4991/2024

PORTARIA COR Nº 033/2024

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0004991/2024, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 205 e ss. da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Breno Renato Marques Fabrino
Membro-Revisor: Ricardo Gomes Figueiroa

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 17 de Outubro de 2024.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:2282D981

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 3040/2024 ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 3040/2024
Servidor(a): G. K. S.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 165, I, da Lei Complementar 038/2006. Aberto prazo recursal de 30 dias a contar de 18/10/2024.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:4777129B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2319/2024 ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: 2319/2024
Servidor(a): L. C. G.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Demissão prevista nos moldes do art. 165, I, da Lei Complementar 038/2006. Aberto prazo recursal de 30 dias a contar de 18/10/2024.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:E7DE8022

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.483/2024.

Altera o art. 1º da Lei nº 4.313, de 11 de outubro de 2022 que "Dispõe sobre a criação e implantação da Escola Municipal Ana Sapori".

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o art. 1° da Lei nº 4.313, de 11 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criada e implantada a "Escola Municipal Ana Sapori", para atendimento da Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Setembro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2E80F695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2024.

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.437, de 25 de março de 2024 – Lei de Alteração Orçamentária; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 400.000,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.51	1.500.000.1002	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 02 de Agosto de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B3A16E8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 273.830,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e trinta reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 30.630,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 21.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 125.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 600,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 7.600,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.500,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 55.000,00
TOTAL		R$ 273.830,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.002.4.122.101.2030-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 30.630,00
07.001.8.244.111.1829-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 7.000,00

07.001.8.422.101.2662-3.3.90.93	1.500.000.0000	R$ 7.000,00
07.001.8.422.101.2662-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 7.000,00
07.002.8.244.104.2236-4.4.90.52	1.660.000.0000	R$ 75.000,00
07.002.8.244.104.2236-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 50.000,00
10.002.10.122.101.2414-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 55.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 600,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.005.10.302.105.2400-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 1.500,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 7.600,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 20.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
TOTAL		R$ 273.830,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:266FD574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 80.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 22.000,00
16.004.27.813.101.2290-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.50.41	1.719.000.0000	R$ 235.000,00
TOTAL		R$ 387.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
10.004.10.301.105.2827-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 2.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 11.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 9.000,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 80.000,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
16.005.13.392.107.2810-3.3.90.48	1.719.000.0000	R$ 235.000,00
TOTAL		R$ 387.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 12 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:00A93940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2024.

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Transferência, no orçamento do município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.437, de 25 de março de 2024 – Lei de Alteração Orçamentária; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Por este Decreto fica alterado por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 773.400,00 (setecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 191.400,00
10.002.10.122.105.2836-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 350.000,00
14.004.6.122.101.2839-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 12.000,00
14.004.6.122.101.2839-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
14.004.6.122.101.2839-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 180.000,00
TOTAL		R$ 773.400,00

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
04.001.2.62.100.2014-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.99.99	1.500.000.1002	R$ 191.400,00
10.002.10.122.105.2836-4.4.90.52	1.500.000.1002	R$ 350.000,00
14.004.6.122.101.2839-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 12.000,00
14.004.6.122.101.2839-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 30.000,00
14.004.6.122.101.2839-3.3.70.41	1.500.000.0000	R$ 180.000,00
TOTAL		R$ 773.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Agosto de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0F00AAA1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;
DECRETA:
Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.295.697,85 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa sete reais e oitenta e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 450.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 280.000,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.104.2240-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
09.002.15.451.109.2822-3.3.90.39	1.720.000.0000	R$ 28.006,86
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 63.000,00
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.30	1.501.000.0000	R$ 9.690,99
14.006.6.122.101.2783-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 1.295.697,85

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 5.000,00
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 450.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 280.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
07.002.8.244.104.2249-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 50.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.720.000.0000	R$ 28.006,86
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 31.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 32.000,00
13.001.18.122.101.2798-4.4.90.52	1.501.000.0000	R$ 7.929,22
13.001.18.122.101.2798-3.3.90.33	1.501.000.0000	R$ 1.761,77
14.006.6.122.101.2274-4.4.90.52	1.752.000.0000	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 1.295.697,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7060AFA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 117/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Adicionais Suplementares por Superávit financeiro para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	2.708.000.0000	R$ 62.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	2.750.000.0000	R$ 60.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	2.720.000.0000	R$ 343.000,00
TOTAL		R$ 465.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS		
SUPERÁVIT FINANCEIRO	2.720.000.0000	R$ 343.000,00
	2.708.000.0000	R$ 62.000,00
	2.750.000.0000	R$ 60.000,00
TOTAL DE RECURSOS		R$ 465.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 29 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:08D2DEC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2024, o Crédito Suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
13.001.17.512.111.2786-3.3.90.39	1.759.005.0000	R$ 1.000.000,00
TOTAL		R$ 1.000.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSOS	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R$ 1.000.000,00
TOTAL	R$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A38AA8FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 082/2024.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário em face do Processo nº 3.072/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a recomendação da Controladoria Geral do Município, através do Memorando nº 200/2024 para criação de Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para composição da Comissão Especial, com o objetivo de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente ao Processo nº 3.072/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social:

I - Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 502.432;

II - Helisama Mara de Almeida Costa, matrícula nº 19.903;

III - Natália Lino Silva, matrícula nº 27.987.

§1º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.

§ 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 3º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4985A147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 083/2024.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 063, de 22 de agosto de 2023, que "Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades e a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à concessão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS aos Conselheiros Tutelares do município, e dá outras providências ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando Gabinete SMDSC nº 548/2024;

II - o esgotamento do prazo de prorrogação da nomeação dos membros estabelecido pela Portaria nº 015, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 063, de 22 de agosto de 2023, para finalizar a apuração de possíveis irregularidades e a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à concessão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS aos Conselheiros Tutelares do município, conforme a seguir:

I - Eduardo do Carmo, matrícula nº 17.437 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Amanda Cristina Flávio Santos, matrícula nº 21.031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Wendel Rodrigues dos Santos, matrícula nº 23.555 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O prazo de recondução dos membros que compõem a Comissão Especial fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contar de 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D5AB178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 084/2024.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 064, de 22 de agosto de 2023, que "Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apurar possíveis irregularidades, a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à prestação de contas do Convênio nº 852/2008 - Programa Poupança Jovem, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando;

I - o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando Gabinete SMDSC nº 547/2024; ,

II - o esgotamento do prazo de prorrogação da nomeação dos membros estabelecido pela Portaria nº 015, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 064, de 22 de agosto de 2023, para finalizar a apuração de possíveis irregularidades, a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à prestação de contas do Convênio nº 852/2008 - Programa Poupança Jovem, conforme a seguir:

I - Eduardo do Carmo, matrícula nº 17.437 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Elisangela Conceição Ribeiro, matrícula nº 19.198 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Otávio Batista de Sousa, matrícula nº 21.356 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º O prazo de recondução dos membros que compõem a Comissão Especial será até 31 de dezembro de 2024, a contar de 09 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2024.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:69E2C972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 085/2024.

Dispõe sobre a recondução dos membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 066, de 22 de agosto de 2023, que "Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apurar os danos ao erário referente ao Convênio do Programa de Aquisição de Alimentos sobre a prestação de contas sem a devolução do ressarcimento de saldo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, através do Memorando Gabinete SMDSC nº 546/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão Especial, nomeados pela Portaria nº 066, de 22 de agosto de 2023, para finalizar a apuração de possíveis danos ao erário referente ao Convênio do Programa de Aquisição de Alimentos sobre a prestação de contas sem a devolução do ressarcimento de saldo, conforme a seguir:

I - Eduardo do Carmo, matrícula nº 17.437 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II - Joana Rosa Marques de Sousa, matrícula nº 21.439 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

III - Otávio Batista de Sousa, matrícula nº 21.356 - Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º O prazo de recondução dos membros que compõem a Comissão Especial fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a contar de 13 de março de 2024, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2024.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados até a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 11 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DFF9EE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 086/2024.

Nomeia membros para composição da Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário em face do Processo nº 3.073/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, inciso VI, o artigo 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando a recomendação da Controladoria Geral do Município, através do Memorando nº 201/2024 para criação de Comissão Especial para apuração de suposto dano ao erário;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Ribeirão das Neves, para composição da Comissão Especial, com o objetivo de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente ao Processo nº 3.073/2022 - Associação Bandeirantes de Desenvolvimento Social:

I - Paula Rodrigues Menicuci Costa, matrícula nº 502.432;

II - Helisama Mara de Almeida Costa, matrícula nº 19.903;

III - Natália Lino Silva, matrícula nº 27.987.

§1º Os membros da Comissão Especial são todos titulares, não havendo nomeação de membros suplentes.

§ 2º O presidente da Comissão Especial será escolhido pelos próprios integrantes da Comissão, na 1ª (primeira) reunião designada para início dos trabalhos.

§ 3º Os integrantes da Comissão Especial ficarão administrativamente subordinados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao cumprimento do disposto no art. 1º desta Portaria, podendo requisitar a colaboração dos demais órgãos da Administração Municipal e serviços técnicos que julgar necessários.

Art. 3º Compete à Comissão a formalização, a instrução do procedimento e a elaboração de relatório conclusivo, que deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município, que tomará as medidas cabíveis para fins de julgamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5° As funções desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão, não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Outubro de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A6F6F0BF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 056/2024

Edital de Dispensa Eletrônica 056/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 056/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as unidades de urgência e emergência – Upas e Hospital São Judas Tadeu, atendimento eletivo das Regiões Sanitárias I (centro) e II (Veneza) do Município e apoio ao Laboratório municipal – LABNEVES (urgência e eletivo). A data de realização da sessão será no dia 24/10/2024 as 09:00.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EB0DC25C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Processo Administrativo: Nº 017/2024
Objeto: Contratação de serviços de empresa licenciada para o recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos (aterro sanitário) do Município de Ribeirão das Neves, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Empresa vencedora: ORBIS AMBIENTAL S/A**,** no valor total de **R$11.107.200,00(Onze milhões, cento e sete mil e duzentos reais).**

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 17 de Outubro de 2024.

DENISE ALVES ALBERTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B0E89587

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 006/2024

Regulamenta a aplicação de Avaliação de Desempenho, destinada aos Servidores Contratados, em caráter temporário, pelo Processo Seletivo Simplificado, e Efetivos que possuem Extensão de Carga Horária, em atuação nas Unidades Escolares Municipais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer procedimentos, para regulamentar a Avaliação de Desempenho, dos servidores contratados em caráter temporário, pelo Processo Seletivo Simplificado, e efetivos que possuem Extensão de Carga Horária, em atuação nas Unidades Escolares Municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da qualidade do ensino municipal e a busca porinformações precisas sobre o estado de integração e identificação dos servidores com suas respectivas atividades;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 008/2023, que dispõe sobre os procedimentos para manifestação de interesse e possível concessão de extensão de jornada aos servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão das Neves, para o exercício de 2024, artigo 11, o qual estabelece que o servidor efetivo em extensão de jornada estará sujeito à Avaliação de Desempenho pelo Dirigente Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no item 13.4, do EDITAL PSS/RN Nº 001/2023 o qual estabelece que, para os servidores contratados, será aplicada Avaliação de Desempenho Municipal nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, nesta Instrução Normativa.

NORMATIZA:

Art. 1º Os critérios e procedimentos a serem adotados para a Avaliação de Desempenho, destinada aos servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, ficam regulamentados nos termos desta Instrução Normativa.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho será aplicada a todos os servidores contratados em caráter temporário e aos efetivos que possuem extensão de carga horária, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Avaliação de Desempenho obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 4º A Avaliação de Desempenho permite a aferição dos resultados do trabalho desenvolvido e a identificação das potencialidades e deficiências de cada servidor. Os servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, serão avaliados com base nos fatores que ensejam na eficiência do serviço público e nas competências essenciais, para atuação no cargo, conforme a Lei Municipal nº 4.378/2023 e demais legislações.

Art. 5º A Avaliação de Desempenho está organizada com as seguintes Competências:

I – Competências Gerais;

II - Competências Específicas.

Art. 6º As Competências Gerais serão destinadas a todos os servidores e fundamentadas nos seguintes itens:
I – Conhecimento técnico: relativo ao domínio das atividades desenvolvidas pelo servidor;
II – Responsabilidade e compromisso: relativos ao comprometimento e empenho na execução das atividades profissionais, bem como ao cuidado no uso de equipamentos e materiais à sua disposição;
III - Iniciativa: relativa à atualização e busca por novos conhecimentos para o desenvolvimento das suas atividades laborais;
IV - Assiduidade: relativa à frequência;
V - Pontualidade: relativa ao cumprimento do horário de trabalho;
VI – Produtividade e eficiência: relativas ao trabalho produzido, a celeridade na entrega das atividades, a capacidade de administrar os processos e priorizá-los, conforme o grau de relevância, e à dedicação no cumprimento das metas;
VII - Eficácia: relativa ao cumprimento eficaz de tarefas e resoluções de situações;
VIII – Relacionamento interpessoal com os outros profissionais e com os alunos: relativo à empatia, respeito, cooperação e comunicação efetiva.
Art. 7º As Competências Específicas estarão relacionadas às especificidades inerentes aos cargos de cada servidor em atuação nas Unidades Escolares Municipais.
Art. 8º A Avaliação de Desempenho totalizará 100 (cem) pontos, sendo 04 (quatro) pontos a nota máxima, e 01 (um) ponto a nota mínima permitidas, para cada item.
Art. 9º Em cada Unidade, deverá ser constituída Comissão(ões) de Avaliação de Desempenho Escolar, tal comissão terá a função de aplicar a Avaliação de Desempenho aos servidores.

§ 1º O Dirigente DEVERÁ convocar Assembleia com intuito de indicar os membros que irão compor tal Comissão.

§ 2º A convocação para Assembleia deverá ser fixada em local visível a todos os servidores da Unidade, com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

§ 3º As discussões realizadas durante a Assembleia deverão ser registradas em ata, nos moldes estabelecidos no Anexo I, desta Instrução Normativa, contendo os nomes e assinaturas de todos os participantes e dos membros indicados neste ato, para as Comissões.

§ 4º A Assembleia deverá ocorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação desta Instrução Normativa.

§ 5º Poderão ser constituídas até 3 (três) comissões, sendo uma por turno.

§ 6º O Diretor Escolar obrigatoriamente participará de todas as comissões compostas na Unidade Escolar.

§ 7º As Comissões de Avaliação de Desempenho Escolar serão constituídas obrigatoriamente por:

I - Vice-Diretor (es) de cada Unidade Escolar (sendo um por turno);

II - Coordenador (a) escolar, para os casos de Escolas Coabitadas;

III - Além dos membros mencionados nos incisos I e II, deverão compor as Comissões:

01 Pedagogo (a);

01 Professor (a) de Educação Básica e/ou 01 Educador (a) infantil;

b.1) Deverá compor a Comissão um representante de Educador Infantil, caso haja a atendimento à Creche, e/ou um representante de Professor de Educação Básica, caso haja atendimento à Pré-Escola, Ensino Fundamental e EJA;
b.2) Deverá compor a Comissão apenas o representante do segmento atendido no turno;
b.3) Caso haja Composição de Comissão Mista, e a Unidade Escolar possua atendimento de Creche e Pré-Escola/Ensino Fundamental/ EJA, é obrigatória a participação do Educador Infantil e Professor de Educação Básica.

§ 8º A composição de que trata o § 7º, deste artigo, refere-se à composição mínima das comissões, ficando a cargo da Assembleia nomear outros servidores, desde que limitado a 9 (nove) componentes, que julgar importantes para a transparência e eficácia do processo, ato que requer registro em ata.

As comissões deverão ser compostas **preferencialmente** por servidores que não serão avaliados;
Para as Unidades Escolares que só possuírem servidores contratados ou efetivos com extensão de jornada, **quando da avaliação dos membros da Comissão**, o Dirigente Escolar deverá convocar, excepcionalmente, servidor do mesmo cargo do avaliado e registrar em ata a participação exclusiva do mesmo nas avaliações em questão, devendo encaminhar a ata juntamente com a listagem dos servidores avaliados.

§ 9º Poderá ser constituída COMISSÃO ÚNICA MISTA, com representantes de todos os turnos, devendo ser esta composta pelo quantitativo de funcionários por turno, estabelecido nos incisos, I, II e III do § 7º, deste artigo, neste caso todos os Vice-Diretores da Unidade Escolar deverão compor obrigatoriamente a comissão.

Art.10 Após a realização da Assembleia os Diretores das Unidades Escolares e Coordenadores das Escolas Coabitadas deverão encaminhar, à Secretaria Municipal de Educação/Setor de Gestão de Pessoas, cópias das atas das Assembleias, contendo o nome e assinatura dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho, dos servidores contratados em caráter temporário e efetivos que possuem extensão de carga horária, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de realização da Assembleia, exclusivamente para o e-mail: gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br, assinadas por todos os participantes, especialmente por aqueles eleitos para compor as comissões.

Art. 11 As avaliações serão realizadas por meio de Formulário próprio, que deverão ser assinados pelos componentes das Comissões de Avaliação de Desempenho Escolar e pelo servidor avaliado. O período para aplicação da Avaliação de Desempenho será de 24 a 28 de outubro de 2024. O formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser entregue, **imediatamente,** ao servidor avaliado, que assinará o protocolo contido no formulário, constando a data e hora do recebimento.

§ 1º As avaliações deverão ser emitidas em duas vias originais, sendo que uma via ficará arquivada na Unidade Escolar e a outra deverá ser entregue ao servidor.

§ 2º As avaliações deverão conter as assinaturas de todos os membros da(s) Comissões de Avaliação de Desempenho Escolar, bem como carimbo da Unidade Escolar.

§ 3º É Facultado ao servidor avaliado se recusar a assinar a Avaliação de Desempenho**.**

Art. 12 As aplicações das Avaliações são de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Desempenho Escolar, na qual o servidor estiver em exercício, no momento da realização da avaliação.

§ 1º O servidor que não tiver no mínimo 30(trinta) dias de exercício na Unidade Escolar em que está alocado no momento da Avaliação de Desempenho, deverá ser avaliado na Unidade Escolar na qual estava em exercício anteriormente.

§ 2º Deverá ser avaliado imediatamente na data de seu retorno as atividades, o servidor que estiver em gozo de licença, conforme o previsto nos artigos 120, incisos I, VI, VIII, 135, inciso III, do Estatuto dos Servidores da Área da Educação, LC nº 39/2006 e demais afastamentos de saúde, compreendidos no período completo, **de 24 a 28 de outubro**, destinado a aplicação da Avaliação de Desempenho.

§ 3º Para os casos em que possua cargo fracionado, este deverá ser avaliado na Unidade Escolar em que possuir o maior número de aulas.

§ 4º Quando o número de aulas for igual em ambas as Unidades Escolares, em que o servidor estiver em exercício, o mesmo deverá ser avaliado em ambas as unidades.

Art.13 A Direção Escolar, de forma presencial ou eletrônica, pelo e-mail gestaopessoas.smed@ribeiraodasneves.mg.gov.br, deverá entregar à Secretaria Municipal de Educação/Gestão de Pessoas, no horário de 09 às 16h, a listagem dos servidores avaliados, com a respectiva pontuação, nos moldes dos Anexos III e IV desta Instrução Normativa, no período de 25 a 29 de outubro de 2024.

Art. 14 A análise dos recursos interpostos e realização de média de notas dos servidores que possuem o mesmo número de aulas nas Unidades Escolares, conforme disposto no art.10, § 1º, será feita pela **COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**. São membros da Comissão:

Kátia Aparecida Felismino
Vitória Maria Delazari
Paula Peixoto Guimarães
Sirlei Aguiar do Prado
Naiane Ribeiro Correia Ferreira
Marisa Teixeira da Silva
Simone Elina de Paula
Natália Veloso Pinheiro
Fabiana Evangelista Bambirra Efidêncio

Art. 15 O servidor submetido à avaliação, que discordar da nota obtida, poderá interpor recurso, individualmente, direcionado a Comissão Central de Avaliação de Desempenho em instância única, por meio de requerimento de recurso devidamente fundamentado, em formulário próprio padronizado, Anexo II desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único: Só serão aceitos recursos de Avaliação devidamente assinados. O servidor que se recusar a assinar a Avaliação de Desempenho, de acordo com o disposto no artigo 11, § 3º, **NÃO TERÁ DIREITO A RECORRER DA NOTA OU DO TEOR DA AVALIAÇÃO**.

Art. 16 O recurso deverá ser interposto pelo servidor, junto à Comissão Central de Avaliação de Desempenho, para análise do teor, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da aplicação da Avaliação de Desempenho.

§ 1º O recurso deverá ser entregue de forma presencial, devidamente preenchido e assinado pelo recorrente, no Setor de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, por meio de envelope pardo, com identificação externa, devidamente lacrado, no horário de 09 às 16h.

§ 2º Para interposição do recurso é obrigatória a juntada cópia da Avaliação de Desempenho, devidamente assinada pelos membros da Comissão de Avalição de Desempenho Escolar e carimbo da Unidade Escolar.

§ 3º O recurso deverá indicar claramente o (s) fator (es) do Formulário de Avaliação de Desempenho questionado ou eventual irregularidade identificada, facultada a juntada de documentos que julgar convenientes para provar as alegações.

§ 4º Serão revistos apenas o (s) fator (es) de avaliação indicados pelo recorrente e que esteja(m) devidamente fundamentado(s) por escrito no recurso.

§ 5º Não serão protocolizados recursos fora do prazo estabelecido, no caput deste artigo, bem como serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação.

§ 6º No ato de análise da interposição de recurso, a Comissão Central de Avaliação de Desempenho poderá solicitar à Gestão da Unidade Escolar na qual o servidor avaliado faz parte, registros que subsidiem a análise de cada fator apontado no recurso.

Art. 17 A Comissão Central de Avaliação de Desempenho analisará os recursos dos fatores questionados pelo servidor.

§ 1º O resultado da análise do recurso estará disponível, para retirada da decisão, no setor de Gestão de Pessoas, no dia 31 de outubro de 2024.

§ 2º A Comissão Central de Avaliação de Desempenho também enviará às Unidades Escolares, o deferimento ou indeferimento do recurso, no mesmo prazo do parágrafo anterior.

Para os casos em que o recurso for indeferido, prevalecerá a Avaliação Inicial;
Para os casos em que o recurso for deferido, a Comissão de Avaliação de Desempenho Escolar terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento do resultado, para realizar nova avaliação, devendo observar especificamente os apontamentos da Comissão Central de Avaliação de Desempenho;

b.1). Nos casos de deferimento de recurso, prevalecerá a nota obtida após a realização da nova avaliação pela Comissão de Avaliação de Desempenho Escolar, que deverá ser encaminhada até 05 de outubro.

Art. 18 Será considerada Avaliação de Desempenho insatisfatória aquela cuja nota obtida pelo servidor for inferior a 70 (setenta) pontos, considerados todos os fatores de apreciação aplicáveis em cada caso.

§ 1º O servidor avaliado insatisfatoriamente, ou seja, obtenha nota inferior a 70 (setenta) pontos, estará sujeito à rescisão contratual e/ou cancelamento da extensão de carga horária.

Art. 19 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de outubro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATA DE ASSEMBLEIA PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

Aos_____ dias do mês de_____ de dois mil e vinte e quatro, às_____ horas e _____minutos, reuniram-se na Escola Municipal _____, os servidores _____, presentes no turno, com o intuito de indicar os membros que irão compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR** para o exercício de 2024. Foi feita a leitura da Instrução Normativa n° 006/2024, foram indicados _____, e eleitos _____, conforme dados apurados nesta votação. Nada mais havendo a tratar, foi concluída a reunião. Encerrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. (Seguem-se as assinaturas).

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Modelo de formulário para interposição de recurso contra *resultado de Avaliação de Desempenho*.

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF _____, apresento recurso junto à Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

O objeto de contestação é _____
(Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Ribeirão das Neves, _____de _____de 2024.

_____
Assinatura legível

ANEXO III
LISTAGEM DOS SERVIDORES CONTRATADOS AVALIADOS

NOME	MATRÍCULA	DATA DA AVALIAÇAO	NOTA
Assinatura do Diretor (a):			

ANEXO IV
LISTAGEM DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE POSSUEM EXTENSÃO DE JORNADA AVALIADOS

NOME	MATRÍCULA	DATA DA AVALIAÇAO	NOTA
Assinatura do Diretor (a):			

CRONOGRAMA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
DATA	**AÇÃO**
18/10/2024	Publicação da Instrução Normativa Nº 006/2024.
21/10/2024	Convocação para Assembleia.
22/10/2024	Realização da Assembleia para constituição das Comissões.
23/10/2024	Entrega de ATA da Assembleia para o Setor de Gestão de Pessoas.
24 a 28/10/2024	Aplicação da Avaliação de Desempenho.
25 a 29/10/2024	Envio dos Anexos III e IV para Setor de Gestão de Pessoas.
24 a 29/10/2024	Recebimento de Interposição de Recurso do servidor.
29/10/2024 até 30/10/2023	Análise dos Recursos (Comissão Central)
31/10/2024	Disponibilização da decisão do recurso para o servidor e envio para Unidade Escolar.
04/11/2024	Nova Avaliação (Nos casos de Recurso Deferido).
05/11/2024	Envio da nova nota da avaliação para o Gestão de Pessoas(Nos casos de Recurso Deferido).

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C5A4395D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1601, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0001.2.0018-1.500.000(F-091)..... 200.000,00
4.4.71.70.00.2.04.02.10.302.0002.2.0023-1.500.000(F-192)..... 6.000,00
3.3.93.39.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000(F-189).... 150.000,00
3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0001.2.0018-1.500.000(F-154).....150.000,00
3.3.90.48.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000(F-185)..... 64.000,00
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.621.000(F-096)..... 60.000,00
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.600.000(F-156)..... 87.000,00

Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.
3.1.90.13.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000(F-43).....
199.392,36
3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-1.500.000(F-44).....
607,64
3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-1.500.000(F-44).....
6.000,00
3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-1.500.000(F-44).....
150.000,00
3.1.90.13.00.2.03.01.12.361.0004.2.0012-1.500.000(F-44).....
129.289,72
3.1.90.13.00.2.03.01.12.365.0004.2.0016-1.500.000(F-45).....
20.710,28
3.1.90.13.00.2.03.01.12.365.0004.2.0016-1.500.000(F-45).....
31.734,84
3.1.90.13.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000(F-46).....
32.265,16
4.4.90.52.00.2.04.02.10.301.0002.1.0004-1.621.000(F-228).....
46.000,00
4.4.90.52.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.621.000(F-230).....
14.000,00
4.4.90.52.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.600.000(F-231).....
68.396,27
3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0002.2.0021-1.600.000(F-093).....
18.603,73
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 17 de outubro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:231CA5E4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
LEI Nº 1602, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1°, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-083).....
80.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-148)....
115.000,00
3.3.90.14.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-066).....
6.000,00
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0004.2.0013-1.576.001(F-089).....
148.358,00
Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.
3.1.90.13.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000(F-046).....
67.734,84
3.1.90.13.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000(F-047).....
12.265,16
3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0002.2.0019-1.500.000(F-092).....
10.000,00
4.4.90.52.00.2.08.03.08.243.0003.2.0042-1.500.000(F-245).....
2.705,96
4.4.90.52.00.2.07.01.18.541.0012.1.0011-1.500.000(F-240).....
9.000,00
3.1.90.13.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000(F-046).....
50.000,00
3.1.90.13.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000(F-047).....
37.734,84
4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-224).....
4.000,00
3.3.90.36.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000(F-126).....
924,00
3.3.90.39.00.2.02.01.06.182.0001.2.0008-1.500.000(F-147).....
635,20
4.4.90.52.00.2.07.01.18.541.0012.1.0011-1.500.000(F-240).....
6.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0013-1.576.001(F-151)....
148.358,00
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 17 de outubro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:76F7886A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.A. Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Câmara Municipal de Rodeiro _____

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
P.A. Nº 022/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Rodeiro, por seu Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a dispensa eletrônica de licitação em epígrafe para a aquisição de 01 (um) aparelho de ar-condicionado 30.000Btu/h, ciclo frio, voltagem 220V, tipo split hi-wall inverter para o Plenário da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e em Edital. Vigência da data da emissão do empenho, entrega e pagamento dos bens, conforme tabela abaixo:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
01	*Camila Saturnino de Assis Silva 44.094.743 CNPJ: 44.094.743/0001-43*	R$ 7.484,40
	VALOR TOTAL	**R$ 7.484,40**

Rodeiro/MG, 17 outubro 2024.

GABRIEL DA SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:A4129328

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024
EDITAL Nº 058/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA REQUISITANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 31/10/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:272A3DCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

Extrato de instrumento contratual

Processo Licitatório Nº 072/2024
Pregão Eletrônico Nº 014/2024
Contrato Nº 051/2024
Objeto: Aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar (ore 2), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, FNDE/MEC.
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.0034.3014.44905200.
Vigência: 09/10/2024 a 31/12/2024
Valor Total: R$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil).
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeitura Municipal de Rodeiro e Débora Rocha Costa - On-Highway Brasil Ltda - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B0BD6F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 EDITAL Nº 053/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EDITAL Nº 053/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 076/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e aparelhos médicos hospitalares e serviço de validação anual nos equipamentos de autoclaves, em atendimento a secretaria de saúde ,conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
TECHOSP VENDAS E ASSIST. TECNICA DE EQUIP. LTDA - CNPJ/CPF: 11.852.553/0001-99	R$ 9.500,00
MAGNOTEC VENDA E ASSIST. TEC. EQP. MED. ODN. HOSP. - CNPJ/CPF: 43.073.268/0001-66	R$ 5.000,00
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 09.426.307/0001-23	R$ 11.160,00

Rodeiro, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CFDC335D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

Processo nº: 144/2024
Pregão Eletrônico: 55/2024
Ata de Registro de Preços nº: 245/2024

Promitente Fornecedora: M.S. RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ/MF no° 23.149.874/0001-00.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 02/10/2024 a 02/10/2025.

Data assinatura: 02 de outubro de 2024.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:68E41C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6079/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o Sr. **JESUS MATOZINHO DE SOUZA FILHO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 17 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:B34C14C7

NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ENCERRAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO SMDESI N°003/2023 - PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO- PBCM COLÉGIO DO CARAÇA

O Município de Santa Bárbara em parceria com Província Brasileira da Congregação-PBCM Colégio do Caraça celebra o **Acordo de Cooperação SMDESI N°003/2023.** Este acordo de cooperaçãocom o objetodeaquisição de novos maquinários para a Lavandeira do Santuário do Caraça, conforme o plano de trabalho.

VALOR REPASSADO: R$100.000,00(cem mil reais).

DECLARAMOS ENCERRADA A PARCERIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, PARECER TÉCNICO PELO GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃOE O PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO NÚCLEO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Santa Bárbara/MG, 17 de outubro de 2024

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

BETÂNIA RODRIGUES DOS APÓSTOLOS
Núcleo de Convênios e Prestação de Contas

Publicado por:
Betânia Rodrigues Dos Apóstolos
Código Identificador:ABCA4E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 024/2024 – Pregão Eletrônico nº 018/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 31 de outubro de 2024 às 08:30 horas, para a Aquisição de veículos sendo: Automóvel 05 (cinco) lugares; Pickup 02 (dois) lugares; Furgão tipo Ambulância para simples remoção; Caminhão báscula trucado para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste, com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 17/10/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FB7AAED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2024

ADITIVO Nº 004. Número do Contrato: 0016/2023. Processo 0017/2023 - Credenciamento 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: RONALDO TAVARES VIANA JUNIOR. Objeto: **Serviços de Gravação de Áudio para propaganda volante e divulgação através de veículo de pequeno porte e motocicleta para divulgação de eventos e campanhas de interesse das Secretarias Municipais de Santa Maria do Salto.** Período: 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 12.000,00. Data do aditivo: 07 de outubro de 2024. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61.

Santa Maria do Salto/MG 07 de outubro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:27DBF214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3°TERMO ADITIVO

3 º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Eletrônico N°118/2024, Pregão Eletrônico Nº 35/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 118/2024, Pregão Eletrônico N° 35/2024, que versa sobre o "Pregão Eletrônico para registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal de Santana da Vargem/MG

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha:02.031.06.181.0402.0008.3.3.90.30.00/1.5000.000.0000.000
Policia Militar.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:A3AF3252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 123/2024, Dispensa Eletrônica Nº 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 123/2024, Dispensa Eletrônica Nº 15/2024, que versa sobre o "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de vestuários para as diversas secretarias municipais do município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 392: 02.100.13.392.2704.2199.3.3.90.30.00 / 1.500.000.0000.000
Recursos não Vinculados de Impostos
SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:D68A53ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 123/2024, Dispensa Eletrônica Nº 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 123/2024, Dispensa Eletrônica Nº 15/2024, que versa sobre o "Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de vestuários para as diversas secretarias municipais do município de Santana da Vargem/MG"

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 589:
02.081.08.244.0801.2224.3.3.90.30.00 / 2.660.000.0000.000
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 17 de Outubro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:BCB469C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 153/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF:

380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME,** nome fantasia SIQUEIRA SOLUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 22.507.646/0001-00, com sede localizada à Rua Francisco Bertoni Benevenuti, nº 65, bairro Francisco Bertoni, Rosário da Limeira-MG, CEP 36.878-000, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por **RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 075.606.556-96, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 153/2023, PROCESSO 140/2023, DISPENSA: 55/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor e Forma de Pagamento, referente a **Cláusula Sexta - Das Alterações**, fica autorizada o reequilíbrio financeiro do referido termo aditivo será estabelecido em conformidade com o artigo 130 da Lei 14.133/21, índice IPCA/IBGE 4,62%, o contratante pagará à Contratada parceladamente o valor de R$ 2.040,09 (dois mil quarenta reais e nove centavos), mensais, perfazendo o valor de R$ 24.481,08 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), valor pelo prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsão da Cláusula Terceira - Da Vigência do contrato nº 153/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2024, com previsão de termino em 04/10/2025.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 17 de outubro de 2024

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA – ME
CNPJ Sob o Nº 22.507.646/0001-00
Contratada

TESTEMUNHA
CPF_____

TESTEMUNHA
CPF_____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:095CC236

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação, pelo menor valor global, de empresa especializada em prestação de serviços de higienização e limpeza dos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, através do seu prefeito, Sr. Marcos Antônio Ferreira que no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, em consonância com o entendimento consolidado na súmula nº 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe.

CONSIDERANDO, a necessidade de readequação da divisão dos itens, com o objetivo de prevenir possíveis prejuízos à Administração Pública e em atendimento ao princípio da eficiência nos serviços públicos.

CONSIDERANDO, que o contrato administrativo celebrado com a empresa contratada não poderá ser executado sem causar prejuízos à Administração Pública.

RESOLVE:
Revogar o presente Processo Licitatório com fulcro no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais e bem como o contrato nº 152/2024 realizado com a empresa 55.729.615 JULIANA ROCHA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.729.615/0001-45.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio, empresa contratada, e demais interessados, bem como anexar ao processo e tomar as providências legais cabíveis. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Publique-se.

Santana de Cataguases-MG, 16 de outubro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0481E51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01 - EDITAL 067/PMSR/2024- C.C 004/PMSR/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAPINHA DA SERRA,CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1301000562/2024.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 067/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 004/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PINTO, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE LAPINHA DA SERRA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1301000562/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO",** conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Em decorrência da necessidade de modificações no edital, esta administração vem informar a nova data de abertura, qual seja:

Nova Data da Abertura: 05/011/2024
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: Tel: 31-3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 17/10/2024.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:872921D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG - N° 02/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG - N° 02/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a publicação de Edital para a seleção de agentes culturais das demais áreas, que não o audiovisual, em especial, os Grupos de Cultura Popular (Batuques, Congados e Folias) entre outras, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Santana do Riacho/MG. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos abaixo.

Prazo para inscrições e envio da documentação: 23 a 30 de outubro de 2024
Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: educacao@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 17/10/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B17D9C59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) N° 01/2024.

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO - LPG) N° 01/2024.
O município de Santana do Riacho, vem por meio deste informar a publicação de Edital para a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural conforme LPG. Mais informações podem ser obtidas através dos contatos abaixo.

Prazo para inscrições e envio da documentação: 23 a 30 de outubro de 2024
Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: educacao@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho, 17/10/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:E3AD8183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI PM/Nº 3.427/2024 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de Crédito Especial autorizado pela Lei PM nº 3.377 de 26 de julho de 2023, no valor de até R$180.000,00 (cento e oitenta milreais), ao orçamento vigente do Município de Santa Vitória-MG para repasse de complementação dos vencimentos dos servidores do Hospital Genésio Franco de Morais, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, destinados a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.° 14.434 de 04 de agosto de 2022 e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA,** no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Crédito Especial conforme autorizado pela Lei PM nº 3.377 de 26 de julho de 2023, no valor de **até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** ao orçamento vigente, para repasse de complementação dos vencimentos dos servidores do Hospital Genésio Franco de Morais, ocupantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, destinados a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria em atendimento ao disposto na Lei Federal n.° 14.434 de 04 de agosto de 2022, na seguinte dotação:
Unidade: 02.09 - Fundo Municipal de Saúde SMS
02.09.00.10.302.0033.1286-Atendimento ao Piso da Enfermagem a Entidade com ou sem fins lucrativos.
3.3.60.41Contribuições.....até R$180.000,00
1. 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.....até R$180.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender as despesas correntes da suplementação deste crédito especial, serão aqueles decorrentes de anulação na fonte de Recurso 605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, no valor de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) do orçamento do Poder Executivo Municipal, de acordo com o art.43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art.8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 3º Fica autorizado ao Executivo Municipal incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025 implementado através da Lei Municipal PM/Nº 3.319/2021, de 28 de dezembro de 2021, o PROGRAMA – 033 - Programa mais Saúde Santa Vitória MG, Ação, 1286 - Atendimento ao Piso da Enfermagem a Entidades com ou sem fins lucrativos - na Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde, Função 10 - Saúde, Subfunção 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D5196912

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG torna pública a retificação da publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 12/08/2024, edição 3876 em relação ao EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, firmado entre o Município de Santa Vitória-Mg e a AVCC – Associação de Voluntários no Combate ao Câncer de Santa Vitória.

Onde se lê:
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de dezembro de 2024.

Leia-se:
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, Com prazo indeterminado, terá seu inicio previsto na data de publicação do acordo de cooperação.

Santa Vitória, 18 de outubro de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6152FAAE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 057/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 057/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024. DATA DA ABERTURA: 04 de novembro de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Aquisição de veículos automotores, "zero quilômetro", (primeiro emplacamento), para ampliação/aprimoramento da frota da Secretaria de Saúde de Santa Vitória, conforme especificações do edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

KELLEN CRISTINE LUIZ ARANTES RINALDI –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Laura Andrade Gomes
Código Identificador:8DE9D6C5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 106/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

Renovação de Vigência do Termo de Credenciamento - Processo nº 106/2022, Inexigibilidade nº 007/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Carlos Aliatan Silva de Sousa, Conceição Gonçalves de Oliveira, Jair José Gomes, Sebastião Martins. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas solo musicais, em diferentes estilos para atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade programados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal. Vigência: 14/10/2024 a 14/10/2025. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:691154CA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 129/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

Renovação de Vigência do Termo de Credenciamento - Processo nº 129/2022, Inexigibilidade nº 008/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Gilson Nascimento dos Santos, Helson Ferreira Lima, José Clevanderson Santos da Silva Sales, Igor Hidecky Yokoy Shirato. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS para prestação de serviços de instrução/educação de alunos adultos e infantis sobre música, artes marciais e dança visando atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos projetos "Centro de Cultura e Arte Anésio de Sousa Santos" e "Academia Geração Atleta e Dança", vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer respectivamente. Vigência: 13/10/2024 a 13/10/2025. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:35572047

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 165/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

Renovação de Vigência do Termo de Credenciamento - Processo nº 165/2022, Inexigibilidade nº 014/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Alessandra Paulino da Silva, Aline Zenith Pereira Pinto, Ana Flávia Teixeira, Ana Lúcia Alves Silva, Ana Lúcia Silva, Ana Paula Ferreira, Claudinéia Aparecida Nunes, Cleuza Helena do Prado, Daniela dos Santos Vasconcelos, Elaine Aparecida Marcelino Vieira, Elisângela do Carmo de Almeida, Elizete Aparecida Marcelino, Flávia Rosa de Jesus, Gilda Pereira da Costa, Hinajara Aparecida da Silva, Iris Aparecida da Silva, Jaqueline de Oliveira Santos, Jaquelinne Cristina Fernandes, João Batista da Costa, Jociele Souza Lima, Juliana Cândida Alves, Karla Katiane Ferreira de Paulo, Lorraine Macedo Santos, Luciana Alves da Silva, Luciene Maria de Jesus Silva, Márcia Fagundes Lopes Ferreira, Maria Divina de Jesus Silva, Maria Izabel Barbosa de Araújo, Maria José de Jesus, Maria José dos Santos, Maria Rosana Silva, Maria Terezinha da Conceição, Raquel Duarte Silva, Regina Célia da Costa Silva, Renata Braga da Silva, Roneide Rosado da Silva, Rosângela Maria Ferreira Oliveira, Roseni Maria Bento, Rosimárcia da Silva Cota dos Reis, Solange Aparecida Barbosa de Oliveira Silva, Suzete Silva Paim, Veramarta Ferreira dos Santos, Veramilta Ferreira dos Santos, Welitânia Souto dos Santos. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de faxineiro, copeiro, cozinheiro e auxiliar de cozinha, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória e dos Distritos de Chaveslândia e Perdilândia. Vigência: 14/10/2024 a 14/10/2025. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:C51C4125

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 167/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

Renovação de Vigência do Termo de Credenciamento - Processo nº 167/2022, Inexigibilidade nº 015/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Adalton Cândido da Silva, Amaury de Souza, Antônio Aparecido de Oliveira, Antônio Vicente de Souza, Carlos Antônio da Silva, Edilaine Ferreira Bernardes, Francisco de Assis Araújo, Gilson Silvério Correa, João Souza Mendonça, João Vitor dos Santos Bernardes, José Carlos da Silva, José Henrique Cândido da Silva, Leonardo Moreira dos Santos, Lucas Belo dos Santos Morais, Luiz Humberto de Oliveira, Luiz Júnior do Nascimento, Neilton Bento de Souza, Newton Alves de Oliveira, Orlandino Antônio de Freitas, Pedro Henrique Souza, Roberto Balbino Carvalho, Ronaldo Freitas Bernardes, Rones Marcos de Moura Filho, Servilho Delfino da Cruz, Uilson Rosa da Costa, Valdemar Alves da Silva. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços de vigia e porteiro, no município de Santa Vitória/MG e Distrito de Chaveslândia. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:53C2ABDC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 172/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

Renovação de Vigência do Termo de Credenciamento - Processo nº 172/2022, Inexigibilidade nº 016/2022. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: Divino Arialdo Severino, Djalma Ferreira Alves, Francisco Sérgio do Nascimento, Idelvan Dias de Morais, Jakson Antônio Oliveira, João Batista Martins, José Ariquinicio Barbosa, José do Nascimento Braz, Leonir Nunes Costa, Marcos Roberto dos Santos, Numa Madaleno da Silva, Sérgio Souza Pereira, Vanderlúcio Alves de Souza; Vosmar Batista Leite, Zildomar da Silva. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS visando à prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, operários de trituração de entulhos e tapa-buraco, auxiliar de apoio a caminhão pipa, lavador de veículos, ajudante de instalação de mata-burros, auxiliar de serviços gerais e auxiliar de serviços de coleta de lixo domiciliar, no município de Santa Vitória/MG, compreendidos os seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, bem como a zona rural. Vigência: 18/10/2024 a 18/10/2025. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3F0C6357

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**. Processo Licitatório nº 024/2021. Pregão Presencial nº 012/2021. Termo Aditivo 05 ao Contrato Administrativo nº 018/2021. Contratada: Juliano Robson Costa Avelino/ME. Objeto: Acréscimo de valor dentro da margem legal, devido ao acréscimo de mais um ponto (link de acesso a internet). Valor Total Acrescido: R$ 750,00. Valor Mensal Corrigido: R$ 5.740,00. Vigência do Termo Aditivo: 03 meses. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93. 01/12/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:38F506C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2024

CONTRATO Nº 60/2024
PROCESSO: 111/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para diversos veículos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos.
VALOR: R$ 2.900,00
VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 19 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:397190A8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

CONTRATO Nº 58/2024
PROCESSO: 103/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: ELETRO E ENERGIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada de engenharia elétrica habilitada na CEMIG, para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipada com iluminação pública em diversos logradouros públicos urbanos e rurais do Município, conforme condições do Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

VALOR: R$ 540.000,00

VIGÊNCIA: 18 de fevereiro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 18 de setembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BB8DB5CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/2024

PROCESSO: 113/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 64/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 11.980,00
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E89803F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/2024
PROCESSO: 113/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 64/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:WPPT CONFECÇÕES LTDA ME,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$8.039,80
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DE163CF7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/2024
PROCESSO: 113/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 64/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: KELY CRYSTINE STILPEN
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$898,50
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0DFF0058

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2024
PROCESSO: 113/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 64/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 42.268,00
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2C135561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/2024
PROCESSO: 113/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 64/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ADONAI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, homenagem, letras, símbolos, troféus e medalhas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Turismo e Gabinete do Prefeito, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 11.800,00
VIGÊNCIA: 14 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 14 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B4605808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2024
PROCESSO: 112/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de reagentes, insumos e equipamentos para laboratório, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 34.981,65
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 07 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9C0CB177

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2024
PROCESSO: 122/2024
MODALIDADE: DISPENSA 16/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de 40(quarenta) ampolas com diluente do medicamento alteplase 50mg/50ml, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, parte integrante do Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 109.120,00
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 10 de outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5AB2F613

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021

MODALIDADE:COMPRA DIRETA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PROSISTEMAS TECNOLOGIA EM SOFTWARE LIMITADA EPP
OBJETO:locação do sistema completo para gerir a Praça de Esportes, Poli Esportivos, Academia e Programa Escola de Esportes, abrangendo controle financeiro, controle de acesso, liberação de catraca, cadastro limitado, emissão de boleto bancário, suporte personalizado, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VALOR: R$ 1.404,85

VIGÊNCIA: 30 DE SETEMBRO 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,30DE SETEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:6896F8DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2022

PROCESSO: 162/2022
MODALIDADE: DISPENSA 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: MARGARETE DE LOURES RESENDE 36372277620
OBJETO:contrato é a prestação de serviços que visam auxiliar as demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, relativos aos eventos culturais, incluindo organização de feiras, congressos, exposições e festas culturais.

VIGÊNCIA: 27 DE SETEMBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE,26 DE SETEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5FED1DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2021

PROCESSO: 139/2021
MODALIDADE: DISPENSA 17/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO:locação está situado à Av. Tancredo Neves, n 570 e 570 fundos, nº 580 apto 101 e 102, neste Município, destinado a sediar os setores de Fisioterapia, Laboratório Municipal, Almoxarifado da Saúde, Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde;
VALOR: R$ 9.75,68
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 13DE OUTUBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DE13D25F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO: 133/2021
MODALIDADE: PREGÃO 102/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CONECT BR TECNOLOGIA LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários a coleta, carga, armazenamento, tratamento e processamento de dados para controle preventivo dos indicadores de planejamento, execução e resultados da Gestão Pública a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme especificação no Termo de Referência, Edital e anexos.
VALOR: R$ 4.218,79
VIGÊNCIA: 27 DE SETEMBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 DE STEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:B431EB33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2022

PROCESSO: 169/2024
MODALIDADE: DISPENSA 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: HISTORIADOR EVALDO RUI DE OLIVEIRA LTDA
OBJETO:contratação de serviços de assessoria nos assuntos relacionados aos patrimônios culturais do Município e apoio administrativo, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

VALOR: R$ 4.316,74
VIGÊNCIA: 06 DE OUTUBRO DE 2025

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03DE OUTUBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:476A84D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022

PROCESSO: 146/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: CETEC CONSTRUÇÕES ELETROTECNICAS LTDA
OBJETO:contratação de empresa especializada e credenciada junto à Cemig para execução de serviços de extensão de rede elétrica em diversas vias e logradouros da zona urbana e comunidades rurais do Município de Santo Antônio do Monte, bem como aprovação dos projetos que se fizerem necessários junto à Cemig, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, projetos e demais elementos técnicos e mediante cláusulas e condições deste Edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DC49C3B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº169/2021

PROCESSO: 67/2021
MODALIDADE: PREGÃO 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos;
VALOR: R$ 6.885,00

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 11 DE SETEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A40196FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

PROCESSO: 111/2024
MODALIDADE:**PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviçosde seguro total – CIRF 100% tabela FIPE, para diversos veículos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;
VALOR:R$ 2.810,66
ALTERAÇÃO:Ficam incluídos dois veículos da marca FIAT, modelo STRADA ENDURANCE CS, COR BRANCA, FABRIC. 2021 MODELO 2022. PLACAS – RNT2H16 e RNT2H14.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D4AC9608

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2023

PROCESSO: 116/2023
MODALIDADE:Pregão eletrônico 06/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A
OBJETO:contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total – CIRF 100% tabela FIPE e/ou valor de mercado, para os veículos diversos, que compõem a frota Municipal, de acordo com especificações e condições constantes do Termo de Referência, edital e seus anexos;
VALOR: R$110.982,38
VIGÊNCIA:prorrogado até 21 de setembro de 2025.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20DE SETEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C31EC162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 60/2024
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA
OBJETO:contratação de empresa de engenharia para construção de uma quadra esportiva descoberta na Rua Maria Rita Menezes, Bairro Maria Angélica de Castro no Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 1.3 Considerando a solicitação da secretaria de educação para prorrogação da vigência do contrato, podendo ser rescindido a qualquer momento caso seja solicitado;
VALOR: R$ 39.018,60

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 16 DE OUTUBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AA35BDD8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 123/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 69/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório cujo objeto é o Registro de Preços para

futuras e eventuais aquisições de insumos, medicamentos e equipamentos de uso veterinário, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens, parte integrante do Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 31/10/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 31/10/2024.**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/21. Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de Outubro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8D4E4B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 17/2024

PROCESSO 124/2024

DISPENSA Nº. 017/2024

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa TRIADE CULTURA & PATRIMONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.646.297/0001-44, com sede na Av. Senador José Augusto, nº 80, Bairro Buritis em Belo Horizonte/MG para prestação de serviço necessário a realização do registro bibliográfico, fotográfico e documental do acervo geral do "Quarto do Monsenhor Otaviano" instalado no Casarão situado na Rua Vigário Alexandrino, 126, incluindo uma catalogação detalhada de aproximadamente 1.200 itens, que abrange móveis, documentos e outros objetos presentes, visando criar um inventário completo e atualizado do acervo facilitanto sua preservação e a despesa decorrente desta contratação será lançada nas seguintes dotações orçamentárias: 2.10.13.392.1104.2128.33.90.39 – Ficha 969 – Fonte 15000000000.

Santo Antônio do Monte MG, 17 de Outubro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:506D68A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/ 2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 86/ 2022

Processo: 109/2022- Modalidade: Pregão presencial 040/2022

CONTRATANTE: Município de São Bento Abade, Estado de Minas Gerais, Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.877.176/0001-29 e o Senhor Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, portador do RG n.º MG 13811280, inscrito no CPF sob o n.º 073.086.796-08, residente e domiciliado à Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG.

CONTRATADA: PAULO AFONSO MACHADO NETO, CNPJ nº 132.658.106-66, situada na RUA SABINO JOSÉ DE LIMA, Nº 106, em SAO BENTO ABADE - MG, representada por PAULO AFONSO MACHADO NETO, inscrito no CPF sob o número 13265810666 e portador do RG número: MG17637359

EMBASAMENTO: Processo nº 109/2022 – Pregão Presencial 040/2022- Fundamenta-se o presente aditamento no art.57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ficam alteradas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação contratual. O instrumento original tem como objeto a "contratação pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG.", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 109/2022, Pregão presencial Nº 040/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá em função de que a prestação dos serviços executados é de forma contínua para a administração municipal.
2.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 18/08/2025 de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 16 de agosto de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO AFONSO MACHADO NETO
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5CF7CE64

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 146/2024 - DISPENSA 040/2024

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 146/2024 - DISPENSA 040/2024
OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento SEEBRI 50 mg, para atendimento de ordem judicial.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: caput art. 75, VIII da Lei 14133/2021
CONTRATADO: DROGARIA CARULINE E GEISME FARMA LTDA - ME - 08.691.733/0001-21
CNPJ: 08.691.733/0001-21
Valor: R$ 1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 146/2024– Dispensa nº 040/2024, destinado à dispensa emergencial de licitação com fundamento no caput do art. 75, VIII da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "contratação de empresa especializada para

fornecimento de medicamento SEEBRI 50 mg, para atendimento de ordem judicial".
CONTRATADO: DROGARIA CARULINE E GEISME FARMA LTDA - ME
CNPJ: 08.691.733/0001-21
Valor: R$ 1.188,48 (um mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

São Bento Abade, 15 de outubro de 2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/10/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:D76879E3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 9 horas do dia 30 de outubro de 2024, o pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 148/2024, tendo por finalidade o "registro de preços para futura e possível aquisição de gás liquefeito de petróleo - 13 KG para todos os Departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade". Julgamento por item. Na mesma data às 9 horas se dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 17 de outubro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 17/10/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2ECCE5BA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024 - PROCESSO 44/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2024

Processo: 44/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP DRENAGEM, REDE ESGOTO, PROC 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 44/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP DRENAGEM, REDE ESGOTO, PROC 01/2023, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 22/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DRENAGEM, REDE ESGOTO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP.", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 01/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/12/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 1.º de outubro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAVICAN – Pavimentação de Terrraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -
CPF Nº 523.432.436-20
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:484D4D53

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024 - PROCESSO 045/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 23/2024

Processo: 45/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP SERV DE INFRAESTRUTURA URBANA PR02/23

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do

RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: PAVICAN – PAVIMENTAÇÃO DE TERRRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.091.412/0001-72 com sede na Avenida Almirante Barroso, 251, São Geraldo, CEP: 37.030-320, na cidade de Varginha – MG, neste instrumento representado pelo Senhor Roberto Donizetti Cândido, portador do CPF Nº 523.432.436-20 e RG n.º M3.692.737, residente na Rua Presidente Antônio Carlos, 85 – Centro – Varginha - MG

EMBASAMENTO: Processo nº 45/2024 - ADESÃO DE ATA CIMBASP SERV DE INFRAESTRUTURA URBANA PR02/23, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 23/2024, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "prestação de serviços em infraestrutura urbana nos Municipios que compõem e poderão compor o Consórcio Público CIMBASP..", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 01/2013 do CIMBASP.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no art. 57, §1.º da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/12/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 1.º de outubro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

PAVICAN –Pavimentação de Terrraplanagem LTDA
ROBERTO DONIZETTI CÂNDIDO -
CPF Nº 523.432.436-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

NOME:
ASSINATURA:
DOCUMENTO:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:2577EA4F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 144/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2024

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório 144/2024
Chamada Pública Nº 002/2024 - Dispensa de Licitação 039/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que do dia 21/10/2024 até às 10 horas do dia 11 de novembro de 2024, o Agente de Contratação receberá os envelopes de propostas e documentação para os interessados na Chamada Pública 02/2024 referente à aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Horário de abertura dos envelopes: 10h, do dia 11/11/2024. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas. São Bento Abade - MG, 17 de outubro de 2024. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 17/10/2024

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3847A32A

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2024 QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E A EMPRESA AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2024 QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E A EMPRESA AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154, em CAMBUQUIRA - MG, , neste ato representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.960.086-60

EMBASAMENTO: Processo nº 188/2023, decorrente da Concorrência nº 001/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Berçário do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº188/2023 – Concorrência 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no *art. 6º, XVII e* no art. 111, da Lei 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/09/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 29 de maio de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:0B05B4C0

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2024 QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E A EMPRESA AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 7/2024 QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE E A EMPRESA AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.472.461/0001-50, situada na AV DOM SILVERIO, 154, em CAMBUQUIRA - MG, , neste ato representada por GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 072.960.086-60

EMBASAMENTO: Processo nº 188/2023, decorrente da Concorrência nº 001/2023, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação do Berçário do Centro Municipal de Educação Infantil no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº188/2023 – Concorrência 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no *art. 6º, XVII e* no art. 111, da Lei 14133/2021, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/11/2024, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 30 de setembro de 2024.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito
Contratante

AGV Construtora e Eventos LTDA
GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
Contratada

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:786AEDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Dispensa nº 056/2024 – Processo Licitatório nº 131/2024. Objeto: Contratação de Instituição para acolhimento de Pessoa com deficiência, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento social, Junto a Instituição: **APAE PIRACEMA, CNPJ nº 02.992.947/0001-51 no valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), valor global de 12 meses R$ 108.000,00(cento e oito mil reais).** Vigência: de 14/10/2024 até 14/10/2025,

São Francisco/MG, 17 de outubro de 2024.

Ass.: João Herbber Gomes de Brito – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:9AE93931

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 015/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONVOCATORIO.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0134/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), em diversas vias urbanas do Município de São Francisco/MG, oriundo do Contrato de Repasse OGU nº 951453/2023 – Operação 1090614 – 71.
O município de São Francisco/MG torna público, que retificará o edital para que seja feita uma alteração no valor global estimado para contratação, em razão de que o valor aprovado pela Caixa Econômica Federal foi um valor menor. Desta forma passa a ter a seguinte Redação.

"ONDE SE LE": VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 5.129.732,03 (CINCO MILHÕES CENTO

E VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRES CENTAVOS).
"LEIA SE": VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 5.123.987,87 (CINCO MILHÕES CENTO E VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AFEF1202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0125/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 057/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviço de coleta, analise e diagnóstico das amostras de material coletado para atendimento da secretaria municipal de saúde de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **01 de novembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:55201AF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0126/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **01 de novembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0959F971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2024 - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 068/2023, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 079/2024

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 068/2023, QUE TRATA DO ATO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES, e contém outras providências".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, bem como as justificativas e esclarecimentos do GLORIAPREV,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica retificado o Decreto n.º 068/2023, que trata do Ato de Aposentadoria da Sra. **LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES**, para dar nova redação ao seu Art. 1º que se segue:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria PROPORCIONAL a Servidora LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES, AUXILIAR DE LIMPEZA, CPF: 111.937.316-66, nos termos do **Art. 40, §1º, inciso I da CRFB com redação dada pela EC 41/2003 e Art. 18, §1º da Lei Municipal 948/2008**.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 17 de outubro de 2024.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:831038F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
- EDITAL 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2024 - SRP 039/2024 -

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2024 - SRP 039/2024 - Última atualização 17/10/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:17/10/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:18/10/2024 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:01/11/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000098/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e acessórios para atender as necessidades do Município de São Geraldo/MG, conforme condições e quantidades descritas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:87B13012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (ético e genérico), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	PERCENTUAL DESCONTO	ADJUDICATÁRIO
001	MEDICAMENTO genérico DE A-Z, CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA.	58%	ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA EPP
002	MEDICAMENTO ÉTICO DE A-Z, CONSTANTE DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CMED/ANVISA.	0,00	DESERTO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de outubro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8C604B32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos de A-Z (ético e genérico), constantes da **Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – CMED/ANVISA**, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
ÚNICO MULTI EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LIMITADA EPP	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 17 de outubro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CC358908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 213/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **LUIS CARLOS PEREIRA SOARES,** brasileiro, inscrito no CPF nº. 048.892.216-03**,** do cargo de **GERENTE VI**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 113/2024 de 16 de Abril de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Outubro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:07A7D7E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0323/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 0068/2024

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0323/2024, Inexigibilidade nº 68, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) cujo objeto é Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº. 9.378 de 08 de março de 2024.

São Lourenço, 16 de outubro de 2024.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7B85C80A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 033/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: COSTA REPRESENTAÇÃO & ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 47.735.181/0001-68.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 041/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de DN diversos.
Valor total: R$ 12.655,00 – Doze Mil e Seiscentose Cinquenta e Cinco Reais.
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 15/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BDBD95F7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033A/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 033A/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: HIDROMETROS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 31.850.762/0001-00.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 041/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de DN diversos.
Valor total: R$ 3.365,00 – Três Mil e Trezentos e Sessenta e Cinco Reais.
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 15/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7B180568

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033B/2024

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 033B/2024.
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.
Fornecedor: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA – CNPJ: 48.328.779/0001-03.
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 041/2024.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros de DN diversos.
Valor total: R$ 91.188,00 – Noventa e Um mil e Cento e Oitenta e Oito Reais.
Forma de pagamento: Contra entrega do material.
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 15/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E1A610F7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica às empresas:

ADALBERTO CREMONINI BOMBARDA & CIA LTDA - CNPJ: 66.643.107/0001-66
Valor Total de R$ 11.468,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais)

Mercautil comercio de ferramentas e utilidades ltda - CNPJ: 34.737.085/0001-07
Valor Total de R$ 411,50 (quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)

NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ: 23.408.019/0001-77
Valor Total de R$ 18.171,73 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e setenta e três centavos)

E homologa o Processo Licitatório nº 190/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de parafusos e acessórios derivados.
Eduardo Rodrigues da Silva,

São Lourenço/MG, 16/10/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6E028622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 83-2024-PRC-332-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	**332/2024**
Dispensa Eletrônica nº	**83/2024**

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DE TROCA DA FITA REFERENTE A PORTA DE AÇO DE ENROLAR DA FARMÁCIA MUNICIPAL UNIDADE VILA FORMOSA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **DAVID FLORIANO DE MELLO JUNIOR**

SERRALHERIA, CNPJ Nº 19.527.479/0001-47, visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de outubro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:C2B9EB5D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP.72-2024 PRC: 304-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	304/2024
Dispensa Eletrônica nº	72/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, OBJETIVANDO ORIENTAR PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV),** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **BORGES MONITORAMENTO E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ Nº 33.589.560/0001-82,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 17 de outubro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:2C11E808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n°025/2024, CREDENCIAMENTO n° 005/2023, tendo como objeto o Credenciamento Eletrônico tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços médicos com especialidade em Radiologia e Técnico de Radiologia para prestação de serviços (mensais e plantões), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Tomé das Letras-MG.

AMEDCLIN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA -
CNPJ N°50.489.242/0001-69.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DF77C729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA CHAMADA PUBLICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Chamada Pública nº. 002/2024. Extrato do 1º aditivo. Objeto: alteração dos valores do contrato com acréscimos no quantitativo do item originalmente firmado. Empresa Vencedora: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ/MF 02.776.921/0001-76. O valor total do contrato passa a ser de R$ 104.354,90 (cem e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:B2306C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 058/2024 PE 032/2024

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 058/2024 – PE n. º 032/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇO DE GARÇOM/GARÇONETE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ- ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O TEMA: REINO ENCANTADO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: **LUZIANE MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.410.224/0001-98 DO VALOR: **R$** 30.815,12 (trinta mil e oitocentos e quinze reais e doze centavos).

Serra Azul de Minas/MG 17 de outubro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:045CBA5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 058/2024 PE 032/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇO DE GARÇOM/GARÇONETE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DA FORMATURA DOS ALUNOS DO PRÉ- ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM O TEMA: REINO ENCANTADO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: **LUZIANE MOREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.410.224/0001-98 DO VALOR: **R$** 30.815,12 (trinta mil e oitocentos e quinze reais e doze centavos). N° Ata: 060/2024

Serra Azul de Minas/MG 17 de outubro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1647197B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 26/2024. Processo Licitatório nº 90/2024. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de refeições, bebidas e lanches diversos, para atender a demanda de diversos departamentos da Prefeitura de Serrania nas suas atividades. Abertura: dia 01 de novembro de 2024 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 17 de outubro de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:29E27600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 90/2024 - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.007/2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Processo Licitatório 90/2024 - Pregão Presencial. Nº 08.007/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de equipamentos de academia de musculação e acessórios. Abertura: 30/10/2024 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal –

17/09/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E36ED291

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, e §2º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 97, de 26 de Abril de 2024, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA PERTENCENTE A FROTA DO MUNICIPIO**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados.

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 22/10/2024**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações, bem como o Termo de Referência com o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 17 de outubro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:7B700CFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2024 MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG**, com sede na Rua Antônio Moreira Barros, nº 101, Centro, CEP 36.580-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.134.056/0001-02, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, de bens móveis inservíveis constantes no Anexo I deste Edital** (bens inservíveis em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe **o Decreto Municipal nº 571/2024** e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Eduardo Schmitz, matriculado na JUCEMG sob nº. 1255/21, contratado conforme Credenciamento nº. 002/2023. DIA DO ENCERRAMENTO:** 25 de novembro de 2024. **HORA DO ENCERRAMENTO:** 10 horas o primeiro lote e os demais a cada três minutos (**Hora Oficial de Brasília UTC-3**). **LOCAL:** Rede Mundial de Computadores no sítio www.clicleiloes.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderão ser obtidos através do site www.teixeiras.mg.gov.br, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site www.clicleiloes.com.br ou do telefone/WhatsApp **0800 000 1986**.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:73F3EA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 062/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 054/2020. **Data da Assinatura**: 02/10/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como **objeto o aditamento de prazo** ao Contrato nº 062/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 062/2020 fica prorrogado a partir de 04 de Outubro de 2024, findando em 31 de Dezembro de 2024, sendo correspondente ao valor global atualizado de R$ 1.457.932,43 (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos). Teófilo Otoni/MG.

ALINE RODRIGUES DA SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:32233334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020

EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 036/2020**. Data da Assinatura:** 02/10/2024. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **aditamento de prazo** ao Contrato nº 046/2020. Do Prazo**:** O prazo de vigência do Contrato nº 046/2020 fica prorrogado a partir de 11 de outubro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024, sendo correspondente ao valor global atualizado de R$ 1.959.810,97 (um milhão novecentos e cinquenta e novo mil oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos). Teófilo Otoni/MG –

ALINE RODRIGUES DA SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9520B300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 03.351.148/001-69. Referência:** Processo Licitatório nº 189/2021, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 130/2021. **Data da Assinatura**: 02/09/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo quantitativo** ao Contrato nº 030/2022. **Do quantitativo:** O Contrato n°030/2022 possui valor global de R$5.059,92 (cinco mil e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e sofrerá um aditamento quantitativo, que perfaz ao montante de R$1.236,87 (mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e sete reais), equivalente à 24,4444% do valor do Contrato. Teófilo Otoni/MG.

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A6F9F2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2023 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR** inscrita no CNPJ sob o nº 10.687.745/0001-24**- Referência**: Processo Licitatório nº 063/2023, na modalidade Pregão (Eletrônico) nº032/2023**- Data de Assinatura:** 30/09/2024 **– Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Nº209/2023. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 209/2023 prorrogado a partir de 01 de outubro de 2024, findando em 31 de dezembro de 2024, sendo correspondente ao valor global de **R$ 3.162.466,96 (três milhões e cento e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).** Teófilo Otoni/MG,

ALINE RODRIGUES DA SILVA –
Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:72662DFB

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.837

LEI MUNICIPAL Nº 7.837 /2024

Dispõe sobre denominação do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social e, dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Sra HELIA GAZZINELLI o CREAS, Centro de Referência de Assistência Social, atualmente localizado na Rua José Boali, nº 18, Centro.
Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9AD66DA3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.840

LEI MUNICIPAL Nº 7.840 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público – Rua Afonso Vieira.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Afonso Vieira, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Topázio do Município de Teófilo Otoni/MG, a qual se inicia no nº 1, esquina com rua Anfilofio Medrado e termina no nº 23, esquina com travessa João Ferreira do Nascimento.
Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comunicações afins.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:351390BD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.842

LEI MUNICIPAL Nº 7.842 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Travessa Edson Luiz dos Santos, o atual logradouro público denominado Travessa Setenta, bairro Teófilo Rocha, Município de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A3B1F2BD

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.838

LEI MUNICIPAL Nº 7.838 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua João Teixeira da Silva, o atual logradouro público denominado Rua B, loteamento Laranjeiras (São Jacinto) Município de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas indicativas da denominação do logradouro público.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F849263A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.839

LEI MUNICIPAL Nº 7.839 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Osvaldo Rosa dos Santos, sem denominação oficial, localizada no Distrito de Topázio do Município de Teófilo Otoni, a qual se inicia no nº 2, esquina com a Travessa João ferreira do Nascimento e termina no nº 32, esquina com a rua Anfilófio Medrado.

Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como, comunicações afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FF3630C6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.833

LEI MUNICIPAL Nº 7.833 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público – rua Antonio Roque da Cruz e, dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Antonio Roque da Cruz, a rua existente e atualmente desprovida de legislação que a denomine e que atualmente é conhecida por Rua Manoel Colixto de Oliveira, localizada no bairro São Cristovão (morro da rádio) – nesta cidade de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comnicações aos correios, COPASA MG, CEMIG e outros orgãos afins.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:8EFA403C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.829

LEI MUNICIPAL Nº 7.829 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público – rua Manoel Bramante.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Manoel Bramante, sem denominação oficial, localizada na Rodovia Santos Dumont, BR 116, conhecido Alto da Lajinha, zona rural de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comnicações afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B188D641

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.828

LEI MUNICIPAL Nº 7.828 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º. Fica denominada Rua Eliana Pereira dos Santos, sem denominação oficial, localizada na Rodovia Santos Dumont, BR 116, conhecido Alto da Lajinha, zona rural de Teófilo Otoni/MG.
Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comnicações afins.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:CB371508

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.834

LEI MUNICIPAL Nº 7.834 /2024.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais*) à Associação de Prevenção e Combate ao Cancer (APRECC) de Teófilo Otoni/MG.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção auxilio ou contribuição social no montante de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação de Prevenção e Combate ao Cancer - APRECC, inscrita no CNPJ sob nº 66.228.479/0001-26, que será utilizado para manutenção de suas atividades institucionais em apoio às pessoas acometidas pela doença.

Art. 2º. A concessão de subvenção auxilio ou contribuição social para a *Associação de Prevenção e Combate ao Cancer – APRECC* - de que trata esta lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízo da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.

Art. 3º. O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção na forma da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais no orçamento vigente para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0ECD64C8

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.832

LEI MUNICIPAL Nº 7.832
(de 15 de outubro de 2024)

"Inclui no calendário oficial do Município de Teófilo Otoni a semana do mototaxista e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica incluida a Semana Municipal do Mototaxista, a ser comemorada no 3ª Semana do mês de Setembro.
Art. 2º. Fica instituido o Dia 18 de Setembro como marco inicial da Semana Municipal do mototaxista no município de Teófilo Otoni.
Parágrafo Único. Na semana de que trata o caput, as entidades governamentais e não governamentais poderão, em parceria com as Secretarias estaduais e municipais, desenvolver atividades das mais diversas voltadas para a segurança no transito e a saúde dos profissinais mototaxistas.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:C1980255

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.830

LEI MUNICIPAL Nº 7.830
(de 15 de outubro de 2024)

"Inclui o evento Oktoberfesteo no calendário oficial de eventos do Município de Teófilo Otoni a dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVOU E, O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Fica incluido no calendário oficial de eventos do Município de Teófilo Otoni, o evento OKTOBERFEST, a ser realizado anualmente no mês de outubro.
Art. 2º. O evento OKTOBERFESTEO terá como objetivo promover a cultura alemã, o turismo, a gastronomia, a música, o lazer no município, buscando valorizar as tradições culturais e fomentar a economia local.
Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, firmar parcerias com entidades públicas e privadas, associações e demais interessados para a realização do evento.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 15 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:F948D364

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.343

DECRETO Nº 8.343 /2024.

"Regulamenta e estabelece normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo, de suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal nº: 7.655/2022.

CONSIDERANDO: a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos
servidores em atividade e inatividade para a realização do Censo Cadastral Previdenciário.

CONSIDERANDO: a necessidade da criação da base de dados capaz de atender às demandas para realização das avaliações atuariais, conforme determina a Portaria nº 403/2008 do Ministério da Economia / Secretaria de Previdência Social - SPS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do **Censo Cadastral Previdenciário** dos servidores públicos, titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, do Poder Executivo e Legislativo do Município de Teófilo Otoni/MG, incluindo suas autarquias, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores do Município de Teófilo Otoni.
§1º. São considerados dependentes previdenciários:
a) O Cônjuge, a companheira, o companheiro, inclusive do mesmo sexo, e o filho não emancipado, menor de vinte e um anos ou inválido de qualquer idade;
b) O Enteado e o menor tutelado equiparam-se aos filhos, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada à dependência econômica.
§2º. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado no período de 21 de Outubro de 2024 a 26 de Novembro de 2024, para os inativos, e para os servidores ativos no período de 21 de Novembro de 2024 a 02 de Dezembro de 2024 com atendimento de segunda a sexta feira, das 13:00h as 16:00h, para os servidores públicos titulares de cargos efetivos e aposentados, que será realizado observado o cronograma anexo ou pelo link disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal e do SISPREV.
§3º. Os servidores municipais cedidos, afastados e/ou licenciados também deverão realizar o Censo Previdenciário nas mesmas condições que os demais servidores efetivos.
§4º. O servidor ativo que se encontrar cedido ou licenciado que estiver em outro município deverá realizar o censo pelo link disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal e do SISPREV.
.
Art. 2º. O segurado deverá comparecer no local e na data e hora agendadas, munido de fotocópias simples, juntamente dos originais dos seguintes documentos, obrigatórios:

I. PARA O CENSO DOS SERVIDORES ATIVOS:
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Cartão do PIS/PASEP/NIT;
d) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado (dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo constante do **Anexo I**;
e) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento, quando for o caso, ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a).

II. PARA CENSO DOS APOSENTADO:
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Comprovante de Residência (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou a Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo do **Anexo I**;
d) Certidão de Nascimento quando solteiro ou Certidão de Casamento quando for o caso ou declaração de união estável registrada em cartório ou declaração feita pelo segurado e Certidão de óbito quando viúvo(a);
e) PIS/PASEP/NIT;

III. PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO DO APOSENTADO: Além dos documentos pessoais do aposentado ou do reformado descrito anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

IV. PARA O CENSO DOS DEPENDENTES PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E DOS APOSENTADOS, CÔNJUGE:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de casamento.

V. COMPANHEIRO (A)
a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Declaração pública ou particular de união estável ou declaração feita pelo servidor;
d) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.

VI. FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MENOR DE 21 ANOS
a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;

VII. FILHO(A) NÃO EMANCIPADO, MAIOR INVÁLIDO
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

VIII. ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), MENOR DE 21 ANOS OU MENOR TUTELADO

a) CPF (independe da idade);
b) Certidão de Nascimento;
c) Declaração de dependência econômica - **Anexo II.**

IX. ENTEADO(A), NÃO EMANCIPADO(A), INVÁLIDO
a) Documento Oficial de Identificação com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF;
c) Certidão de Nascimento;
d) Declaração de dependência econômica - Anexo II;
e) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses.

X. PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO DEPENDENTE

Além dos documentos pessoais do dependente, de acordo com a condição descritas anteriormente, apresentar:
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses, para o caso de curatela;
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal.

XI. PARA CENSO DOS PENSIONISTAS:

a) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
b) CPF do pensionista;
c) Comprovante de residência, (conta de Luz, água, telefone ou cartão de crédito atualizado, um dos últimos 03 meses) ou Declaração de Residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, modelo **Anexo** I;
d) Certidão de nascimento;
e) Certidão de óbito do instituidor da pensão;
f) CPF do instituidor;

XII. PARA O CASO DE REPRESENTAÇÃO POR TUTELA OU CURATELA DO PENSIONISTA:

Além dos documentos pessoais do pensionista descrita anteriormente, apresentar;
a) Termo de curatela/tutela (atualizado, mínimo 06 meses);
b) Laudo ou atestado com a indicação do CID atualizado, com validade de até 06 meses para o caso de curatela; CARACTERIZANDO A IMPOSSIBILIDADE DE LOCOMOÇÃO
c) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
d) CPF do representante legal;
e) Comprovante de residência do representante legal

§1º. O segurado que não comparecer ao Censo Previdenciário com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste decreto, **NÃO** será recadastrado.

Art. 3º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que não puder comparecer ao censo, não será permitida a entrega de documentos por intermédio de procuração, por ser o censo cadastral de caráter presencial, consideradas as exceções acima.
§1º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista a ser recenseado, incapacitado de comparecer ou se locomover até a uma Unidade de Atendimento para efetuar o Censo, cuja comprovação se dará através de laudo médico, poderá solicitar o agendamento da visita domiciliar, *in loco*, desde que residente no município de Teófilo Otoni/MG.

§2º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, o agendamento da visita domiciliar deverá ser efetuado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/ SISPREV, localizado na Rua Epaminondas Otoni - N°:665 - Edifício Satélite - 7°Andar - Centro - Teófilo Otoni, e deverá ser apresentado o Atestado Médico que comprove a impossibilidade de comparecimento no Local do Censo, os telefones e e-mails para contato e a data, a hora e o endereço completo, para o atendimento domiciliar. Na data, hora e local agendada o segurado deverá apresentar a documentação exigida.

§3º. Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado, por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 4º. O servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar residindo no exterior deverá realizar o censo pelo link disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal e do SISPREV.

Art. 5º. O aposentado ou pensionista que se encontrar residindo em outro Estado e impossibilitado de se fazer presente para realização do Censo Cadastral Previdenciário deverá realizar o censo pelo link disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal e do SISPREV.

Art. 6º. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 7º. O segurado a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento de aposentadoria ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à conclusão do Censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao seu comparecimento no SISPREV, visando apresentar a documentação e informações pendentes.

§ 1º. O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 2º. Após 06 (seis) meses de bloqueio será suspenso o pagamento da remuneração ou provento da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

Art. 8º. O Censo Cadastral Previdenciário será executado diretamente pela Secretaria de Administração, através da Divisão de Pessoal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

Art. 9°. O Censo Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - Integração de sistemas e base de dados;
II - Inclusão dos dados cadastrais nos sistemas da Prefeitura Municipal e SISPREV/Gestão de forma progressiva;
III - validação dos dados no SISPREV;
IV - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
V - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município de Teófilo Otoni objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão;
VI - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 10. Ficam a Secretária de Administração e Presidência do SISPREV autorizadas a expedirem os atos normativos complementares que venham a ser necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 11. Os casos não especificados neste Decreto serão deliberados pelas Secretária de Administração e Presidência do SISPREV.

Art. 12. O servidor que realizar o recenseamento através do portal Link deverão anexar uma foto nítida junto ao rosto segurando o documento de identificação, além dos documentos exigidos neste.

Art.13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni MG, 17 de outubro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:FBB17679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 06/11/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/. **Início da sessão dia 06/11/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C07CD4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/20234

O Município de Três Marias, através da Secretária Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital de licitação do processo licitatório em epígrafe, para **SUPRESSÃO** do subitem, abaixo descrito:

(...)
10.32. Autorização de Funcionamento em nome da licitante como empresa especializada em vigilância, expedida pelo Controle de Segurança Privada do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União, dentro do prazo de validade na data da apresentação, de acordo com a Lei n.º 7.102/1983, regulamentada pelo Decreto 89.056/83.
(...)

Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de outubro de 2024.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D03AF722

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024

EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2024

Objeto: A Aquisição e instalação de vidros nas janelas das Escolas Municipais Policena Alves Amorim e Geralda Márcia Pereira Gonçalves em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Pregão Presencial 015/24. Requisição 494/2024. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: CSA COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 17.264.998/0001-34, valor: R$5.054,69 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavosvc). Nota de autorização de fornecimento nº. 1585/2024.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de outubro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:79517DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2024

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 31/10/2024 às 12:59h, objetivando **o Registro de preços para eventual aquisição de materiais para a realização de exames de mamografia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,** do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** pelo **MODO ABERTO,** através do site**:** https://licitar.digital/ **Início da sessão dia 31/10/2024 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: https://licitar.digital/ /www.tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8999.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de outubro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:040549B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 166/2022 – PREGÃO N.º 058/2022 – PROCESSO N.º 246/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link assimétrico de acesso à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para o TREVO PADRE VITOR e para o PROCON, para o dia **21 de outubro de 2025**. Ficam reajustados os valores inicialmente contratados em decorrência da aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, correspondente a

4,0911% (quatro inteiros, novecentos e onze milésimo por cento), conforme segue:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Reajustado	Valor Total (Anual)
1	12	SERVIÇO	ACESSO INTERNET 70MB **TREVO DO PADRE VICTOR**	R$ 140,33	R$ 1.683,96
2	12	SERVIÇO	ACESSO INTERNET 100MB **PROCON**	R$ 97,91	R$ 1.174,92

Data: 16/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EBF1B766

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 4º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL – PREGÃO N.º 115/2020 – PROCESSO N.º 1479/2020 – CONTRATO N.º 115/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e IPM Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.258.027/0001-41. **Objeto:** Reajuste do contrato exordial, que trata da Locação de Sistema Integrado para a Gestão Municipal - SIGM, em ambiente web com provimento de datacenter, para um número ilimitado de usuários, incluindo serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Planejamento, Contabilidade, Execução Financeira e Orçamentária; Administração de Recursos Humanos; Administração de Materiais; Administração de Receitas; Controle Interno; Protocolo e Controle de Processos; Portal do Cidadão; Portal da Transparência, decorrente da aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao consumidor) acumulado no período de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta, correspondente a 4,0911**%** (quatro inteiros e novecentos e onze milésimos por cento). **Data:** 14/10/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:86D0910E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/2024 – PROCESSO N.º 233/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º127/2024 – Processo n.º233/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em15 de outubrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Inseticida Cielo ULV,**visando o controle e combate de arboviroses, para atender as necessidades davigilância ambiental – secretaria municipal de saúde, em favor da empresa:**PRAG Minas Soluções AmbientaiseTecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º21.578.205/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos reais).

Três Pontas, 17 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:25820EDE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/24 – PREGÃO N.º 127/2024 – PROCESSO N.º 233/2024

Objeto: Aquisição de Inseticida Cielo ULV.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PRAG Minas Soluções AmbientaiseTecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º21.578.205/0001-29, sendo o valor total estimado registrado: R$ 226.500,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos reais).**Vigência:**17/10/2024 á 17/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6FF07CEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2024 – PROCESSO N.º 238/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º131/2024 – Processo n.º238/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em15 de outubrode 2024, referente à**Registro de Preços para Aquisição de Pulseiras de Identificação**, visando garantir o cumprimento do Protocolo de Manchester na Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM, em favor da empresa: **Innova Bidding Ltda**, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.289.244/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Três Pontas, 17 de outubro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91605CD0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/24 – PREGÃO N.º 131/2024 – PROCESSO N.º 238/2024

Objeto: Aquisição de Pulseiras de Identificação.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Innova Bidding Ltda, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.289.244/0001-00, sendo o valor total estimado registrado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**Vigência:**17/10/2024 á 17/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3F19502E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2024 – PROCESSO Nº 251/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, para o **Registro de Preços para Aquisição de Insumos e Reagentes, bem como comodato dos Equipamentos de Hematologia**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/10/2024. Início da Sessão de Lances: 31/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7752AAEE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2024 – PROCESSO N.º 176/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Marcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITPARIO, para o **Registro de Preço para Aquisição de Material**

de Consumo Odontológico. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/10/2024. Início da Sessão de Lances: 31/10/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2024

MARCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E2A59030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 074/2024, com fundamento no Art. 74 da Portaria 029/2024, que regulamenta no âmbito da Câmara Municipal a Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: SINALIZAÇAO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA
Valor: 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA LEGISLATIVA GESTÃO 2024.

Tupaciguara, 15 de OUTUBRO de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:395224BD

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO ADITIVO CONTRATO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 7/2024 – CMT-MG, QUE FAZEM ENTRE SI A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.721.924/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Josenildo Soares de Melo brasileiro, portador do CPF n°087.231.984-94 e RG n°32580118-SCJD**, residente e domiciliado na Rua Valdemar Alves da Silva Camilo, nº 47, Bairro Esplanada-Tupaciguara/MG, doravante designada CONTRATANTE, e a empresa **Comercial de Alimentos Alves e Faria Eireli, inscrita no CNPJ n.º 14.543.653/0001-10,** situada município de Tupaciguara-MG , CEP 38.480-000, doravante denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETOO presente termo aditivo tem como objeto a reequilibrico economico-financeiro dos preços dos itens do Café Indianópolis 500g e da Manteiga de Leite Canto de Minas 500 g., constante do contrato firmado entre as partes na data de 05 de Abril de 2024 nos termos previstos o art. 75, II, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 16/10/2024.
2.2 Itens dos objetos da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

PRODUTO:
Café Indianópolis 500g
Preço anteriormente firmado: 14,99
Preço de realinhamento: 17,83
Variação do preço: 19%
PRODUTO:
Manteiga e Leite Canto de Minas 500g.
Preço anteriormente firmado: 25,98
Preço de realinhamento: 27,79
Variação do preço: 7%

2.3. O valor do contrato estimado com o reequilíbrio, vai perfazer a quantia de R$ 11.203,32 (Onze mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Tupaciguara deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 –Material de Consumo.**
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de acordo com o prescrito no artigo 174 da Lei n. º 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

Tupaciguara, 16-de outubro de 2024.

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:488262AA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros a Associação de Artesãos de Tupaciguara-ASSOART por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Dalmo Salviano Santana- Professor Dalmo, Enir Ferreira de Lima- Juninho da Padaria, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares- Cupim da Aroeira, Moacir Júnior Cad Vieira.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Artesãos de Tupaciguara-ASSOART
CNPJ – 23.103.831/0001-94
OBJETO PROPOSTO: O projeto tem por objeto captar recursos para fomentar a produção artesanal para serem comercializados nas feiras de artesanato e de gastronomia. Dessa forma, valorizando o artesão no nível cultural, profissional, social e econômico, promovendo o impacto na sociedade com ações voltadas à geração de trabalho e renda.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$13.180,80 (treze mil cento e oitenta reais e oitenta centavos).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação,

previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:1B10231D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2024 OBJETIVANDO A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEL COM ÁREA SUPERFICIAL DE 3.000 M², LOCALIZADO NO DISTRITO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 610/2023 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS. DONATÁRIA: JOÃO NETO DE CARVALHO - CNPJ Nº. 30.584.907/0001-06 - VIGÊNCIA: 25/03/2024 A 25/03/2034.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:78881394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2024 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, COM REALIZAÇÃO DE PROVAS OBJETIVAS, TÍTULOS E DE APTIDÃO FÍSICA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DEMANDA E TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA - CNPJ Nº. 22.540.895/0001-90 - VALOR: R$29.600,00 - VIGÊNCIA: 30/09/2024 - 30/09/2025 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.122.0002.2.0015.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 76 - 01.0709.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças -
Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CB7866A2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 184/2024

Determina a abertura de SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO os fatos narrados por A. C. F. T. em 23 de setembro de 2024, ouvida por meio da Assistência Social da 2° Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da comarca de Tupaciguara-MG e devidamente constado em ata de audiência na qual a mesma explana que "a tia Jéssica apertou seu braço".
CONSIDERANDO, que o Procurador Municipal saiu intimado acerca da abertura de sindicância Administrativa para apurar o fato em questão no prazo de 10 (dez) dias.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 267 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar o eventual delito praticado por Jéssica Gabrielly Ferreira dos Reis;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:
Art.1º Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes à conduta de Jéssica em relação ao eventual delito praticado.
Art.2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8º Os atos praticados pela comissão predecessora ficam válidos.
Art.9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 183 de 24 de setembro de 2024 e as demais disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tupaciguara/MG, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:128BC400

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 185/2024

Determina a abertura de SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO, que os fatos, objeto do presente feito, vieram a lume através do pedido de exoneração do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude, em que o mesmo relata em seu requerimento que haviam rumores que o mesmo estaria sendo investigado pelo Ministério Público.
CONSIDERANDO, que o Ministério Público enviou ofício, no dia 16/09/2024, requisitando cópia do procedimento administrativo de uma contratação vinculada à Secretaria de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude.
CONSIDERANDO, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 267 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar se existe conexão entre o pedido de exoneração do Secretário e a requisição ministerial;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art.1º Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes à conduta do então Secretário de Esporte, Lazer e Promoção da Juventude, especialmente em relação à contratação que deu origem ao empenho 5455/2022.
Art.2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos.
Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8º Os atos praticados pela comissão predecessora ficam válidos.
Art.9° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 181 de 18 de setembro de 2024 e as demais disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tupaciguara/MG, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7400022E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 186/2024

Determina a abertura de SINDICÂNCIA NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de sindicância ou processo administrativo;
CONSIDERANDO o ofício nº 670/2024 da Secretaria Municipal de saúde, solicitando abertura de sindicância para apurar uma denúncia de que a servidora Naiare da Silva Rezende estaria envolvida em atividades da campanha eleitoral em horário de expediente;
CONSIDERANDO a disposição do Estatuto do servidor quanto os deveres, proibições da conduta servidor público:
Art. 230 São deveres do servidor:
I-Observância das normas legais e regulamentares
II-cumprir as determinações dos superiores hierárquicos, exceto quando manifestamente ilegais;
III-comparecer ao serviço com assiduidade e pontualidade nas horas de trabalho ordinário e extraordinário, quando convocado;
[...]
Art. 232 Ao servidor é proibido:
[...]
III-dedicar-se a assuntos particulares durante o horário de trabalho;
[...]
VIII-deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada;
[...]
X - ausentar-se, em horário de expediente, bem como sair, antecipadamente, sem autorização da chefia imediata;
[...]
CONSIDERANDO, o disposto no art. 257 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 267 e seguintes do Estatuto do servidor público do Município de Tupaciguara, Lei Complementar nº 492, de 28 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO, a necessidade de apurar eventual irregularidade praticada pela servidora;
CONSIDERANDO, que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções.
RESOLVE:
Art.1º Fica instaurada a competente Sindicância Administrativa para apuração dos fatos atinentes à conduta de Naiare da Silva Rezende em relação à eventual irregularidade praticada.
Art.2º Ficam designados os servidores estáveis abaixo indicados para constituir a comissão sindicante, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:
I- FLÁVIA ROSA TIBÚRCIO;
II- CASSIO ALVES PEREIRA;
III- MARIA ABADIA DE JESUS.
Parágrafo único - O presidente escolherá entre os membros o secretário.
Art.3°A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente, por mais 30 (trinta) dias.

Art.4° Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.
Art.5° Fica autorizada à Comissão de Sindicância, a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.
Art.6º A assessoria jurídica juntamente com a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal prestará quando necessário, assistência aos membros da Comissão.
Art.7º A comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.
Art.8° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tupaciguara/MG, 17 de outubro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:5F46FA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2024, INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024,

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Termo de Credenciamento nº 030/2024, Inexigibilidade/credenciamento 003/2024, Processo licitatório 031/2024, Objeto:**CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA, PLANTONISTA, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E URGÊNCIA/EMERGÊNCIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES E CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG**Contratada: MVM Serviços Médicos Ltda. Valor Global entre os Credenciados R$ 1.098.109,30 Vigência de 17/10/2024 a 17/10/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA-
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:50D33D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 47/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DASDIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Processo Licitatório 0107/2024, Pregão Eletrônico de nº 47/2024 e seus anexos a sessão teve início às 08:01 min do dia 27/09/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: GLK SOLUCOES LTDA - CNPJ 52501107000117, 42.069.458 CREUZA BERNARDES DA SILVA – CNPJ 42069458000147, JMA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 55027963000170, representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 129 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:01 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 14:32 min do dia 16/10/2024 tendo a empresa pelo fornecedor **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALOR **R$ 48.848,90** (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ITEM: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 -15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 -24 - 25 - 29 - 42 - 46 - 49 - 50 - 51 -52 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 69 -71 - 72 - 73 - 87 - 105 - 112 - 129,** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3D6B3F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 47/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALOR **R$ 48.848,90** (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ITEM: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 -15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 -24 - 25 - 29 - 42 - 46 - 49 - 50 - 51 -52 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 69 -71 - 72 - 73 - 87 - 105 - 112 - 129**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 17 de outubro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C03C6B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0107/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 47/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALOR **R$ 48.848,90** (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ITEM: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 -15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 -24 - 25 - 29 - 42 - 46 - 49 - 50 - 51 -52 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 69 -71 - 72 - 73 - 87 - 105 - 112 - 129**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 17 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:93C8EEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-2024 – Pregão RP Nº 47/2024 - Processo Licitatório Nº 0107/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: GLK SOLUCOES LTDA – CNPJ 52.501.107/0001-17** – VALOR **R$ 48.848,90** (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) - ITEM: **1 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 -15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 22 - 23 -24 - 25 - 29 - 42 - 46 - 49 - 50 - 51 -52 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 68 - 69 -71 - 72 - 73 - 87 - 105 - 112 - 129.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, POR SOLICITAÇÃO DASDIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

União De Minas/MG, 17 de outubro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D1583B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REALIZAÇÃO - Ata de sessão de realização de licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO de nº 48/2024, sob o regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, para abertura, análise e julgamento de habilitação das empresas participantes. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE UBERABA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃODE MINAS-MG.** Processo Licitatório 0108/2024, Pregão Eletrônico de nº 48/2024 e seus anexos a sessão teve início às 09:25 min do dia 01/10/2024, reuniram-se no sistema pertencente ao site www.licitanet.com.br. das empresas participantes: MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08319764000156, representada pelos seus representantes legais. Os representantes legais das empresas foram devidamente credenciados. O item 01 ao 129 que foi ordenado e classificado, foi aberto para lances às 08:01 min, pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previstos no instrumento editalício, e encerrado às 09:11 min do dia 17/10/2024 tendo a empresa pelo fornecedor **MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56** – VALOR **R$ 95.769,00** (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 -28 - 29 - 30 - 31 - 32,** sido declarado como a vencedora. portanto, em virtude da ausência de manifestação de intenção de recurso, ocorreu a decadência do direito de recorrer administrativamente conforme estipulado no edital. O resultado das diligências realizadas pela comissão de contratação está anexado a esta ata.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:73DAFE88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - ADJUDICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 48/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a ADJUDICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, **MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56** – VALOR **R$ 95.769,00** (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 -28 - 29 - 30 - 31 - 32**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 17 de outubro de 2024.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA,
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:06001824

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – HOMOLOGO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 0108/2024 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO de nº 48/2024, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a HOMOLOGAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresas **MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56** – VALOR **R$ 95.769,00** (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 -28 - 29 - 30 - 31 - 32**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 17 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CC0986DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48-2024 – Pregão RP Nº 48/2024 - Processo Licitatório Nº 0108/2024. Contratante: Prefeitura Municipal De União De Minas/MG. Contratados**: MINI MERCADO FAVORITO LTDA – CNPJ 08.319.764/0001-56** – VALOR **R$ 95.769,00** (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS) - ITEM: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11- 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 -20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 -28 - 29 - 30 - 31 - 32.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO DE UBERABA E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃODE MINAS-MG.**

União De Minas/MG, 17 de outubro.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/Agente De Contratação

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:D618926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA, PARCIALMENTE, VALORES CONSTANTES NO EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5650, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

ANULA, PARCIALMENTE, VALORES CONSTANTES NO EMPENHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, e
Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;
Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam anulados, parcialmente, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2023

Nº Empenho	Valor	Credor
001280	**R$ 9.531,99**	**SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 24 de setembro de 2024.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:58DB50C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº. 5654, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em comissão:

NOME:	CARGO:
Diego Idalino da Silva	Chefe de Setor de Obras e Manutenção
José Junior Dias Costa	Assessor de Relações Públicas

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

União de Minas/MG, 15 de outubro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9CE4FFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 – P.L. 110/2022 – C.P. 002/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONSÓRCIO VETOR NORTE. **OBJETO:** Serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Vespasiano, por conta e risco da Concessionária, conforme estabelece este instrumento, o Edital da Concorrência n° 002/2022 e as normas e procedimentos editados pela Prefeitura do Município de Vespasiano. **VIG:** 60 meses. **VLR:** R$ 91.457.368,63.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E5272D6A

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015 – PROC. 136/2015 – DISP. 011/2015

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as locadoras VANESSA SALOMÃO MUNAYER e TÂNIA ELIZABETH SALOMÃO FIGUEIREDO (representadas pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 137/2015, visando a locação do imóvel situado à Rua João Salomão, nº 37 - 1º andar - Centro, Vespasiano - MG, para o Projeto Avança Judô. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 408.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D2CDE9D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013 – PROC. 086/2013 – DISP. 015/2013

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e os locadores VILMAR FREIRE DA SILVA e JULIANA FONSECA FERNANDES DA SILVA (representados pela SOMA IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 080/2013, visando a locação do imóvel situado à av. Thales chagas, nº 541, Bairro Názia, Vespasiano - MG, para o Centro de Convivência da 3ª Idade. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 480.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:36D84AA5

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2014 – PROC. 109/2014 – DISP. 007/2014

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANA MARIA SALOMÃO GOMES (representada pela S&S IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 083/2014, visando a locação do imóvel situado a Rua Elias Issa, nº 38, no Bairro Centro, Vespasiano - MG, para o Centro de Prevenção à Criminalidade – CPC/CEAPA. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 508.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C1BDF2E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2014 – PROC. 154/2014 – DISP. 013/201

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DO CARMO DA CRUZ (representado pela SOMA

IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 136/2014, visando a locação do imóvel situado à Avenida Três, n° 776 – Apto. 201 – Bloco 25, Bairro Gávea II, Vespasiano - MG, em atendimento ao Processo Judicial 0290.14.003.972-5. **VIG.:** 12 meses. **FDO:** 408.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:05583921

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 826 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais à servidora **CLESILENE JOANA D'ARC COELHO SARAIVA,** CPF 477.014.636-15, matrícula nº 26625-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9788FB9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 827 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA,** CPF 696.514.776-87, matrícula nº 2076-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:547E9721

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 828 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA PASCOAL,** CPF 440.759.876-04, matrícula nº 2079-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:7D7F7468

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 829 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **MARIA FLÁVIA TOMÉ,** CPF 707.133.326-20, matrícula nº 821-9, ocupante do cargo de INSTRUTOR III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor- Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:385233AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 830 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano **– IPSV**, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 58 inciso IX, e o art. 59 da Lei nº 1.920, de 05/07/2001, **resolvem:**

Art. 1º - De acordo com o art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023 c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais, à **NEUZA SOARES DA SILVA**, CPF 490.117.156-91, matrícula nº 2331-2, ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:C8EBD623

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 831 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/03; fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais à servidora **SANDRA DA SILVA MOREIRA LIMA,** CPF 619.439.246-00, matrícula nº 2161-5, ocupante do cargo de PEDAGOGO II 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:9CBB7C5A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA Nº 832 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS."

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o Art. 1º da lei Complementar Municipal nº 084/2023, c/c com o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **KARLA CASTRO DE PAULA LOBATO,** CPF 533.951.406-44, matrícula nº 2057-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III 24 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor-Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:33AFEDB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
PORTARIA N° 833 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.**"**

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vespasiano – **IPSV**, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 Inciso IX, e o art. 59 da Lei nº1.920, de 05/07/2001, **resolvem**:

Art. 1º - De acordo com o art. 40, § 1º, I da CR/88, da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70 de 29 de março de 2012; fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais, à servidora **KÁTIA REGINA MARTINS XAVIER DOS SANTOS**, matrícula nº 21485-0, CPF 005.027.016-84, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR II 30 HORAS, na Prefeitura Municipal de Vespasiano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 novembro de 2024.

Vespasiano, 17 de outubro de 2024

AMARILDO CRUZ
Diretor- Presidente

REGINALDO DE ALMEIDA LIMA
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Reginaldo de Almeida Lima
Código Identificador:EDA19043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 0124/2024
DISPENSA Nº080/2024

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG,** em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviço de empresa com um instrutor musical para fanfarra de Volta Grande, pelo período de 12 (doze) meses,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação a Proposta de Preços: 23/10/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data e horário limite da apresentação da proposta. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,16 de outubro de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C4D0F978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
"RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º 370/2024

"RATIFICA RESCISÃO DE CONTRATO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e de conformidade com a Lei nº. 1.660/97,
Considerando que a servidora foi contratada, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2018, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **UBS TEREZINHA NICOLI**, dentro do período de vigência do certame e manteve seu vínculo com a administração pública desde então;
Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal 068/2018, que torna a servidora estabilizada na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**;
Considerando que a servidora requereu junto ao Setor de Recursos Humanos, rescisão do seu contrato de trabalho a partir do dia 15/10/2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica ratificada rescisão contratual a pedido da Sra. **LARA LOPES CARVALHO,** servidora contratada, conforme Processo Seletivo, Edital 001/2018, para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **UBS TEREZINHA NICOLI**, a partir do dia **15/10/2024**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro. (15/10/2.024)

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3009C379

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 422/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.
Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 06/11/2024 a 05/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jessica Aparecida Cunha Morais**, ocupante do cargo público de Médico Veterinário, Matrícula funcional nº 03095-8, referente ao período aquisitivo 28/02/2022 a 27/02/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:F89DFA4F

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 423/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/11/2024 a 30/11/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Jean Carlos Soares**, ocupante do cargo público de Motorista, Matrícula funcional nº 02515-7, referente ao período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AEC920FE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 424/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/11/2024 a 10/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Luana Aparecida da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 03072-6, referente ao período aquisitivo 14/10/2023 a 13/10/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:6AB2E654

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 425/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/11/2024 a 10/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Rita Betânia Guimarães Marques**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 02057-9, referente ao período aquisitivo 21/04/2023 a 20/04/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.
Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FC555918

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 426/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE***:*

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Carina de Oliveira	02982-8	01/07/2019 a 30/06/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Outubro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afixação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 14 de outubro de 2024b.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:AF68D5B8

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO – CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 427/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), ***RESOLVE:***

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/11/2024 a 10/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Alexander de Oliveira Valadares**, ocupante do cargo público de Engenheiro Civil, Matrícula funcional nº 03011-4, referente ao período aquisitivo 01/07/2022 a 30/06/2023.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 15 de outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:01D6D1DE

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE ADICIONAL – INSALUBRIDADE – PERICULOSIDADE – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 096/2022 – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 428/SMA/2024

Concede Adicional – Insalubridade – Periculosidade – Lei Complementar Municipal nº 096/2022 – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 7º, XXIII, assegura a todo trabalhador adicional de remuneração para as atividades insalubres e perigosas, na forma da lei.

Considerando o artigo 71 e 72 da Lei 1.660/97 que dispõe sobre os adicionais da insalubridade e periculosidade no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando o artigo 3º e 4º da Lei Complementar Nº 96/2022 que faz jus ao agente público municipal submetido ao exercício de atividade insalubre.
Considerando a elaboração de laudo técnico que reconhece a incidência dos fatores que determinam o risco, **Resolve:**
Art. 1º - O Município de Abaeté, por Poder Executivo, concede adicional de insalubridade em favor do exercente de função pública **Auxiliar de Limpeza Urbana, Alessandra Cristina Silva de Almeida,** com vinculação de lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre a menor remuneração paga pelo Município, a partir da competência de outubro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Abaeté, 15 de outubro de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:598B4FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório n.º 225/2024
Pregão Presencial n.º 81/2024
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS.

Recorrente:
BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Trata-se de recurso interposto face Ao Pregão Presencial n.º 81/2024, Processo Licitatório n.º 225/2024, o qual tem como objeto a SRP – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS AGRÍCOLAS, NOS SEGUINTES DIZERES:

"AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2024 DO MUNICIPIO DE ALTEROSA
BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 36.181.473/0001-80, sediada na Rua Capitão João Zaleski, 1763, Lindóia, CEP 81010-080, Curitiba (PR), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.
1. DA SÍNTESE DOS FATOS
A requerente participou da licitação Pregão Presencial nº 81/2024 que tinha por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e insumos agrícolas, conforme especificações contidas no instrumento convocatório. Ocorre que durante a sessão pública ocorreram ilegalidades que motivaram a necessidade de apresentação do presente recurso administrativo, conforme argumentos de fatos e direito abaixo relacionados.
(.....)
2.1.1. DO PEDIDO DE DILIGÊNCIA REFERENTE À RECUSA DE LANCES
Diante dos argumentos acima apontados, e a fim de auxiliar na comprovação necessária para o deferimento dos argumentos pelo julgador, faz-se necessário a elaboração de diligência com intuito de verificar que a procuração que outorga o Sr. Pablo é válida e legal,
através do site https://selo.funarpen.com.br ou pelo link do documento https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/anexos_caso/258456/172917158.
2.2. OBRIGATORIEDADE DE RECLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE
2.2.1. DO FORMALISMO MODERADO
O pregoeiro ao desclassificar a recorrente acabou dando mais ênfase à forma do que o conteúdo, excedendo-se no formalismo. Isso porque a procuração está em conformidade legal, conforme demonstrado.
Cabe ressaltar que o princípio da vinculação ao edital, que é diametralmente aposto ao do formalismo moderado não é absoluto, devendo ser relativizado com a exigência do edital é inútil ou ilegal. Cabe ao julgador ponderar quando deve aplicar um princípio em face do outro.
Citamos, ainda, as seguintes decisões do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema:
Se a irregularidade praticada pela licitante vencedora, que não atendeu a formalidade prevista no edital licitatório, não lhe trouxe vantagem nem implicou prejuízo para os demais participantes, bem como se o vício apontado não interferiu no julgamento objetivo da proposta, não se vislumbrando ofensa aos demais princípios exigíveis na atuação da Administração Pública, correta é a
adjudicação do objeto da licitação à licitante que ofereceu a proposta mais vantajosa, em prestigio do interesse público, escopo da atividade administrativa.
(STF - RMS 23.714/DF, rel. Min. Sepúlveda Pertence, j. em 05.09.2000, publicado no DJ de 13.10.2000, p. 21)
Não se pode perder de vista que a licitação é instrumento posto à disposição da Administração Pública para a seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, selecionada esta e observadas as fases do procedimento, prescinde-se do puro e simples formalismo, invocado aqui para favorecer interesse particular, contrário à vocação pública que deve guiar a atividade do administrador. (STJ - ROMS 200000625558, rel. Min. José Delgado, publicado no DJ de 18/03/2002,
p. 174)
Consoante ensinam os juristas, o princípio da vinculação ao edital não e "absoluto", de tal forma que impeça o Judiciário de interpretar lhe, buscando lhe o sentido e a compreensão e escoimando-o de clausulas desnecessárias ou que extrapolem os ditames da lei de regência e cujo excessivo rigor possa afastar, da concorrência, possíveis proponentes, ou que o transmude de um instrumento de defesa do interesse público em conjunto de regras prejudiciais ao que, com ele, objetiva a Administração. (STJ - MS 199700660931, rel. Min. Demócrito Reinaldo, publicado no DJ de 01/06/1998, p. 24).
São frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório:
É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário Data da sessão 22/07/2015 Relator JOSÉ MÚCIO MONTEIRO) Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão

357/2015 – Plenário Data da sessão 04/03/2015 Relator BRUNO DANTAS)

O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 3381/2013 – Plenário Data da sessão 04/12/2013 Relator VALMIR CAMPELO)

A inabilitação de licitantes por divergência entre assinaturas na proposta e no contrato social deve ser considerada formalismo exacerbado, uma vez que é facultada à comissão, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Acórdão 5181/2012 - Primeira Câmara Data da sessão 28/08/2012 Relator WALTON ALENCAR RODRIGUES)

Resumidamente, o formalismo moderado se relaciona a ponderação entre o princípio da eficiência e o da segurança jurídica, ostentando importante função no cumprimento dos

objetivos descritos no art. 11 da lei de licitações: busca da proposta mais vantajosa para a Administração, garantia da isonomia e promoção do desenvolvimento nacional sustentável:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (ACÓRDÃO Nº 357/2015 – TCU – Plenário)

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 5º da lei 14.133/2021 que dispõe sobre a vinculação da Administração as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios:

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016- TCU - Plenário)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário) O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)

Nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas. Nas palavras do professor Adilson Dallari: a "licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital".

Desta forma, devidamente comprovado a exigência desarrazoada do pregoeiro do certame cabe a anulação deste ato.

2.3. DA LEGALIDADE DE ABRIR PROCEDIMENTO DE DILIGÊNCIAS

O Tribunal de Contas da União entende irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por ocorrência de baixa materialidade:

É irregular a desclassificação de proposta vantajosa à Administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público. (ACÓRDÃO 2239/2018 – PLENÁRIO, Relator Ana Arraes)

É evidente que, neste caso, o pregoeiro deveria ter realizado diligência para requerer que a licitante, esclarecesse possíveis dúvidas quanto ao ocorrido.

Nesse sentido, já opinou a Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, conforme parecer na íntegra em anexo e trecho importante a seguir:

Com base nos princípios do formalismo moderado e da busca pela verdade material, conclui-se pela legalidade de a Administração efetuar diligências administrativas para completar documentação não entregue pelo licitante, quando estes documentos estão disponíveis na internet, podendo consultar o sítio eletrônico oficial do órgão emitente da certidão e comprovar a regularidade do licitante.

[...]

Há, inclusive, a notícia informal de que alguns pregoeiros efetuariam a referida diligência, a fim de assegurar o sucesso do certame. Esta conduta condiz com as diretrizes traçadas pela Lei Estadual nº 15.178/18, que "cria mecanismos de desburocratização no âmbito da Administração Pública do Estado", e, no seu art. 2º, V, define que são diretrizes da lei "reduzir as exigências burocráticas desnecessárias, redundantes e ineficientes". Também parece estar alinhada com a Medida Provisória nº 881/2019.

[...]

Nesse passo, com base nos princípios do formalismo moderado e da busca pela verdade material, conclui-se pela legalidade de a Administração efetuar diligências administrativas para completar documentação não entregue pelo licitante, quando estes documentos estão disponíveis na internet, podendo consultar o sítio eletrônico oficial do órgão emitente da certidão para comprovar a regularidade do licitante. Nesse caso, não será penalizar o licitante, pois a falta estará devida e legitimamente suprida pela Administração Pública. (Procuradora do Estado Dra Helena Beatris Cesarino Mendes Coelho, em 31/10/2019)

Nesse ponto, evidente que a Administração Pública deve proceder a diligências para complementar documentos, nos casos em que tais documentos estão disponíveis, normalmente pela internet. Sobre o tema, dispõe o art. 64, da Lei nº 14.133/2021:

" Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

Ao enfrentar a questão, Marçal Justen Filho leciona:

"Há uma forte tendência ao reconhecimento de que defeitos puramente formais poderão ser sanados, especialmente quando não existir controvérsias relativamente à situação fática. Assim, a apresentação de certidão destinada a comprovar situação inquestionável, constante em cadastros públicos, tende a ser admitida. Se o sujeito não se encontra falido, mas deixou de apresentar o documento adequado, seria um formalismo excessivo promover a sua inabilitação.

Nesse sentido, já decidiu o Tribunal de Contas da União:

Relatório do Ministro Relator... À vista dos preços inferiores cotados pela empresa, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e conforme item 9.10 do Edital (vide item 2.2 supra) e art. 11, inciso XIII do Decreto nº 3.555/2000, autorizou a extração da documentação pela Internet na sessão. 7. Cumpre informar que tal certidão é rotineiramente fornecida no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda, bastando preencher os campos indicados com o número do CNPJ e o nome completo da empresa. Ademais, a veracidade das informações constantes da dita certidão ou da manutenção da condição 'negativa' pode ser conferida, a qualquer momento, na página http://www.pgfn.fazenda.gov.br, não persistindo dúvidas quanto à autenticidade e validade do documento assim obtido. (Acórdão nº 1758/03-Plenário)

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem

prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)
O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa. (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara)
O esclarecimento de possíveis dúvidas quanto o objeto deste recurso pode (e deve) ser feito com uma simples diligência, que ajudará a Administração a decidir pela procedência ou não do presente recurso.
Há possibilidade da comissão ou autoridade competente promover diligência, para esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme artigo 64, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
A realização de diligência é realizada sempre que a comissão julgadora, ou autoridade competente em presidir o certame, esbarra em alguma dúvida, sendo mecanismo necessário para afastar imprecisões e confirmação de dados contidos nas documentações apresentadas pelos participantes do processo licitatório.
A diligência já deveria ter sido feita, pois não há discricionariedade da Administração em optar ou não pela realização de diligência, sempre que houver dúvidas sobre alguma informação, tal providência se torna obrigatória. Com brilhantismo e clareza, Marçal Justen Filho leciona:
A realização da diligência não é uma simples "faculdade" da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização." (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)
Comumente se questiona a possibilidade de juntar documentos durante a realização de diligência, tal altercação decorre de uma interpretação equivocada do texto legislativo, isto porque o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 preconiza que:
Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
Deste modo, a correta interpretação é de que a vedação para inclusão de documentos, restringe-se somente a inclusão de documentos que deveriam ser entregues inicialmente, por conseguinte, admitindo a inclusão de qualquer outro documento que sirva como complemento necessário a elucidação de obscuridades, dúvidas ou, até mesmo, veracidade dos documentos já apresentados. Exemplo típico é o caso da inclusão de notas fiscais ou contratos que visam esclarecer a quantidade fornecida de determinado material, quando o atestado de capacidade técnica é omisso, ou dúbio, em relação a quantidade fornecida.
Nas palavras de Ivo Ferreira de Oliveira, a diligência visa:
(…) oferecer meios para que a Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior possa promover inquirições, vistorias, exames pertinentes a questões que eventualmente surjam e até autorizar a juntada de documentos, permitindo à Comissão ou à Autoridade julgar corretamente o certame, graças aos esclarecimentos que a diligência lhe propiciou, mas sem perder de vista os princípios constitucionais e legais que norteiam o processo licitatório. (Ivo Ferreira de Oliveira, Diligências nas Licitações Públicas, Curitiba, JM Editora, 2001, p. 24.)
Isto é afirmado pois a diligência não está condicionada a autorização prévia no instrumento convocatório ou ao pleito do particular, em verdade deve ser realizada de ofício
visando salvaguardar a Supremacia do Interesse Público. Todavia, nada impede que na omissão da Administração, haja provocação do interessado para sua realização e quando suscitada será obrigatória, excetuada a decisão motivada e satisfatória que justifique a negativa.
Desta forma cabe a Administração promover a diligência ou justificar sua negativa.

3. DOS PEDIDOS
Receber o recurso administrativo e, ao final, seja dado provimento para:
a) Declarar a recorrente vencedora pelo cumprimento integral de cláusulas editalícias e da legislação pertinente.
b) Que sejam anuladas todas as fases da licitação ocorridas após o ato ilegal, convocando as empresas para nova sessão pública.
Requer-se também que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos emails, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos pede deferimento.

Curitiba (PR),17 de outubro de 2024.

BRUNA OLIVEIRA
OAB/SC 42.633"

FICAM AS DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES CONVOCADAS A APRESENTAR SUAS CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PRESENTE DATA. AS CONTRARRAZÕES DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO SETOR DE COMPRAS NA RUA DOM PEDRO II, N° 54 CENTRO, ALTEROSA/MG OU ENVIADAS PARA O E-MAIL: compras@alterosa.mg.gov.br, CONFORME PERMITIDO NO EDITAL.

ALTEROSA, 17 DE OUTUBRO DE 2024.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:4CB51867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul - MG
CONTRATADA: Frutaria Nagib Ltda
OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 042/2024 - Processo Licitatório N° 036/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem como objeto o Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de frutas e gêneros alimentícios, os quais serão destinados a realização da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Bandeira do Sul – MG, visando atender solicitações da E.M.E.F. "Profª Adelaide Muniz da Silva", Programa de Educação Integral, C.M.E.I. "Luiz Carlos Viana" (Pré-escola) e C.M.E.I. "Luiz Carlos Viana" (Creche).
DO REALINHAMENTO: Fica ajustado entre as partes, o acréscimo no valor dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REALINHADO
01	ABACAXI PÉROLA – KG	R$ 6,30	R$ 9,30
02	MAÇA NACIONAL GALA - KG	R$ 7,13	R$ 10,47

As demais cláusulas permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1294A07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Adjudicação e Homologação da Concorrência Pública nº 04/2024, Processo nº 74/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da unidade de atenção especializada em saúde à Rua Pio XII, Bairro Bandeirantes, Município de Bela Vista de Minas. Vencedor: MGM Brasil Serviços Ltda - CNPJ 42.699.174/0001-34. Valor Total: R$ 3.798.533,15.

Bela Vista de Minas, 17 de outubro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES **–** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:620E3CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000084/2024 Processo Licitatório nº 00112/2024, Dispensa 000082 / 2024 que objetiva a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24 . Contratada: A&C E-COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CAMPOS SALES, n° 945, CENTRO, Biquinhas de MG, CEP: 35.621-000, inscrita no CNPJ sob o n° 56.040.903/0001-50. Valor global de R$ 532,0000 (Quinhentos e Trinta e Dois Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.44905200Vigência: 14 de Outubro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CAABB6C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000076 / 2024 Processo Licitatório nº 00112 / 2024, Dispensa 000082 / 2024 que objetiva a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Unidade da Polícia Civil do Município de Biquinhas-MG, conforme Ofício de nº 46/CART-B/DPCMNM/DRPC/24 . Contratada: 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua 10 R Joao Nicesio Pinto, n° 375, JARDIM PARAISO, Candeias de MG, CEP: 37.280-000, inscrita no CNPJ sob o n° 57.032.406/0001-73. Valor global de R$ 2.044,0000 (Dois Mil e Quarenta e Quatro Reais). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0003.2008.44905200Vigência: 14 de Outubro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:306473C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 84/2024 – Pregão Eletrônico: 32/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- Ata nº 158/2024. Contratada: ALIMENTOS SORETTO LTDA. VALOR TOTAL: R$ 55.545,00.
- Ata nº 159/2024. Contratada: BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 660.245,20.
- Ata nº 160/2024. Contratada: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. VALOR TOTAL: R$ 640,00.
- Ata nº 161/2024. Contratada: DIAS BARROSO HORTIFRUTI LTDA. VALOR TOTAL: R$ 782.590,59.
- Ata nº 162/2024. Contratada: FORTE FRUTA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 26.569,60.
- Ata nº 164/2024. Contratada: MEIRA & CARDOSO COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL: R$ 469.894,10.
- Ata nº 165/2024. Contratada: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. VALOR TOTAL: R$ 1.167.839,51.
- Vigência da(s) ata(s): 10/10/2024 até 09/10/2025.
- Ata nº 172/2024. Contratada: SUPERMERCADO VIEIRA LTDA. - VALOR TOTAL: R$ 1.167.839,51.
- Vigência da(s) ata(s): 16/10/2024 até 09/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DD99825F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 122/2024 – Pregão Eletrônico: 49/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE BOCAIUVA NA IMPRENSA OFICIAL DO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
- Ata nº 171/2024. Contratada: RAIANA COSTA SANTOS. VALOR TOTAL: R$ 46.704,00.
- Vigência da(s) ata(s): 16/10/2024 até 15/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:18EB9485

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e RODRIGO PEREIRA SILVA. CONTRATO nº 132; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA E/OU UNIPESSOAL ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE - PMOC, PARA OS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOCAIÚVA/MG. ; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 34 / 2024 Valor Global:R$ 4.840,00. Vigência:10/10/2024 Até: 09/04/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:38FE956C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDICAO LTDA. CONTRATO nº 135; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER PROJETO MIGUILIM , CONFORME DEBILERAÇÃO CIB/SUS 4.284 E RESOLUÇÃO 9.183.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21)

40 / 2024 Valor Global: R$ 55.900,00. Vigência:11/10/2024 Até:10/10/2025.

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA. CONTRATO nº 136; OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER PROJETO MIGUILIM , CONFORME DEBILERAÇÃO CIB/SUS 4.284 E RESOLUÇÃO 9.183.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 40 / 2024 Valor Global: R$ 8.250,00. Vigência:11/10/2024 Até:10/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:91B642A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 118/2024 – Pregão Eletrônico: 45/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRANITO, MATERIAIS PARA ACABAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, PARA REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.
- Ata nº 166/2024. Contratada: ESB SERVICOS E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL: R$ 4.193,17.
- Vigência da(s) ata(s): 11/10/2024 até 10/10/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:9D7493D1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2023. Processo Licitatório 0072/23, Pregão Eletrônico 0040/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA PELO MENOR PREÇO DO KM RODADO POR ITINERÁRIO, PARA O PERIODO DE 200 DIAS LETIVOS. Fornecedor: Leoncinho Transportes Eireli. O valor unitário do item "Rota 22: Dolabela / Riachinho" fica reajustado para R$ 5,84.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F5CC42F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/23. Processo Licitatório 0096/23, Pregão Eletrônico 0054/23. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ENGENHARIA ELÉTRICA, PARA CONSTRUÇÃO DE REDE AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Fornecedor: STOA SOLUCOES E ENERGIA LTDA. Prorrogação da Vigência para 18/04/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:75784EDD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 1º TERMO ADITIVO ATA 97/2024. Processo Licitatório 0020/24. Pregão Eletrônico 0006/24. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Fornecedor: PANIFICADORA BOCAIUVA LTDA. O valor unitário do item "BISCOITO AMANTEIGADO TAMANHO COQUETEL" fica reajustado para R$ 28,00; o valor unitário do item "BISCOITO FRITO DE DOCE" fica reajustado para R$ 20,50; o valor unitário do item "BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE BRIGADEIRO TAMANHO COQUETEL" fica reajustado para R$ 23,00; o valor unitário do item "BOLO DE CÔCO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO TAMANHO COQUETEL" fica reajustado para R$ 23,00; o valor unitário do item "BOLO PRONTO TRADICIONAL, SIMPLES, TAMANHO REDONDO, SABOR LARANJA E/OU COCO" fica reajustado para R$ 17,50; o valor unitário do item "MINI SALGADO VARIADOS (COXINHA, PASTELZINHO, EMPADINHA, CROQUETE)" fica reajustado para R$ 45,00; o valor unitário do item "SALGADOS ASSADOS, TIPO FESTA, (MINI); RECHEADOS NOS SABORES DIVERSOS: FOLHADOS (FRANGO E PRESUNTO, CARNE E/OU FRANGO), EMPADAS (CARNE, QUEIJO E/OU FRANGO), CROISSANTS (FRANGO, PRESUNTO E/ OU CARNE), ESFIRRA (FRANGO E CARNE DE SOL)" fica reajustado para R$ 46,00; o valor unitário do item "SALGADOS VARIADOS (COXINHA, EMPADA, PASTEL, CROQUETE, ESPETINHO, BOLINHO DE PRESUNTO COM QUEIJO) TAMANHO COQUETEL" fica reajustado para R$ 46,00.

ROBERTO JAIRO TORRES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:6933FF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO AVISO DE EDITAL

Processo nº 88/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 32/2024, Processo Digital nº 15141/2024, Código Verificador: 1K462G4S: Aquisição de materiais de construção. Sessão: 1/11/2024, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

BERTOLINO NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Mariana Eugenia Cunha do Amaral
Código Identificador:D62CEE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 CREDENCIAMENTO 002/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MARIA EDUARDA PEREIRA CAETANO, inscrita no CNPJ/MF nº 39.521.311/0001-31, credenciado para o Item 01 - **Serviços de Pedreiro** - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, Item 02 - **Ajudante de Pedreiro** - Prestar ajuda de pedreiro eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) a hora trabalhada, item 03 - **Serviços de Pintura / Pintor** - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, Item 05 -

Serviços de capina, caiação, roçada e remoção de entulhos, em geral a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos **NO VALOR** de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) o metro quadrado e Item 06 - **Serviços de Jardinagem em geral** a serem prestados em todas as praças e jardins do município. **NO VALOR** de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) a hora trabalhada.
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 170/2024, referente a **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, CALCETEIRO, AJUDANTE DE CALCETEIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR, CARPINTEIRO, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO, CAPINA E ROÇADA DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS, JARDINAGEM EM GERAL.**

Borda da Mata/MG, 17 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 170/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6CB224EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024 PRC 170/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024 - CREDENCIAMENTO 002/2024

OBJETO: credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, ajudante de calceteiro, pintor, ajudante de pintor, carpinteiro, encanador/bombeiro hidráulico, capina e roçada de vias urbanas e estradas vicinais, jardinagem em geral. **CONTRATADA: MARIA EDUARDA PEREIRA CAETANO**, inscrita no CNPJ/MF nº 39.521.311/0001-31, credenciado para o Item 01 - **Serviços de Pedreiro** - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R$ 30,48 (trinta reais e quarenta e oito centavos) por hora trabalhada, Item 02 - **Ajudante de Pedreiro** - Prestar ajuda de pedreiro eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R$ 22,13 (vinte e dois reais e treze centavos) a hora trabalhada, item 03 - **Serviços de Pintura / Pintor** - Prestar serviços de manutenção, eventuais utilizando a melhor técnica para realizar os serviços assegurando a preservação patrimonial **NO VALOR** de R$ 30,14 (trinta reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, Item 05 - **Serviços de capina, caiação, roçada e remoção de entulhos, em geral** a serem prestados em vias urbanas e zona rural e prédios públicos **NO VALOR** de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) o metro quadrado e Item 06 - **Serviços de Jardinagem em geral** a serem prestados em todas as praças e jardins do município. **NO VALOR** de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) a hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FICHA: 064 - 020102 04.122.0001.2023 339039 FICHA 98 - 020201 12.361.0007.1003 339039 FICHA 247 - 020301 10.301.0011.2063 339039 FICHA 345 - 020401 08.122.0001.2048 339039 FICHA 417 - 020501 15.451.0020.1058 449039 FICHA 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 E FICHA 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039 **ASSINATURA:** 07/10/2024. **VIGÊNCIA:** 07/10/2024 a 23/07/2025.

Borda da Mata/MG, 17 de outubro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2BB5C913

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2024 – LEILÃO Nº 005/2024

O Município de Borda da Mata, através do Leiloeiro contratado WELLINGTON DE MATOS SILVA. LEILOEIRO OFICIAL. JUCEMG 1162 faz saber que levará a **leilão online dia 13/11/2024 a partir de 10 horas, no site www.wsleiloes.com.br** os bens inservíveis ao município de Borda da Mata/MG que poderão ser visitados pelos interessados nos dias 21/10/2024 à 08/11/2024, somente em dias úteis, de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas nos seguintes locais: Lote 01: Avenida Wilson Megale, s/n – Terminal Rodoviário, bairro Centro; Lotes 02 ao 06 e 12 ao 14: Edna Maria dos Santos Ribeiro, n° 890, bairro Santa Rita; Lotes 07, 08, 10 e 11: Avenida Lauro Megale, n° 600, bairro Santo Antônio; Lote 09: Rua Eduardo Amaral, s/n (CEMEI), bairro São Francisco. Iniciando o leilão, encerra-se a visitação. Leilão 005/2024. Inf: (31) 9 9728-3092.

Borda da Mata/MG, 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CA766188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preços para a aquisição de materiais de construção diversos
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.340.575,36 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 21/10/2024
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 04/11/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 04/11/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:C9DFE7FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: O registro de preço para aquisição de cestas de natal para fornecimento aos servidores municipais.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 101.733,50 (cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 12h00min do dia 21/10/2024.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08h00min do dia 01/11/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09h00min do dia 01/11/2024.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:3BDDE18C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024 – Processo Licitatório nº 147/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESOLUÇÕES SES/MG Nº8.097 E SES/MG 9.334 – CONTRATADA: LADONE COMERCIO E SERVICOS LTDA -** inscrita no CNPJ: 54.680.718/0001-03, estabelecida à Av. Guilhermina Cunha Coelho, n° 230, bloco 1, apto 104, City Ribeirão, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.021.520, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Rui Oliveira Junior, portador do CPF sob o nº 389.535.618-25. No valor estimado de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). Com a vigência de 17/10/2024 a 16/10/2025– Assinado em 17/10/2024.

Brazópolis, 17/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:80E6873B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024 – Processo Licitatório nº 147/2024 - Pregão Eletrônico nº 025/2024 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E RESOLUÇÕES SES/MG Nº8.097 E SES/MG 9.334 – CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA -** inscrita no CNPJ: 03.093.776/0011-63, estabelecida à Av. João Pinheiro, n° 276, sala 201, Lourdes, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.130-186, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Edson Pereira Borges, portador do CPF sob o nº 025.421.435-52. No valor estimado de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Com a vigência de 17/10/2024 a 16/10/2025 – Assinado em 17/10/2024.

Brazópolis, 17/10/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7B5C2766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ PRC 151/2024 - LEI Nº 13.019/14 - MROSC - TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024

HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024 OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMBUÍ - HOSPITAL ANA MOREIRA SALLES**para repasse de verba conforme Emenda Parlamentar impositiva municipal. Reforma da recepção e sala de espera do pronto socorro do hospital VALOR: R$144.000,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:857B47DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ DECRETO Nº 156 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$100.034,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 638	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC. 34,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	000	Recursos não Vinculados de Impostos
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
	002	SAÚDE 15%
	000	SAÚDE 15%

02 09 02 DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS

Ficha: 741	15.452.0013.4145.0000	MANUTENCAO SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAL GERAL 100.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	501	Outros Recursos não Vinculados
	000	Outros Recursos não Vinculados
	0	Não se Aplica
	070	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
	000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso

501 000

Outros Recursos não Vinculados

100.000,00

Anulação:

02 06 03 BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha:	582	10.302.0006.4187.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA- REC.PR -34,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
		2	Recursos de Exercícios Anteriores
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		500	Recursos não Vinculados de Impostos
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
		002	SAÚDE 15%
		000	SAÚDE 15%

DECRETO Nº 156 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.3204

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:010EB0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 123/2024
Processo Adm: Nº 247/2024

Objeto: Aquisição de ventiladores para atender as demandas do Abrigo municipal Francisco de Assis do Município de Cambuquira/MG e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Empresas vencedoras valor total: R$ 1.901,59(um mil e novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos):**48.335.431 BRUNO VENICIUS SOUSA DE SANTANA**(48335431000135) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 1.901,59 (um mil e novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 17 de outubro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:BD3B6C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO DE VALOR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102/2024
Processo Adm: Nº 215/2024

Objeto: Aquisição de itens de padaria para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do abrigo São Francisco de Assis e do CRAS. Dispensa eletrônica declarada fracassada. Diante da necessidade da Secretaria em questão adotou-se o valor do termo de referência para a contratação da empresa**: Padaria e Restaurante Café Caipira Ltda. RETIFICA-SE o valor total: R$ 6.935,00 (Seis mil novecentos e trinta e cinco reais).**

ÉRICA APARECIDA DA SILVA.
Secretária Responsável

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:CA03EF48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 022/2024. Processo Licitatório n.º 11/2024, Concorrência Eletrônica n° 004/2024** . **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil para Construção da UBS Bela Vista,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 41.840.829/0001-80**. Objeto do Termo Aditivo :** Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão contratual referente ao contrato n° 22/2024, considerando a supressão pleitada representa uma diminuição correspondente a **R$ 159.395,96 (cento e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)** ,a justificativa para tal aditivo dá-se após uma análise detalhada ,pois verificou-se que alguns itens da parte elétrica especificados na planilha são dispensáveis e não são necessários para o pleno funcionamento da unidade .Esses itens são superdimensionados e os diâmetros dos cabos especificados não são os mais adequados para as necessidades reais da UBS . **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**22/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 22 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1CCF8953

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 022/2024. Processo Licitatório n.º 11/2024, Concorrência Eletrônica n° 004/2024.OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil para Construção da UBS Bela Vista,**nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **CONTRATADA: JUNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº** 41.840.829/0001-80**. Objeto do Termo Aditivo :** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$ 187.117,12(cento e oitenta e sete mil e cento e dezessete reais e doze centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.°1730/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde .**Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:**23/08/2024.

Carmo do Paranaíba, 23 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7ECE8480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO PRORROGAÇÃO DO EDITAL 01/2024 - CULTURA EXTRATO PRORROGAÇÃO DO EDITAL 02/2024 - CULTURA

EXTRATO PRORROGAÇÃO DO EDITAL 01/2024 - CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Cascalho Rico/MG, por meio da Secretaria de Cultura torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Cascalho Rico/MG, nas categorias que se enquadram como cultura popular. **Novo prazo de inscrição: até 25/10/2024**. O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico: https://www.culturacascalhorico.com.br/pnab.
Mais informações: (34) 3248-1111 e cultura@culturacascalhorico.com.br

Cascalho Rico/MG, 18 de outubro de 2024

ÂNGELA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretaria de Cultura

EXTRATO PRORROGAÇÃO DO EDITAL 02/2024 - CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
O Município de Cascalho Rico/MG, por meio da Secretaria de Cultura torna público a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO** do presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias nele descritas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Cascalho Rico/MG. **Novo prazo de inscrição: até 25/10/2024**. O edital na íntegra pode ser consultado no endereço eletrônico:https://www.culturacascalhorico.com.br/pnab.
Mais informações: (34) 3248-1111 e cultura@culturacascalhorico.com.br

Cascalho Rico/MG, 18 de outubro de 2024

ÂNGELA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretaria de Cultura

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:2C271AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 048/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 130/2024
DISPENSA ELETRÔNICA: nº: 048/2024

OBJETO:
Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de gêneros alimentícios, destinados para a Cesta de Natal é necessária, se tornando uma forma de agradecimento pelos serviços prestados dos funcionários. Tem o intuito de reforçar a responsabilidade social e contribui para um clima organizacional positivo, valorizando os nossos colaboradores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.32.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-Fonte-1.500.000-Manutenção dos Serviços Administrativos

Valor Estimado: R$ 46.068,75 (quarenta e seis mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:21/10/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:24/10/2024, ÀS 07H:30MIN

DATA DE JULGAMENTO: 24/10/2024 ÀS 08:00H

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:24584EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024 E EXTRATO DE ATAS 064/2024, 065/2024 E 066/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 116/2024

REF:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
OBJETO: Processo licitatório para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/2021, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 116/2024 e Pregão Eletrônico nº 039/2024, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 10/10/2024, pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme

Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:

CAFE COLISEU LTDA - CNPJ: 42.619.993/0001-24
Valor Total: R$ 27.204,00 (Vinte sete mil duzentos e quatro reais)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais)

JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA -CNPJ: 45.601.229/0001-10
Valor Total: R$ 31.013,50 (Trinta e um mil e treze reais e cinquenta centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique a vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 11 de Outubro de 2024.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe Geral de Obras

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 064/2024 065/2024 E 066/2024

Processo Administrativo nº: 116/2024

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Processo licitatório para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal.

Data de Assinatura: 11/10/2024

Vigência: 11/10/2024 a 11/10/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024

CAFE COLISEU LTDA - CNPJ: 42.619.993/0001-24
Valor Total: R$ 27.204,00 (Vinte sete mil duzentos e quatro reais)
Lotes Vencidos: 03

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total: R$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais)
Lotes Vencidos: 4,5 e 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024

JMV DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA -CNPJ: 45.601.229/0001-10
Valor Total: R$ 31.013,50 (Trinta e um mil e treze reais e cinquenta centavos)
Lotes Vencidos: 1,7 e 8

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:8EFB85D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024

No dia 21 de agosto de 2024, o Setor de Compras e Licitação, contactou a empresa DM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA por e-mail, enviando à mesma a autorização de fornecimento contendo todas as informações necessárias para entrega dos itens solicitados, onde a empresa, desde então não respondeu à nenhuma tentativa de contato desta Prefeitura. Tenda em vista tal informação, a empresa DM ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ 37.617.246/0001-17 foi desclassificada do pregão eletrônico 025/2024, por não cumprir com as exigências contidas na ata de registro de preços e não entregar o objeto licitado.

Coimbra 16 de Outubro de 2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:6BD28962

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 086/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Cujo objeto da presente licitação é a constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições do tipo (self service, prato feito e marmitex), para atender às necessidades dos departamentos e secretaria da Prefeitura Municipal de Coimbra.

O MUNICÍPIO DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, homologa a presente licitação a EMPRESA VENCEDORA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 061/2024 - NAYARA SOARES ROQUE 09080111643 LTDA - CNPJ: 24.101.857/0001-66, Valor Total de R$ 68.254,40 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), prazo de vigência da ARP 30/09/2024 a 30/09/2025, podendo ser prorrogável em atendimento a Lei Federal 14.133/2021.

Fonte: 1.600.000 - Descrição: Manutenção da rede de atenção primária em saúde.

Homologado: 27/09/2024.

Em 17 de outubro de 2024

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A921BB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº: 131/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: nº: 045/2024
OBJETO:
Registro de Preços para a possível aquisição futura de pneus novos e câmaras. Esses itens destinam-se a atender às demandas dos veículos automotores, máquinas pesadas e implementos agrícolas atualmente em uso, assim como os que poderão vir a compor a frota do Município de Coimbra, incluindo os veículos conveniados à Prefeitura Municipal de Coimbra-MG

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.3.90.30.00.2.01.01.04.122.0026.2.0005 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008 1.500.000 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009 1.500.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022 1.500.000 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047 1.500.000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.2.06.05.10.305.0006.2.0053 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.2.07.01.15.122.0026.2.0055 1.500.000 ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS
3.3.90.30.00.2.07.01.26.122.0026.2.0109 1.500.000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064 1.500.000 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.09.02.08.243.0010.2.0071 1.500.000 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0076 1.500.000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.10.01.08.244.0010.2.0080 1.500.000 MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067 1.500.000 APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068 1.500.000 MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042 1.500.000 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

Valor Estimado: R$ 1.780.858,93 (um milhão setecentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:21/10/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:01/11/2024, ÀS 08:00H

DATA DE JULGAMENTO: 01/11/2024 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:55262E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
DISPENSA ELETRÔNICA 058/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 181/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 058/2024. Torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 23 de outubro de 2024 às 09h00min, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA especializada na realização de manutenção preventiva e corretiva de relógio de pontos, assim como a locação de software, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Ervália/MG, conforme especificações constantes neste instrumento, Termo de Referência e modelo de proposta em anexo, bem como informações constantes na Plataforma BLL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis (vide edital) exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br, mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 23/10/2024 às 09h00min. O Edital da Dispensa Eletrônica está disponível no Site Oficial do Município. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3554-1124 ou através do e-mail: licitacao@ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:21F4D8E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 066/2024, na data de 06/11/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 184/2024, do Tipo Menor Preço Por ITEM, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestação de serviços especializados que se findam em realização de exames de tomografia e ressonância , tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 17 de outubro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:7B2C04A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 076/2024, PE 029/2024, COMPRASNET 90017/2024

Torna público aos interessados a realização do processo licitatório. Objeto: aquisição de cestas natalinas para a distribuição aos servidores municipal na data festiva no fim do ano, conforme Lei Municipal nº 1097, de 05 de outubro de 2023,nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Tipo: Menor preço item. Abertura: 01/11/2024 as 08:00 h. Maiores informações tel.: 31-98202 8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:0136478E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa Placas Automotivas Ltda, CNPJ n° 36.244.055/0001-94 para "Aquisição de Placas Automotivas para Veículos Novos do Depto. de Saúde".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 186/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 15 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:CD61D4C7

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 da Empresa Isabela Pereira Ferreira, CNPJ n°52.416.399/0001-90 para "Prestação de Serviço de Decoração para a Confraternização do Dia do Servidor Público".
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO o processo de Dispensa de Licitação nº 187/2024 e o ADJUDICO pelo valor de R$ 850,00(oitocentos e cinquenta reais).
AUTORIZO, neste mesmo ato a contratação das mesmas, nos termos do inciso XI, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 48 do Decreto Municipal Nº 3.196 de 03 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os regulamentos da fase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Gonçalves-MG.

Gonçalves, 15 de outubro de 2024.

MARCIO DONIZETTI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Rosa Gomes Vieira
Código Identificador:845B4D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-RETIFICAÇÃO-PRC Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 126/2024 –Inexigibilidade Nº. 011/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO com a empresa NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: Constitui objeto a contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público, em especial, ás questões jurídicas que envolvam servidores públicos, bens públicos, licitações e contratos, desapropriação, revisão e atualização da legislação municipal na área administrativa, assessoramento e consultoria específica junto às recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual e Federal e, termos de ajuste de conduta expedidos pelo Ministério Público, bem como a órgãos de fiscalização(TCE, TCU), dando suporte ao contencioso do Município, nas ações inerentes aos aludidos temas, assessoria no setor de licitações, com o treinamento dos servidores públicos de acordo com a nova Lei de Licitação, bem como adequação do município para as novas obrigações legais. Assessoria no contencioso de segunda instância, e tribunais superiores em Brasília, a ser prestado a Procuradoria Geral do Município, em atendimento telefônico e por e-mail durante os dias úteis da semana. Fundamento legal: Art. 74, Inciso III, letra “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 17.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:F9A95FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 126/2024 –Inexigibilidade Nº. 011/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa NAZÁRIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Objeto: constitui objeto a contratação de escritório de advocacia para desenvolver serviço especializado de assessoria e consultoria jurídica na área de direito público, em especial, ás questões jurídicas que envolvam servidores públicos, bens públicos, licitações e contratos, desapropriação, revisão e atualização da legislação municipal na área administrativa, assessoramento e consultoria específica junto às recomendações expedidas pelo Ministério Público Estadual e Federal e, termos de ajuste de conduta expedidos pelo Ministério Público, bem como a órgãos de fiscalização(TCE, TCU), dando suporte ao contencioso do Município, nas ações inerentes aos aludidos temas, assessoria no setor de licitações, com o treinamento dos servidores públicos de acordo com a nova Lei de Licitação, bem como adequação do município para as novas obrigações legais. Assessoria no contencioso de segunda instância, e tribunais superiores em Brasília, a ser prestado a Procuradoria Geral do Município, em atendimento telefônico e por e-mail durante os dias úteis da semana. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 17.10.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:68B561FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 041/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de raio-X fixo digital, conforme termo de referência com especificações constantes no anexo I
Início de Recebimento de Propostas: 18 de outubro de 2024.
Limite para Recebimento de Propostas: 05 de novembro de 2024 até às 08h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de novembro de 2024 às 09h00min.

Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 17 de outubro de 2024

ANA LUIZA LISBOA BATISTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:C35B1711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 06/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO Nº 06/2024 – Município: Itinga/MG – Empresa: GSM INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ sob o nº 05.950.723/0018-13 - Ano de Referência: 2024 – Objeto do Convenio: Convenio para recebimento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem transferidos pela EMPRESA ao MUNICÍPIO, em conta específica a serem destinados exclusivamente para execução do projeto cadastrado junto ao Banco de Projetos da Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos (DPA) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) para implantação de módulos Sanitários junto a população necessitada do município de Itinga/MG – Vale do Jequitinhonha. Parcelado.

Itinga, 15/10/2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –
Prefeito Municipal.

GERALDO SANTANA MACHADO -
Representante da GSM Indústria Comércio Importação E Exportação LTDA

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:0E2F3E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COMERCIAL ROMANA CAMPOS - CNPJ: 46.543.009/0001-40
Processo Licitatório n° 082/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 036/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Plantas, Flores e Insumos, destinados a ornamentação em diversos locais públicos do município de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 08 de outubro de 2024.
Vigência da ARP: nº 272/2024: 16/10/2024 a 16/10/2025.
Valor da ARP: R$ 53.972,50 (cinquenta e três mil e novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:70264C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 145/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 145/2024, DISTRIBUIDORA PERES & ARAUJO LTDA, CNPJ 21.641.059/0001-39, Dispensa 017/2024, Objeto: Aquisição de um purificador de agua natural e gelada, sistema de refrigeraçao, por compressor de alta eficiencia e de uma impressora multifuncional tanque de tinta 3 em 1 com conexao wirelles, para atender as necessidades dos usuários e funcionários. Vigência: 14/10/2024 a14/10/2025.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:C1BECBA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 019/2024
Processo Administrativo nº. 133/2024
Registro de Preços nº. 020/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 164/2024

Contratado: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, SEDIADA A RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173, Bairro: SANTA FELICIDADE,SETE LAGOAS - MG, CEP: 35.703.219.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$ 26.308,38 (Vinte e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e oito centavos)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 165/2024

Contratado: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 25.319.229/0001-14, SEDIADA Á RUA PREFEITO IRINEU MOREIRA GONZAGA, 18, Bairro: CENTRO,CURVELO - MG, CEP: 35.790-264.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$ 129,20 (Cento e vinte e nove reais e vinte centavos)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 166/2024

Contratado: JP CIRURGICA LTDA, CNPJ: 23688733000166, SEDIADA À RUA ARTUR ALVIM, 279, BAIRRO SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE/MG. CEP: 31.035.040.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$5.501,00 (Cinco mil e quinhentos e um reais)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 167/2024

Contratado: LAB COMPRAS LTDA, CNPJ: 15.398.703/0001-97, SEDIADA À RUA AFRANIO PEIXOTO, 1100, Bairro: CATALAO,DIVINOPOLIS - MG, CEP: 35.501.204.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$302.911,80 (Trezentos e dois mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 168/2024

Contratado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.494/0001-13, SEDIADA À RUA AVENIDA DRA. HYLDERTH SOUZA SOARES, SN, Bairro: JOSE FONTANA I - SEDE,PORTO SEGURO - BA, CEP:45.810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$13.975,20 (Treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 169/2024

Contratado: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.082.502/0001-98, SEDIADA À RUA ANTONIO GERMANO BUTTERS, 288, Bairro: VALE DO SOL,ESPERA FELIZ - MG, CEP:36.830-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 170/2024

Contratado: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 41.733.464/0001-94, SEDIADA À RUA MUCURI, 191, CASA, Bairro: FLORESTA,BELO HORIZONTE - MG, CEP:30.150-190.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$94.492,42 (Noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 171/2024

Contratado: SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 46.792.997/0001-60, SEDIADA À RUA CAPANEMA, 100, Bairro: PINDORAMA,BELO HORIZONTE - MG, CEP:30.880-450.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2024, Processo Administrativo nº. 133/2024, Registro de Preços nº 020/2024.

Vigência: 15/10/2024 à 14/10/2025

Valor Total: R$ 290.248,85 (Duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Lassance, Terça-Feira, 15 de Outubro de 2024.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B752D7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 19/2024- DISPENSA 02/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS – CISLAV, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 – DISPENSA Nº 002/2024.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE LAVRAS - CISLAV**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Gerado Bertolucci nº 239, Monte Líbano, Lavras/MG, CEP: 37202-597, inscrito no CNPJ sob o nº 03.735.788/0001-72, neste ato representado nos termos da Portaria nº 78/2023 - CISLAV pelo seu Secretário Executivo Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, solteiro, RG nº. M-17.308.237 - SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 098.166.836-44, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, e Contrato Administrativo Nº. 14/2024 – Consórcio, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no artigo 124, I, "b" e art. 125 da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Sendo acrescida a porcentagem de 25% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa para a continuidade na prestação do serviço de exames, consultas e cirurgias/procedimentos especializados com profissionais da área de saúde que é fornecido, visto que o valor inicial estimado não foi o suficiente até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 23 de setembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

HUGO CARVALHO DA SILVA
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Lavras - CISLAV
Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

2)Nome:_____.
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6606227F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 01- PROCESSO 138/2023- DISPENSA 060/2023- CONTRATO 065/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 – DISPENSA Nº 60/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edfício Loewen, Sala 117, Bairro Centro – CEP: 83005-010 – São José dos Pinhais – PR, neste ato representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresario, portador da cédula de identidade 4.086.6763-5 e inscrito sob o CPF: 574.460.249-68, residente domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº3315, Apt 20, Campo cumprido, CEP81.200.528, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 65/2023, a partir do dia 02 de outubro de 2024 e término previsto para 01 de outubro de 2025.
Fica reequilibrado o valor contratual conforme previsão na cláusula quarta do contrato original, cujo objeto: objeto a aquisição da ferramenta **BANCO DE PREÇOS**, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, que passará a ter o seguinte valor R$4.437,84 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme aplicabilidade do índice IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 01 de outubro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:724EB62E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AQUISIÇÃO VEICULO ZERO KM

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/24, PREGÃO ELETRONICO - Nº 014/24, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO ZERO KM, MODELO SEDAN, 2024/2025, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DISPONIBILIZADO PELA EMENDA PARLAMENTAR N° 20228100306 VINCULADA À PROGRAMAÇÃO SIG TV 313920120220002 JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 31/10/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 17/10/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D4165F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO 003/204 – CONCORRENCIA 001/2024

DAS PARTES:
Município de Malacacheta X J JOSE DE MATOS LTDA, CNPJ-MF 29.928.375/0001-06
DO OBJETO :
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO E QUENTE (CBUQ), NESTE MUNICIPIO LOCALIZADA NAS RUAS AUGUSTA ABRANTES DA CUNHA, RUA DR. ALFREDO SÁ, RUA SEBASTIÃO SIMIL DE SOUZA, RUA MARIA DO ROSÁRIO ABRANTES, RUA JOSÉ DIAS PEREIRA, RUA LOURIVAL ROCHA LIMA, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, RUA JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, RUA BAHIA, RUA JÚLIO ALVES PINHEIRO, RUA MANOEL CANDIDO DOS SANTOS, RUA CIRILO PEREIRA CAMARGOS, RUA EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA, RUA JOSÉ PASCOAL DE OLIVEIRA, RUA SENHOR DO BONFIM, RUA JOSINO ROCHA LIMA, RUA BRASIL PRIMEIRO CENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA, RUA DR. GERSON RASLAN, RUA NARBAL LUIZ DE MAGALHÃES, RUA DR. AMÉRICO ABRANTES PEGO, RUA OSCAR LOPES FIGUEIREDO, RUA PALMIRA ABRANTES PEGO, RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ABRANTES, RUA DÉCIO ESTEVES LIMA, RUA OSVALDO JOSÉ DE MEIRA, RUA SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS, RUA FABRICIO ABRANTES PÊGO, RUA AGOSTINHO RODRIGUES DA CUNHA E RUA JOÃO GOMES DA SILVA EM MALACACHETA/MG,
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60(sessenta) dias.
DO CONTRATO: 008/2024
DA ASSINATURA: 26/08/2024

MALACACHETA, 17 DE OUTUBRO DE 2024 –

Agente de Contrataçao

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:13E9B46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
REFORMA UNIDADE BASICA DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/24, CONCORRENCIA - Nº 008/24, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESF. PEDRO GUEDES ABRANTES, LOCALIZADO NA RUA PIO XII, 123, BAIRRO CENTRO, MALACACHETA-MG. CONFORME PROJETO BASICO E SEUS ANEXOS**.** A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 01/11/24 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 17/10/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:784C1E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2024
Objeto: Prestação de Serviço de Borracharia, nos veículos pertencentes a frota municipal.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 31/10/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:2C4DC0E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 029.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024 – Processo nº 054/2024, tipo menor preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas dos setores da prefeitura Municipal de Moeda/MG, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.** A sessão eletrônica se realizará no dia 01/11/2024, às 08:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br ou www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4557BD8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE ITEM
PRC 200/22 –DISP 11/22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS ME.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Implantação de Sistema Diário Oficial Eletrônico para atender as demandas de publicações Oficiais do Município, como Leis, Decretos, Portarias e Editais de forma organizada, acessível e automatizada, para os setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG**:ACRÉSCIMO DE ITEM – SISTEMA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO. *Permanecem inalteradas as demais* cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 211/2021 – INEXIGIBILIDADE 31/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ANA FLÁVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto credenciamento de pessoas
Jurídicas interessadas em prestar serviços relativos a serviços médicos especializados em fonoaudiologia, para atendimento aos pacientes do município de Nova Resende/MG, conforme demanda da secretaria municipal de saúde de Nova Resende/MG.PRORROGADO ATÉ 17/10/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES
PRC 105/20 – T.P.06/20 C. 50/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q., em ruas do Município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, conforme convênio nº 1301000248/2020 firmado com a Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais e esta Prefeitura. **VALOR DA SUPRESSÃO:** R$ 13.101,54 (treze mil, cento e um reais e cinquenta e quatro centavos),Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE PRAZO
PRC 03/18 – DISPENSA 01/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS - AMM
OBJETO: É a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido em ato normativo regulamentador da matéria. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online. PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:1B6FB6E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 063/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024 – REGISTRO DE PREÇO 09/2024 - Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Eletrônico 037/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da**

Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA. CNPJ: nº 04.712.762/0001-71. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **063/2024**, Pregão Eletrônico nº **037/2024.**
Empresas contratadas: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ: N° 24.501.724/0001-87, com endereço a Rua Mato Verde, s/n, Águas Fartas, Mateus Leme/MG. CEP: 35.670-000, representada pela Sra. Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar, CPF: 061.808.886-55 – Representante Legal, com o Valor global de **R$ 27.160,00** (vinte e sete mil, cento e sessenta reais**).**
Objeto: **O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: futura aquisição de equipamentos (computador e notebook).**
Dotação Orçamentária:
4,490.52.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4.4.90.52.00.2.05.01.10. 122.0002.2.0045 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
DATA DA ATA: 04/07/2024
VIGÊNCIA - 12 meses – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024 – REGISTRO DE PREÇO 09/2024** (**CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA**).

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:906F02A0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 063/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **063/2024**, Pregão Eletrônico nº **037/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/2024 – REGISTRO DE PREÇO 09/2024 - Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão Eletrônico 019/2023. Órgão Gerenciador: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS CAMPOS DE CIMA DA SERRA**. CNPJ: nº 04.712.762/0001-71. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **063/2024**, Pregão Eletrônico nº **037/2024**
Objeto: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: futura aquisição de equipamentos (computador e notebook).
Contrato Nº: 154/2024. Empresa contratada: MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. CNPJ: N° 24.501.724/0001-87, com endereço a Rua Mato Verde, s/n, Águas Fartas, Mateus Leme/MG. CEP: 35.670-000, representada pela Sra. Vanessa Angelica Teixeira Gonzaga Aguiar, CPF: 061.808.886-55 – Representante Legal, com o Valor global de **R$ 27.160,00** (vinte e sete mil, cento e sessenta reais**).**

Data do Contrato: **18 outubro de 2024.**

Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:1DB47B35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTA DO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por forçado Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continua dos com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GSV4609	08/08/2024	09/05/2024	DF-331/2024	N600000093	NÃO ACOLHIDA
RNI5E27	08/08/2024	17/06/2024	DF-361/2024	N600000506	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 23 de agosto de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:37748F20

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 3/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO
ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RCL9A39	03/09/2024	23/07/2024	DF-390/2024	N600000577	NÃO ACOLHIDA
RNO0A47	03/09/2024	27/05/2024	DF-403/2024	N600000451	NÃO ACOLHIDA
OQK4A60	03/09/2024	23/07/2024	DF-409/2024	N600000588	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 3 de setembro de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08FB96C3

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado

ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RBY5C50	01/10/2024	06/08/2024	DF-432/2024	N600000656	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 1 de outubro de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F25C958

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.439/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 4.439/2024 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTITUI A TRANSIÇÃO DEMOCRÁTICA DE GOVERNO NO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO-MG, DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, DEFINE O SEU FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base na Lei Estadual nº 19434/2011, nomeia os membros para compor a Comissão de Transição da Administração Municipal e assim, sendo:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;
CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa, eleita no pleito de 2024, necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-á a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício de 2025, começo do novo mandato;
CONSIDERANDO, finalmente que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência,

D E C R E T A

Art. 1° – Fica instituída no Município de Patrocínio-MG a transição democrática de governo nos termos previstos neste decreto, denominada "Comissão de Transição de Mandato", com finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025-2028, ficando designados para compor a Comissão de Transição Municipal, os seguintes membros:

a - Helton Rodrigues Borges - Coordenador;
b - Anderson Aprígio Cunha Souza;
c - José Geraldo Fernandes Peres de Souza;
d - José Maurício Ribeiro
e - Luiz Eduardo Salomão Mendonça.

Art. 2° – Para os efeitos deste decreto, a transição governamental é o processo que objetiva proporcionar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data da sua posse.
Art. 3° – O processo de adoção de providências para transição de mandato terá início no dia 21 de outubro de 2024 e se encerrará em 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 4° – O candidato eleito para o cargo de Prefeito já indicou sua equipe de transição, mediante ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, protocolado no dia 11/10/2024 sob o n° 0024841/2024, já qualificando os nomes e a qualificação de seus integrantes, entre eles o responsável pela coordenação da Comissão de Transição de Mandato.
§1° – A Comissão de Transição de Mandato terá acesso às informações relativas às contas públicas, dívida pública, inventário de bens, programas e projetos da Administração Municipal, convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município e a relação de cargos, empregos e funções públicas, dentre outras informações.
§2° – As atividades dos membros da comissão não serão remuneradas de qualquer forma, sendo consideradas atividades "pro bono", de relevante interesse público.
§3° – Os pedidos de acesso às informações de que trata o "caput", qualquer que seja sua natureza, serão formulados por escrito pelo Coordenador da Comissão de Transição de Mandato e dirigidos ao representante do colegiado indicado pelo Prefeito em exercício, a quem compete, no prazo de dois dias úteis, requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, à coordenação da Comissão de Transição de Mandato, com necessária precisão, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento.
§4° – A Comissão de Transição de Mandato poderá solicitar aos Secretários Municipais e aos dirigentes dos demais órgãos municipais informações circunstanciadas sobre:
I- programas realizados e em execução relativos ao período de mandato do Prefeito;
II- assuntos que demandarão ação ou decisão da administração nos 100 (cem) primeiros dias do novo governo;
III- projetos que aguardam implementação ou que tenham sido interrompidos;
IV- glossários de projetos, termos técnicos e siglas utilizadas pela Administração.
§5° – As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, indicando os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 5° – O coordenador da Comissão de Transição de Mandato indicado nos termos do art. 1° "a", terá as seguintes funções:
I- coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato.
II- presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato.
III- deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.
Art. 6° – As Secretarias Municipais, quando solicitado pelo coordenador da Comissão, colocará à disposição do colegiado:
I- local considerado próprio para o exercício de suas atividades;
II- a infraestrutura e o apoio técnico-administrativo necessários ao pleno desempenho de suas atividades no período de transição governamental;
Art. 7° – Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.
Art. 8° – O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento deste decreto.
Art. 9° – A Comissão de Transição de Mandato, de que trata este decreto, será desfeita imediatamente após a posse do Prefeito eleito.
Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0262505B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUGUSTO GERALDO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **43.247.053/0001-14**, estabelecida na Rua Bernardo Guimarães, 585, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **11 de outubro de 2024 e término em 11 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à **25 de setembro de 2024.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E82A38C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **BRAINEURO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.219.335/0001-21** estabelecida na Rua Joao Alves do Nascimento nº 905 sala 08, na cidade de Patrocinio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **24 de outubro de 2024 e término em 24 de outubro de 2025.**

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 11 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1CF3F1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA DM E GP S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **14.726.472/0001-30**, estabelecida na Av. João Alves do Nascimento nº 3197, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C07124D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CLINICA ODONTOLOGICA FC LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º **20.296.280/0001-34** estabelecida na Rua Francisco Antônio Oliveira nº 454, na cidade de Uberlândia/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C03E3381

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CMIP CENTRO MEDICO INTEGRADO DE PATROCÍNIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **28.331.062/0001-03**, estabelecida na Rua Governador Valadares, nº 547, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:994CBD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CWM SAUDE PLENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **09.266.268/0001-44**, estabelecida na Av. João Alves do Nascimento, 905, sala 24, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 25 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE884E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: DRA. LORENA PAULA ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **52.133.450/0001-56**, estabelecida na AV. Altino Guimarães, 837, sala 06, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DE481D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **FOQ SOLUÇÕES MEDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **52.157.143/0001-05**, estabelecida na Rua Coronel Rabelo, 1329, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 02 de outubro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6E189A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GUARDA AGUIAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **48.657.040/0001-37**, estabelecida na Rua Pinto Dias, 366, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 25 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6DB3D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JWC SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **31.120.817/0001-27**, estabelecida na Rua Alameda dos Piquis nº 417, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 20 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:909A7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **LUCAS BORGES RODRIGUES DA CUNHA**, inscrita no CNPJ sob n.º **37.810.730/0001-68**, estabelecida na Rua Adelino Rodrigues da Cunha, nº 497, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 20 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB69CE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **MBS SERVIÇOS DE MEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **47.099.821/0001-90**, estabelecida na Rua Major Tobias Machado, nº 11, AP 201, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 25 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A2F875F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: ORTOCLINICA MEDICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **14.801.449/0001-63**, estabelecida Av. João Alves do Nascimento, 905, sala 22, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 15 de outubro de 2024 e término em 15 de outubro de 2025.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D2FE3A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **PRIMED CLINICA MEDICA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.191.086/0001-33**, estabelecida na Av. João Alves do Nascimento nº 905, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **15 de outubro de 2024 e término em 15 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E16F8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **RRIA MEDICOS E NUTRI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **27.684.099/0001-44**, estabelecida na Rua Otavio de Brito nº 20, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **15 de outubro de 2024 e término em 15 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 20 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:194A5F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: SALUTARIS CLINICA MEDICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º **19.704.838/0001-94**, estabelecida na Rua Abner Gomes Romão, 405, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 16 de outubro de 2024 e término em 16 de outubro de 2025.

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 16 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62DFB25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CLINICA FERNANDA FARIA ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **50.513.818/0001-86**, estabelecida na Av. José Maria de Alkimimnº 216, na cidade de Patrocínio/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **14 de outubro de 2024 e término em 14 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 14 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3DAB2F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **PIAU REIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **31.190.503/0001-09**, estabelecida na Rua Jose Afonso Ribeiro, nº 55, na cidade de Patos de Minas/MG.

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma continua, ser mais vantajoso para administração bem como atender o principio do interesse público.

Cláusula Segunda - Do prazo

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **15 de outubro de 2024 e término em 15 de outubro de 2025.**

Cláusula Terceira – Dos efeitos

3.1 - Fica retroagido os efeitos legais deste Termo Aditivo à 19 de setembro de 2024.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 15 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Credenciante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F088499

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PATROCINIO - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, de 17 de Outubro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MILTON BORGES DOS SANTOS	245.631.618-53	4961/00033/2024

BRANDAO:8886464266 Dados: 2024.10.17 07:18:21
8 -03'00'
TEIXEIRA
NAYARA BERNARDES Assinado de forma digital por
NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO:88864642668
Assinatura:

Cargo: Fiscal Tributario / 89112011
Matrícula: 00004159
Nome: NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDAO
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BE96E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.502/2024

Portaria Nº 13.502/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA PESSOA INDICADA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 13.467/2024 nomeou o candidato Giane César Leal e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.
R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação do candidato GIANE CESAR LEAL, aprovado em 23º lugar no Concurso Público, Edital nº 01/2022, para o cargo de Assistente Social, vagas reservadas para negros, por não tomar posse no prazo legal.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C929F0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.505/2024

Portaria Nº 13.505/2024

EXONERA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, que a servidora abaixo relacionada, tomou posse em seu respectivo cargo em 11/10/2024 e não entrou em exercício no prazo estabelecido e;
Considerando, o disposto § 3º do art. 20 e Inciso II parágrafo único do art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a servidora **RANIELE SILVA BORGES**, por não ter entrado em exercício no cargo de **Enfermeiro**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:799B89F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.506/2024

Portaria Nº 13.506/2024

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA APROVADA EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão do Processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
06037	LUCINEIA DE SOUSA BELTRAME	FISCAL AMBIENTAL	13/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de outubro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BA957DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 029/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais hidráulicos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 31/10/2024. Início da Sessão: 31/10/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao2@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 18/10/2024.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:F5651A3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGAO ELETRONICO N. º 011/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 PREGAO ELETRONICO N. º 011/2024 resolve **RETIFICAR** as publicações realizadas no dia 14/08/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros páginas 239 e 240, Diário dos Municípios Mineiros página 8, e no Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-bre e www.licitardigital.com.br. Onde se lê: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261000843/2021 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE. (ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO Nº 048/2023). Leia se: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICO) PARA ATENDIMENTO DO CONVENIO DE SAÍDA Nº 1261002978/2022 – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE. (ITENS FRUSTRADOS DO PREGÃO Nº 031/2023).

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA -
Agente de Contratações.

Pedra Azul, 17/10/2024.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:A0D3BED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Por determinação do Prefeito Municipal, Sr. Antônio Luiz Botelho, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO,** regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - Constitui o objeto desta licitação o credenciamento de pessoas jurídicas para compor banco de pareceristas para análise técnica e críticas dos editais municipais de premiação e fomento da PNAB (Lei n°14.399/2022) regulamentado pelo Decreto n° 11.740/2023, de acordo com as condições do edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 21/10/2024 às 08H. Abertura e Julgamento das Propostas: 12/11/2024 às 08H. Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/11/2024 às 09H.
A sessão da Concorrência Eletrônica ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para a Concorrência eletrônica deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br.

Planura/MG, 18 de outubro de 2024.

ANGELITA DE LIMA PEDRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Angelita de Lima Pedro
Código Identificador:C30BDAA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 2O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – DISPENSA Nº: 023/2023

Extrato de 2o Termo de Prorrogação de Contrato nº 126/2023. PROCESSO Nº: 118/2023 – Dispensa Nº: 023/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 126/2023 para execução pela CONTRATADA de serviço de manutenção preventiva e corretiva em elevador, pelo período de 06 meses, passando a vigorar até 22 (vinte e dois) de março de 2025. Contratada: APICE ELEVADORES LTDA, CNPJ sob Nº 11.770.360/0001-99.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:27605B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 124/2024. PROCESSO Nº: 138/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

Extrato de Contrato 124/2024. PROCESSO Nº: 138/2024 – Inexigibilidade nº 030/2024. Objeto: Contratação de show do cantor "Boris Furman" para apresentação no dia 14/12/2024 no Circuito da Arte de Natal. Contratada: CRISTIANO EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 36.526.855/0001-06. Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: até 31/12/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:2BDFDBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 130/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

Resultado de Licitação. Processo Nº 130/2024 – Pregão Eletrônico Nº 066/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 130/2024 – Pregão Eletrônico Nº 066/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para limpeza e conservação da Fonte Luminosa na Praça Cid Martins Soares, Bairro Palmeiras. A referida Licitação foi declarada fracassada, conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:AD3B2994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13720 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 13720, DE 30 DE setembro DE 2024

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

Prefeito Municipal de PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2024, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4713/2023

DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 263.874,24 a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 764
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2512 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 12.010,58

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Ficha.....: 778
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2180 - PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.015,42
Ficha.....: 749
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2185 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARDOS DA SEPL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.703,86
Ficha.....: 668

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2163 - 'PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.465,30
Ficha.....: 576
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2138 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 2.186,56
Ficha.....: 569
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 9.472,64
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 3.386,95
Ficha.....: 504
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Projeto Atividade.: 2117 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 26.046,31
Ficha.....: 451
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2344 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 10.900,32
Ficha.....: 446
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2091 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 984,70
Ficha.....: 301
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2052 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 13.412,54
Ficha.....: 429
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação
Valor do Lançamento: R$ 537,92
Ficha.....: 428
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2352 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais
Valor do Lançamento: R$ 5,37
Ficha.....: 417
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2539 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SAMMDU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 608,61
Ficha.....: 148
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2022 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 13.711,72
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 19.860,39

Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 363
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2073 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 4.446,39
Ficha.....: 389
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2472 - PAGATO PESSOAL E ENCARGOS - CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1.125,73
Ficha.....: 406
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 4.942,00
Ficha.....: 633
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 43.005,00
Ficha.....: 633
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2541 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 866,00
Ficha.....: 775
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2179 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.302,00
Ficha.....: 593
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2144 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-E
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.465,93
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.613,61
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Valor do Lançamento: R$ 352,00
Ficha.....: 79
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 334,39
Ficha.....: 530
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.170,11

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.756,50
Ficha.....: 207

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 241 - Assistencia ao Idoso
Programa.....: 0011 - ASSISTENCIA AO IDOSO
Projeto Atividade.: 2030 - MANUTENCAO DO ASILO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 229
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2465 - PAGAMENTO DA EQUIPE DE REFERENCIA-PAIF
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.815,64
Ficha.....: 77
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.369,75

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 263.874,24 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

orçamentária(s):
Ficha.....: 739
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União
Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 12.010,58
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.015,42

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Ficha.....: 739
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE P
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União
Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 1.703,86
Ficha.....: 681
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 1222 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, JARDINS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.465,30
Ficha.....: 532

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.186,56
Ficha.....: 532
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2128 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 9.472,64
Ficha.....: 500
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.386,95
Ficha.....: 486
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 304 - Vigilancia Sanitaria
Programa.....: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade.: 2112 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 26.046,31
Ficha.....: 486
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 304 - Vigilancia Sanitaria
Programa.....: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade.: 2112 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 10.900,32
Ficha.....: 439
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 984,70
Ficha.....: 304
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.03 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente
Programa.....: 0014 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Projeto Atividade.: 2053 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO CONS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 13.412,54
Ficha.....: 431
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 537,92
Ficha.....: 431
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2371 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5,37
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2490 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARCOS PNAISP
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 608,61
Ficha.....: 138
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.20.00.00 - Transferência à União

Elemento Despesa..: 3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 13.711,72
Ficha.....: 227
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 19.860,39
Ficha.....: 395
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.446,39
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.125,73
Ficha.....: 396
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2476 - EMENDAS PARLAMENT. INCREMENTO AT. BASIC
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.942,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 43.005,00
Ficha.....: 630
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2155 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEDRU
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 866,00
Ficha.....: 781
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.13 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
SubUnidade.....: 02.13.02 - DESPORTO AMADOR
Função.....: 27 - Desporto e Lazer
Sub-Função.....: 812 - Desporto Comunitario
Programa.....: 0040 - DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
Projeto Atividade.: 2188 - CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 4.302,00
Ficha.....: 594
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.03 - EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2145 - FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 4.465,93
Ficha.....: 91
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0003 - CONTRIBUICOES A AMM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 3.613,61
Ficha.....: 92
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0004 - CONTRIBUICOES A CNM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 352,00
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Valor do Lançamento: R$ 334,39
Ficha.....: 551
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 1.170,11
Ficha.....: 261
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Ficha.....: 260
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 3.756,50
Ficha.....: 259
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0074 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL
Projeto Atividade.: 2050 - MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL - U
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 3.000,00
Ficha.....: 245

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI

SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0073 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COM
Projeto Atividade.: 2466 - SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 227
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 244 - Assistencia Comunitaria
Programa.....: 0072 - BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
Projeto Atividade.: 2381 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DO SERV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
Valor do Lançamento: R$ 2.815,64
Ficha.....: 66
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO

Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.369,75

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 de setembro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:33BF4726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 108/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, celebrou contrato para Registrar Preços para aquisições futuras e parceladas de Papel Toalha, para manutenção das Secretarias Municipais de Pratápolis. com a empresa **FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP** (CNPJ: **14.516.530/0001-00**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:50D031A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 31 de outubro de 2024 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545.

Rio Casca, 17 de outubro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:D632F360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	261/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**BIDDEN COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais para tratamento de água, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 070/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 174/2024 – Pregão Eletrônico nº 070/2024
Prazo	**17/10/2024 - 16/10/2025**
Valor	**R$ 4.140,00**
Signatário - Contratante	Michelle Pamela Gonçalves Lisboa – Secretária Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Mabel Andrusievicz – Sócia Administradora

Rio Pomba, 17 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:54F40FA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	262/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**KGS ENGENHARIAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para

	elaboração de PCMSO e exames médicos ocupacionais com emissão de ASO (atestado de saúde ocupacional) e envio do evento S-2220 para o e-Social, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 078/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 192/2024 – Pregão Eletrônico nº 078/2024
Prazo	**17/10/2024 - 16/10/2025**
Valor	**R$ 84.175,00**
Signatário - Contratante	Andréa Caetano de Oliveira – Secretária Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Gabriel Oliveira Guedes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 17 de outubro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:176CE4BE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 150/2024, DE 04/07/2024.

PORTARIA Nº 187/2024

Revoga a Portaria nº 150/2024, de 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º – Fica revogada a Portaria nº 150/2024, de 04/07/2024, que nomeou a Sra. ROMÉLIA DA SILVA QUINTÃO para exercer do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 14 de Outubro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:0F5200DE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 181/2024, DE 08/10/2024.

PORTARIA Nº 188/2024

Revoga a Portaria nº 181/2024, de 08/10/2024.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Fica revogada a Portaria nº 181/2024, de 08/10/2024, que nomeou a Sra. APARECIDA SUELY ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Frota Municipal, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 14 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:87222B67

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 189/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. ROMÉLIA DA SILVA QUINTÃO para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transportes e Frota Municipal, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Outubro de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:032DB282

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 190/2024

Nomeia servidora para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Nomear a Sra. APARECIDA SUELY ALVES DE OLIVEIRA para exercer do cargo em comissão de Diretor de Departamento, no Departamento de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, Nível de Vencimentos CC-03, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 15 de Outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E3D03EBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n. 147/2024 – Concorrência Pública n.001/2024 - Foi firmado em 04.10.2024, o 1º termo aditivo para prorrogação do prazo de execução para o período de 17 de outubro de 2024 até 16 de dezembro de 2024. Contratada: Eliel Araújo Engenharia e Construções

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:FAAEFC94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Local:Santa Rita de Ibitipoca/MG

Órgão:MUNICIPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

Unidade compradora:Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca

Modalidade da contratação:Dispensa

Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo:Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa:Dispensa Com Disputa

Registro de preço:Não

Data de divulgação no PNCP:17/10/2024

Situação:Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas:17/10/2024 10:00(horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas:22/10/2024 13:00(horário de Brasília)

Id contratação PNCP:18094862000196-1-000033/2024

Objeto:

Aquisição de Bolsas de Colostomia, Fio Guia para Intubação Traqueal e Reanimador Manual Neonatal de Silicone em atendimento a demanda da secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRAR$2.621,10

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:316664A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2022**, Processo Licitatório Nº 254/2022 na modalidade Tomada de Preço nº 008/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 155/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **BENIL LOCAÇÃO LTDA,** inscrita sob o nº CNPJ: 22.418.881/0001-06.

A partir de 18 de outubro de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:4FEF664B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2023**, Processo Licitatório Nº 263/2023 na modalidade Tomada de Preço nº 003/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 177/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **ELETROCEL LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 02.850.182/0001-15. A partir de 19 de outubro de 2024**.**

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B0CE5903

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2021**, Processo Licitatório Nº 277/2021 na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 147/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita sob o nº CNPJ: 00.360.305/00001-04. A partir de 18 de outubro de 2024**.**

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C0F83136

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024, Processo Nº 234/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa

Especializada para Confecção e Fornecimento de Placa de Inauguração. Abertura dia 23/10/2024 às 08:00hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3DDBC616

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2023**, Processo Licitatório Nº 091/2023 na modalidade Pregão Eletrônico 021/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso IV e artigo 65 § 1º e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto o aditivo de 25% no item 21 do Contrato nº 107/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a empresa **JOÃO OTAVIO LIMA ANTUNES**, inscrita sob o nº CNPJ: 41.216.448/0001-24. A partir de 18 de outubro de 2024**.**

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F737B90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº030 /2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, com sede na Rua Citlog, nº 333, Bairro Aeroporto Varginha/MG, neste ato representado pelo Sr.(a) **JOÃO MARCOS ALVES RODRIGUES**, residente e domiciliado na Rua Ulisses Calheiros de Araújo, nº 103, Bairro Dom Pastor, Manhuaçu/MG, inscrito no CPF sob o nº 122.269.076-45, portador do RG nº 183.382-25,

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:F2C51B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº030 /2024

OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BÁRBARA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.447.388/0001-10, com sede na Av. Geraldo Ferreira de Andrade, nº 11 Bairro Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, neste ato representado pelo Sr.(a) **ROGERS CARVALHO PEREIRA**, residente e domiciliado na Rua Maestro Carlos Otoni, nº 60, Bairro Centro, Santa Margarida/MG, inscrito no CPF sob o nº 775.353.866-68, portador do RG nº 183.382-25,

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:38542F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 82

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº030 /2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços licitação para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.325.781/0001-52, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves nº 2125, Bairro Zacarias, Caratinga/MG, neste ato representado pelo Sr.(a) JADIR PEDRO COTTA NETO, residente e domiciliado na Rua Manoel Gonçalves de Castro, nº 962, Bairro Esplanada, Caratinga/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.102.706-83, portador do RG nº 16.662-838.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 09 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:8C51234C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 88

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 088/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº032 /2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de matéria-prima para construção civil, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Obras de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATADO: EXTRAMINAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, com sede na Rus Francisco Janusrio Leite, nº 481, Bairro Sandonana Mendes, Rio Casca/MG, neste ato representado pelo Sr. (a) CILINHA STOPPA, inscrita no CPF sob o nº 033.006.606-45

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 04 de outubro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:B264E1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2021

4º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 071/2021
Pregão Presencial nº 054/2021
Contratante: Município de Santos Dumont.
Contratada: Célula Gestão de Documentos, Arquivos e Informações Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/07/2025.
Fundamentação Legal: art. 57 da Lei Federal nº8666/93 e suas alterações.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:F5BF9B00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 112/2023
Pregão Presencial nº 067/2024
Contratante: Município de Santos Dumont
Contratada: Werneck Gomes Comércio de Materiais Hospitalares Ltda
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 120 dias.
Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:5DE531EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº. 066/2024

Procedimento Licitatório nº. 103/2024
Pregão Eletrônico nº. 028/2024
Ata de Registro de Preços nº. 066/2024
Gerenciador: Município de Santos Dumont
Detentor: RC Comércio e Serviços MG Ltda.
Objeto: Futura e eventual locação de máquinas pesadas incluindo operador, combustível e lubrificante, manutenção, encargos sociais, para execução de serviços, em atendimento Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Valor estimado: R$ 688.000,00
Vigência: 25/09/2025

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:EC1289DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 79/2024

PRC 207/2024 – INEXIGIBILIDADE 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW "MARCOS PAULO & MARCELO" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS NO DIA 01/01/2025, PARA AS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO- MG.

CONTRATADA: PORTAL DOS EVENTOS-PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ nº 14.843.631/0001-13.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 17/10/2024 à 17/04/2025.

São Pedro da União-MG, 17 de outubro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7C050446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRADO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA 002/2024

TONAR PUBLICO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Adjudicação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM SÃO PEDRO DOS FERROS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO , PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR (TERMO DE REFERÊNCIA), do processo Licitatório n° 092/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024, a empresa Licitante J Mange Construtora e Empreendimentos LTDA , inscrita no CNPJ/MF Nº. 43 825 292/0001-04, por ter apresentado em sua proposta final no valor global de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), consoante da ata de julgamento de propostas, com Prazo de Execução de 3 meses. São Pedro dos Ferros/MG, 17 de outubro de 2024. Rodrigo Ribeiro de Oliveira- Agente de Contratação, Newton Gabriel Avelar - Prefeito.

AVISO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO HOMOLOGAÇÃO – Tendo em vista a decisão proferida no processo Licitatório n° 092/2024, Concorrência Eletrônica n° 002/2024, bem como parecer jurídico favorável, e com amparo no art. 71, inciso IV, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante na ata do processo, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM SÃO PEDRO DOS FERROS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO , PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR (TERMO DE REFERÊNCIA),** tendo como vencedora a empresa J Mange Construtora e Empreendimentos LTDA , inscrita no CNPJ/MF Nº. 43 825 292/0001-04, por ter apresentado em sua proposta final no valor global de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Contrato nº 102/2024- Concorrência Eletrônica n° 002/2024, processo Licitatório n° 092/2024. Tendo como contratada a empresa J Mange Construtora e Empreendimentos LTDA , com sede na Rua B , nº 127 – bairro Boa Ventura , na cidade de Raul Soares – MG, CEP 35350000 , inscrita no CNPJ/MF Nº. 43 825 292/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM SÃO PEDRO DOS FERROS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO , PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR (TERMO DE REFERÊNCIA). Pelo valor global de R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), Prazo inicial de 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação,

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CADC3522

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO A ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024 - A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros-MG, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, n° 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, inscrita no CNPJ: 19.243.500/0001-82, representada pelo Sr. Newton Gabriel Avelar, autoriza a empresa J Mange Construtora e Empreendimentos LTDA , com sede na Rua B , nº 127 – bairro Boa Ventura , na cidade de Raul Soares – MG, CEP 35350000 , inscrita no CNPJ/MF Nº. 43 825 292/0001-04, neste ato representada pelo seu, senhor (a) Ricardo de Souza Teixeira, através do contrato de empreitada global n° 102/2024, celebrado entre as partes, a dar início aos serviços do objeto contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A 2ª ETAPA DA OBRA DE REFORMA, RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS EM SÃO PEDRO DOS FERROS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO , PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TR (TERMO DE REFERÊNCIA), conforme projeto, documentos de engenharia e edital do processo.

São Pedro dos Ferros, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4417F72D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO A ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 - A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros-MG, com sede à Praça Prefeito Armando Rios, n° 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, inscrita no CNPJ: 19.243.500/0001-82, representada pelo Sr. Newton Gabriel Avelar, autoriza a empresa IMG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 17 937 347/0001-68, estabelecida à Avenida Tiradentes , nº 416– bairro Novo Itabirito, na cidade de Itabirito – MG, CEP 35456104, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gabriel Roque, através do contrato de empreitada global n° 069/2024, celebrado entre as partes, a dar início aos serviços do objeto contratado: Contratação de empresa técnica especializada em engenharia para construção de uma unidade básica de saúde, ubs padrão alvenaria - tipo I, na Rua João Amaral no distrito de Águas Férreas, município de São Pedro Dos Ferros /MG, conforme proposta MS 23411.9970001/24-005, conforme projeto, documentos de engenharia e edital do processo.

São Pedro dos Ferros, 17 de outubro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9BC5977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2024 – Processo Licitatório nº 019/2024, modalidade Dispensa Presencial n° 007/2024. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa LUIZ CLAUDIO TREVENZOLI CORREIA 08743237622, CNPJ: 29.509.364/0001-83. Com fulcro, na lei 14.133/21, Constitui objeto do presente Termo Aditivo de 25% sobre o valor global do presente contrato, tendo em vista o aumento da demanda de aquisição das marmitex sob demanda. O inicio do referido aumento se dá de valia a data de publicação deste termo aditivo. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de outubro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F -

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E2D79255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
MATERIAIS DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 128/2024, Pregão eletrônico nº 028/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição .material de construção Abertura: 01/11/2024, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 126/2024, Pregão eletrônico nº 026/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição MATERIAL DE CONSTRUÇÂO. Abertura: 30/10/2024, FOI CANCELADO Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:48B854AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO 027

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 127/2024, Pregão eletrônico nº 027/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição VEÍCULO TIPO VAN. Abertura: 04/11/2024, às 09:00 horas. Edital no site: www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br ou no email: licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:E42F1C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso l, do 1 13, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1 0 . Exonerar SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA, inscrita no CPF sob o no . 365.106.728-98, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Apoio a Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 20 . Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 02 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 1 1 de outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:52D0E169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO L.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO l.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso l, do 113, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1 0. Nomear o Senhor JULIANÓ• DE OLIVERIA FERREIRA, inscrito no CPF sob o no . 950.103.606-59, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Finanças, Administração, Gestão e Planejamento l, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria retroagindo os efeitos financeiros em 07 de Outubro de 2024.

São Tomás de Aquino/MG, 14 de Outubro de 2024.

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:E3901C57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N°. 08/2024. Objeto: Contratação de empresa para construção de 2 banheiros adaptados situados na quadra dos Caeiros em Senhora dos Remédios- MG. Abertura: 04/11/2024 às 09:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B7D809A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - NOVOS PRAZOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO
(NOVOS PRAZOS)

A Agente de Contratação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento para o seguinte Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos-veterinários em cães e gatos para atender a demanda do Município de Serranópolis de Minas/MG. Informações: 38 3220-8620
Processo nº 050/2024 – Inexigibilidade de Licitação: 012/2024 – Credenciamento: 004/2024
Data início das Propostas: 18/10/2024 às 09:00 hs
Validade: 12 (doze) meses
Data Inicio de Abertura da Sessão: 31/10/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
Data Final para credenciamento: 17/10/2025.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 16 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:38D721EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas no Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 'KIT CESTA BÁSICA" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, às empresas:
EXTRA PLASTI LTDA – CNPJ: 22.475.710/0001-00
Item 001 – Valor total do vencedor: R$ 199.740,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Serranópolis de Minas, 17 de Outubro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B0572C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas no Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 'KIT CESTA BÁSICA" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, às empresas:
EXTRA PLASTI LTDA – CNPJ: 22.475.710/0001-00
Item 001 – Valor total do vencedor: R$ 199.740,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Serranópolis de Minas, 17 de Outubro de 2024.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E096C30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2024

CONTRATO Nº 148/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2024**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024,** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a Empresa **EXTRA PLASTI LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.475.710/0001-00**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 'KIT CESTA BÁSICA" PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ R$ 199.740,00 (Cento e noventa e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Data da assinatura: 17 de Outubro de 2024.

Validade: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas /MG, 17 de Outubro de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C51B4CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO, RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA, NESTE DIÁRIO, NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE AO PREGAO PRESENCAL 005/2024. CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SETUBINHA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL.
ONDE SE LÊ
O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO ATRAVÉS DO SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO ELETRONICO Nº 005/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SETUBINHA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA: 21/10/2024 ÀS 09 HORAS. PLATAFORMA: LICITAR DIGITAL (HTTP://WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR/). DEMAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO SER ENVIADAS PARA E-MAIL licitacao@setubinha.mg.gov.br. https://setubinha.mg.gov.br/ https://www.gov.br/pncp/pt-br
LEIA – SE
O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SETUBINHA E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ESFERA MUNICIPAL. DATA DE ABERTURA: 30/10/2024 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:C2CA48DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tapiraí e suas Secretarias.

CONTRATO Nº040/2024
CONTRATADA: Supermercado João Bosco Ltda, inscrita no CNPJ nº 86.451.358/0001-56
VALOR DO CONTRATO:R$ 907.587,81 (novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos).

CONTRATO Nº041/2024
CONTRATADA: Comercial C & M Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.234.687/0001-58
VALOR DO CONTRATO:R$ 409.173,11 (quatrocentos e nove mil cento e setenta e três reais e onze centavos).

CONTRATO N º042/2024
CONTRATADA: Weider Aparecido Primo ME, inscrita no CNPJ nº 20.050.842/0001-65_
VALOR DO CONTRATO:R$ 280.856,29 (Duzentos e oitenta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/10/2024 à 31/12/2024

Tapiraí, 01 de outubro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F2775119

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de expediente, em atendimento à Prefeitura Municipal de Tapiraí e suas secretarias, conforme especificações e quantidades contidas no anexo I deste edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapiraí MG
CONTRATO Nº 043/2024
CONTRATADA: Aliança Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.486.195/0001-55
VALOR DO CONTRATO: R$ 52.861,31 (cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

CONTRATO Nº 044/2024
CONTRATADA: Comercial C & M Oliveira Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.234.687/0001-58
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.695,29 (doze mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº 045/2024
CONTRATADA: Israel e Israel Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.407.794/0001-08
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.236,73 (Cinquenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).
CONTRATO Nº 046/2024
CONTRATADA: Parapel Comercio Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 49.618.856/0001-14
VALOR DO CONTRATO: R$ 58.072,50 (Cinquenta e oito mil setenta e dois reais e cinquenta centavos).

CONTRATO Nº 047/2024
CONTRATADA: Simões & Dias Impressos Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ 05.873.018/0001-11
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.991,18 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e um reais e dezoito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 01/10/2024 à 31/12/2024

Tapiraí, 01 de outubro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:EE0221FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023
OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de limpeza e utensílios domésticos, em atendimento à Prefeitura Municipal de Tapiraí e suas secretarias, conforme especificações e quantidades contidas no anexo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ MG
CONTRATO Nº 048/2024
EMPRESA: ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ 23.407.794/0001-08
VALOR: R$ 377.297,35 (Trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO Nº 049/2024
EMPRESA: FAST CLEAN DISTRIBUIORA LTDA – CNPJ 43.782.859/0001-02
VALOR: R$ 132.296,86 (Cento e trinta e dois mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

CONTRATO Nº 050/2024
EMPRESA: SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA – CNPJ 49.719.430/0001-57
VALOR: R$ 133.093,10 (Cento e trinta e três mil noventa e três reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 051/2024
EMPRESA: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ 21.856.981/0001-43
VALOR: R$ 200.974,01 (duzentos mil novecentos e setenta e quatro reais e um centavos).

CONTRATO Nº 052/2024
EMPRESA: COMERCIAL VENER LTDA – EPP CNPJ 65.353.401/0001-70
VALOR: R$ 220.178,99 (duzentos e vinte mil cento e setenta e oito reais e noventa e nove centavos).

CONTRATO Nº 053/2024
EMPRESA: COMERCIAL C & M OLIVEIRA LTDA – CNPJ 19.234.687/0001-58
VALOR: R$ 295.884,90 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).
PERIODO DE VIGENCIA: 17/10/2024 à 31/12/2024

Tapiraí, 17 de outubro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:E1F9FFD4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.° 032/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de Combustíveis, Óleo Diesel S10, Gasolina, Etano e GLP 13kgs destinados ao abastecimento da frota do município e cantinas das secretarias do Município de Tapiraí MG.

CONTRATO Nº 054/2024
CONTRATADA: AUTO POSTO BETA LTDA, CNPJ nº 22.106.381/0001-20
VALOR: R$ 525.520,00(Quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais).
PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no **período de vigência 07/10/2024 à 31/12/2024,** de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

CONTRATO Nº 039/2024
CONTRATADA: TAPIRAI GAS E AGUA LTDA, CNPJ nº 40.167.095/0001-57
VALOR: R$ 15.000,00(Quinze mil reais).
PERÍODO DO CONTRATO: O prazo de execução será no **período de vigência 07/10/2024 à 31/12/2024,** de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Tapiraí MG, 07 de outubro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:3FB4A888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0145_2024 - ERRATA AO EDITAL

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

1. A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital 0084/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0075/2024. Por meio deste, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

1.1 ONDE SE LÊ: (trazer amostras)

1.2 LEIA SE: (apresentar catálogo junto aos documentos de habilitação)

2. DO VALOR TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO

2.1 ONDE SE LÊ: R$ 5.328.052,96 (cinco milhões trezentos e vinte e oito mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

2.2 LEIA SE: R$ 5.970.348,20 (cinco milhões novecentos e setenta mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).

3. Ficam mantidos os demais termos do edital. Esta Errata integra o respectivo edital, para todos os efeitos legais.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:A5E70D70

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0147_2024

EDITAL Nº 0086/2024
Processo Administrativo nº 0147/2024
CONCORRÊNCIA Nº 0005/2024

CONTRATANTE
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação e Drenagem na rua José Vicente de Almeida, no município de Tiradentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 809.880,92 (oitocentos e nove mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 01/11/2024 às 08h30min (horário de Brasília)
Lei 14.133/2021, art. 55, II, "a"

Critério de Julgamento:
[menor preço empreitada global]

Modo de disputa:
[aberto]

LINK DE REALIZAÇÃO:
https://ammlicita.org.br/

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3ECBFCB0

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO PL 065/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 065/2023
INEXIBILIDADE n° 005/2023

O Município de Tiradentes/MG pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG X.012.XXX e do CPF no XXX.006.166-XX, torna público o Primeiro Termo de Apostilamento.
Objeto: O presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** tem por objeto do registro de alteração/inclusão de dotação orçamentaria, **004.002.10.30101232.465.3.3..90.34.00**, destinado ao aditivo de valor para suprir á prorrogação da vigência do contrato nº 029/2023, oriundo do processo nº065/2023, INEXIGIBILIDADE 005/2023.
. **Contratada: ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 42.890.865/0001-10, estabelecida na Avenida Divino Espirito Santo, 291,4º andar, CEP:35.500-021, Centro, Divinópolis- MG
. **FUNDAMENTO LEGAL:** - 65, §8ºda Lei nº 8.666/1993.
. **FIM DE VIGENCIA:** 04/05/2025.
.

Tiradentes, 16 de Outubro de 2024.

(Assinado no Original, Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Comissão de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8AE8501C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 090 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Nomeia ocupante para o cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **FELIPE GONÇALVES COSTA ,** para o cargo de **Superintendente de Ouvidoria Municipal ,** provimento em comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de outubro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:D1F84CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATO DE COMPRAS

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 119/2024. Objeto**:** Aquisição de mobiliário geral para garantir pleno funcionamento das Unidades de Saúde da Atenção Primária. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE sob CNPJ:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA**:PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA sob CNPJ:04.557.755/0001-42. Valor de R$ 58.540,00 (Cinquenta oito mil quinhentos e quarenta reais). Fundamentação legal: inciso II, o artigo 75 da lei 14.133/2021, autorizada em 01/10/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 120/2024.** Objeto**:** Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades do Hospital Nossa Senhora da Lapa. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE sob CNPJ:18.278.069/0001-47.**CONTRATADA:**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA sob CNPJ:03.945.035/0001-91.Valor de R$ 13.740,00 (Treze mil setecentos quarenta reais). Fundamentação legal: inciso II o artigo da lei 14.133/2021.autorizada em 03/10/2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Teixeira Xavier de Araujo
Código Identificador:2EB9BEE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, publica a presente Errata para retificar a publicação originalmente efetuada na Edição nº 3.878, de 17 de outubro de 2024, através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros- Associação Mineira de Municípios– AMM-MG, em 17/10/2024, para corrigir erro de digitação, portanto, faz nova publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vieiras/MG, aos 17 dias de mês de outubro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal de Vieiras

LEI MUNICIPAL Nº 1.136 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

"Altera o caput do artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.122 de 26 de dezembro 2023 e dá outras providências"

O povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - O caput do artigo 9º da Lei Municipal Nº 1.122 de 26 de dezembro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:...

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 16 de outubro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3E19164A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Município de Diogo de Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 082/2024 - Inexigibilidade nº 026/2024 - Credenciamento Eletrônico nº 001/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS MG.

Data de Julgamento: 12/11/2024 às 07h15min.

Edital disponível em: https://portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3886-1284. Cássio S. Silva – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6E684097

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS, estado de Minas Gerais, com sede à Travessa Municipal, nº 38, centro, CEP 35.437-000 inscrito no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, Inscrição Estadual Isento, neste ato representado pelo Sr. Domingos Antunes de Freitas, Prefeito Municipal, inscrito no CPF Sob nº 851.***.***-20, ID MG6*****3, residente e domiciliado a rua Professor Fontoura, nº 338, Centro, Diogo de Vasconcelos – Minas Gerais, Cep 35.437-000.

CONTRATADA
EGBERT TULIO DA CUNHA SEVERINO 09553234607 inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.584.139/0001-46, sediado(a) na RUA PADRE ARLINDO VIEIRA, N°51, CENTRO, em Diogo de Vasconcelos – MG, CEP 35437-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) EGBERT TULIO DA CUNHA SEVERINO, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-16.***.**9, expedida pela (o) PCMG, e CPF nº 095.***.***-07.

Em acordo entres as partes, resolvem celebrar este instrumento, segundo as regras contidas no Art. 57, inciso II da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e *Clausula Segunda* do Contrato supra mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante.

subclausula única.

O referido contrato passa a ter a seguinte vigência: **19/10/2024 à 18/10/2025**, data de início e encerramento respectivamente.
CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
As despesas decorrentes do presente termo de aditivo correrão por conta do crédito orçamentário da Prefeitura Municipal de Diogo de Vasconcelos, constante da dotação orçamentária do exercício em vigor.
CLAUSULA TERCEIRA. Este termo de aditivo somente terá validade após a data de expiração do contrato, passando a vigorar nos termos da Clausula Primeira, Subclausula única deste instrumento, e ainda que publicado, por extrato no Diário Oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8666/1993.
CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas, normas e condições do referido contrato, não alteradas por este termo.
CLAUSULA QUINTA – DO FORO - Fica eleito o foro de Mariana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos não previstos no presente instrumento contratuais.
E por estarem as partes CONTRATANTE E CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 2 vias de igual teor e forma.

Diogo de Vasconcelos, 17 de outubro de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

EGBERT TULIO DA CUNHA SEVERINO 09553234607
11.584.139/0001-46
Contratada

TESTEMUNHA 01: _____
CPF:

TESTEMUNHA 02: _____
CPF:

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6A04BBF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-09/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna público Contrato de Prestação de serviço. Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-STP. Vigência de 17/10/2024 a 16/10/2025. Contratante: SAAE. Contratado: **GEIZA MIRELLE LOPES LARA** , CPF 119.182.396-22. Valor do contrato mensal base: R$ 2042,44. Dotação: 17.522.0210.2158.3190.0400 e 17.522.0210.2158.3190.1300.

ANA PAULA ANDRADE
Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:0F4F9687

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 100/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2024

Ratifica Processo – Adesão ao consórcio CEMIG SIM para as unidades consumidoras de baixa tensão do SAAE Pirapora/MG.

(Dispensa de Licitação)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 100/2024 – Dispensa de licitação 49/2024. Objeto: Adesão ao consórcio CEMIG SIM para as unidades consumidoras de baixa tensão do SAAE Pirapora/MG. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IX – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Consórcio CEMIG SIM GD I – CNPJ: 45.955.360/0001-85, Valor estimado para 12 (doze) meses: R$ 556.200,36. Data da ratificação: 17/10/2024.

Pirapora-MG, 17 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9897F02A

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 60/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 60/2024 – Processo Licitatório nº 118/2024 - com critério de julgamento do "menor preço por item". Dispensa para ampla concorrência. A presente Dispensa será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Aquisição de concreto usinado para construção de um dissipador de energia localizado na captação de água do SAAE Pirapora/MG, referente ao item declarado deserto no pregão eletrônico 23/2024. Data abertura da sessão: 24/10/2024 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.

Pirapora/MG, 17/10/2024

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:049B897A

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 26/2024 – Processo Licitatório nº 106/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de lavagem de veículos leves e pesados (máquinas e caminhões) que compõem a frota do SAAE/PIRAPORA.** Resultado: licitação DESERTA. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 17 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5829259D

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 29/2024 – Processo Licitatório nº 119/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação para ampla concorrência. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e assistência técnicas em informática no SAAE Pirapora-MG. Data abertura da sessão: 5/11/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as

informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 17 de outubro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:D5B37DB4

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 27/2024 – Processo Licitatório nº 110/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Licitação regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa em confecção de vestuário feminino e masculino padronizado para utilização como uniformes pelos servidores do SAAE/Pirapora-MG.** Empresa Vencedora para o Lote 01 - IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691 (CNPJ: 30.481.879/0001-00). Valor: R$ 25.999,00. Empresa Vencedora para o Lote 02 - ZENITE COMERCIAL LTDA (CNPJ: 24.687.735/0001-01). Valor: R$ 3.900,00. **Valor Total: R$ 29.899,00 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais)**. Homologado pela autoridade competente em 17/10/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 17 de outubro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:9D304287

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 10/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 10/2023. Contratado: Banco do Nordeste do Brasil S/A, CNPJ n.° 07.237.373/0001-20. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Motivo da rescisão: Rescisão amigável considerando que o Banco do Nordeste do Brasil S/A concluiu o credenciamento para recebimento de contas geradas pelo SAAE/Pirapora-MG cumprindo as normas do Edital de Credenciamento 02/2024 e que novo Contrato para a prestação dos serviços será assinado para vigorar a partir de 01/10/2024. Data assinatura Termo de Rescisão: 26/09/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:C10015A1

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 11/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 11/2023. Contratado: Itaú Unibanco S/A, CNPJ n.° 60.701.190/0001-04. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Motivo da rescisão: Rescisão amigável considerando que o Itaú Unibanco S/A concluiu o credenciamento para recebimento de contas geradas pelo SAAE/Pirapora-MG cumprindo as normas do Edital de Credenciamento 02/2024 e que novo Contrato para a prestação dos serviços será assinado para vigorar a partir de 01/10/2024. Data assinatura Termo de Rescisão: 26/09/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:F4431B26

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 12/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 12/2023. Contratado: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Credmissão Ltda – SICOOB Credmissão, CNPJ n.° 01.667.352/0001-68. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Motivo da rescisão: Rescisão amigável considerando que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Sicoob Credmissão Ltda – SICOOB Credmissão concluiu o credenciamento para recebimento de contas geradas pelo SAAE/Pirapora-MG cumprindo as normas do Edital de Credenciamento 02/2024 e que novo Contrato para a prestação dos serviços será assinado para vigorar a partir de 01/10/2024. Data assinatura Termo de Rescisão: 26/09/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A321D1F0

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 14/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 14/2023. Contratado: Banco Bradesco S/A, CNPJ n.° 60.746.948/0001-12. Objeto: Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Motivo da rescisão: Rescisão amigável considerando que o Banco Bradesco S/A concluiu o credenciamento para recebimento de contas geradas pelo SAAE/Pirapora-MG cumprindo as normas do Edital de Credenciamento 02/2024 e que novo Contrato para a prestação dos serviços será assinado para vigorar a partir de 01/10/2024. Data assinatura Termo de Rescisão: 26/09/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EEDD82F1

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 20/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 20/2023. Contratado: Banco Santander Brasil S.A., CNPJ n.° 90.400.888/0001-42. Objeto:

Credenciamento de bancos e empresas para recebimento de contas de água e esgoto. Motivo da rescisão: Rescisão amigável considerando que o Banco Santander Brasil S.A concluiu o credenciamento para recebimento de contas geradas pelo SAAE/Pirapora-MG cumprindo as normas do Edital de Credenciamento 02/2024 e que novo Contrato para a prestação dos serviços será assinado para vigorar a partir de 01/10/2024. Data assinatura Termo de Rescisão: 26/09/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM –
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4AB5BB0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024- PL 077/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024- PL 077/2024. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 16/10/2024,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de selar trincas e microfissuras por meio de aplicação sob alta pressão do produto liquelástico, afim de corrigir as infiltrações e vazamentos nas paredes do reservatório Woods Soares do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: VTEC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.** CNPJ: 02.460.595/0001-93. Valor Total: R$224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:B2942362

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PL 052/2024 – SRP 023/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024 – PL 052/2024 – SRP 023/2024 – Vencedor. JHF Engenharia Médica e Odontológica Ltda. CNPJ:35.554.541/0001-46 – Valor Total: R$:36.224,86(trinta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:DCD32F04

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – PL 035/2024 – SRP 016/2024

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 – PL 035/2024 – SRP 016/2024 – Vencedor: IMG Construções Ltda. CNPJ:17.937.347/0001-68 – Valor Total: R$:1.798.000,00(um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8A80F790

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 – PL 061/2024

RESULTADO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2024 – PL 061/2024 – Vencedor: AJ Saneamento e Empreendimentos Ltda. CNPJ:25.400.886/0001-91 – Valor Total: R$:820.000,00(oitocentos e vinte mil reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:989CD8C3

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 – PL 048/2024

RESULTADO – DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024 – PL 048/2024 – Vencedor: Summit Eventos Ltda . CNPJ:53.416.052/0001-00 – Valor Total: R$:20.400,00(vinte mil e quatrocentos reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:2E9A4710

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº068 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024 – PL 068/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº068 – DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024 – PL 068/2023 - Objeto: Contratação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para inclusão e atualização de documentos legais : envio de eventos obrigatórios ao no eSocial, referente ao do grupo 04 – Órgãos públicos, Fase 4- Eventos de saúde e segurança; e prestação assistência especializada na gestão de informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG. **Contratada:** Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda . CNPJ:14.117.450/0001-73 - Valor Total: R$:11.880,00(onze mil, oitocentos e oitenta reais).Vigência:10/10/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8C09D07A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Interino Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de ata, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 006/2024 – Processo nº 050/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos e elétricos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas, pertencentes a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratada: ATA Nº 040/24 – **AUTO ELETRICO KENZI LTDA**, CNPJ nº 01.137.904/0001-26, perfazendo um valor total de R$ 97.400,00 (Noventa e sete mil e quatrocentos reais).
Assinatura da Ata: 14/10/2024.
Vigência até 13/10/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:81E88CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO DO CONTRATO 041/2023

Torna público o 1º termo aditivo referente ao contrato com a empresa RIBER POÇOS ARTESIANOS LTDA, ref. serviço de serviço de limpeza nos poços artesianos do Município da sede, Estação de

Tratamento de Água (ETA), Barragem municipal "Norida Vieira de Lima", Distritos de Monjolinho e Limeira de Minas / MG, utilizando compressor de ar 500 pés, retirada de bomba submersa, montagem da mesma e teste de vazão. Data do termo aditivo: 16/10/2024. www.saaelagoa.com.br; almoxarifado@saaelagoa.com.br.

***CRISTINA APARECIDA GARCIA CORREIA* –**
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Juliana Moreira Pacheco
Código Identificador:8EEAC3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 056/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Global**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Registradores Eletrônicos de Ponto com tecnologia por reconhecimento facial e Software Gerenciador de Ponto, homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 23/10/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 18 de outubro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:D4950616

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 088 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade ao servidor LUCIANO DE LIMA REIS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI para o servidor **Luciano de Lima Reis**, matrícula nº 1429, ocupante do cargo de Motorista;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:0AE81DB8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 089, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade ao servidor ARNALDO MARTINS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI para o servidor **Arnaldo Martins**, matrícula nº 1419, ocupante do cargo de Motorista;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:6B7659E7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 090, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade ao servidor WASHINGTON FRANK DA SILVA.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI para o servidor **Washington Frank da Silva**, matrícula nº 1488, ocupante do cargo de Pedreiro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D56256FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 091, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade ao servidor SILAS JOSÉ DOS REIS.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que

dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:
Art. 1º – Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI para o servidor **Silas José dos Reis**, matrícula nº 1486, ocupante do cargo de Pedreiro;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B0569437

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA Nº 092, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade ao servidor CAIO GUIMARÃES.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI para o servidor **Caio Guimarães**, matrícula nº 1487, ocupante do cargo de Encanador;

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/08/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:3A0672D8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 096, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de insalubridade ao servidor Walace Aparecido Paulino.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo, 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente aos cargos no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico de Insalubridade – LTI para o servidor **Walace Aparecido Paulino**, matrícula n.º 1481, ocupante do cargo de Encanador;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:7FB54A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – ANALISTA AMBIENTAL – PSS 04/2024

ANALISTA AMBIENTAL

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva do cargo de Analista Ambiental do Edital – 004/2024.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N º DE ACERTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA	RESULTADO
AMB042024012	Thomas Pereira Giozza	18	60,00	APROVADO
AMB042024001	Gabrielle Marques Costa	14	46,67	ELIMINADO
AMB042024007	Jaqueline dos Santos Cerqueira	17	56,67	ELIMINADO
AMB042024008	Lara Cristina Gonzaga Barbosa	13	43,33	ELIMINADO
AMB042024009	Camila Borges Junqueira	14	46,67	ELIMINADO
AMB042024010	Laiane Cristina de Freitas	14	46,67	ELIMINADO
AMB042024011	Lucas Rafael Tiago Silva	13	43,33	ELIMINADO
AMB042024002	Débora Clarisa Teles	NÃO COMPARECEU		ELIMINADO
AMB042024003	Alberthy Rogeé Martins Pereira	NÃO COMPARECEU		ELIMINADO
AMB042024006	Maria de Fatima dos Santos Novais	NÃO COMPARECEU		ELIMINADO

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:9DD6103E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
2º AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara Municipal de Caetanópolis/MG, por meio da Agente de Contratação, VEM ATRAVÉS DESTA RETIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção, montagem e instalação de móveis planejados de alumínio e vidro, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Licitação e seus anexos, uma vez que foram verificadas novas adequações necessárias.
No **Termo de Referência**, item 1.2, referente à descrição detalhada do objeto a ser contratado, foram realizadas as seguintes alterações:

• **Consolidação dos armários de vidro em um único item**: Todos os armários de vidro mencionados no Termo de Referência foram unificados em um único item;
• **Consolidação dos itens de remoção e descarte em um único item:** Todos os itens relacionados à remoção e descarte de armários foram unificados em um único item.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3,00	UN	Desinstalação e descarte de armário de MDF com dimensões aproximadas de 1,13 m x 0,66 m X 0,50 M (comprimento x altura x largura).		
	1,00	UN	Desinstalação e descarte de armário de MDF com dimensões de 5,75 x 0,74 x 0,58 m (comprimento x altura x largura).		
2	1,00	UN	Armário em alumínio e vidro com 2 (duas) portas de abrir e 1 (uma) prateleira de 10 mm de espessura. Dimensões: 1,16 m x 0,66 m x 0,50 m (comprimento x altura x largura). Vidros de 4 mm de espessura e acabamento em pintura de alta qualidade e durabilidade na cor branca, com estrutura em alumínio fosco.		
	1,00	UN	Armário em alumínio e vidro com 2 (duas) portas de abrir e 1 (uma) prateleira de 10 mm de espessura. Dimensões: 1,18 m x 0,66 m x 0,50 m (comprimento x altura x largura). Vidros de 4 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor branca, com estrutura em alumínio fosco.		
	1,00	UN	Armário em alumínio e vidro com 2 (duas) portas de abrir e 1 (uma) prateleira de 10 mm de espessura Dimensões: 1,06 m x 0,66 m x 0,5 m (comprimento x altura x largura). Vidros de 4 mm de espessura e acabamento em pintura automotiva na cor branca, com estrutura em alumínio fosco.		
	1,00	UN	Armário triangular de 02 (duas) portas de abrir e 01 (uma) prateleira de 15 mm de espessura, aéreo até 0,70 cm de altura, em alumínio e vidro, dimensões: 1,30 x 2,10 m (comprimento x altura) com lados de 0,90 m e 0,95 m. Vidros de 4 mm de espessura e acabamento em pintura de alta qualidade e durabilidade na cor branca, com estrutura em alumínio fosco.		
	1,00	UN	Armário em alumínio e vidro, composto por 12 (doze) portas de abrir, 02 (dois) gavetões armados (0,65 m x 0,35 m x 0,47 m), 4 gavetas (0,42 m x 0,17 m x 0,47 m) em PVC. em PVC. Dimensões: 5,75 m x 0,74 m x 0,58 m (comprimento x altura x largura). Vidros de 4 mm de espessura e acabamento em pintura de alta qualidade e durabilidade na cor branca, com estrutura em alumínio fosco.		

A consolidação dos itens referentes aos armários de vidro e à remoção permite uma fiscalização mais eficaz, garantindo a conformidade com os princípios de eficiência, economicidade e responsabilidade estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Essa padronização simplifica o processo de contratação e facilita o orçamento pelos proponentes, que podem estimar com segurança os custos de entrega, considerando as variações na complexidade dos serviços a serem prestados e os custos reais dos produtos e serviços a serem entregues. Dada a complexidade e a logística envolvidas, os serviços de confecção, instalação e descarte podem variar em custo. Portanto, a consolidação dos itens é fundamental para assegurar que todos os aspectos sejam adequadamente considerados e atendidos, reforçando a necessidade dessa medida.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Referência.

Caetanópolis, 17 de outubro de 2024.

MARIANE BEATRIZ DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Mariane Beatriz Dos Santos
Código Identificador:FB400DE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de fornecimento nº 03/2024. PARTES: Câmara Municipal de Conquista e Silvio José de Almeida ME, CNPJ: 29.003.461/0001-08.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de 24,61% do item, relacionado abaixo, do contrato, firmado entre as partes em 26/02/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas.

Item	*Qtd Inicial.*	*Qtd Acréscimo.*	*Unid*	*Descrição*	*Valor Unitário*	*Valor Total Acréscimo*
22	65	16	Und	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Almofada, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Grãos Café Arábica.	R$ 27,00	R$ 432,00
VALOR TOTAL						R$ 432,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 125 da Lei 14.133/2021 e alterações. Processo Administrativo – Dispensa de Licitação nº 02/2024.

DA DESPESA: Pelo presente termo aditivo, a despesa será de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Data da assinatura: 14/10/2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:01E977F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 040/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 17/10/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS, pelo período de 12 (meses), de acordo com o termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 16 de outubro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 040/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedores:

Fornecedor: WW DA SERRA VEICULOS LTDACNPJ: 20.438.977/0001-00							
Representante:TARCISIO NEIVA RUBACK							
Telefone:(22) 2103-7000							
E-mail:deborabenvenuti@autonelifiat.com.br							
Endereço:AV ANTONIO MARIO DE AZEVEDO, 300 - DUAS PEDRAS, Nova Friburgo - Rio de Janeiro - 28630-590							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	1,00	UN	AUTOMÓVEL BÁSICO - VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO; ANO E MODELO NÃO INFERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO; CARROCERIA TIPO SEDÃ; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS COM, NO MÍNIMO, 450 LITROS DE CAPACIDADE VOLUMÉTRICA; 5 PORTAS; DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS NAS JANELAS DAS PORTAS DIANTEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS; JOGO DE TAPETES DE BORRACHA OU DE MATERIAL SIMILAR A CARPETE; CARROCERIA NA COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA; MOTOR DE, NO MÍNIMO, 80 CV, COMBUSTÍVEL, GASOLINA OU ETANOL OU BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA); AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; TODOS ITENS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. (REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 33, DE 11 DE MARÇO DE 2022)	FIAT	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 24/25 MANUAL	R$ 95.900,00	R$ 95.900,00
2	4,00	UN	TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS, 0 KM - BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0, TRIO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, SEDAM. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0 FLEX 24/25 MANUAL	R$ 88.100,00	R$ 352.400,00
Total R$ 448.300,00							
Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA.CNPJ: 04.798.469/0007-64							
Representante:CREOMAR DE SOUSA SANTOS							
Telefone:(71) 3508-7202							
E-mail:anasueli@somossj.com.br							
Endereço:AV GENERAL DAVID SARNOFF, 440 - CIDADE INDUSTRIAL, Contagem - Minas Gerais - 32210-110							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
3	2,00	UN	VEÍCULO TIPO MINIVAN, NOVO, COM 04 PORTAS, 07 PASSAGEIROS, DA COR BRANCA - MOTORIZAÇÃO 1.8 V. ITENS DE SÉRIE: *AIR-BAG DUPLO DIANTEIRO E TRASEIRO; *ALARME; * APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA; *AR CONDICIONADO; *CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE 06 MARCHAS; *CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DE PORTAS E PORTA-MALAS; *CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS E TRASEIROS RETRÁTEIS DE 03 PONTOS; *COMANDO INTERNO DE ABERTURA DA TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL; *CONTROLE DE TRAÇÃO; *DESEMBAÇADOR TRASEIRO COM LIMPADOR TRASEIRO; *DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA COM REGULAGEM DE ALTURA; *FREIOS ABS; *HODÔMETRO E RELÓGIO DIGITAL; *INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; *LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA; *MOTOR: MÍNIMO 1.8, FLEX (GASOLINA E/OU ETANOL), MÍNIMO 104 CV; *PORTA-MALAS MÍNIMO DE 500 LITROS; *PNEUS: MÍNIMO 185/60; *SISTEMA DE SOM ORIGINAL DE FÁBRICA: COM RÁDIO AM/FM, CD-PLAYER, BLUETOOTH, MP3 E ENTRADAS USB E AUX-IN (ALTO-FALANTES DIANTEIROS, TRASEIROS E ANTENA); *RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO; *RODAS: MÍNIMO ARO 15 COM CALOTAS INTEGRAIS; *SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO.	CHEVROLET	SPIN LTZ 2024/2025	R$ 132.800,00	R$ 265.600,00
Total R$ 265.600,00							
Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDACNPJ: 03.093.776/0011-63							
Representante: Edson Pereira Borges							
Telefone:(11) 2478-2818							
E-mail:vendasagoverno@gmail.com							
Endereço:AV JOAO PINHEIRO, 274 - LOURDES, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30130-186							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
4	1,00	UN	VEICULO TIPO VAN COM 21 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE, AR CONDICIONADO E TRAÇÃO 4X2 0KM - VAN COM ACESSIBILLIDADE DE 1 CADEIRANTE, 21 PASSOAS - CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/ COM ACESSIBILIDADE; VEÍCULO 0 KM, POTÊNCIA: MIN. 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MIIN. 3665 MMTV; COM KIT MULTIMÍDIA; POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO: MANUAL; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA; TRAÇÃO: 4X2.	IVECO	DAILY 50 180 COM 21 LUGARES COM ACESSIBILIDADE	R$ 379.200,00	R$ 379.200,00
Total R$ 379.200,00							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D9ABC8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2024

Proc. Nº 063/2024 – Pregão Eletrônico Nº 020/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: THIAGO HENRIQUE SILVA - CNPJ: 14.668.358/0001-00**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADRES E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	COMPUTADOR - MODELO: BASICO;SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROF. 64 BITS (PTBR);MEMORIA: SDRA MÍN. 8GB,(DDR4-666);PROCESSADOR INTEL I5 OU SUPERIOR;ARMAZENAMENTO MIN: SSD 256 GB;MONITOR MIN: 23 POLEGADAS.	BRASIL PC	9	1297,00	11673,00
3	3	NOT BOOKNOTEBOOK: NETBOOK E/OU ULTRAFINO IDENTIFICACAO: NOTEBOOK PADRAO; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PROFESSIONAL, 64 BITS; PROCESSADOR INTEL I5 OU SUPERIOR;ARMAZENAMENTO: SSD 256 GB; MEMORIA: SDRAM 16 GB (DDR4-3200); TELA min: 14 polegadas;	ULTRA	1	2335,00	2335,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6E99C32F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024

Proc. Nº 063/2024 – Pregão Eletrônico Nº 020/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa**: SHANX LTDA – CNPJ Nº 51.014.023/0001-96**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, MICROCOMPUTADRES E NOTEBOOK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	2	MICROCOMPUTADORCOMPUTADOR DESKTOP/MICROCOMPUTADOR, CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: INTEL I3 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR/AMD RYZEN 5 OU SUPERIOR, 8 GB DE MEMÓRIA OU SUPERIOR, SSD 256 OUSUPERIOR, WI-FI-COM MONITOR 20" POLEGADAS OU SUPERIOR.	HOLY DRAGON	20	1400,00	28000,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 01/10/2024 a 01/10/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 01 de outubro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:24D8CFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da pregoeira, comunica aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 46/2024, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Atenção Primária à Saúde, no âmbito da Resolução SES MG nº 9.477, 30 de abril de 2024; Saldo Remanescente da Resolução SES MG nº 8.414 de 04 de novembro de 2022-Edital Liberta Minas: Saldo Remanescente da Resolução SES MG nº 8.095 de 13 de abril de 2022: Saldo Remanescente da Proposta Fundo a Fundo n" 12196.097000/1210-01-Portaria nº 2.177, de 30 de agosto de 2021 do Ministério da Saúde; e Saldo Remanescente da Proposta Fundo a Fundo n° 12196097000123001 Portaria nº 672, de 06 de junho de 2023 do Ministério da Saúde,** que foi feita a seguinte alteração no Termo de Referência:

Onde se lê:
01 – OBJETO
1.1 – (...)

12	10557 - Computador Portátil (Notebook)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. OBS: ENTREGA IMEDIATA.	UN	23

Leia-se:
01 – OBJETO
1.1 – (...)

12	10557 - Computador Portátil (Notebook)	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO (64 BITS), PRÉ INSTALADO E ATIVADO, NO IDIOMA PORTUGUÊS BRASIL, BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), MODALIDADE OEM ONDE A CHAVE DEVERÁ SER GRAVADA NA BIOS, CASO O COMPETIDOR OPTE POR FORNECER A MODALIDADE COEM, A MESMA DEVERÁ FORNECER CHAVE DE LICENÇA IMPRENSA OU EM ADESIVO HOLOGRÁFICO. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. OBS: ENTREGA IMEDIATA.	UN	23

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, **FICA ALTERADA** a data final de RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e a DISPUTA DE LANCES, conforme segue:
Fim do recebimento das propostas: 04/11/2024 às 08h30min
Início da análise das propostas: 04/11/2024 às 08h31min
Fim da análise das propostas: 04/11/2024 às 08h59min
SESSÃO PÚBLICA: DIA: 04 DE NOVEMBRO DE 2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min (horário de Brasília/DF)

Carmo do Cajuru, 17 de outubro de 2024.

SANDY IARA ESTEVES BENTO
Pregoeira

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:589F540B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024. Extrato do Terceiro Termo da Ata de Registro de Preços ARP nº. 15/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GILCIELY ROSA DE LIMA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 54.345.028/0001-90, Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE dos preços, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro do Fornecedor, referente ao objeto da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, firmado entre as partes em 31/01/2024, nos termos previstos no inciso I da sua Cláusula Terceira:- DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS, da Ata originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de acréscimo**	**valor do acréscimo**	**Valor final**
1	**1**	UN	RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	R$ 105,25	4,51 %	**R$ 4,75**	**R$ 110,00**

Carneirinho-MG, 02/10/2024.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração – Gestor da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:C62F0846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADOS PRELIMINARES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/CURVELO/MG Nº 03/2024.

A Comissão de Seleção, instituída pelo CMDPI/Curvelo-MG através das resoluções nº 002/2024, 006/2024 e 011/2024 deste Conselho, responsável a processar e julgar, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, reuniu-se nos dias 04 e 10 de outubro de 2024, para apreciar as propostas e documentação apresentada referente às Etapas de Seleção e Habilitação prevista no Edital de Chamamento Público nº03/2024, que após analisadas foram da seguinte forma julgadas conforme elencado abaixo e detalhado em seguida:

ENTIDADE: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO *PROJETO "CASA NOVA"*	**HABILITADA** **55 PONTOS**

1) ENTIDADE: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO
NOME DO PROJETO: PROJETO "CASA NOVA"

Segue abaixo relação e parecer de toda a documentação analisada:

•
A proposta se enquadra no Eixo IV do Edital.

•
A proposta se enquadra no valor limite do Eixo? (X) Sim ( ) Não

•
Observado o disposto na Resolução 007/2024 do CMDPI e Resolução Conjunta do CMAS e CMDPI nº 001/2024, que limita em 70% do valor do edital o uso do recurso para Aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, assim como adequação de espaços físicos nas instituições socioassistenciais? (X) Sim ( ) Não

•
Período de Execução: *12 meses*

Critérios de Julgamento	**Item**	**Nota**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
• Adequação da proposta aos Detalhamentos de Ação constante no item 3 deste Edital	Proposta em consonância com pelo menos 1(um) dos Detalhamentos de Ação constantes no Item 3 deste edital	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	**05 pontos**
• Justificativa para o desenvolvimento do projeto	Descrição clara e objetiva da justificativa do desenvolvimento do projeto	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	**05 pontos**
• Público beneficiado pelo projeto	Descrição do número de pessoa Idosa atendidos e caracterização destes de forma quantitativa e qualitativa	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	**05 pontos**
• Forma de Execução	Descrição Clara de meta a serem atingidas conforme o projeto a ser desenvolvido	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	**05 pontos**
	Definição dos parâmetros que serão utilizadas para a aferição do cumprimento das metas	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	**05 pontos**
V. Exequibilidade	A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos) Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos) Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	**05 pontos**
	O plano apresentado discrimina todos os recursos necessários para a	Grau de atendimento satisfatório (4 a 5 pontos)	**05 pontos**

	execução da proposta	Grau de atendimento parcialmente satisfatório (2 a 3 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 a 1 pontos) Proposta inabilitada	
VI. Relevância e Impacto Social	Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada	Grau de atendimento satisfatório (7 a 10 pontos)	**10 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (4 a 6 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 a 3 pontos) Proposta inabilitada	
VII. Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e de contribuição para a garantia dos direitos da pessoa idosa	Qualidade do projeto quanto ao seu caráter humanitário e de contribuição para a garantia dos direitos da pessoa idosa	Grau de atendimento satisfatório (7 a 10 pontos)	**10 pontos**
		Grau de atendimento parcialmente satisfatório (4 a 6 pontos)	
		Grau de atendimento insatisfatório (0 a 3 pontos) Proposta inabilitada	
Total de Pontos Obtidos			**55 pontos**

CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

OSC PARCEIRA: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO				
TÓPICO	**RELAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTOS**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
01	Cópia Ata eleição /Conselhos/Diretoria, nome dos membros, vigência e assinatura. Devidamente registrada em cartório	**X**		
02	Cópia do RG e CPF do representante legal da OSC A cópia deverá estar legível.	**X**		
03	Cópia do comprovante de endereço residencial do representante legal do mês corrente ou algum dos últimos 3 meses (conta de água, luz, ou telefone). Obs.: Caso o titular do comprovante não seja representante legal, apresentar documento ou declaração que comprove a relação do titular com o representante legal (certidão de casamento, contrato de aluguel, etc.)	**X**		
04	Cópia do Estatuto Social e, se houver suas alterações (registrado em cartório) existência jurídica, constando: - Objetivos voltados à promoção de			
	atividades e finalidades de relevância pública e social (atividades na área da saúde, educação, cultura, esportes, meio ambiente, segurança pública, etc). - Sem fins lucrativos - Em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Obs.: Caso o estatuto da OSC não preencha esses 3 itens EM CONCORDÂNCIA COM O ARTIGO 33 DA LEI 13019/2014, será impossível o recebimento do recurso!	**X**		
05	CNPJ(No mínimo 1 ano de cadastro ativo) Obs.: Emitido no ano em que for pleitear o recurso.	**X**		
06	Comprovante de experiência prévia de no mínimo 1 ano na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante e de capacidade técnica e operacional. (Ex.: Termos de fomento com mais de 1 ano de assinatura) • Cópia de instrumentos de parcerias firmado com a OSC parceira com órgão e entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.	**X**		
	• E/OU Relatório de atividades do ano anterior assinado pelo representante legal da OSC parceira com comprovações das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.	**X**		
	• E/OU Publicação, pesquisa ou outra forma de produção de conhecimento realizada pela OSC parceira ou a respeito dela há mais de 1 ano.	**X**		
	• E/OU Notícias veiculadas na mídia em qualquer suporte sobre atividades desenvolvidas há mais de 1 ano.	**X**		
	• E/OU Declaração de experiência prévia e capacidade técnica da OSC parceira no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, estaduais ou municipais, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas juiz de direito, promotor, prefeito, presidente da Câmara Municipal ou delegado de polícia do município ou da comarca em que a organização for sediada.	**X**		
07	• Certidão de Débito Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.	**X**		
08	• Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual.	**X**		
09	• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT	**X**		
10	• Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço-FGTS.	**X**		
11	• Certidão Negativa de Débitos Gerais com o Município	**X**		
12	• Declaração do representante da entidade que comprove a capacidade das instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Obs.: A Lei Federal 13019/2014 dispõe que não é necessária a demonstração de capacidade prévia, sendo admitidas a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para cumprimento do objeto da parceria.	**X**		
13	• Declaração assinada pelo responsável legal de que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas nos incisos I,II,IV,V,VI e VII art. 39 da Lei 13.019/2014	**X**		
14	• Declaração assinada pelo responsável legal de que não contratará ou pagará a qualquer título servidor ou empregado público de que trata o inciso II do art. 45 da Lei 13.019/2014 ou pessoas condenadas por crimes contra a contra a administração pública ou crimes eleitorais e que também não há em seu quadro de dirigentes autoridades e parentes até segundo grau de que trata o inciso III do art. 39 da LF 13.019/2014.	**X**		
15	• Declaração assinada pelo responsável legal, da capacidade técnica e operacional , conforme art. 33, c, da Lei 13019/2014	**X**		
16	• Declaração assinada pelo responsável, de cumprimento do inciso XXXIII Art. 7º da Constituição Federal	**X**		
17	• Declaração assinada pelo responsável legal de autenticidade dos documentos apresentados	**X**		
18	• Certidão com relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, assinada pela responsável legal, contendo o endereço, o número e o órgão expedidor da carteira de identidade e o número do registro no CPF de cada um deles.	**X**		
19	• Declaração Endereço, de acordo com o comprovante de endereço (água, luz ou telefone)	**X**		
20	• Declaração divulgação Internet, conforme Art. 11 da Lei 13.019/2014	**X**		
21	• Declaração do contador da OSC, declarando que a escrituração da OSC está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	**X**		
22	• Declaração conta corrente <u>específica</u> em instituição financeira pública.1 - PROIBIDO CONTA POUPANÇA! • 2- A conta deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal e não serão aceitas as contas de outros bancos. Conforme Art. 51. da Lei 1.3019/2014 "Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública." • (Caso a entidade apresente mais de uma proposta, cada proposta necessita de uma conta própria)	**X**		
23	Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante bem como os seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.	**X**		
24	• Certificado CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	**X**		
25	• Alvará de Licença e Localização (àquelas instituições não dispensadas da obrigação)	**X**		

PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROJETO:

Assim, a Comissão de Seleção, diante da documentação apresentada pela instituição, considerou a presente proposta:

ENTIDADE: ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE CURVELO *PROJETO "CASA NOVA"*	**HABILITADA** **55 PONTOS**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar do processo de seleção e habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da respectiva decisão apresentando protocolo na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na Central dos Conselhos, localizado na Av. Gentil de Matos, 415, Tibira – CEP:35792006, no horário de 07:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h.

Para interposição de recursos contra os resultados preliminares da Etapa de Seleção e Habilitação – 2024 deverá ser observado o disposto nos itens 10.1 a 10.11 do edital.

Não caberá interposição de novo recurso da decisão que indeferir o recurso previsto no item 16.2 do edital.

A(s) decisão(ões) do (s) recurso (s) e dos resultados finais da Etapa de Seleção e Habilitação–2024, serão publicados nos endereços eletrônicos: https://curvelo.mg.gov.br/, nos prazos estabelecidos no item 9 do edital.

Curvelo 14 de outubro de 2024.

MARIA DIRCE DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Seleção do CMDPI

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0979F1A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QWY6869	14/06/2024	29/04/2024	DF-84/2024	AG05768050	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de outubro de 2024

_____
Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:BFE8AD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
IBL1700	10/12/2021	05/02/2021	DF-347/2021	L002006634	NÃO ACOLHIDA
OMW3196	10/12/2021	27/11/2020	DF-340/2021	L002004173	NÃO ACOLHIDA
OPI1825	24/06/2022	19/10/2021	DF-386/2021	AG05759787	NÃO ACOLHIDA
OLZ6820	24/06/2022	12/11/2021	DF-408/2021	AG05758559	NÃO ACOLHIDA
GWR9048	24/06/2022	24/10/2021	DF-11/2022	AG05759973	NÃO ACOLHIDA
PYT8009	24/06/2022	23/10/2021	DF-12/2022	AG05760118	NÃO ACOLHIDA
HFY7769	07/03/2023	27/09/2022	DF-229/2022	AG05763219	NÃO ACOLHIDA
PZQ3533	07/03/2023	07/10/2022	DF-249/2022	AG05762789	NÃO ACOLHIDA
OQI5D19	27/07/2023	20/01/2023	DF-81/2023	AG05763997	NÃO ACOLHIDA
PVC2506	03/11/2023	13/09/2023	DF-284/2023	AG05766445	NÃO ACOLHIDA
PJS2B13	03/11/2023	05/09/2023	DF-278/2023	AG05765686	NÃO ACOLHIDA
PUP8E16	03/11/2023	23/09/2023	DF-274/2023	AG05766301	NÃO ACOLHIDA
QQH2I95	03/11/2023	04/09/2023	DF-266/2023	AG05765681	NÃO ACOLHIDA
HLE1033	10/11/2023	30/07/2023	DF-263/2023	AG05761338	NÃO ACOLHIDA
HDM9669	14/11/2023	30/09/2023	DF-280/2023	AG05761609	NÃO ACOLHIDA
HJH7E93	14/11/2023	30/07/2023	DF-264/2023	AG05761337	NÃO ACOLHIDA
OWP0401	14/11/2023	19/05/2022	DF-171/2023	AG05760789	NÃO ACOLHIDA
HMR3338	17/11/2023	16/08/2023	DF-276/2023	AG05766163	NÃO ACOLHIDA
GWA6716	17/11/2023	19/09/2023	DF-282/2023	AG05766056	NÃO ACOLHIDA
RUX7C31	17/11/2023	22/08/2023	DF-259/2023	AG05766168	NÃO ACOLHIDA
RVB5F83	17/11/2023	22/08/2023	DF-260/2023	AG05766171	NÃO ACOLHIDA
HFL1B91	17/11/2023	03/09/2023	DF-275/2023	AG05765679	NÃO ACOLHIDA
GTY6289	21/11/2023	13/09/2023	DF-273/2023	AG05761400	NÃO ACOLHIDA
HKZ8590	21/11/2023	07/08/2023	DF-262/2023	AG05765560	NÃO ACOLHIDA
PVN5D25	21/11/2023	16/09/2023	DF-270/2023	AG05766051	NÃO ACOLHIDA
HNS6C70	30/11/2023	29/08/2023	DF-269/2023	AG05761377	NÃO ACOLHIDA
QQH2I95	30/11/2023	04/09/2023	DF-267/2023	AG05765683	NÃO ACOLHIDA
HIS0617	30/11/2023	21/09/2023	DF-289/2023	AG05766705	NÃO ACOLHIDA
HNZ7B77	30/11/2023	29/07/2023	DF-265/2023	AG05761330	NÃO ACOLHIDA

GSG1H84	05/12/2023	09/09/2023	DF-272/2023	AG05765693	NÃO ACOLHIDA
RQS6F54	05/12/2023	01/10/2023	DF-271/2023	AG05766065	NÃO ACOLHIDA
QUF8197	05/12/2023	29/08/2023	DF-277/2023	AG05765664	NÃO ACOLHIDA
QQH2I95	05/12/2023	04/09/2023	DF-268/2023	AG05765682	NÃO ACOLHIDA
PYG0373	08/12/2023	14/09/2023	DF-283/2023	AG05765868	NÃO ACOLHIDA
HDI2159	08/12/2023	12/10/2023	DF-287/2023	AG05766474	NÃO ACOLHIDA
HDF6D03	08/12/2023	17/10/2023	DF-288/2023	AG05761629	NÃO ACOLHIDA
PYV8869	12/12/2023	27/10/2023	DF-293/2023	AG05766735	NÃO ACOLHIDA
PUV1882	19/03/2024	31/01/2024	DF-23/2024	AG05761804	NÃO ACOLHIDA
OOZ0896	19/03/2024	27/01/2024	DF-27/2024	AG05766800	NÃO ACOLHIDA
QXR8H83	19/03/2024	05/02/2024	DF-29/2024	AG05766906	NÃO ACOLHIDA
HOE7391	22/03/2024	28/12/2023	DF-22/2024	AG05766845	NÃO ACOLHIDA
GLE5622	22/03/2024	12/01/2024	DF-45/2024	AG05766788	NÃO ACOLHIDA
OWP8831	22/03/2024	12/01/2024	DF-44/2024	AG05766789	NÃO ACOLHIDA
DJB5I16	02/04/2024	23/01/2024	DF-20/2024	AG05766691	NÃO ACOLHIDA
OQN0809	02/04/2024	07/12/2023	DF-21/2024	AG05761667	NÃO ACOLHIDA
OXE0558	02/04/2024	01/02/2024	DF-30/2024	AG05767022	NÃO ACOLHIDA
QWU3535	16/04/2024	10/02/2024	DF-41/2024	AG05761816	NÃO ACOLHIDA
HNZ7B77	16/04/2024	22/01/2024	DF-56/2024	AG05761698	NÃO ACOLHIDA
PUK8C25	16/04/2024	26/01/2024	DF-51/2024	AG05767011	NÃO ACOLHIDA
GLE5731	16/04/2024	11/02/2024	DF-33/2024	AG05766384	NÃO ACOLHIDA
PXF5440	14/05/2024	13/01/2024	DF-18/2024	AG05766791	NÃO ACOLHIDA
ECI1A69	17/05/2024	19/02/2024	DF-53/2024	AG05766920	NÃO ACOLHIDA
HJZ9148	17/05/2024	20/01/2024	DF-25/2024	AG05766252	NÃO ACOLHIDA
GZV7227	17/05/2024	22/02/2024	DF-57/2024	AG05767212	NÃO ACOLHIDA
OOZ1538	17/05/2024	09/02/2024	DF-58/2024	AG05767139	NÃO ACOLHIDA
PAC7C40	11/06/2024	16/03/2024	DF-60/2024	AG05767051	NÃO ACOLHIDA
HLH5D73	11/06/2024	12/02/2024	DF-62/2024	AG05766877	NÃO ACOLHIDA
HLH5D73	11/06/2024	10/02/2024	DF-63/2024	AG05767032	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 15 de outubro de 2024

Autoridade De Transito

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:11477FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 171/2024, OUTUBRO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o OFICIO SEMAS-RH Nº 271/2024, que colocou a partir de 12 de junho de 2024, o servidor à disposição da SEMAD para transferência;

Considerando a suspensão do servidor, pelo período de 02/07/2024 a 29/09/2024, referente à penalidade de processo administrativo disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFICIO SEMAS-RH Nº. 271/2024 e OFÍCIO SETTRANS Nº. 1219/2024	99021611	PABLO EDUARDO FARIA SIQUEIRA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Municipais	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito	01/10/2024

Art. 2º Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:589B552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado nº 14/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	FRANCISCO BENFICA	28/02/1959	0	0	0	25	25
FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	08/09/1983	0	0	0	25	25
2	ALESSANDRA DE MATTIA ROCHA	17/12/1991	0	0	5	0	5
MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO OFTALMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
Não houve candidatos inscritos							
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	5	5

Divinópolis, 17 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A604821

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2024

Dispõe sobre o gabarito preliminar da prova para suplente do conselho tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:
Art. 1° A Comissão do Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA, torna público o GABARITO PRELIMINAR da prova para suplente do conselho tutelar que ocorreu no dia 15 de Outubro de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Humano.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

QUESTÕES	OPÇÕES				
01					**E**
02	**A**				
03		**B**			
04		**B**			
05					**E**

06	**A**				
07			**C**		
08		**B**			
09				**D**	
10		**B**			
11				**D**	
12					**E**
13		**B**			
14			**C**		
15		**B**			
16	**A**				
17					**E**
18	**A**				
19				**D**	
20			**C**		

Formiga, 17 de Outubro de 2024.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F9B4683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 DISPENSA ELETRONICA N° 073/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 169
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 073/2024 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFERECIMENTO DE ESPAÇO INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 - 17.580.387/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.775,00	R$ 19.100,00	R$ 4.775,00	R$ 19.100,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E BRINCADEIRAS COM AS 90 CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OFERTA DE ESPAÇO E ESTRUTURAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. O ESPAÇO DEVERÁ CONTER: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, GIRA PLAY, VIDEO GAMES, COMPUTADORES, PEBOLIM, PISTA DE AUTORAMA, BRINQUEDÃO ESCORREGADOR, TOBOGÃ, ESPAÇO DE BOATE, 10 MESAS, 70 CADEIRAS E TRENZINHO DA ALEGRIA PARA PASSEIO. DEVERÁ SER OFERTADO O SERVIÇO DE 10 MONITORES, DOIS PERSONAGENS INFANTIS PARA INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS DURANTE TODO EVENTO E PASSEIO DE TRENZINHO DAALEGRIA, OFICINA DE PINTURA/TATUAGEM, SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE DURANTE TODO EVENTO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NOS DIAS: 03/10/2024 DO HORÁRIO DE 07:45 ÀS 10:30, 08/10/2024 DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 15:30, 09/10/2024 DO HORÁRIO DE 07:45 ÀS 10:30 E 10/10/2024 DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 15:30.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 19.100,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 19.100,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 19.100,00	R$ 19.100,00	0,0000 %	0,00

Japaraíba - Minas Gerais, 24 de Setembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9AF2AB74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 DISPENSA ELETRONICA N° 073/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 169
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFERECIMENTO DE ESPAÇO INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : MARCOS LOPES CABRAL 99552558620 - 17.580.387/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	4,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.775,00	R$ 19.100,00	R$ 4.775,00	R$ 19.100,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS E BRINCADEIRAS COM AS 90 CRIANÇAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM OFERTA DE ESPAÇO E ESTRUTURAS, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO. O ESPAÇO DEVERÁ CONTER: CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHAS, GIRA PLAY, VIDEO GAMES, COMPUTADORES, PEBOLIM, PISTA DE AUTORAMA, BRINQUEDÃO ESCORREGADOR, TOBOGÃ, ESPAÇO DE BOATE, 10 MESAS, 70 CADEIRAS E TRENZINHO DA ALEGRIA PARA PASSEIO. DEVERÁ SER OFERTADO O SERVIÇO DE 10 MONITORES, DOIS PERSONAGENS INFANTIS PARA INTERAÇÃO COM AS CRIANÇAS DURANTE TODO EVENTO E PASSEIO DE TRENZINHO DA ALEGRIA, OFICINA DE PINTURA/TATUAGEM,									

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE DURANTE TODO EVENTO. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NOS DIAS: 03/10/2024 DO HORÁRIO DE 07:45 ÀS 10:30, 08/10/2024 DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 15:30, 09/10/2024 DO HORÁRIO DE 07:45 ÀS 10:30 E 10/10/2024 DO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 15:30.					
Subtotal Adjudicado	R$ 19.100,00	Subtotal Orçado:	R$19.100,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO					
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 19.100,00	R$ 19.100,00	0,0000 %		0,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 24 de Setembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E05C3AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024 DISPENSA ELETRONICA N° 073/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 169
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE EXECUÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E OFERECIMENTO DE ESPAÇO INFANTIL PARA REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
39258	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17580387000103	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.775,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	MARCOS LOPES CABRAL 99552558620	17.580.387/0001-03	R$ 4.775,00

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:43:47 horas do dia 24 de Setembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão de Contratação

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Comissão de Contratação

Autenticação: E0AB32940CFC10B7C5AAAA1F5E056892

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:8FB9B594

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 001/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

EDITAL Nº 001/2024

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA/PNAB
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS

RESULTADO FINAL		
AÇÕES AFIRMATIVAS		
Erik Duane Fonseca Hewitt	PCD	100
Fernando Alves de Christo	COTAS RACIAIS	95
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	COTAS RACIAIS	95
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	COTAS RACIAIS	95
AMPLA CONCORRÊNCIA		
Leandro Eustáquio Gomes	100	
Márcio Silveira dos Santos	100	

Para justificar o desempate entre os candidatos inscritos nas categorias de **Ampla Concorrência**, **Cota Racial**e **PCD**no EDITAL Nº 001/2024 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS e chegar ao resultado acima, foram adotados os critérios de desempate previstos no edital, que consideram os seguintes fatores:
Formação Acadêmica: Os candidatos foram avaliados com base no nível de formação acadêmica na área cultural. Os que apresentaram maior qualificação, como títulos de mestrado/doutorado ou especializações diretamente ligadas ao setor cultural, tiveram prioridade.
Experiência no Setor Cultural: Foi dada especial atenção à experiência profissional dos candidatos na área cultural, privilegiando aqueles com uma trajetória sólida e comprovada em atividades de produção, gestão e execução de projetos culturais.
Experiência em Múltiplas Áreas: Os candidatos com atuação diversificada em diferentes segmentos do setor cultural foram priorizados, especialmente aqueles que demonstraram capacidade de contribuir em diversas áreas, como produção cultural, pareceres técnicos e consultorias.
Após a análise detalhada dos quesitos acima, os candidatos selecionados tiveram um desempenho superior ao demonstrarem uma formação acadêmica extensa, uma vasta experiência em suas áreas de atuação e uma atuação diversificada no setor cultural, o que os colocou em posição de destaque conforme os critérios de desempate estipulados.

TABELA DE PONTUAÇÃO - EDITAL PNAB 01/2024		
NOME DO CANDIDATO	**CANDIDATO A COTA?**	**PONTUAÇÃO**
Aliziane Bandeira Kersting	NÃO	100
Andréia Ribeiro	NÃO	100
Caio César Assis de Resende	NÃO	95
Carla Copello	NÃO	91
Carlos dos Santos Passos	SIM	91
Daniel Paiva de Macêdo Júnior	NÃO	100
Daniela Correa Braga - MEI	NÃO	95
Enaile Lima Damasceno	SIM	31
Erik Duane Fonseca Hewitt	SIM	100
Fátima Cristina Monis	NÃO	70
Flávia de Mello Neves	NÃO	100
Geysa Karla Alves Galvão	NÃO	95
Guilherme Laureano Coelho de Moura	NÃO	95
Larissa Rizzatti Gomes	NÃO	100
Laura Inês Sada Haddad	NÃO	100
Leandro Eustáquio Gomes	NÃO	100
Lucia Aparecida da Cruz	NÃO	91
Luciane Vasques Santana Bacelar	SIM	91
Ludmila de Almeida Castanheira	NÃO	80
Madson Bruno Soares Estevam	NÃO	95
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA	NÃO	100
Marcelo Victor Mendes Bones	NÃO	41
Marcelo Yamazaki Carvalho	NÃO	95
Márcia Cristina Ferreira	SIM	95
Marianna Gonçalves de Carvalho Leite	NÃO	95
MELANIE GUERRA FREIRE DE ANDRADE	NÃO	75
RAFAELE DA SILVA COSTA	NÃO	95
Rodrigo Rubens Martins Peguin	NÃO	95
Selma Maria santiago Lima	NÃO	100
Cristiano Abud Barbosa	NÃO	91
Fernanda da Silva Brito	NÃO	95
Ravel Andrade de Sousa	NÃO	100
MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA **(DUPLA INSCRIÇÃO)**	NÃO	100
ANNE KELLY LIMA VIEIRA	NÃO	95
Cauê Donato Silva Araujo	NÃO	95
RITA DE CÁSSIA CLEMENTE	NÃO	35
Jonara Salete Fabiane	SIM	95
Karine Janaina Santos Costa	SIM	45
Viviane Crisitina Tapia da Costa	NÃO	25
Rafael Silveira de Aguiar	NÃO	100
FATIMA PAES COSTA	NÃO	95
Márcio Silveira dos Santos	NÃO	100
Fernando Alves de Christo	SIM	95
VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS	SIM	95
ALINE DA SILVA FELIPE	NÃO	95
Lailla Nayara Alves de de Brito Soares	NÃO	95
Jackson Vieira Zambelli	NÃO	41
Felipe de Oliveira Rodrigues	NÃO	50
Valdir de Jesus Rivaben	NÃO	85
Cleberson Carlos Xavier de Albuquerque	SIM	70
Joseph Andrade de Azevedo	NÃO	91
Maira Cibele Lima	NÃO	95
MATHEUS SEPINI CAIXETA	NÃO	31
Franz Galvão Piragibe	SIM	75
Ana Silveira Martins	NÃO	100
Laiane Almeida Dias Alves	SIM	31
Alice Monteiro Dudus	NÃO	10
Anna Carolina Faria Lírio	NÃO	95
MARIA ADÉLIA PESSOA COLLIER	NÃO	75
Aline Galantinni Silva	NÃO	100
Letícia Martins Dias	NÃO	91

Carolina Marques Henriques Ficheira	NÃO	90
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	NÃO	91
Andreia de Almeida	NÃO	95
RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI	NÃO	81
Márcio Henrique Melo de Andrade	NÃO	100
Allan Gomes Menezes	NÃO	75
Alcidéia Margareth Rocha Trancoso	NÃO	90
Alexsandra Mendes da Silva	NÃO	41
ALBERTO CAPUCCI FILHO	NÃO	91
Cleuciane Ferreira Sales	NÃO	31
SABRINA STEPHANOU SILVA	NÃO	95
Maria isabel Bremide Soares	NÃO	100
VVC Produções Culturais LTDA	NÃO	40
Flávio César Nunes de Araújo	NÃO	95
André Luiz Teixeira da Silva Santos	SIM	81
TIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	SIM	20
Cleilson Queiroz Lopes	NÃO	100
Romário Silva de Oliveira Costa	SIM	31
Rosalba Jacely Thomé Ribeiro de Novais Lopes	NÃO	31
Elaine Cristine Pinho Santos	SIM	31
Aléxia Leles de Castro	SIM	25
Rebeca Pacheco Laranjeira	NÃO	70
SAYONARA BEZERRA MALTA	NÃO	100
Ana Beatriz Moreto do Vale	NÃO	40
Isabelly Moreira de Almeida	NÃO	75
Lisete Bertotto Corrêa	NÃO	90
Neuma Carina de Souza Nascimento Soares	SIM	95
Juliana Biancato	NÃO	35
IVANELIA MORAES LINS	NÃO	95
Allan Moscon Zamperini	NÃO	95
Aurea Ferreira Chagas	NÃO	100
Téo Massignan Ruiz	NÃO	100
Andrea Carina Mengardas	NÃO	95
RAQUEL FRANÇA GARCIA AUGUSTIN	NÃO	70
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	NÃO	100
Estrela Ruiz Leminski	NÃO	100
Geovana Dias Jardim	NÃO	85
Luciene da Silva Nogueira	NÃO	65
Maria Goreth Rêgo Albuquerque	NÃO	0
Emerson Aparecido de Souza	NÃO	DESCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO
Nathiele Braiz Cecchin	NÃO	DESCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO
Julio Chagas Pitthan	NÃO	DESCLASSIFICADO - INSCRITO FORA DO PRAZO

João Monlevade 16, Outubro de 2024.

Membros da Comissão de Seleção:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:104F07EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 437/2024

Fundamentação Legal PRC 308/2024
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE PÃES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.04.124.0301.4003.3.3.90.30	**08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30**	**12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30**
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30	**08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30**	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30**
03.003.04.122.0301.4022.3.3.90.30	**08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30**	**12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30**
03.003.04.122.0301.4128.3.3.90.30	**08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30**	**12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.30**
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30	**08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30**	**12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30**
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30	**08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30**	**12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30	**08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30**	**12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30**
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30	**10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30**	**12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30**
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30	**10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.30**	**12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30**
04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30	**11.002.04.122.1101.4058.3.3.90.30**	**12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30**
05.002.13.392.0501.4023.3.3.90.30	**11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30**	**12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30**
06.001.11.333.0604.4027.3.3.90.30	**12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30**	**12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30**
07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30	**12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30**	**13.002.26.122.1301.4063.3.3.90.30**
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30	**12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30**	**13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.30**
12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.30	**03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30**	

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 624.283,65 (seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 14/10/2024 até 13/10/2025, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2024.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B368EFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N.º 3.685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Lei Complementar N.º 01/2005;

Considerando a edição do Decreto N.º 3.395/2023;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho, no âmbito de cada Secretaria Municipal, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais, cujas composições estão previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. As Comissões instituídas por este Decreto terão as competências previstas na Lei Complementar N.º 05/2001 e no Decreto N.º 3.395/2023, e desenvolverão seus trabalhos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 3.621/2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 17 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.685, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Administração	Presidente	7064	Sirlânia Maria de Jesus Veloso	Secretária Municipal
	Membro 1	4971	Leila Aparecida Costa Pinto	Auxiliar Administrativo
	Membro 2	4979	Bruna Paolinelli Raposo Lino	Auxiliar Administrativo
	Suplente 1	1580	Luciana Aparecida Basílio	Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde
	Suplente 2	1539	Denise Maria Chaves	Assistente Administrativo

2 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	Presidente	6813	João Renato Santos Campos	Secretária Municipal
	Membro 1	1541	Juliana Souza Carvalho Chaves	Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio
	Membro 2	5236	Luís Carlos Vieira Rodrigues	Agente Fiscal
	Suplente 1	282	Miriam Delgado	Assistente Administrativo
	Suplente 2	4027	Sandra Lázara Ferreira Costa	Auxiliar Administrativo

3 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Habitação:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação	Presidente	7474	Aida Cardoso Araújo	Secretária Municipal
	Membro 1	4726	Ana Paula Lucas Pereira	Técnico Superior I – Assistente Social

	Membro 2	6289	Charles Miranda Carvalho	Instrutor Cultural
	Suplente 1	5836	Natália Marins Bezerra	Orientador Social
	Suplente 2	6523	Margarete Aparecida Azevedo	Técnico Superior I – Psicóloga

4 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Presidente	6815	Mozart Basílio da Silva	Secretário Municipal
	Membro 1	4002	Sandra Pereira Campos Cardoso	Técnico Superior I - Bióloga
	Membro 2	3081	Marilia Aparecida Almeida Ventura	Auxiliar Administrativo – Recepcionista
	Suplente 1	4937	Agmar da Silva Coimbra	Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu
	Suplente 2	4982	Marisa Oliveira Amaral	Auxiliar Administrativo

5 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho	Presidente	1443 3090	Valéria Botinha Oliveira Guimarães	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3183	Flávio Martins de Menezes	Vice Diretor Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2)
	Membro 2	3134	Marilene Santos Bernardes	Professor da Educação Básica – PEB 2
	Suplente 1	565 3106	Ana Cristina Costa Silva e Peres	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	529	Neiva de Araújo	Vice Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Creche Escola Drake Ghader Paulinelli	Presidente	4777 5949	Júnia Bernardes da Silva Rodrigues	Coordenadora (cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1 e Especialista da Educação Básica)
	Membro 1	480	Marilia de Oliveira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	1488	Nilda Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB
	Suplente 1	473	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	3152	Daniela Júnia Santos Dias	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Creche Maria do Carmo Caetano Resende	Presidente	472 5674	Liliane Duarte	Coordenadora (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4279	Andreia de Oliveira Xavier Alves	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Membro 2	3112	Nilda Alves Araújo Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 1	3976 5586	Ana Maria Morais Caetano	Professor da Educação Básica – PEB 1 (dois cargos efetivos)
	Suplente 2	5587	Giuliane Dias Pereira	Professor da Educação Básica – PEB 1

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Presidente	1469	Edmara Caldas Santos Silva	Secretária Municipal (Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3026	Fabiano botinha Oliveira	Instrutor Cultural – Professor de Música
	Membro 2	4698	Cláudia Alves Santos	Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista
	Suplente 1	1827	Valdenice Caetano Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica -AAEB
	Suplente 2	1504	Maria Angela de Matos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Centro Educacional Padre Parreiras	Presidente	538	GLÁUCIA CRISTINA SILVA REZENDE	Diretora Escolar (Cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	4936	CLAUDIA ELENA OLIVEIRA SANTOS	Especialista da Educação Básica-
	Membro 2	466	EULALIA DOS REIS	Professora da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 1	4018	JAQUELINE CARVALHO GHADER	Professora da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	6308	DILMA ANGELICA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Pré Escolar Cantinho do Saber	Presidente	1450 3093	Renata Santos Custódio	Diretora Escolar (dois cargos efetivos de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Membro 1	3107	Flávia Ferreira Duarte	Especialista da Educação Básica – EEB
	Membro 2	3110	Jordana Cristina Silva Azevedo	Vice Diretora Escolar (cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1)
	Suplente 1	3099	Iara Aparecida do Couto	Professor da Educação Básica – PEB 1
	Suplente 2	1786	Edvane Ferreira Santos	Professor da Educação Básica – PEB 1

6 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Saúde:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 1 - **Postos de Saúde da Família - PSF´s**	Presidente	7367	Sarah Rezende Chaves Xavier	Chefe de Serviços
	Membro 1	5654	Rosângela Conceição Carneiro Morais	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Membro 2	3073	Juliano de Jesus Ferreira	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro
	Suplente 1	4764	Morgana Batista de Castro Leal	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira
	Suplente 2	5658	Brena Jamaira da Silva	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeira

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
SAÚDE 2 - **Demais Subunidades**	Presidente	7367	Sarah Rezende Chaves Xavier	Chefe de Serviços
	Membro 1	5939	Gabriela Silva Ferreira	Agente de Saúde 2 – Recepcionista
	Membro 2	6558	Felipe Luiz de Oliveira	Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias
	Suplente 1	4080	Flaviana Ferreira Duarte	Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutica
	Suplente 2	5914	Luana Duarte Leandro da Rocha Tonaco	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família

7 - Comissão de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Administração do Distrito de Esteios:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
DISTRITO DE ESTEIOS	Presidente	4026	ELI GONÇALVES MAGALHÃES	Secretário Municipal
	Membro 1	3221	GRACIELE MOREIRA SILVA	Auxiliar Administrativo
	Membro 2	3039	IVAN MOREIRA DUARTE	Assistente de Serviços Urbanos I – BOMBEIRO HIDRÁULICO
	Suplente 1	4723	FABIO BATISTA CAMARGOS	Assistente de Serviços Urbanos i - Motorista
	Suplente 2	4694	JOELMA APARECIDA JANUÁRIO DUARTE	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

8 - Comissões de Avaliação de Desempenho da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes:

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Obras Públicas e Setor Administrativo	Presidente	7123	ILFRAN ARAUJO FONSECA	Secretário Municipal
	Membro 1	1562	CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro
	Membro 2	4715	RICARDO MESQUITA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos I - Calceteiro
	Suplente 1	1798	MARCOS ELIZIO APARECIDO LEITE	Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro
	Suplente 2	4000	SÉRGIA PEREIRA DA SILVA	Desenhista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Transportes	Presidente	7123	ILFRAN ARAUJO FONSECA	Secretário Municipal
	Membro 1	4725	ELSON RIBEIRO	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Membro 2	366	WAGNER BASÍLIO DA SILVA	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista
	Suplente 1	3035	MÁRIO LÚCIO LEANDRO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Urbanos I –Lavador/Lubrificador
	Suplente 2	4724	LEONARDO DE ARAUJO JUNIOR	Assistente de Serviços Urbanos i -Motorista

UNIDADE/ SUBUNIDADE	COMISSÃO	MAT.	SERVIDOR	CARGO
Setor de Limpeza Urbana	Presidente	7352	MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA	Chefe de Serviços
	Membro 1	1521	MARIA NADIR DA SILVA	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Membro 2	4022	JAINE DA CRUZ ARAUJO	Auxiliar de Serviços Urbanos II –Auxiliar de Coleta de Lixo
	Suplente 1	4693	LUCIA HELENA RIBEIRO MEIRELES	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari
	Suplente 2	1559	MARIA APARECIDA DUARTE	Auxiliar de Serviços Urbanos I -Gari

Luz, 17 de outubro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:3F2BF921

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO D ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0162/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0078/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: HMINFORMATICA LTDA - CNPJ: 34.240.500/0001-12.** VIGÊNCIA: 17/10/2024ATÉ 16/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90559 - TELA PROJECAO TIPO AJUSTE TELARETRATIL AUTOMATICO MATERIAL MATTE WITECOR ACABAMENTO PRETA ALTURA 180CM LARGURA 240M CARACTERISTICAS ADICIONAIS ENROLAMENTO AUTOMATICO POR MOLA TIPO TELARETRATIL TENSAO ENTRADA 110220 VCOD CATMAT611844	Unidade	TOMATE	1,00	900,00	900,00
Valor Total: 900,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0163/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0078/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 26.719.131/0001-17.** VIGÊNCIA: 17/10/2024ATÉ 16/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90563 - ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS NAILON MATERIAL CABO PLASTICO TIPO CABO RETO FORMATO CABECA RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS APLICACAO INFANTIL CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO LIGEIRAMENTE FLEXIVEL CARACTERISTICAS	Unidade	KESS	200,00	3,22	644,00

	ADICIONAIS COMPRIMENTO 16 CM 4 FILEIRAS TUFO TIPO CERDAS MACIA DA MESMA ALTURA EXTREMIDADES ARREDONDADAS CATMAT398861					
Valor Total: 644,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0164/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0078/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO - CNPJ: 48.466.658/0001-10.** VIGÊNCIA: 17/10/2024ATÉ 16/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90562 - PINCEL CHATO RETO, CABO AMARELO LONGO DE CERDAS NATURAIS 815/20	Unidade	LEO E LEO	120,00	3,25	390,00
2	90561 - TELA DE PINTURA MATERIAL TECIDO ALGODAO COMPRIMENTO 30 CM LARGURA 40 CM USO ARTISTICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOLDURA EM MADEIRA COD CATMAT424122	Unidade	SOUZA E CIA	200,00	14,85	2.970,00
Valor Total: 3.360,00						

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0165/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.0078/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (14.133/21) Nº 0047/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O INÍCIO DO PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº14.640 DE 31/07/2023. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30725507000173.** VIGÊNCIA: 17/10/2024ATÉ 16/10/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90560 - FREEZER HORIZONTAL FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	Unidade	CONSUL CHB53 534 litros	1,00	3.799,00	3.799,00
Valor Total: 3.799,00						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:3C56DC2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12940 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12940 de 17 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.535.275,22 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.535.275,22 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0097) - 02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0371) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0387) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 66.790,44 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0517) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0552) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 469,60 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)
(0555) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 13.408,86 (Treze Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)
(0580) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0581) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 70,59 (Setenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
(0589) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 135,73 (Cento e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)
(0647) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0844) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
(0904) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Valor: 17.400,00 (Dezessete Mil Quatrocentos Reais)
(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1047) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)
(1052) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1064) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
(1270) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1326) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1393) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.179 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AABB COMUNIDADE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1398) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
(1449) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais)
(1451) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1475) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
Adiciona: **1.535.275,22**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0385) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28 - ENCARGOS ESPECIAIS
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA
3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 66.790,44 (Sessenta e Seis Mil Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
(0550) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(0575) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0600) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
0030 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2.386 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 8.943,36 (Oito Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0603) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercíci
Valor: 141,42 (Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)
(0635) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.097 - FNDE - TRANSFERENCIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0646) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.658 - FNDE- TRANSFERENCIA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.569.99 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0827) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.509 - PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EQUIPE DE APOIO
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Valor: 17.400,00 (Dezessete Mil Quatrocentos Reais)
(0841) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0893) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0894) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 707.000,00 (Setecentos e Sete Mil Reais)
(0940) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)
(1016) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)
(1138) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1148) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1176) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -	
SEDESE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1179) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -	
SEDESE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1208) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1211) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1214) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1399) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
Reduz:	**1.535.275,22**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BBD21045

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.912 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12912 de 02 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 181.413,56 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 181.413,56 (Cento e Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Treze Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1380) - 02.00.00 – EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
242 - ASSISTENCIA A PESSOA COM DEFICIENCIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.715 - MANUTENÇÃO DO CENTRO - DIA - DEFICIENTES	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Valor: 124.914,05 (Cento e Vinte e Quatro Mil Novecentos e Quatorze Reais e Cinco Centavos)	
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO - ORçAEMNTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
Valor: 41.198,29 (Quarenta e Um Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)	
(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
452 - SERVICOS URBANOS	
0017 - URBANIZAÇÃO	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientai	
Valor: 15.301,22 (Quinze Mil Trezentos e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)	
Adiciona:	181.413,56

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.7.2.2.51.00.01.01.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	41.198,29
1.708.00 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	41.198,29
1.3.2.1.01.00.01.48.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fonte 1.710..10	15.301,22
1.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barrage	15.301, 22
1.7.2.9.51.00.01.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	124.914,05
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	124.914,05

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5A880F3A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.938 DE 17 DE SETEMBRO 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12938 de 17 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.738.886,29 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 4.738.886,29 (Quatro Milhões Setecentos e Trinta e Oito Mil Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0104) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0022 - MELHORIAS E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.906,65 (Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
(0160) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0273) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 51.918,47 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(0280) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.706.00 - Transferência Especial da União
Valor: 97.607,00 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Sete Reais)
(0295) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0370) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.696,55 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
(0397) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL

2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0402) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0434) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.120,20 (Seis Mil Cento e Vinte Reais e Vinte Centavos)
(0473) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 11.246,67 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(0551) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 3.378.078,70 (Três Milhões Trezentos e Setenta e Oito Mil Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
(0763) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0768) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.661 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
3350.85.00 - CONTRATO DE GESTÃO
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 294.450,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0845) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0854) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 3.505,77 (Três Mil Quinhentos e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)
(0877) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL

0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.723 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 27.536,43 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)	
(1065) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 10.657,01 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Um Centavos)	
(1066) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)	
(1267) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1592) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 45.521,68 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
(1592) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 2.646,60 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)	
(1612) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA	
2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO – ORçAMENTO PARTICIPATIVO	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 6.300,00 (Seis Mil Trezentos Reais)	
(1804) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 45.521,68 (Quarenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos)	
(1804) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 12.672,88 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)	
Adiciona:	4.738.886,29

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0174) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.688 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉDIO CDE- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
E SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0274) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 57.825,12 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos)
(0292) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0009 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0373) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.696,55 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
(0445) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0028 - PROMOÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 6.120,20 (Seis Mil Cento e Vinte Reais e Vinte Centavos)
(0470) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 11.246,67 (Onze Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)
(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0550) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais)
(0552) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0035 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 504.464,78 (Quinhentos e Quatro Mil Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos)
(0575) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais)
(0577) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 179.300,20 (Cento e Setenta e Nove Mil Trezentos Reais e Vinte Centavos)
(0581) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 994.622,60 (Novecentos e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta Centavos)
(0587) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais)
(0589) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0036 - PROMOÇÃO DA GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 214.092,14 (Duzentos e Quatorze Mil Noventa e Dois Reais e Quatorze Centavos)
(0606) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.03 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
367 - EDUCACAO ESPECIAL
0033 - PROMOÇÃO DO ENSINO ESPECIAL
2.387 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
Valor: 357.598,98 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)
(0758) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0766) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.508 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0834) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.722 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAE AMPLIADO
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 194.450,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)
(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
DECRETO Nº 12938
de 17 de SETEMBRO de 2024.
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 31.042,20 (Trinta e Um Mil Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
(1047) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 10.657,01 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Um Centavos)
(1060) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(1279) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.162 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1291) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.296 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL - VINCULADOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1610) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
2.058 - MANUTENÇÃO PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM VIAS DE ACESSO - ORçAMENTO
PARTICIPATIVO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 97.343,36 (Noventa e Sete Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos)
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados

Valor: 2.646,60 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)	
(1805) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20 - AGRICULTURA	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados	
Valor: 12.672,88 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)	
(1844) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA	
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
20 - AGRICULTURA	
608 - PROMOCÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0025 - VALORIZANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL	
2.517 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.706.00 - Transferência Especial da União	
Valor: 97.607,00 (Noventa e Sete Mil Seiscentos e Sete Reais)	
Reduz:	4.738.886,29

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.

Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 17 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito
Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:700AA19A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.911 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12911 de 02 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 343.133,47 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 343.133,47 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0167) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.772,00 (Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais)
(0397) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0877) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.723 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BANCO DE SANGUE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
(1070) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1071) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 21.473,08 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos)
(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO
PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambien
Valor: 62.152,82 (Sessenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(1720) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0017 - URBANIZAÇÃO
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATA-BURROS E BUEIROS - ORçAMENTO
PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambien
Valor: 65.935,57 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(1873) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil Oitocentos Reais)
(1924) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
18 - GESTAO AMBIENTAL
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Adiciona: 343.133,47

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0410) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.073 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
(1066) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1138) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.661.99 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1325) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.504 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1384) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1401) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0049 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1416) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1417) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(1418) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1433) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
0050 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambien
Valor: 62.152,82 (Sessenta e Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
(1615) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0015 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E POLIÉDRICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO – ORçAEMNTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.10 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambien
Valor: 65.935,57 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
(1691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - INTERVENÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE ENCHENTES NO RIO MURIAÉ E AFLUENTES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM - ORçAMENTO PARTICIPATIVO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor: 1.772,00 (Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais)
(1775) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02.08.01 - ADMINISTRATIVO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITARIO
0006 - EXPANSÃO DAS PRÁTICAS DE ESPORTE E LAZER
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais
Valor: 21.473,08 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Oito Centavos)
(1860) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02 - JUDICIARIA
062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO PROC.JUDIC.
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS
0.001 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(1871) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais)

(1872) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.11.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 - ADMINISTRACAO	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)	
(1914) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
18 - GESTAO AMBIENTAL	
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.501 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
Reduz:	343.133,47

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 02 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B5F79F05

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.958 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2024

DECRETO Nº 12958 de 30 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.830.336,43 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6869, de 19 de DEZEMBRO de 2023,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.830.336,43 (Um Milhão Oitocentos e Trinta Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0491) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0658) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.110 - MANUTENÇAO SERVIÇOS BANCARIOS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0772) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2.718 - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD/EMAP
3393.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Valor: 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos Reais)
(0857) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 27.536,43 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)
(0857) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 1.050.000,00 (Um Milhão Cinquenta Mil Reais)
(0938) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS
2.132 - MANDADOS JUDICIAIS
3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)
Adiciona: 1.830.336,43

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0492) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0029 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0691) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0693) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.411 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 17.143,60 (Dezessete Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos)
(0707) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 57.148,40 (Cinquenta e Sete Mil Cento e Quarenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)
(0712) - 02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2.700 - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Valor: 94.508,00 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Oito Reais)
(0840) - 02.00.00 - EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
122 - ADMINISTRACAO GERAL	
0001 - GESTÃO INSTITUCIONAL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
Valor: 1.050.000,00 (Um Milhão Cinquenta Mil Reais)	
(0940) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0038 - GESTÃO MUNICIPAL DO SUS	
2.711 - DESPESAS DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CTS	
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
(0961) - 02.00.00 - EXECUTIVO	
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10 - SAUDE	
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Valor: 27.536,43 (Vinte e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)	
Reduz:	1.830.336,43

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente. Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os devido reforço visto não estarem consignados no orçamento atual do ano corrente.
Reforço de suplementação para emissão dos empenhos relacionados às necessidades da secretaria que solicitou os dev

Muriaé - MG, 30 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Lei 1.468/90

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6FCFABD6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 E 097/2024 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REPARADOR ASFÁLTICO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES REALIZADAS PELOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTAS PARA ME, EPP OU EQUIPARADAS. EMPRESAS: **IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA, CNPJ N° 47.816.435/0001-72**, VALOR: R$ 11.245,50 E **PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, CNPJ N° 13.258.431/0001-02, VALOR: R$ 100.100,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/10/2024 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/10/2025 - DATA: 14/10/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

IDEAL ASFALTO RAPIDO LTDA CNPJ Nº 47.816.435/0001-72						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54861	450	SC	(**COTA MICROEMPRESA**) REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP.Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	A.R.U.V.	R$ 24,99	R$ 11.245,50

PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 13.258.431/0001-02						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54861	4.550	SC	REPARADOR ASFÁLTICO, CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A BASE CAP 50/70, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS, FABRICADO COM DERIVADOS DE COMPOSTOS BETUMINOSOS E GRANULOMETRIA FAIXA IV DER/SP.Aplicável a todos os fins de pavimentação flexível ou restauração dos mesmos, sendo a aplicação feita a frio sem pintura de ligação e em qualquer condição climática. * saco de 25 kg, estocável por pelo menos 18 meses.	PRÓPRIA	R$ 22,00	R$ 100.100,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BB7B8211

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE R$ 6.822,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022, REFERENTE AO DECRÉSCIMO DE 15 LINHAS NO QUANTITATIVO DE LINHAS UTILIZADAS NO CONTRATO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO DECRÉSCIMO VIGORAM A PARTIR DE 18/10/2024 - CONTRATADA: **DESCNET TELECOMUNICACOES LTDA,** CNPJ N° 22.366.517/0001-31 - DATA: 15/10/2024 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12595	CESSÃO EM COMODATO DE LINHA DE TELEFONE MÓVEL, COM DADOS MÓVEIS E LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TODO TERRITÓRIO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICÇÕES ADICIONAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV	180	R$ 37,90	R$ - 6.822,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F325AEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL N°03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12445/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 115/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024.
CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Educação e Tecnologia.

O Secretário Municipal de Educação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n°11.947/09, Resolução/CD/FNDE n°6, de 8 maio de 2020, Resolução n°20, de 02 de dezembro de 2020, Resolução CD/FNDE n°21/2021, Art. 41, e também o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata o **CHAMADA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 03/2024**, tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR VIA CHAMADA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório aos licitantes, abaixo relacionados. Quanto ao cadastro reserva não tiveram licitantes participantes interessado em compor o cadastro reserva.

Vencedores (Valores expressos em R$)
Código: 1037986
Nome: 11.465.646/0001-60 - COOPERATIVA MISTA DOS ASSENTADOS E AGRICULTORES FAMILIARES DO NOROESTE DE MINAS GERAIS
Valor: 825.160,42

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABÓBORA JAPONESAFRUTO DE TAMANHO GRANDE LIMPA, DE PRIMEIRA E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	1.279,00	4,21	5.384,59
2	ALFACEHORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PESO UNITARIO VARIANDO DE 250 A 400 GRAMAS CADA MOLHO.	MOLH	4.493,00	4,40	19.769,20
3	ALHO ROXOALHO. BULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	506,00	23,29	11.784,74
4	AÇAFRÃO EM PO PACOTE DE 1KGAÇAFRÃO; EM PÓ; COM COLORAÇÃO AMARELA INTENSA; COM SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 276/05, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES NA DATA DA ENTREGA;	UN	936,00	47,00	43.992,00
5	BANANA PRATAFRUTO MÉDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS; ÍNTEGRO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	7.325,00	7,09	51.934,25
6	BATATA DOCE ROSADA EXTRA AABATATA DOCE. TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.553,00	6,15	9.550,95
7	BETERRABATUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, LIMPA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.250,00	6,85	8.562,50
8	CEBOLA BRANCABULBO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	KG	1.674,00	7,02	11.751,48

	BIOLÓGICA.				
9	CENOURA EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA.	KG	3.399,00	6,47	21.991,53
10	CHEIRO VERDE 150 GRAMASMAÇO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, COLORAÇÃO UNIFORME; BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 150 GRAMAS, SEM AS RAÍZES.	MAÇO	2.532,00	4,12	10.431,84
11	COUVE 400 GRAMASCOUVE MANTEIGA. HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 400G.	MAÇO	2.954,00	4,47	13.204,38
12	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA,TORRADA, PACOTE DE 1KGSECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO DE 1KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	UN	1.465,00	14,61	21.403,65
13	FEIJÃO CARIOCA,TIPO 1, LIMPO, PACOTE DE 1KGTIPO 1, LIMPO, EXTRA, 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. PACOTE PESANDO 1 KG.	PCT	12.189,00	9,20	112.138,80
14	FUBA DE MILHO PCT DE 1KGOBTIDO DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RDC 331/19, IN 60/19, RDC 263/05, RDC 150/17, RDC259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE DE 1 KG.	PCT	2.274,00	6,09	13.848,66
15	MANDIOCAMANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, SELECIONADA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO BRANCA UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA DE -18°C; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA FILME PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO E ATÓXICO; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 218/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA;	KG	1.563,00	8,65	13.519,95
16	MELANCIAFRUTA DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PESANDO NO MÍNIMO 8KG CADA	KG	7.423,00	5,15	38.228,45
17	MEXERICAPONKAN; COM DIÂMETRO ENTRE 70 E 82 MM; FORMATO ARREDONDADO C/ ACHATAMENTO NOS POLOS, CASCA FINA E SOLTA C/ COLORAÇÃO LARANJA; SABOR DOCE ACIDULADO E PRESENÇA DE MUITAS SEMENTES; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO, FERIMENTO E DANO POR PRAGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG	2.657,00	5,69	15.118,33
18	MILHO DE CANJICA AMARELA PACOTE 500GMILHO DE CANJICA AMARELA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PACOTE 500G.	UN	2.930,00	5,05	14.796,50
19	MILHO VERDE; ESPIGA DESCASCADAFRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ESPIGAS DESCASCADAS.	KG	1.172,00	11,05	12.950,60
20	OVO BRANCO DE GALINHA GRANDE (DUZIA)OVO IN NATURA; DE GALINHA; BRANCO; GRANDE; PESANDO NO MINIMO 50 GRAMAS POR UNIDADE; ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS; NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORDEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA; 15 DIAS DO SEU ACONDICIONAMENTO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RIISPOA/MA, RES.01 DE 05/07/91; DÚZIA.	DZ	5.697,00	10,82	61.641,54
21	PAO DE BATATAPRODUZIDO DE FORMA ARTESANAL. COMPOSTO DE BATATA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, AGUA OU LEITE, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO; ISENTO DE GORDURA TRANS; PESANDO 30 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 331/19, INSTRUÇÃO NORMATIVA 60/19, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02; RDC 263/05 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDA. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UN	68.805,00	3,16	217.423,80
28	POLVILHO DOCE, PACOTE DE 1KGCOR BRANCA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-33 (DECRETO Nº 12486, DE 20/10/1978). PACOTE PESANDO 1 KG.	UN	2.442,00	12,84	31.355,28
29	REPOLHO BRANCOHORTALIÇA DE FOLHAS ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.612,00	6,40	10.316,80
30	TEMPERO PRONTO COMPLETO, COMPOSTO DE ALHO, SAL E CHEIRO VERDE, SEM PIMENTA, PACOTE DE 1KGPRODUTO CASEIRO, DESTINADO A TEMPERAR ALIMENTOS, OBTIDO DA MISTURA DE SAL REFINADO IODADO, ALHO, CEBOLA, SALSA E OUTROS CONDIMENTOS NATURAIS, EXCETO PIMENTA, PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALADO EM POTE TRANSPARENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO OU SACO PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, PESANDO 1KG.	UN	2.735,00	14,22	38.891,70
31	TOMATEFRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO-SE MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; SENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.	KG	1.714,00	8,85	15.168,90

Código: 1140509
Nome: 19.234.064/0001-85 - COOPERATIVA DOS FRUTICULTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - COOPERFRUTA

Valor: 622.388,88

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, PESANDO 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	10.424,00	38,00	396.112,00
23	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, PESANDO 1KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	2.442,00	32,18	78.583,56
24	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA PESANDO 1 KGPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KG	733,00	35,09	25.720,97
25	POLPA DE FRUTA SABOR MANGAPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	781,00	32,18	25.132,58
26	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1.953,00	40,09	78.295,77
27	POLPA DE FRUTA SABOR TAMARINDOPESANDO 1 KG, PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN E SEMCONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1 KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	488,00	38,00	18.544,00

Paracatu-MG, 17 de Outubro de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria nº 0201/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6C1D2E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº120/2023

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 120/2023.

ADITANTE-CONVENENTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
ADITANTE-CONVENIADO:	**COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA**
OBJETO:	**ACRÉSCIMO DE 25% DOS ITENS CONTRATUAIS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.024, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.**

ITEM	QUTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
2	86	PC	ACHOCOLATADO EM PO. PACOTE DE 400G, COM FERRO, CALCIO, POTASSIO E VITAMINAS B1,B2, B12 E ACIDO FOLICO, ZERO DE GORDURA TRANS. ASPECTO: PO HOMOGENEO, COR PROPRIODO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE, PROPRIO, SOLUVEL EM LEITE FRIO.COMUMIDADE MAXIMA DE 3%. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, SOLUVEL E SAL REFINADO, NAO CONTEM GLUTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APOS ABERTO VALIDADEMINIMA DE 30 DIAS.	ESPECIALI	UND	R$ 3,39	R$ 291,54
3	411,00	PC	ACUCAR CRISTAL PCTE 5 KG, SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANAVERDE, SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MAXIMA DE 0,05%, AUSENCIA DE MATERIAISMACROSCOPICAS.EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG	DELTA	UND	R$ 17,76	R$ 7.299,36
8	10	UN	APTAMIL 1 800 G	DANONE	UND	R$ 66,29	R$ 662,90
9	27	UN	APTAMIL 2 800 G	DANONE	UND	R$ 68,49	R$ 1.849,23
11	725,00	PC	ARROZ AGULINHA PACOTE COM 5 KG	KIBÃO	UND	R$ 27,74	R$ 20.111,50
15	162	PC	BALA MACIA SORTIDAS 600GR	ERLAN	PC	R$ 6,54	R$ 1.059,48
16	87,5	UN	BALDE TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO SELECIONADO, UTILIZADOS PARA REALCAR O SABOR DOS ALIMENTOS. UTILIZADO NO PREPARO DE PRATOS SALGADOS EM GERAL. COMPOSICAO SAL, ALHO, AGUA, REALCADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO), E ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).	SARON	UND	R$ 6,76	R$ 591,50
17	275,00	PC	BATATA PALHA 140GR	RUPPERS	PC	R$ 4,99	R$ 1.372,25
18	50	UN	BICARBONATO DE SODIO 100GR	FÃ	UND	R$ 1,69	R$ 84,50
27	175	CX	CAIXA DE BOMBOM 300GR	LACTA	CX	R$ 11,32	R$ 1.981,00
30	225	PC	CANJICA DE MILHO, CANJICA AMARELA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA	SINHA	PC	R$ 2,06	R$ 463,50

			CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDERECO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR.				
31	352,00	CX	CHA MATE 250 GR	REAL	CX	R$ 6,03	R$ 2.122,56
33	275,00	CX	CHOCOLATE BIS 126 GR	LACTA	CX	R$ 6,87	R$ 1.889,25
34	50	BR	CHOCOLATE PARA COBERTURA BARRA 1KINGREDIENTES: ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.	HARALD	BR	R$ 31,49	R$ 1.574,50
35	25	PC	COCO RALADO PCTE 100 GR, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADICAO DE ACUCAR, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSICAO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.	UNICOCO	PC	R$ 2,27	R$ 56,75
44	312,00	PC	FEIJAO PRETO, TIPO 1, ULTIMA SAFRA, EMB. LACRADA DE 1 KG	COCAL	KG	R$ 7,59	R$ 2.368,08
45	75	UN	FERMENTO BIOL SECO E INSTANTANIO 10 GR	DONA BENTA	UND	R$ 0,99	R$ 74,25
46	42,5	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 250 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICASQUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DEEXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DECALCIO E FOSFATO MONOCALCICO.	ROYAL	UND	R$ 4,77	R$ 202,73
47	50	PC	FUBA DE CANJCA EXTRAIDO DE MILHO DURO E SECO, RESULTANDO EM UM PO MUITO FINO, RICO EM AMIDO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMADE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO 7% P/P DE PROTEINA. COMORENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COACAO.EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. PACOTE COM 1KG.	SINHA	PC	R$ 8,65	R$ 432,50
49	396,00	CX	GELATINA- PO PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO, SAL, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE DIVERSOS SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.35GR	APTI	CX	R$ 1,00	R$ 396,00
50	150	LA	LEITE CONDENSADO, PAUSTERIZADO, LATA DE 395 GR	TRIANGULO	LA	R$ 4,64	R$ 696,00
51	27	UN	LEITE EM PO APTAMIL 800GR AR	DANONE	UND	R$ 87,94	R$ 2.374,38
53	30	UN	LEITE ENSURE 400GR	ENSURE	UND	R$ 81,06	R$ 2.431,80
54	30	UN	LEITE NAN AR FORMULA INFANTIL 800GR	NESTLE	UND	R$ 78,54	R$ 2.356,20
55	31	UN	LEITE NAN CONFOR 2 800G	NESTLE	UND	R$ 77,49	R$ 2.402,19
56	32	UN	LEITE NESTOGENO 1 800GR	NESTLE	UND	R$ 49,99	R$ 1.599,68
57	187	KG	LINGUICA CALABRESA, SENDO QUE A EMBALAGEM DEVERA TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICACOES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.	SANDALI	KG	R$ 19,19	R$ 3.588,53
58	400,00	PC	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCTE 500 GR, MASSA COM OVOS N 8 PRODUTO NAO FERMENTADOOBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINAEOVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIASTERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTOMINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	ROBERTA	PC	R$ 2,34	R$ 936,00
60	400,00	PC	MACARRAO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTECTA.EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS.	ROBERTA	PC	R$ 2,34	R$ 936,00
63	355,00	PC	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MAXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMACOES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	PACHA	PC	R$ 3,53	R$ 1.253,15
64	100	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 2 KG.	MINAS MAIS	LA	R$ 29,95	R$ 2.995,00

65	575,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 200G.	QUERO	LA	R$ 3,09	R$ 1.776,75
66	62	PC	MISTURA DE BOLO 400GR SABORES INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMFERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAL, AMIDO MODIFICADO, FERRO, VITAMINA B5, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), VITAMINA D, FERMENTOS QUIMICOS PIROSFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTES.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DAENTREGA NO ALMOXARIFADO	VILMA	PC	R$ 4,29	R$ 265,98
67	237	LA	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA 340GRTOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, OLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICA DO, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE GOMAXANTANA E AROMATIZANTE (ARO MA NATURAL DE ALHO). NAO CONTEM GLUTEN.	DEZ	LA	R$ 1,50	R$ 355,50
68	32	UN	MUCILON CEREAIS PARA ALIMENTACAO INFANTIL	NESTLE	UND	R$ 7,99	R$ 255,68
69	287,00	KG	MUSSARELA DE 1 QUALIDADE.	TAQUARI	KG	R$ 31,99	R$ 9.181,13
70	32	UN	NAN 1 800 G	NESTLE	UND	R$ 69,74	R$ 2.231,68
72	37	UN	NESTOGENO 2 800 G	NESTLE	UND	R$ 57,65	R$ 2.133,05
76	350,00	PT	PACOCA ROLHA - POTE COM 20 UNIDADES 370GR	SABOR E ENERGIA	PT	R$ 8,74	R$ 3.059,00
77	625	UN	PIMENTA BODE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 185 GRS.	SARON	UND	R$ 3,97	R$ 2.481,25
79	125	PC	PIRULITO SABORES SORTIDOS COM 50 UNIDADES	FRUTOP	PC	R$ 8,84	R$ 1.105,00
80	175	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTPRES	KG	R$ 2,89	R$ 505,75
81	225	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTPRES	KG	R$ 2,99	R$ 672,75
82	225	KG	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACOE CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTPRES	KG	R$ 2,64	R$ 594,00
83	175	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTPRES	KG	R$ 2,69	R$ 470,75
84	200	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DE SOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO AVACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTPRES	KG	R$ 3,62	R$ 724,00
85	175	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 100 % NATURAL, LIVRE DE CONSERVANTES, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTES E ACIDULANTES, NAO-FERMENTADO E NAO-DILUIDO, COM TEOR MINIMO DESOLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTIVEL DA FRUTA, PRODUTO EMBALADO A VACO E CONGELADO COM VALIDADE 12 MESES, EMBALAGEM CONTENDO 1KG.	FRUTPRES	KG	R$ 3,59	R$ 628,25
88	287,00	KG	PRESUNTO DE 1 QUALIDADE	SAUDALI	KG	R$ 26,29	R$ 7.545,23
89	142	KG	QUEIJO MINEIRO	TAQUARI	KG	R$ 30,99	R$ 4.400,58
90	225	PC	QUEIJO PARMESAO RALADO 50 GR	BRETUTI	PC	R$ 4,76	R$ 1.071,00
91	87	PC	QUEIJO RALADO TRADICIONAL 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 100 GRAMAS.	BRETUTI	PC	R$ 7,97	R$ 693,39
92	325,00	UN	RAPADURA DE CANA DE ACUCAR EM EMBALAGEM PLASTICA.	H.M	UND	R$ 6,35	R$ 2.063,75
93	1.712,00	LT	REFRIGERANTE 2 LTS: SABORES COLA, GUARANA, LIMAO E LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA RESISTENTE DE 2 LTS, 1 QUALIDADE	ITI	LT	R$ 4,67	R$ 7.995,04
94	175	FR	REQUEIJAO TRADICIONAL CREMOSO MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE, ACIDO CITRICO INS 330, MANTEIGA, MISTURA	CANTO MINAS	FR	R$ 6,99	R$ 1.223,25

				ESTABILIZANTE PARA REQUEIJAO CREMOSO). NAOCONTEM GLUTEN, EMBALADO EM COPO DE 200 GR.				
	96	42	UN	SOYMILKE 300GR	NESTLE	UND	R$ 39,99	R$ 1.679,58
	98	27	UN	SUSTAGEN 400 G SUPLEMENTO VITAMINICO	MEAD JOHNSON	UND	R$ 58,81	R$ 1.587,87
	99	37	KG	TRIGO EM GRAO PARA MASSA DE QUIBE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GR	BURGOL	KG	R$ 4,70	R$ 173,90
	100	100	LT	VINAGRE BRANCO 750ML - ACIDEZ MAXIMA DE 4%	CASTELO	LT	R$ 1,94	R$ 194,00
							TOTAL	**R$ 121.520,42**
	(CENTO E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)							

RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **[]** **Código** — **Classificação** 120 — 02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00 143 — 02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00 127 — 02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00 177 — 02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00 809 — 02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00 68 — 02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00 229 — 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00 240 — 02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00 723 — 02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00 307 — 02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00 544 — 02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00 545 — 02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00 594 — 02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00 657 — 02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00 **Fonte de recurso: PRÓPRIO**
PROCESSO Nº:	**087/2023**
MODALIDADE:	**Pregão Eletrônico nº 031/2023.**
TERMO DE CONTRATO Nº:	**120/2023.**
TERMO ADITIVO	**001**
VALOR DO ADITIVO:	**R$ 121.520,42 (CENTO E VINTE UM MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**
DATA DA ASSINATURA	**11/10/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3EE8BDC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 277 /2024 – Decorrência: Pregão Eletrônico no 48/2024. Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA, COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS". Detentora: INFINITE EMPREENDIMENTOS LTDA . Valor: R$ 11.968,96(onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), referente aos itens:23.Data da assinatura: 14/10/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1o dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.
Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA E/ OU SECRETARIA
174	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SUP. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
167	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	MATERIAL PERMANENTE	
332	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390302200000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
378	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
414	MANUTENCAO GERAL DO ENSINO INFANTIL	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
901	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000.0008.0244.0025.2031.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAIS**
891	MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - RECURSO VINCULADO	FNAS - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	02.006.000. 0008.0244.0025. 2029.33390300000000000000.16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	
601	MANTER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE.	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
653	GARANTIR ACESSO DA POPULACAO A ATENCAO PRIMARIA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0301.0002.2157.33390300000000000000.15000001002		
1286	GARANTIR O ACESSO A ATENCAO ESPECIALIZADA	SAUDE - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	02.011.000.0010.0302.0003.2103.33390300000000000000.15000001002		

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2EC1C1CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 DISPENSA N° 073/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024 DISPENSA N° 073/2024

Às 09:00 (nove horas) do dia 04 de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 073/2024, cujo objeto trata se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.(BRINQUEDOS PEDAGOGICOS).Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	FORN.1 D TUDO PRESENTES CNPJ 02.926.837/0001-91	FORN. 2 FUTURA DISTRIBUIDORA CNPJ: 38.343.404/0001-50	FORN.3 CASTELO DOS BRINQUEDOS SG CNPJ 00.544.693/0001-83	MENOR VALOR UNITÁRIO
	Blocos para montar com 65 peças coloridas. Peças de tamanho médio.	UN	02	R$ 40,00	R$111,00	R$ 48,00	*R$40,00*
	Bola vinil resistente	UN	02	R$ 10,00	R$12,60	R$ 13,00	*R$10,00*
	Box com 18 jogos de tabuleiro com ludo, damas, xadrez chinês, trilha, gamão, loto, sobra 01, batalha naval, palavras cruzadas, escadas e serpentes, roleta, jogo da oca, gincana, tem alguém em casa?, mini xadrez, soma e multiplicação, 01 dominó plástico e 01 baralho.	UN	02	R$ 118,00	R$216,00	R$ 125,00	*R$118,00*
	Brinquedo jogo com peças de mdf, possui 54 peças e 04 dados. Produto de Referência: "torre divertida"	UN	01	R$ 35,00	R$46,80	R$ 39,00	*R$35,00*
	Caminhão de brinquedo tipo cegonha com 04 carrinhos inclusos.	UN	01	R$ 45,00	R$160,00	R$ 50,00	*R$45,00*
	Carrinho de polícia plástico de fricção com luz e som possui controle remoto	UN	01	R$ 71,80	R$72,00	R$ 77,00	*R$71,80*
	Cartela de bonecos tema "mario bross" contendo 03 bonecos e 01 animal.	UN	02	R$ 90,00	R$120,00	R$ 100,00	*R$90,00*
	Conjunto de elementos no tema de dinossauro	UN	02	R$ 32,00	R$73,00	R$ 36,00	*R$32,00*
	Cozinha infantil de plástico completa: pia, fogão e forno para crianças (comprimento: 68cm - altura: 93,5cm - largura: 34cm)	UN	01	R$270,00	R$630,00	R$ 295,00	*R$270,00*
	Escudo infantil de super herói (Capitão América)	UN	01	R$ 42,90	R$43,00	R$ 48,00	*R$42,90*
	Espelho com moldura medindo: (AxL) 1m e 53cm	UN	02	R$ 235,00	R$396,00	R$ 255,00	*R$235,00*
	Fantasias femininas infantil de princesas Disney (Branca de Neve e Frozen) tamanho GG	UN	02	R$ 80,00	R$221,00	R$ 85,00	*R$80,00*
	Jogo da memória com tema de animais 54 peças 27 pares	UN	01	R$ 17,00	R$104,00	R$ 20,00	*R$17,00*
	Jogo de dardos com imã magnético	UN	01	R$ 72,90	R$73,00	R$ 78,00	*R$72,90*
	Jogo de encaixar emoções "ache e encaixe - como me sinto?"	UN	02	R$ 36,00	R$77,40	R$ 39,90	*R$36,00*
	Jogo de encaixe de roupas- peças de madeira personagem feminino	UN	01	R$58,00	R$110,70	R$ 65,00	*R$58,00*
	Jogo de encaixe de roupas- peças de madeira personagem masculino	UN	01	R$ 58,00	R$110,70	R$ 65,00	*R$58,00*
	Jogo de tabuleiro .Produto de Referência: "GEOMUNDO"	UN	02	R$ 108,00	R$169,00	R$ 112,00	*R$108,00*
	Jogo de tabuleiro corrida da vida, pais e filhos. Produto de Referência: "#Partiu"	UN	01	R$ 82,00	R$201,00	R$ 85,00	*R$82,00*
	Jogo de tabuleiro lógica e raciocínio. "Detetive"	UN	02	R$ 120,00	R$154,00	R$ 130,00	*R$120,00*
	Jogo para descobrir quem são as personalidades. Com 250 cartas. 1500 dicas diferentes. Produto de Referência: "Identidade".	UN	02	R$ 78,00	R$95,00	R$ 80,00	*R$78,00*
	Jogo pega varetas possui 25 unidades de cor variadas.	UN	02	R$13,50	R$23,40	R$ 15,00	*R$13,50*
	Jogo tabuleiro (conteúdo Produto de Referência: "Cara a Cara"	UN	01	R$110,00	R$142,00	R$ 112,00	*R$110,00*
	Kit 2 bonecas infantil sendo uma da pele branca e uma da pele negra com banheira.	KT	01	R$ 105,00	R$131,00	R$ 110,00	*R$105,00*
	Kit com 18 unidades de tatame E.V.A - 33x33 cm - diversas cores	KT	01	R$ 134,90	R$135,00	R$ 142,00	*R$134,90*
	Kit com frutas e legumes divertidas de plástico (contem 12 frutas variadas)	KT	02	R$ 50,00	R$77,00	R$50,00	*R$50,00*
	Kit de animais da selva material de borracha contendo 06 miniaturas.	KT	01	R$ 36,00	R$70,20	R$ 38,00	*R$36,00*
	Kit de baralho acabamento plastificado contendo 02 baralhos com 110 cartas	KT	01	R$34,00	R$57,60	R$39,90	*R$34,00*

	cada baralho.						
	Kit de jogos com frutas e legumes que dividem ao meio ou em 04 peças. A cartela possui 04 variedades de frutas e 04 variedades de verduras.	KT	02	R$ 26,80	R$27,00	R$ 59,50	*R$26,80*
	Kit hora do café contendo 01 açucareiro, 02 colheres, 02 xicaras, 02 pires e 01 bule.	KT	01	R$ 23,00	R$70,20	R$25,00	*R$23,00*
	Kit super ferramentas com capacete contendo 15 peças	KT	02	R$ 90,00	R$126,00	R$ 92,00	*R$90,00*
	Lousa quadro branco 70cm x 50cm	UN	01	R$ 45,00	R$82,00	R$46,00	*R$45,00*
	Marcador recarregável de quadro branco cor azul.	UN	01	R$ 5,50	R$79,00	R$ 6,90	*R$5,50*
	Mascara infantil de super herói (Capitão América)	UN	01	R$ 20,00	R$45,00	R$ 22,00	*R$20,00*
	Mascara infantil de super herói (Homem de Ferro)	UN	01	R$ 20,00	R$45,00	R$ 23,00	*R$20,00*
	Massinha de modelar (cx com 12 cores variadas)	CX	15	R$ 13,50	R$23,00	R$ 15,00	*R$13,50*
	Pranchete magnética didática educacional para crianças	UN	02	R$ 70,00	R$102,00	R$ 72,00	*R$70,00*
	Projetor luminária astronauta com caixa som bluetooth controle projetor galáxia estrelas lua .	UN	01	R$ 100,00	R$162,00	R$ 102,00	*R$100,00*
	Quebra cabeça progressivos contendo 03 quebra cabeças de 24/36/48 peças. Tema: Dinossauro	UN	01	R$ 26,00	R$45,00	R$ 28,00	*R$26,00*
	Quebra cabeça tema dinossauro com 300 peças indicado para crianças a partir de 7 anos	UN	01	R$ 21,00	R$58,00	R$ 21,00	*R$21,00*
	Quebra-cabeça infantil 60 peças, tema animais	UN	01	R$21,00	R$43,00	R$ 22,00	*R$21,00*
	Tinta guache escolar com 06 cores. Pote com no mínimo 15ml.	UN	20	R$ 9,60	R$12,60	R$ 12,90	*R$9,60*
	Tinta para recarregar pincel para quadro branco contendo 30ml - azul	UN	01	R$12,00	R$11,62	R$ 12,90	*R$11,62*

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** Distribuidora Dias **CNPJ 42.362.314/0001-84**	**FORN. 2** Futura Distribuidora **CNPJ: 38.343.404/0001-50**	**FORN.3** Higor Silva **CNPJ 28.915.416/0001-52**	**FORN.4** Manfil Com. e Ind. De Ferro **CNPJ 04.168.918/0001-03**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
44	kit temporizador de areia colorido plástico.	UN	02	R$ 290,00	R$ 287,30	R$ 295,00	R$ 125,00	*R$125,00*
45	Família terapêutica em feltro com enchimento branca.	UN	02	R$ 600,00	R$ 595,00	R$ 610,00	R$ 249,00	*R$249,00*
46	Família terapêutica em feltro com enchimento negra	UN	02	R$600,00	R$ 595,00	R$ 610,00	R$ 249,00	*R$249,00*
47	Jogo do mico – jogo de Cartas/baralho/mímica	UN	02	R$ 27,00	R$ 25,33	R$ 30,00	R$ 39,00	*R$25,33*
48	Jogo pega varetascom 31 varetas;	UN	02	R$ 64,00	R$ 61,88	R$ 70,00	R$ 19,50	*R$19,50*
49	Quebra cabeça progressivo com 30 peças,4 quebra- cabeças ;	UN	02	R$ 124,00	R$ 122,06	R$ 127,00	R$ 59,00	*R$59,00*
50	Jogo torre de equilíbrio com 54 blocos e 2 peças para esquadro.	UN	02	R$ 49,00	R$ 47,43	R$ 51,00	R$ 45,00	*R$45,00*
51	Torre inteligente com 63 peças.	UN	02	R$ 200,00	R$ 197,20	R$ 210,00	R$ 98,00	*R$98,00*
52	Conte e associe em madeira trabalha operações.	UN	02	R$155,00	R$ 153,00	R$ 160,00	R$ 149,00	*R$149,00*
53	Jogo tira pega vareta; itens inclusos: -01 tubo (2 peças) -21 varetas -20 bolinhas.	UN	01	R$ 96,00	R$ 95,20	R$ 100,00	R$ 29,50	*R$29,50*
54	Jogos de tabuleiro 6x1 xadrez damas ludo trilha velha resta 1; tabuleiro jogos clássicos 6 em 1 madeira mdf.	UN	03	R$ 182,00	R$ 180,20	R$ 190,00	R$ 129,00	*R$129,00*
55	Kit 6 jogos educativos-madeira memória dominó quebra-cabeça.	UN	02	R$ 130,00	R$ 127,50	R$ 140,00	R$ 89,00	*R$89,00*
56	Jogo de tabuleiro cara a cara qual animal:2 tabuleiros (1 azul e 1 verde), 3 cartelas de cards animais	UN	02	R$ 57,00	R$ 55,93	R$ 60,00	R$ 45,00	*R$45,00*
57	Jogo das emoções: possui 34 interações diferentes.	UN	02	R$ 99,00	R$98,60	R$ 110,00	R$ 79,00	*R$79,00*
58	Jogo lince alfabeto tabuleiro.	UN	02	R$ 84,00	R$82,45	R$ 90,00	R$ 69,00	*R$69,00*
59	Alfabeto móvel completo abecedário letras números plástico	UN	02	R$ 74,00	R$72,93	R$ 80,00	R$ 58,00	*R$58,00*
60	Kit multiblocos com 200 peças - blocos de montar sortidos/cores plástico.	UN	02	R$ 132,00	R$129,20	R$ 140,00	R$ 65,00	*R$65,00*
61	Bloco de folhas refil para fichário; gramatura: 56 g/m²; número de folhas: 80 folhas pautadas.	UN	03	R$12,00	R$10,80	R$15,00	R$ 22,50	*R$10,80*
62	Kit com 10 miniaturas animais de brinquedo fazenda .	UN	03	R$ 110,00	R$105,40	R$120,00	R$39,00	*R$39,00*
63	Kit 12 animais da selva bichinhos zoológico selva safari.	UN	02	R$ 180,00	R$171,70	R$190,00	R$ 45,00	*R$45,00*
64	Torre de Hanói:	UN	02	R$ 95,00	R$93,50	R$100,00	R$ 69,00	*R$69,00*
65	Torre de Londres.	UN	02	R$ 218,00	R$214,20	R$230,00	R$135,00	*R$135,00*
66	Tapete jogo amarelinha- em eva de 0 a 9 com 30cmx30cmx8mm 12 peças .	UN	01	R$ 93,00	R$89,93	R$100,00	R$ 95,00	*R$89,93*
67	Tabuleiro jogo da memória profissões - 28 peças de madeira mdf, .	UN	01	R$ 140,00	R$136,00	R$ 160,00	R$ 49,00	*R$49,00*
68	Tabuleiro jogo da memória animais marinhos em madeiras mdf:28 peças.	UN	02	R$ 110,00	R$105,40	R$120,00	R$49,00	*R$49,00*
69	Tabuleiro jogo da memória: formas geométricas em madeira mdf 28 peças .	UN	03	R$ 140,00	R$136,00	R$ 160,00	R$ 49,00	*R$49,00*

70	Tabuleiro encaixe brinquedos mdf 8 peças.	UN	01	R$97,00	R$95,20	R$ 100,00	R$ 49,00	*R$49,00*
71	Tabuleiro encaixe vegetais em madeira mdf com 8 peças.	UN	01	R$ 97,00	R$95,20	R$100,00	R$58,00	*R$58,00*
72	Dominó jogo educativo pedagógico mdf tradicional 28peças.	UN	01	R$ 50,00	R$47,43	R$60,00	R$39,00	*R$39,00*
73	Agulhas plásticas, acabamento tapeçaria tricô crochê – 10 unidades.	UN	01	R$ 85,00	R$80,00	R$ 90,00	R$ 19,50	*R$19,50*
74	Blocos de construção, criar casas e cidades- 120 unidades.	UN	02	R$135,00	R$131,20	R$ 140,00	R$125,00	*R$125,00*
75	Blocos de montar com 350 peças e com diversos tamanhos.	UN	01	R$ 175,00	R$171,20	R$ 180,00	R$ 245,00	*R$171,20*
76	Blocos de montar infantil grande: monta e desmonta largura: 28,5cm altura: 0,05cm comprimento: 30cm peso: 300g - sao: 44 peças	UN	03	R$ 80,00	R$75,20	R$ 85,00	R$ 85,00	*R$75,20*
77	Blocos de montar pinos coloridos com 100pçs encaixes precisos e firmes; material atóxico; kit com 100 peças.	UN	04	R$ 95,00	R$ 91,20	R$100,00	R$89,00	*R$89,00*
78	Botão infantil sortido, pacote com 144 unidades - fibra e fio composição: nylon.	UN	01	R$125,00	R$123,20	R$ 130,00	R$125,00	*R$123,20*
79	Brinquedo de montar ligue barras infantil c/ 300 unidades.	UN	02	R$130,00	R$128,00	R$ 135,00	R$ 105,00	*R$105,00*
80	Caixa plástica de armazenamento; divisória removível organizador grande portátil transparente.	UN	03	R$115,00	R$ 112,00	R$ 120,00	R$ 65,00	*R$65,00*
81	Fio de seda várias cores - cordão rabo de rato 2 mm rolo com 50 metros.	UN	01	R$120,00	R$ 88,00	R$ 125,00	R$ 49,00	*R$49,00*
82	Fio silicone 0.8mm elástico para pulseiras - rolo 100 metros transparente	UN	01	R$ 80,00	R$ 78,40	R$ 85,00	R$29,00	*R$29,00*
83	Jogo infantil pescaria pega peixe - pesca maluca.	UN	02	R$ 153,00	R$ 144,00	R$ 160,00	R$ 49,00	*R$49,00*
84	Kit miçangas passante coloridas de tamanhos e formas sortidas com 500 unidades	UN	01	R$ 165,00	R$160,00	R$ 170,00	R$ 65,00	*R$65,00*
85	Lousa mágica tela lcd- de escrever e desenhar 12 polegadas.	UN	03	R$ 105,00	R$ 99,20	R$ 110,00	R$ 19,00	*R$19,00*
86	Miçangas passante redonda brancas com letras alfabeto colorido 7mm - kit com 200 unidades	UN	02	R$ 80,00	R$ 75,20	R$85,00	R$ 19,00	*R$19,00*
87	Pérola 6mm coloridas 100% abs 1a linha artesanato furo passante 500 unidades	UN	01	R$ 65,00	R$62,40	R$ 70,00	R$ 35,00	*R$35,00*
88	Pompom de poliéster colorido 20mm - pacote com 100 unidades - diversas cores	UN	01	R$ 70,00	R$ 67,20	R$75,00	R$29,50	*R$29,50*
89	**Uno - contém 108 cartas e folheto de instruções.**	UN	02	R$160,00	R$ 156,80	R$ 165,00	R$ 29,00	*R$29,00*
90	Dinheiro falso de brinquedo dinheirinho tamanho real.	UN	200	R$ 1,00	R$ 0,50	R$1,50	-	*R$0,50*

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** FERRAZ COMÉRCIO **CNPJ 35.940.241/0001-03**	**FORN. 2** AGEU DA SILVA **CNPJ: 07.630.384/0001-75**	**FORN.3** LOJAS MACLEICE **CNPJ 44.325.144/0001-93**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
91	Jogo ABC animado material papel e papel-cartão.	UN	02	R$81,29	R$ 93,50	R$74,88	$74,88
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** LEANDRA MELO MAGAZINE **CNPJ 12.077.342/0001-99**	**FORN. 2** FOX & CIA **CNPJ: 05.383.916/0001-13**	**FORN.3** MARCIO ROBERTO **CNPJ 07.115.107/0001-24**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
92	Jogo comendo bem. contém: 4 cartelas "prato" 4 cartelas "lave as mãos" e 20 cartelas de alimentos	UN	02	R$51,68	R$ 72,70	R$65,63	$51,68
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** B&A STORE LTDA **CNPJ 46.683.954/0001-47**	**FORN. 2** T NAVA COMERCIO **CNPJ: 18.912.500/0001-65**	**FORN.3** BRUNA ALVES DE SOUZA **CNPJ 26.176.661/0001-66**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
93	Jogo de tabuleiro o pequeno empresario.	UN	02	R$111,48	R$105,00	R$150,00	$105,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** GONÇALVES E TEIXEIRA **CNPJ 08.422.075/0001-72**	**FORN. 2** FERRAZ COMERCIO **CNPJ: 35.940.241/0001-03**	**FORN.3** FOX & CIA **CNPJ 05.383.916/0001-13**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
94	Jogo de memória sílabas contém 40 cartelas com sílabas e 5 tabuleiros multicolorido.	UN	02	R$38,60	R$ 63,13	R$63,00	$38,60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** FUTURA DISTRIBUIDORA **CNPJ 38.343.404/0001-50**	**FORN. 2** DISTRIBUIDORA MEDCLLEAN **CNPJ: 46.132.191/0001-46**	**FORN.3** AGEU DA SILVA **CNPJ 07.630.384/0001-75**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
95	Jogo qual é a palavra feito com materiais de qualidade fabricado com muito cuidado e atenção aos detalhes brinquedo de plástico.	UN	02	R$78,41	R$ 81,29	R$93,50	$78,41
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** H & I **CNPJ 47.351.983/0001-74**	**FORN. 2** ACHOU DISTRIBUIÇÃO **CNPJ: 48.529.824/0001-80**	**FORN.3** CRUZ NVM **CNPJ 44.618.077/0001-03**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
96	Jogo supermemoria figuras infantis - produzido com papel-cartão, contém: 54 pares de cartelas e manual de instruções.	UN	02	R$171,45	R$162,60	R$125,00	$125,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**FORN.1** T NAVA COMERCIO **CNPJ 18.912.500/0001-65**	**FORN. 2** AJ PRINT **CNPJ: 33.313.517/0001-35**	**FORN.3** INFORMATICA LTDA **CNPJ 00.544.693/0001-83**	**MENOR VALOR UNITÁRIO**
97	Jogo Quebra-cabeça animais do mundo 150 peças, multicor.	UN	02	R$39,61	R$ 34,97	R$43,73	$34,97

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata. Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que as empresas: **FUTURA** DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.343.404/0001-50**, Empresa:** PAPELARIA PAEL CARTAZ LTDA CNPJ.24.005.316/0001-34, atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", das empresas vencedoras, constatando que estão de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** as empresas: FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.343.404/0001-50**, Empresa:** PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA CNPJ.24.005.316/0001-34**,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 073/2024, declarando as empresas habilitadas por apresentarem suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 04 de outubro de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:EEE76E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
ATA DE ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

ATA DE ENCERRAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº119/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

Às 13:00 (treze horas) do dia 24 de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de inexigibilidade de licitação por credenciamento com fulcro no artigo 74 inciso I da lei 14.133/2021: Credenciamento: nº 003/2024, cujo objeto trata se de **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXPEDIDAS PELO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, INCLUINDO TAXAS E IMPOSTOS**, Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio, jornal Aqui de BH, Diário Oficial da União, Diario oficial de Minas Gerais (Jornal Minas Gerais) e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 15 (quinze) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações de preço para a análise de propostas. Em ato continuo o Agente passou análise das documentações de habilitação e propostas apresentadas pelas empresas **BANCO COOPERRATIVO SICRREDI S/A** inscrito no CNPJ sob o Nº 01.181.521/0001-55 e **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ASMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 66.402.207/0001-09,**CAIXA ECONOMICA FEDERAL** inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, sendo que a documentação de habilitação foi apresentada conforme solicitado no edital, restando as empresas habilitadas por atenderem as exigências edilícias. Em ato continuo o agente de contratação passou análise das propostas apresentadas, sendo que as empresa se propuseram a prestar os serviços abaixo relacionados;
BANCO COOPERRATIVO SICREDI S/A:

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28288	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE ATENDIMENTO NO GUICHE DE CAIXA	SÇ	6000	R$ 2.30	R$ 30.600,000
2	28287	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CANAIS ELETRONICOS (ATM, INTERNET BANKING, MOBILE)	SÇ	6000	R$ 2,700	R$ 16.200,000
3	28289	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CORRESPONDENTE BANCARIO	SÇ	4000	R$ 4,500	R$ 18.000,000
4	28290	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE DEBITO AUTOMATICO	SÇ	400	R$ 1,500	R$ 600,000
TOTAL GERAL						**R$ 65.400,000**

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ASMISSÃO DE SÃO ROQUE DE MINAS LTDA;

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
2	28287	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CANAIS ELETRONICOS (ATM, INTERNET BANKING, MOBILE)	SÇ	6000	R$ 2,700	R$ 16.200,000
3	28288	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE ATENDIMENTO NO GUICHE DE CAIXA	SÇ	6.000	R$ 5,10	R$ 30.600,00
4	28290	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE DEBITO AUTOMATICO	SÇ	400	R$ 1,500	R$ 600,000
TOTAL GERAL						**R$ 47.400,00**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	28288	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE ATENDIMENTO NO GUICHE DE CAIXA	SÇ	6000	R$ 2.30	R$ 30.600,000
2	28287	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CANAIS ELETRONICOS (ATM, INTERNET BANKING, MOBILE)	SÇ	6000	R$ 2,700	R$ 16.200,000
3	28289	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE CORRESPONDENTE BANCARIO	SÇ	4000	R$ 4,500	R$ 18.000,000
4	28290	COMPENSAÇÃO BANCARIA DE GUIA POR MEIO DE DEBITO AUTOMATICO	SÇ	400	R$ 1,500	R$ 600,000
TOTAL GERAL						**R$ 65.400,000**

Assim conclui-se os procedimentos relativos ao Credenciamento Nº 003/2024, declarando as empresas **HABILITADAS** por apresentar as propostas conforme previsto no edital e atender aos requisitos edilícios, estando aptas a ser contratadas. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 24 de setembro de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:3CB3FD65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA A CULTURA AMPLA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

A Prefeitura Municipal de Recreio, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, os Decretos da Presidência da República nº 11.453, de 23 de março de 2023, nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e subsidiariamente, aos termos deste Edital, torna público o presente Edital de Chamamento Público, que visa SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, no período de 07 a 08 de novembro de 2024.
A PNAB é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à Cultura no Brasil.
1. DO OBJETO
O objeto deste Edital é a SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FOMENTO DIRETO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC no município de Recreio-MG, nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais.
2. DOS PROJETOS
Serão contemplados 21 projetos culturais para FOMENTO DIRETO abrangendo diversas categorias e expressões culturais existentes no município e seguindo as resoluções do Grupo de Trabalho para Lei Aldir Blanc e registrado em ata, segmentados, nas categorias e valores da tabela abaixo:

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGA	VALOR
Cultura Popular (Artesanato em barro)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda e proteção dos saberes e fazeres tradicionais das cerâmicas do município de Recreio, reconhecidas como patrimônio imaterial.	08	R$ 8.000,00
Literatura (livros que se relacionem ao patrimônio cultural do Município)	Projeto cultural cuja proposta esteja relacionada com a literatura e ligada ao saber tradicional dos ceramistas de recreio.	01	R$ 19.000,00
Cultura Popular (Capoeira)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 5.226,16
Cultura Popular (Folia de Reis)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes Seculares.	07	R$ 35.000,00
Cultura Popular (Mineiro Pau)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 9.000,00
Cultura Popular (Festa de São Sebastião, reconhecida como patrimônio Cultural de Recreio)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda do patrimônio imaterial do município, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 10.000,00
Cultura Popular (Encontro de Folias)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda do patrimônio imaterial de Minas Gerais, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 5.000,00
Cultura Popular (Encontro de Fanfarras)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a manutenção das tradições ligadas a bandas de músicas do interior de minas gerais.	01	R$ 6.000,00

2.1 O valor total deste Edital é de R$ 97.226,16(noventa e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) e a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.11.00.13.392.0048.2039 Ações e Incentivos Culturais - 3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artíst, Cient., Desp. E Outras - Fonte: 1.719.000.0000.
2.2. Os projetos deverão ser desenvolvidos em até **150 (cento e cinquenta)** dias a contar da assinatura do Termo de Execução Cultural.
2.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados entre as categorias.
3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar do presente Edital somente os proponentes como Pessoa Física, maiores de 18 anos e residente no município de Recreio.
3.1. É vedada a participação de proponentes que:
I- Façam parte da Comissão Municipal de Avaliação;

II- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores); do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros); do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
III- Servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
3.2. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto no presente Edital.
3.2.1. No caso de mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada válida apenas a última, sem direito a qualquer manifestação ou solicitação de cancelamento.
3.3. No campo Literatura, o proponente deverá apresentar junto ao Plano de Ação, o esboço do livro, bem como uma resenha do mesmo. E ainda deverá constar no Plano de ação que o livro irá conter de 80 a 120 páginas, tamanho 15x21, revisado, com a capa tríplex e orelha, laminação boop fosco, registro de ISBN, código de barras, prefácio, referências bibliográficas. Cem (100) exemplares serão entregues ao Conselho do Patrimônio Cultural de Recreio para distribuição gratuita.
4. ETAPAS
As etapas dos projetos submetidos a este Edital serão compostas de:
I- Inscrições- etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
II- Habilitação- ocorrerá no ato da inscrição, através da análise dos documentos solicitados;
III- Seleção- etapa em que a Comissão Municipal de Avaliação analisa e seleciona os projetos conforme critérios estabelecidos no item 8.
4.1 Finalizada a fase de Seleção, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, de forma presencial, em local e data a serem divulgados, no ato da convocação.
4.1.1 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura de Recreio, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
4.1.2 O não comparecimento para assinatura do Termo de Execução Cultural será considerado como desistência tácita, levando a convocação do respectivo suplente.
4.2. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada na fase de habilitação, em desembolso único.
5. DAS INSCRIÇÕES
A inscrição poderá ser preenchida de forma presencial, no período de 07 a 08 de novembro de 2024, no CENTRO CULTURAL ARISTIDES DORIGO no horário de 9h00 às 11h e de 13h as 16h.
5.1 O proponente deverá preencher o Formulário em sua totalidade, prevendo as seguintes etapas:
I - Identificação do Proponente;
II- Identificação do Projeto:
a) Título;
b) anexar cópia CPF, RG ou CNH;
c) Anexar Plano de Ação e Portfolio (ANEXO III)
5.2 O agente cultural proponente deve entregar a seguinte documentação obrigatória:
I - Formulário de Inscrição que constitui o Plano de Ação: (ANEXO III);
II - Autodeclaração Étnico-racial ou de Pessoa com Deficiência, conforme estabelecido no item 8 deste Edital.
5.3. O agente cultural é responsável pelo envio de documentos e pela qualidade visual do material, conteúdo e informações do seu projeto.
5.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstas neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (PNAB), no Decreto 11.740/2023, no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
5.5. Uma vez realizada a inscrição não será permitida a alteração ou edição da mesma, respeitado o disposto no item 3.2.1 do presente Edital.
5.6 A relação de inscritos será publicada na portaria do Centro Cultural Aristides Dorigo e na portaria da Secretaria de Educação e Cultura de Recreio.
6. DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS
O Sistema de Pontuação Diferenciada para aplicação das políticas afirmativas, será adicionado como pontuação extra nas seguintes condições, conforme item 8 deste Edital:
I- Proponentes que se autodeclaram negros, pardos e indígenas;
II- Proponentes que se autodeclaram LGBTQIA+;
III- Proponentes que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD.
6.1. Em caso de negativa da inscrição para concorrer a Pontuação, o proponente passará a concorrer pelas vagas de ampla concorrência automaticamente.
7. DA HABILITAÇÃO
A Habilitação se dará no ato da inscrição e o proponente deverá apresentar a seguinte documentação:
I- Certidão negativa de débitos relativa ao crédito tributário municipal;
II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência, um comprovante de 2022 e um atual;
III- Documento de identidade com Foto, constando o RG e CPF;
IV- Comprovante de conta bancária em nome do proponente, informando Banco, Agência e Conta Corrente.
7.1 Caso o proponente esteja em débito com o município de Recreio-MG, será julgado INABILITADO.
7.2. Contra a decisão da fase de Habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme cronograma no item 11 deste Edital.
7.2.1. Os recursos que se trata o item 8.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando para início da contagem o dia da divulgação, com o assunto identificado RECURSO HABILITAÇÃO, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.
7.2.2. Os recursos apresentados após o prazo NÃO serão avaliados.
8. DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL
A análise e seleção dos projetos será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação.
8.1. Os critérios de avaliação e pontuação serão baseados no quadro abaixo, totalizando 100 pontos:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ENQUADRAMENTO DA PONTUAÇÃO
I- Qualidade do Projeto: Coerência do objeto, objetivos e Justificativa do projeto	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as ações propostas, sendo possível visualizar de forma clara, os resultados que serão obtidos	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
II- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Recreio	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Recreio	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os

			aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
III- Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto	Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social. Descentralização do projeto.	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto.
IV- Ações Afirmativas	Projetos que contenham sem seu tema, relação direta com respeito a mulheres, população LGBTQIA+ e pessoas negras. Projetos que tenham como proponente ou membro da equipe, Pessoa com Deficiência- PcD	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto
V- Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Recreio com vistas a proteção do patrimônio cultural do Município	A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para a salvaguarda e valorização do patrimônio cultural de Recreio.	20 pontos	20: atende plenamente o previsto; 15 a 19: atende plenamente apenas alguns aspectos; 10 a 14: atende parcialmente ao solicitado em todos os aspectos; 05 a 09: atende de forma insatisfatória alguns aspectos; 0: não atende ao solicitado em nenhum aspecto

PONTUAÇÃO EXTRA (de acordo com item 6 do presente edital)
I - Proponentes que se autodeclaram negros, pardos, indígenas e população LGBTQIA+ 02 pontos
II - Proponentes que se autodeclaram Pessoa com Deficiência- PcD + 01 pontos
8.2. Somente serão credenciados os profissionais que alcançarem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nos critérios estabelecidos no item 8.1 do presente Edital.
8.3. Em caso de empate será considerada a maior nota nos critérios, de acordo com a ordem abaixo:
I - Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Recreio-MG;
II - Ações Afirmativas;
III - Proponente de maior idade.
8.4 O resultado do processo de seleção será publicado nas portarias do Centro Cultural Aristides Dorido e na portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
8.4.1. Os projetos credenciados que excedam o número de vagas previstas serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de inabilitação dos projetos credenciados.
8.5. Após a divulgação do resultado preliminar, os proponentes poderão apresentar recurso, devidamente justificado nos termos do presente Edital, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação do resultado, com o assunto identificado RECURSO RESULTADO PRELIMINAR, informando o número do Edital, nome completo, nome do projeto e número de inscrição.

9. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Toda divulgação dos projetos deverá exibir, obrigatoriamente, as marcas do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Prefeitura de Recreio-MG, de acordo com as orientações técnicas a serem encaminhadas aos contemplados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

10. DA CONTRAPARTIDA

As ações de contrapartida deverão possuir caráter educativo e de continuidade, voltadas para formação de alunos das escolas públicas de Recreio e comunidade em geral.
10.1 São consideradas contrapartidas sociais:
I - Oficinas;
II - Workshops;
III - cursos de curta duração;
IV - Mesas-redondas:
V - Debates;
VI - Visitas monitoradas;
VII - Programas de conscientização;
VIII - Promoção de eventos;
IX - Exposição, etc.
X - Publicações
10.2. As contrapartidas prescritas neste Edital, deverão ocorrer até março de 2025, com o mínimo de 01 (uma) ação durante este período.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (decreto de fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
11.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto (com fotos).
11.2 O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **150 (cento e cinquenta)** dias a contar assinatura do Termo de Execução Cultural, através da abertura de processo administrativo próprio, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Recreio.
11.2.1. A critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá ser solicitado Termo de Execução Financeira, para fins de comprovação da correta aplicação dos recursos.
11.3. Para fins do monitoramento e avaliação dos resultados, pela Comissão Municipal de Avaliação, serão adotados os procedimentos descritos no Art. 29 do Decreto 11.453/2023.

12. CRONOGRAMA DO EDITAL

O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio- MG, mediante comunicação aos interessados e critérios deste edital:

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	18 de outubro
Período de Inscrições	07 a 08 de novembro
Análise da documentação	11 de novembro
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	12 de novembro
Prazo de Recurso	3 (três) dias, contados da publicação do resultado preliminar
Publicação do Resultado Final	19 de novembro
Assinatura do Termo de Execução Cultural-TCC	20 de novembro

Previsão para o repasse	A partir de 21 de novembro

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações.
13.1 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura de Recreio em:
13.2. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou no Centro Cultural Aristides Dorigo, através do e-mail: smec@recreio.mg.gov.br.
13.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Municipal de Avaliação.
13.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
13.5 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Recreio de qualquer responsabilidade civil ou penal.
13.6 O apoio concedido por meio deste Edital NÃO poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios municipais.
13.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
14. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL:
I- ANEXO I - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
II- ANEXO II - Modelo de Declaração de Representação;
III- ANEXO III - Formulário de Plano de Ação

Recreio, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

RUAN FERREIRA BRITO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) Eu, _____----------_____, Portador do CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO,PARDO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Recreio, de de 2024.

NOME:
ASSINATURA DO DECLARANTE:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO: _____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
CPF nº _____RG: _____
E-mail: _____ Telefone: _____
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico
_____
[NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	RG	ASSINATURA

Recreio, de de 2024

ANEXO III - PLANO DE AÇÃO
PLANO DE AÇÃO - EDITAL 001/2024 – LEI ALDIR BLANC
*Todos os campos devem ser preenchidos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO E CONCESSÃO DE FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS

CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER: _____
DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do Proponente:	
Título do Projeto:	
Período:	Período de execução: Início: Término:
Área do projeto:	( ) Cultura Popular (Artesanato/ Trancista) ( ) Cultura Popular (Capoeira/Charola/Folia de Reis/Bate Pau/ Moda Étnica) ( ) Literatura nas mais variadas expressões (Contação de histórias, palestras, livros sensoriais artesanais…) ( ) Música nas mais variadas expressões (Banda/ Coral/ Percussão)
Área de atuação:	
Identificação do Objeto:	
Indicação do público-alvo:	
Descrição das contrapartidas sociais:	

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	FIM

PORTFÓLIO DE ATIVIDADES*
-Anexar Portfólio de Atividades realizadas nos últimos dois anos, de forma resumida, contendo no máximo, 05 (cinco) laudas.
- Anexar Portfólio de Atividades o esboço do livro revisado, com a capa, referências bibliográficas bem como uma resenha do mesmo.

Recreio, ___ de _____ de 2024

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0B8E8E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 113/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e insere novas fontes na dotação orçamentária do exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 48 da Lei Municipal nº 4.373, de 21 de setembro de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço e inclusão das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 7.473.354,40 (sete milhões e quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.001.4.122.101.2020-3.3.90.92	1.500.000.0000	R$ 3.564,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.550.000.0000	R$ 1.000.000,00
10.004.10.301.105.2827-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 62.668,00
10.004.10.301.105.2402-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 38.966,62
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 6.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 1.850,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 63.300,40
10.008.10.303.105.2403-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.008.10.303.105.2403-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 32.136,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.500.000.1002	R$ 7.200,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 11.800,00
14.006.15.452.109.1832-4.4.90.51	1.752.000.0000	R$ 4.000.000,00
14.006.15.452.109.1832-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 1.000.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	1.701.000.0000	R$ 126.902,64
16.001.4.122.101.2673-3.3.90.49	1.701.000.0000	R$ 7.776,00
16.004.27.122.102.2631-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 1.000,00
16.004.27.813.101.2290-3.3.90.30	1.701.000.0000	R$ 94.690,74
TOTAL		R$ 7.473.354,40

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
05.002.4.122.111.1840-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 3.564,00
08.003.12.122.106.2776-3.3.50.43	1.500.000.1001	R$ 1.000.000,00
08.003.12.361.106.2092-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 300.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 500.000,00

08.003.12.365.106.2791-3.3.90.30	1.550.000.0000	R$ 200.000,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 1.850,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 63.300,40
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 62.668,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 11.800,00
10.003.10.122.101.2625-3.1.71.70	1.621.000.0000	R$ 32.136,00
10.003.10.122.101.2761-3.3.93.39	1.500.000.1002	R$ 38.966,62
10.006.10.302.105.2763-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 8.000,00
10.008.10.122.101.2765-3.3.90.40	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 7.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 6.000,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.011.10.122.101.2412-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 2.200,00
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.701.000.0000	R$ 126.902,64
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.701.000.0000	R$ 7.776,00
11.001.15.422.108.2806-3.3.90.39	1.701.000.0000	R$ 94.690,74
11.001.4.127.108.2797-4.4.90.51	1.754.000.0000	R$ 1.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.3.90.19	1.752.000.0000	R$ 250.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 3.500.000,00
14.001.6.122.111.1816-3.3.90.30	1.752.000.0000	R$ 250.000,00
14.006.6.122.101.2274-3.3.90.39	1.752.000.0000	R$ 1.000.000,00
TOTAL		R$ 7.473.354,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Agosto de 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1CB04D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119/2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.433, de 15 de janeiro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2024, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 8.946.500,00 (oito milhões e novecentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.94	1.501.000.0000	R$ 45.000,00
03.001.4.122.101.2665-3.3.90.46	1.501.000.0000	R$ 15.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 370.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.1.90.13	1.661.000.0000	R$ 97.200,00
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	1.661.000.0000	R$ 36.000,00
07.002.8.244.101.2681-3.3.90.46	1.500.909.0000	R$ 90.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.500.909.0000	R$ 117.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 42.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 2.500.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 550.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 650.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.94	1.540.000.1070	R$ 30.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 70.000,00

08.003.12.365.106.2791-3.3.90.46	1.540.000.0000	R$ 180.000,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 200,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 150,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.13	1.542.000.1070	R$ 3.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 1.300,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.11	1.540.000.1070	R$ 1.500.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.13	1.540.000.1070	R$ 300.000,00
09.001.4.122.101.2669-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 70.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 26.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 55.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 95.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 84.600,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 30.000,00
10.004.10.301.105.2656-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$104.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 110.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.700,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 140.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.900,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 175.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 18.000,00
10.005.10.302.105.2521-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 33.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 13.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.006.10.302.105.2763-3.1.90.11	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 3.000,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.006.10.302.105.2622-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.006.10.302.105.2416-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 1.150,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 5.900,00
10.007.10.122.101.2634-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 54.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 22.600,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.46	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.008.10.303.105.2403-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 45.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.11	1.600.000.0000	R$ 101.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 18.300,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.49	1.500.000.1002	R$ 22.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.009.10.305.105.2407-3.1.90.13	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 8.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.94	1.500.000.1002	R$ 250.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 230.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.1.90.04	1.605.000.0000	R$ 35.000,00
10.013.10.122.101.2635-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.013.10.122.101.2635-3.1.90.13	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
11.001.4.122.101.2670-3.1.90.94	1.500.000.0000	R$ 22.000,00
13.001.4.122.101.2671-3.1.90.11	1.501.000.0000	R$ 41.000,00
14.001.6.122.101.2672-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 51.000,00
16.001.4.122.101.2673-3.1.90.04	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
TOTAL		R$ 8.946.500,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
03.001.4.122.101.2665-3.1.90.04	1.501.000.0000	R$ 15.000,00
03.004.4.122.111.1815-4.4.90.51	1.501.000.0000	R$ 45.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 90.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.1.90.04	1.500.909.0000	R$ 49.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.1.90.13	1.500.909.0000	R$ 66.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 2.000,00
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.49	1.500.909.0000	R$ 22.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.36	1.661.000.0000	R$ 50.000,00
07.002.8.244.101.2682-3.1.90.11	1.661.000.0000	R$ 303.200,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.40	1.661.000.0000	R$ 16.800,00
07.002.8.244.101.2637-3.3.90.40	1.661.000.0000	R$ 33.200,00
07.002.8.244.101.2637-4.4.90.40	1.661.000.0000	R$ 50.000,00

07.002.8.244.101.2637-4.4.90.51	1.661.000.0000	R$ 14.000,00
07.002.8.244.101.2637-4.4.90.51	1.661.000.0000	R$ 36.000,00
07.002.8.244.104.2785-3.1.90.13	1.500.909.0000	R$ 20.000,00
08.002.12.122.101.2218-3.3.90.40	1.540.000.0000	R$ 30.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 1.500.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 300.000,00
08.002.12.122.106.2151-3.3.90.39	1.540.000.0000	R$ 180.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.90.32	1.540.000.0000	R$ 1.450.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.50.41	1.540.000.0000	R$ 550.000,00
08.003.12.122.106.2789-3.3.50.41	1.540.000.0000	R$ 150,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 650.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 70.000,00
08.003.12.365.106.2791-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 200,00
08.003.12.365.106.2790-3.1.90.04	1.542.000.1070	R$ 3.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.000.000,00
08.003.12.366.106.2792-3.1.90.04	1.540.000.1070	R$ 1.300,00
08.005.12.122.106.2794-4.4.90.51	1.540.000.0000	R$ 50.000,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 20.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 70.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 15.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 30.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 18.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 33.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 3.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 500,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 35.000,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.13	1.605.000.0000	R$ 1.150,00
10.002.10.122.101.2414-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 250.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 136.200,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 13.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.900,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 40.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 54.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 22.600,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 45.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 75.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 18.300,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 5.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 22.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 230.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 2.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 2.500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 500,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 35.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 8.000,00
10.004.10.301.101.2397-3.1.90.04	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 26.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 55.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 15.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 101.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 8.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 104.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.1.90.04	1.600.000.0000	R$ 25.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 95.000,0
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 84.600,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 20.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 110.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.700,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 140.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 5.900,00
10.005.10.302.105.2401-3.1.90.11	1.500.000.1002	R$ 38.800,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.006.10.302.105.2661-3.1.90.94	1.600.000.0000	R$ 1.000,00
10.009.10.305.105.2825-3.1.90.04	1.621.000.0000	R$ 10.000,00
11.001.4.122.101.2728-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 22.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.501.000.0000	R$ 41.000,00
14.001.6.122.101.2270-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 51.000,00
16.004.27.813.101.2290-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 25.000,00
TOTAL		R$ 8.946.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de Agosto de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

ÉRIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Governo E Relacionamento Com O Cidadão

HARRISON BARROSO LANA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:660E1E1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 EDITAL Nº 053/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EDITAL Nº 053/2024

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e aparelhos médicos hospitalares e serviço de validação anual nos equipamentos de autoclaves, em atendimento a secretaria de saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**TECHOSP VENDAS E ASSIST. TECNICA DE EQUIP. LTDA. CNPJ/CPF: 11.852.553/0001-99**			TOTAL	9.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407515	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES (CÓDIGO CATMAT: 5428) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.900,0000	9.500,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**MAGNOTEC VENDA E ASSIST. TEC. EQP. MED. ODN. HOSP. CNPJ/CPF: 43.073.268/0001-66**			TOTAL	5.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407514	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CÓDIGO CATMAT: 5797) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.000,0000	5.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 09.426.307/0001-23**			TOTAL	11.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407516	SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 25470) SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES COM CERTIFICAÇÃO DE QUE OS MESMOS FORAM DEVIDAMENTE VALIDADOS, ESTANDO APTOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES.	4,00	UNID.	2.790,0000	11.160,00

Rodeiro, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:17E5175A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATOS Nº 063 /2024, Nº 064/2024, Nº 065/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 EDITAL Nº 053/2024

Extrato de instrumento contratual
CONTRATOS Nº 063 /2024, Nº 064/2024, Nº 065/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
EDITAL Nº 053/2024

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e aparelhos médicos hospitalares e serviço de validação anual nos equipamentos de autoclaves, em atendimento a secretaria de saúde, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 17/10/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.301.047.2150.33903900.

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		TECHOSP VENDAS E ASSIST. TECNICA DE EQUIP. LTDA. CNPJ/CPF: 11.852.553/0001-99			TOTAL	9.500,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407515	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES (CÓDIGO CATMAT: 5428) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.900,0000	9.500,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Felipe de Oliveira Nascimento - TECHOSP VENDAS E ASSIST. TECNICA DE EQUIP. LTDA – Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		MAGNOTEC VENDA E ASSIST. TEC. EQP. MED. ODN. HOSP. CNPJ/CPF: 43.073.268/0001-66			TOTAL	5.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	407514	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CÓDIGO CATMAT: 5797) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.000,0000	5.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Cristiano Magno Silva do Nascimento - MAGNOTEC VENDA E ASSIST. TEC. EQP. MED. ODN. HOSP - Detentor

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 09.426.307/0001-23			TOTAL	11.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	407516	SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 25470) SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES COM CERTIFICAÇÃO DE QUE OS MESMOS FORAM DEVIDAMENTE VALIDADOS, ESTANDO APTOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES.	4,00	UNID.	2.790,0000	11.160,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Leandro Messeder Duarte Ribeiro -GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Detentor

Rodeiro, de 17 de outubro de 2024

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D81D3168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 063/2024, Processo n.º 157/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/10/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado

(VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar veículos da frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: SEGUROS SURA S.A. - **CPF/CNPJ:** 33.065.699/0001-27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 9 - Cód. Int. 29727 - SEGURO AMBULANCIA RENAULT MASTER FGT 1 115 ANO 2022-2023 - CHASSI 93YF62006PJ174454	1,00	SV	2.000,00	2.000,00
Marca: SEGURO				
Total do Fornecedor Seguros Sura S.A.: R$ 2.000,00 (dois mil reais)				

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A - **CPF/CNPJ:** 90.180.605/0001-02				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 1 - Cód. Int. 29719 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98435	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 2 - Cód. Int. 29720 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98462	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 3 - Cód. Int. 29721 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98468	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 4 - Cód. Int. 29722 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98500	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 5 - Cód. Int. 29723 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98470	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 6 - Cód. Int. 29724 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98443	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 7 - Cód. Int. 29726 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98491	1,00	SV	570,00	570,00

Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 8 - Cód. Int. 29726 - SEGURO FIAT ARGO 1.0 ANO 2022 - CHASSI 9BD358ACNNYL98453	1,00	SV	570,00	570,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 11 - Cód. Int. 36406 - VW POLO TRACK - Chassi - 9bwag5r18st018472	1,00	SV	565,00	565,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 12 - Cód. Int. 36407 - VW POLO TRACK - 9bwag5r1xst013676	1,00	SV	565,00	565,00
Marca: SEGURO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 13 - Cód. Int. 36408 - VW POLO TRACK - 9bwag5r13st013082	1,00	SV	565,00	565,00
Marca: SEGURO				
Total do Fornecedor Gente Seguradora S/A: R$6.255,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)				

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - **CPF/CNPJ:** 61.198.164/0001-60				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Lote 10 - Cód. Int. 36405 - CHEVROLET SPIN 1.8 ATLTZ - Chassi - 9bgjc7520sb114754	1,00	SV	1.000,00	1.000,00
Marca: própria				
Total do Fornecedor Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: R$ 1.000,00 (Um Mil Reais)				

TOTAL DO PROCESSO: R$ 9.255,00 (nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:594CA84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 050/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

OBJETO: Contratação direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 14, § 1º da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, c/c artigo 30 da Resolução FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

FORNECEDOR: Adriana Meira Barbosa; DAP Física nº MG112023.01.000947303CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.635,57

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA PRTA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**2.635,57**

FORNECEDOR: Alfredo de Fátima Lopes; DAP Física nº MG102024.01.002180981CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 2.620,49

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA MAÇÃ OU PRATA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**2.620,49**

FORNECEDOR: Ana Lúcia Bernardo dos Santos; DAP Física nº MG0822023.01.000608698CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 15.076,46

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BISCOITO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
BISCOITO POLVILHO	KG	100	40,00	4.000,00
BOLO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LARANJA SERRA D'ÁGUA	KG	100	6,50	650,00
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PÃO CASEIRO	KG	100	40,00	4.000,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**15.076,46**

FORNECEDOR: Aparecida dos Santos Barbosa; DAP Física nº MG082024.01.0019208443CAF

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 6.563,11

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
ALHO	KG	80	33,33	2.666,40
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA BRANCA	KG	50	8,33	416,50
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
ESPINAFRE	MAÇO	50	2,00	100,00
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**6.563,11**

FORNECEDOR: Aureni da Conceição Soares Santos; DAP Física nº MG072024.01.001756081CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 12.748,63

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BISCOITO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
BISCOITO POLVILHO	KG	100	40,00	4.000,00
BOLO CASEIRO	KG	50	40,00	2.000,00
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
PÃO CASEIRO	KG	100	40,00	4.000,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**12.748,63**

FORNECEDOR: Cleuza Aparecida Soares Inácio; DAP Física nº MG032024.01.001320785CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 4.164,51

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABACAXI	KG	200	8,96	1.792,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
CEBOLHA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**4.164,51**

FORNECEDOR: Cristiano de Jesus Couto; DAP Física nº MG052024.01.001542369CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.483,31

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANKA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00

TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**3.483,31**

FORNECEDOR: Darcy Florentina de Meira Ribeiro; DAP Física nº MG052024.01.001520664CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.755,16

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ACEROLA	KG	30	8,00	240,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA MAÇÃ OU PRATA	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**3.755,16**

FORNECEDOR: Elias Ferreira Lopes; DAP Física nº MG042024.01.001414269CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 1.626,01

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
TOTAL				**1.626,01**

FORNECEDOR: Geraldo Leão; DAP Física nº MG072023.01.000560039CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.332,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**3.332,89**

FORNECEDOR: João Silvério Rocha; DAP Física nº SDW00684607964510122102 59
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.017,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ACEROLA	KG	30	8,00	240,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00

REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**3.017,89**

FORNECEDOR: José da Luz Pereira; DAP Física nº SDW011272585670141221050 2
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 1.858,88

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**1.858,88**

FORNECEDOR: Lúcia da Conceição do Couto; DAP Física nº MG062024.01.001633463CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.337,81

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**3.337,81**

FORNECEDOR: Márcia Advincola Souza; DAP Física nº MG062024.01.001731371CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.154,31

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BATATA DOCE	KG	50	7,63	381,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**3.154,31**

FORNECEDOR: Maria de Lourdes Ribeiro; DAP Física nº MG062024.01.001710211CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 1.951,20

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00

COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**1.951,20**

FORNECEDOR: Maria de Oliveira Nunes Cruz; DAP Física nº MG032024.01.001298990CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.355,06

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BATATA DOCE	KG	50	7,63	381,50
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**3.355,06**

FORNECEDOR: Maria Efigênia Rocha Azevedo; DAP Física nº MG042024.01.001384158CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.463,74

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ACEROLA	KG	30	8,00	240,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LARANJA SERRA D'ÁGUA	KG	100	6,50	650,00
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**3.463,74**

FORNECEDOR: Patrícia Dejanira Hilária Lopes; DAP Física nº MG052024.01.001555846CAF
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.420,31

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABACATE	KG	15	7,50	112,50
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
CEBOLHA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**3.420,31**

FORNECEDOR: Pedro Paulo Leão; DAP Física nº MG032024.01.001264657CAF

VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 3.332,89

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BETERRABA	KG	11	6,33	69,63
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
CENOURA VERMELHA	KG	17	7,00	119,00
CHUCHU	KG	20	5,33	106,60
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
INHAME	KG	25	7,66	191,50
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MANDIOCA	KG	35	5,00	175,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOTAL				**3.332,89**

FORNECEDOR: Valter da Luz Lopes; DAP Física nº SDW0103032076470908220911
VALOR TOTAL DO PROJETO DE VENDA: R$ 4.102,18

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	PREÇO AQUISIÇÃO	TOTAL
ABÓBORA	KG	17	4,96	84,32
ABOBRINHA BRASILEIRA	KG	30	5,00	150,00
ALFACE TIPO MANTEIGA	UNIDADE	43	3,50	150,50
BANANA CATURRA	KG	19	5,33	101,27
BANANA PRATA OU MAÇÃ	KG	89	5,66	503,74
BRÓCOLIS	KG	10	8,00	80,00
CEBOLA BRANCA	KG	50	8,33	416,50
CEBOLA FOLHA	MAÇO	33	2,50	82,50
COUVE	MAÇO	21	3,00	63,00
COUVE-FLOR	KG	16	7,50	120,00
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	42	7,30	306,60
LARANJA CAMPISTA	KG	50	6,33	316,50
LARANJA PONKAN	KG	89	5,50	489,50
LIMÃO	KG	10	4,00	40,00
MAMÃO VERDE	KG	22	6,50	143,00
MAXIXE	KG	20	12,00	240,00
MILHO VERDE	KG	20	4,00	80,00
PIMENTÃO VERDE	KG	25	11,33	283,25
QUIABO	KG	16	12,00	192,00
REPOLHO	KG	15	6,50	97,50
SALSINHA	MAÇO	21	2,00	42,00
TOMATE	KG	15	8,00	120,00
TOTAL				**4.102,18**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 17 dias do mês de outubro de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2683DD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADODERECURSO-1 INSTÂNCIA-JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 4/2024 RESULTADO DE RECURSO-1 A INSTÂNCIA-JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QXX1E92	28/06/2024	26/01/2024	RJ-122/2024	AG07497362	INDEFERIDO
RFC9F52	28/06/2024	17/01/2024	RJ-137/2024	AG07495910	DEFERIDO
RFC8J76	28/06/2024	28/12/2023	RJ-135/2024	AG07495274	INDEFERIDO
RFC8J76	28/06/2024	26/03/2024	RJ-134/2024	AG07499353	INDEFERIDO
HGM7476	28/06/2024	08/02/2024	RJ-133/2024	AG07496504	DEFERIDO
PXC4A65	28/06/2024	12/02/2024	RJ-132/2024	AG07497232	DEFERIDO
PXC4A65	28/06/2024	18/01/2024	RJ-131/2024	AG07494700	DEFERIDO
PXC4A65	28/06/2024	19/01/2024	RJ-130/2024	AG07496370	DEFERIDO
RFP9J80	28/06/2024	01/03/2024	RJ-129/2024	AG07498499	INDEFERIDO
HDK7693	28/06/2024	16/01/2023	RJ-128/2024	AG02060769	INDEFERIDO
HDK7693	28/06/2024	03/02/2024	RJ-127/2024	AG07496719	INDEFERIDO
JGD1038	28/06/2024	06/03/2024	RJ-126/2024	AG07498597	DEFERIDO
GZV2046	28/06/2024	15/03/2024	RJ-125/2024	AG07499051	INDEFERIDO
HIG6064	28/06/2024	21/03/2024	RJ-124/2024	AG07499027	INDEFERIDO
FDO9J98	28/06/2024	24/01/2024	RJ-123/2024	AG07495388	INDEFERIDO
PZY4462	28/06/2024	11/12/2023	RJ-108/2024	AG07493060	INDEFERIDO
PYQ9080	28/06/2024	09/01/2024	RJ-121/2024	AG07495861	INDEFERIDO
PVW7189	28/06/2024	11/01/2024	RJ-120/2024	AG07492468	INDEFERIDO
HCL6C40	28/06/2024	11/03/2024	RJ-119/2024	AG07497764	INDEFERIDO
DHK9084	28/06/2024	19/01/2024	RJ-118/2024	AG07496321	INDEFERIDO
FIA8495	28/06/2024	05/02/2024	RJ-117/2024	AG07496471	INDEFERIDO
GPT4249	28/06/2024	08/02/2024	RJ-116/2024	AG07497221	DEFERIDO
HMW4C85	28/06/2024	21/07/2022	RJ-115/2024	AG06578660	INDEFERIDO
PVW3298	28/06/2024	12/01/2024	RJ-114/2024	AG07495668	INDEFERIDO
PVW3298	28/06/2024	12/01/2024	RJ-113/2024	AG07492469	INDEFERIDO
OQC5066	28/06/2024	12/03/2024	RJ-112/2024	AG07497721	INDEFERIDO
PWH4210	28/06/2024	22/01/2024	RJ-111/2024	AG07496335	DEFERIDO
HHS6200	28/06/2024	31/01/2024	RJ-110/2024	AG07496692	INDEFERIDO
FDO9J98	28/06/2024	10/01/2024	RJ-109/2024	AG07495870	INDEFERIDO

PATROCINIO,31dejulhode2024

_____

Presidente Jari

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:26481061

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QEK4A63	19/08/2024	01/03/2024	RJ-173/2024	AG07498292	DEFERIDO
PXV1942	19/08/2024	03/05/2024	RJ-162/2024	AG09247112	DEFERIDO
FBD9B63	19/08/2024	04/03/2024	RJ-163/2024	AG07497697	INDEFERIDO
NLS7781	19/08/2024	03/03/2024	RJ-164/2024	AG07497695	INDEFERIDO
HMD2A43	19/08/2024	20/05/2024	RJ-165/2024	AG07500913	DEFERIDO
OQM4124	19/08/2024	10/04/2024	RJ-166/2024	AG07187601	INDEFERIDO
RUH9D38	19/08/2024	05/02/2024	RJ-167/2024	AG07495433	INDEFERIDO
JIQ5B65	19/08/2024	17/05/2024	RJ-168/2024	AG09247930	DEFERIDO
JIQ5B65	19/08/2024	07/05/2024	RJ-169/2024	AG07501064	DEFERIDO
JIQ5B65	19/08/2024	02/05/2024	RJ-170/2024	AG07499949	DEFERIDO
PAC1452	19/08/2024	07/05/2024	RJ-171/2024	AG07499541	DEFERIDO
PAC1452	19/08/2024	09/05/2024	RJ-172/2024	AG09247531	DEFERIDO
JGA7334	19/08/2024	14/02/2024	RJ-161/2024	AG07497450	INDEFERIDO
GQS4366	19/08/2024	17/04/2024	RJ-174/2024	AG07500565	DEFERIDO
SHX3G41	19/08/2024	10/03/2024	RJ-175/2024	AG07187113	INDEFERIDO
HIK2F52	19/08/2024	20/03/2024	RJ-176/2024	AG07498236	INDEFERIDO
PWL4714	19/08/2024	30/04/2024	RJ-177/2024	AG07499930	DEFERIDO
CAC5988	19/08/2024	14/05/2024	RJ-178/2024	AG09247708	INDEFERIDO
RTD4J64	19/08/2024	21/05/2024	RJ-179/2024	AG07500358	DEFERIDO
JID9547	19/08/2024	13/05/2024	RJ-180/2024	AG09247141	DEFERIDO
JJG3451	19/08/2024	13/04/2024	RJ-181/2024	AG07499410	DEFERIDO
HGR0J74	19/08/2024	16/05/2024	RJ-182/2024	AG09247184	INDEFERIDO
HGR0J74	19/08/2024	14/02/2024	RJ-183/2024	AG07496104	INDEFERIDO
QUH9E04	19/08/2024	27/04/2024	RJ-184/2024	AG07499629	DEFERIDO
ODD2022	19/08/2024	05/03/2024	RJ-150/2024	AG07498341	DEFERIDO
HKE4E17	19/08/2024	07/02/2024	RJ-139/2024	AG07497284	INDEFERIDO
FRJ3H93	19/08/2024	16/01/2024	RJ-140/2024	AG07495810	INDEFERIDO
PUP2295	19/08/2024	04/04/2024	RJ-141/2024	AG07499325	DEFERIDO
QON2184	19/08/2024	06/02/2024	RJ-142/2024	AG07496481	INDEFERIDO
JJK8900	19/08/2024	11/03/2024	RJ-143/2024	AG07498898	DEFERIDO
PZD9531	19/08/2024	21/02/2024	RJ-144/2024	AG07498252	INDEFERIDO
RUH9D36	19/08/2024	05/03/2024	RJ-145/2024	AG07496602	INDEFERIDO
RFE8D26	19/08/2024	01/04/2024	RJ-146/2024	AG07499296	DEFERIDO
JJG1061	19/08/2024	27/02/2024	RJ-147/2024	AG07496574	INDEFERIDO
PVO3G67	19/08/2024	02/04/2024	RJ-148/2024	AG07499375	INDEFERIDO
JGH1467	19/08/2024	24/03/2023	RJ-149/2024	AG06591267	INDEFERIDO
JJX4261	19/08/2024	09/02/2024	RJ-138/2024	AG07496519	DEFERIDO

HOF6068	19/08/2024	12/03/2024	RJ-151/2024	AG07496621	DEFERIDO
HCM0D17	19/08/2024	07/02/2024	RJ-152/2024	AG07497216	INDEFERIDO
HCM0D17	19/08/2024	09/02/2024	RJ-153/2024	AG07496515	INDEFERIDO
HLI0118	19/08/2024	01/02/2024	RJ-154/2024	AG07496699	INDEFERIDO
PZE0J39	19/08/2024	23/04/2024	RJ-155/2024	AG07500601	DEFERIDO
QNN8C34	19/08/2024	23/04/2024	RJ-156/2024	AG07500614	INDEFERIDO
HDQ8H53	19/08/2024	26/04/2024	RJ-157/2024	AG07493921	DEFERIDO
HLI0118	19/08/2024	12/03/2024	RJ-158/2024	AG07498908	INDEFERIDO
GVF1600	19/08/2024	06/02/2024	RJ-159/2024	AG07496039	INDEFERIDO
PWL0B78	19/08/2024	01/05/2024	RJ-160/2024	AG07187483	DEFERIDO

PATROCINIO, 2 de setembro de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D77D85A7

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 RESULTA DO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por forçado Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HCM1830	03/09/2024	02/07/2024	DF-401/2024	AG09248384	NÃO ACOLHIDA
CWJ4410	03/09/2024	08/07/2024	DF-418/2024	AG09248396	NÃO ACOLHIDA
SJE8D80	03/09/2024	28/06/2024	DF-417/2024	AG09248215	NÃO ACOLHIDA
NAQ7D01	03/09/2024	05/08/2024	DF-416/2024	AG09250999	ACOLHIDA
ECJ8H28	03/09/2024	25/06/2024	DF-415/2024	AB04760295	NÃO ACOLHIDA
GPD8604	03/09/2024	11/07/2024	DF-414/2024	AG09251116	NÃO ACOLHIDA
OWJ6305	03/09/2024	22/08/2024	DF-413/2024	AG09251425	NÃO ACOLHIDA
OWO1313	03/09/2024	10/06/2024	DF-412/2024	AG09248335	NÃO ACOLHIDA
DYC3366	03/09/2024	01/07/2024	DF-411/2024	AG09250914	NÃO ACOLHIDA
ASQ9845	03/09/2024	27/06/2024	DF-410/2024	AG09250624	NÃO ACOLHIDA
ERP6934	03/09/2024	05/07/2024	DF-408/2024	AG09248389	NÃO ACOLHIDA
RMS6B14	03/09/2024	02/08/2024	DF-407/2024	AG09251616	NÃO ACOLHIDA
RNW5D43	03/09/2024	17/07/2024	DF-406/2024	AG09250957	NÃO ACOLHIDA
RVW9B76	03/09/2024	10/06/2024	DF-405/2024	AG09248681	NÃO ACOLHIDA
PZS6A22	03/09/2024	15/07/2024	DF-404/2024	AG09250946	NÃO ACOLHIDA
PVE7E94	03/09/2024	24/06/2024	DF-402/2024	AG09248213	NÃO ACOLHIDA
RNW4E94	03/09/2024	10/06/2024	DF-385/2024	AG09248860	NÃO ACOLHIDA
QPD5441	03/09/2024	13/06/2024	DF-400/2024	AG09249982	NÃO ACOLHIDA
GYL0A62	03/09/2024	25/07/2024	DF-399/2024	AG09251265	NÃO ACOLHIDA
OZW1519	03/09/2024	10/07/2024	DF-398/2024	AG09249621	NÃO ACOLHIDA
CSK1C62	03/09/2024	14/06/2024	DF-397/2024	AG09249564	NÃO ACOLHIDA
RKC7C89	03/09/2024	08/07/2024	DF-396/2024	AG09248221	NÃO ACOLHIDA
RNZ3I05	03/09/2024	11/06/2024	DF-395/2024	AG09248428	NÃO ACOLHIDA
NNT4I62	03/09/2024	15/06/2024	DF-394/2024	AG07187142	NÃO ACOLHIDA
RML3B61	03/09/2024	23/07/2024	DF-393/2024	AG09250874	ACOLHIDA
JQN5B00	03/09/2024	22/06/2024	DF-392/2024	AG09248364	NÃO ACOLHIDA
SGU7A16	03/09/2024	11/06/2024	DF-391/2024	AG09248344	NÃO ACOLHIDA
QPA7859	03/09/2024	01/07/2024	DF-389/2024	AG09250555	NÃO ACOLHIDA
SYN3I84	03/09/2024	07/06/2024	DF-388/2024	AG09249950	NÃO ACOLHIDA
SYJ1B10	03/09/2024	10/06/2024	DF-387/2024	AG09249610	NÃO ACOLHIDA
SYJ1B10	03/09/2024	10/06/2024	DF-386/2024	AG09249609	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 3 de setembro de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A798175B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas deAutuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seuArtigo 9°, ficam (i) os proprietáriosdosveiculosabaixonotificadoscomresultadoACOLHIDA,queporforçadeAcolhimentodasrazõesdeDefesaapresentadasos seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA,queporforçadoNãoAcolhimentodasrazõesdeDefesaapresentadas,osseguintesprocessosserãocontinuadoscomaemissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
PBT3G15	01/10/2024	19/07/2024	DF-429/2024	AG09250962	NÃO ACOLHIDA
RVB2C58	01/10/2024	22/07/2024	DF-440/2024	AG02063067	NÃO ACOLHIDA

RVB2C58	01/10/2024	22/07/2024	DF-439/2024	AG02063068	NÃO ACOLHIDA
PXA2766	01/10/2024	02/09/2024	DF-438/2024	AG09249663	NÃO ACOLHIDA
HNC6I38	01/10/2024	02/09/2024	DF-437/2024	AG09249669	NÃO ACOLHIDA
SYR8D70	01/10/2024	23/07/2024	DF-436/2024	AG09251257	NÃO ACOLHIDA
PRG2J87	01/10/2024	31/07/2024	DF-435/2024	AG09251084	NÃO ACOLHIDA
HAR7I10	01/10/2024	23/07/2024	DF-434/2024	AG09250873	NÃO ACOLHIDA
HHE7C66	01/10/2024	05/08/2024	DF-433/2024	AG09250993	ACOLHIDA
HAR7I10	01/10/2024	29/06/2024	DF-431/2024	AG09249598	NÃO ACOLHIDA
OPJ6A35	01/10/2024	10/09/2024	DF-430/2024	AG09252073	NÃO ACOLHIDA
PUK6275	01/10/2024	01/08/2024	DF-419/2024	AG09251089	NÃO ACOLHIDA
OWO1313	01/10/2024	17/07/2024	DF-428/2024	AG09250499	NÃO ACOLHIDA
RVZ7D68	01/10/2024	06/08/2024	DF-427/2024	AG09249361	NÃO ACOLHIDA
RTI3A80	01/10/2024	15/07/2024	DF-426/2024	AG09250844	NÃO ACOLHIDA
RFB4E51	01/10/2024	04/07/2024	DF-425/2024	AG09250837	NÃO ACOLHIDA
SYQ9A75	01/10/2024	12/07/2024	DF-424/2024	AG09250650	NÃO ACOLHIDA
SJE4B33	01/10/2024	20/08/2024	DF-423/2024	AG09251910	ACOLHIDA
GYL0192	01/10/2024	06/08/2024	DF-422/2024	AG09251323	NÃO ACOLHIDA
RVU0G98	01/10/2024	09/07/2024	DF-421/2024	AG09248223	NÃO ACOLHIDA
FEK5631	01/10/2024	10/07/2024	DF-420/2024	AG09250919	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 1 de outubro de 2024

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC434B81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
CONTRATO Nº 458 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Processo nº 1500.01.0379401/2024-89
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 458 - ATA 70/2024, DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO SENHORA DOS REMÉDIOS E A EMPRESA CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município SENHORA DOS REMÉDIOS no Estado de Minas Gerais, com sede no(a) RUA CORONEL FERRÃO, Nº. 259, CENTRO - SENHORA DOS REMÉDIOS/MG, CEP 36275-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **.094.870/000*-**, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Sr. WILLIAN NUNES DORNELAS, inscrito no CPF sob o nº ***.216.926-**, e a empresa **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número CNPJ **.584.194/000*-**, com sede na Rua Senhora da paz, nº 1127 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG, CEP 31130-020 , neste ato representada pelo Sr. SHIH MING LUN, inscrito no CPF nº ***.661.088-**, doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à **Ata de Registro de Preços nº 70/2024** e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	QUANTIDADE	PREÇO	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	1	11681	210.000	R$ 54.600,00	01 Unidade	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS;
	2	1800884	300	R$ 2.343,00	01 Unidade	GLICOSIMETRO (DG) - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; ALIMENTACAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS;

1.4. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO**

1.4.1. TIRAS REAGENTES PARA DETERMINACAO DE GLICEMIA PARA USO EM GLICOSIMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR; FAIXA DE LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL/MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL; TEMPO DE RESULTADO DE TESTE ATÉ 30 SEGUNDOS; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE.

1.4.2.1. A química reagente utilizada para medição glicêmica deverá possuir a menor interferência possível com açúcares que não seja glicose (ex.: maltose, galactose, Xilose) e efeitos da oxigenação do sangue.

1.4.2.3. As Tiras Reagentes fornecidas somente poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.

1.4.3. APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; COM FAIXA DE LEITURA AMPLA, MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL MAXIMA A PARTIR DE 600MG/DL. TIPO DE AMOSTRA: SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE; VOLUME DE AMOSTRA SANGUINEA ATÉ 5 MICROLITROS; CARACTERISTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE ATÉ 30 SEGUNDOS; MEMORIA MINIMA PARA 250 RESULTADOS. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E/OU BATERIAS NECESSARIAS AO SEU FUNCIONAMENTO,ESTOJO OU BOLSAS DE PROTECAO,

MANUAL(S) DE UTILIZACAO EM LINGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTACAO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA, NO(S) FORMATO(S)TXT, CSV E/OU XML; DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE DADOS; SOLUCAO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICACAO DO GLICOSIMETROS SEJA POR MEIO DE SOLUCAO). OS APARELHOS DEVERAO SER DE PRIMEIRO USO, ESTAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO E APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.

1.4.4.1. Os aparelhos glicosímetros deverão ser de primeiro uso, estar em perfeito funcionamento, apresentar registro sanitário na Anvisa e ser compatível com as Tiras Reagentes ofertadas.

1.4.4.3. Deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, **dispositivos de transferência de dados para os glicosímetros** conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA OS GLICOSÍMETROS	4

1.4.4.4.1. A quantidade de dispositivos de transferência de dados solicitada corresponde ao número de estabelecimentos ativos na competência atual do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), dos tipos 01- Posto de Saúde e 02- Centro de Saúde em Minas Gerais com natureza jurídica no grupo Administração pública, somado ao número máximo de farmácias de minas financiáveis, conforme Resolução SES/MG nº 8.428, de 09 de novembro de 2022.

Sendo previsto ainda o fornecimento de um dispositivo (somado a um de reserva ou apoio) para cada unidade prisional visando o atendimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.

1.4.4.5. Caso o sistema de controle/verificação do glicosímetros seja por meio de solução, deverão ser fornecidos, SEM ÔNUS para os executores da compra, frascos de **soluções controle** devidamente registrados na ANVISA, conforme quantidade máxima indicada a seguir.

Item	Quantidade (Unidades)
SOLUÇÃO CONTROLE PARA OS GLICOSÍMETROS	291

1.4.4.6.1. A quantidade de solução controle solicitada corresponde ao número de pacientes diabéticos constatados no Relatório Contagem de Pacientes por Condição Clínica extraído do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) em 20 de junho de 2023, somada ao quantitativo necessário para atendimento de órgãos e entidades estaduais, de forma a manter a proporção de quantidade de solução controle em relação à quantidade de glicosímetros solicitados, sendo considerado ainda que cada frasco de solução, das apresentações existentes no mercado, realiza em média 40 testes e que a estabilidade da solução controle após aberta é de 90 dias.

1.4.4.6.3. As tiras fornecidas poderão ter apresentações em embalagens secundárias não superiores a 100 unidades.

1.4.4.6.5. A empresa detentora do preço registrado deverá ser responsável pela substituição dos glicosímetros e dispositivos de transferência de dados par aos glicosímetros que porventura apresentarem defeitos materiais, SEM ÔNUS para os executores da compra. A substituição deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis a partir de comunicado do executor da compra com o representante do fornecedor vencedor do certame ou com o Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC). A solicitação de troca, nessas condições, poderá ocorrer a qualquer tempo, independente da vigência do contrato, visto que os aparelhos são bem duráveis, não havendo nos manuais e no portal ANVISA especificação do prazo de validade dos mesmos.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

2.1. A execução do objeto dar-se-á nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, inclusive no tocante a prazos e horários.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

3.1. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

4.1. O valor total da contratação é de R$ 56.943,00 (cinquenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão da prestação de serviços efetivamente realizada.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las:

2.03.02.10.303.0012.2.0035.3.3.90.30.00

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram- se no Edital e no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação da proposta, conforme disposto na Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 8.898/ 2013 e nos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.1. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da CONTRATADA até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.1.3. Desde que devidamente justificado e expressamente previsto no termo aditivo, o direito ao reajuste poderá ser exercido em momento posterior, até o encerramento do vínculo contratual.

7.2. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela CONTRATADA. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.3. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante/Comissão, especialmente designado pela CONTRATANTE no Termo de Designação de Gestor e Fiscal, na forma estabelecida pelo Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela contratada e os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

10.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pelo estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

10.2. O estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:
10.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;
10.2.2. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do contratante;
10.2.3. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o contratante dos benefícios da competição livre e aberta;
10.2.4. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;
10.2.5. "prática obstrutiva" significa:
10.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do contratante ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou
10.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do contratante ou outro órgão de controle de investigar e auditar.
10.3. O estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.
10.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado (CGE) para denuncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A contratada reconhece os direitos do contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
12.5. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
12.6. As partes entregarão, no momento da rescisão, a documentação e o material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.
12.7. No procedimento que visar à rescisão do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade do contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras, inclusive a suspensão da execução do objeto.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

13.1. As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.
13.2. No presente contrato, o contratante assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI da Lei nº 13.709/2018, e a contratada assume o papel de operador, nos termos do artigo 5º, VII da Lei nº 13.709/2018.
13.3. A contratada deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pelo contratante e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização do contratante, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.
13.4. As partes deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.
13.5. As partes se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.
13.6. O contratante terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da contratada, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.
13.7. As partes ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores.
13.8. As partes darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.
14.1.1. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá a expensas do contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. As partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN NUNES DORNELAS**, **Usuário Externo**, em 08/10/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SHIH MING LUN**, **Usuário Externo**, em 11/10/2024, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95809619** e o código CRC **837D826E**.

Referência: Processo nº 1500.01.0379401/2024-89	SEI nº 95809619

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:C15CEB96

